

Guia de Investimentos **PARAGUAI**



 EDIÇÃO 2024
www.ccpb.org.py

 CAMARA DE COMERCIO
PARAGUAY BRASIL

APOYO A LAS INVERSIONES EN PARAGUAY

BDO acompaña a las inversiones desde su evaluación inicial hasta su ejecución.

Contacte con nuestros expertos:

BDO Paraguay

Tel + 595 21 492 242
contacto@bdo.com.py
www.bdo.com.py

A BDO acompanha os investimentos desde a avaliação inicial até à implementação.

Contacte os nossos especialistas:

BDO Brasil

WhatsApp: +55 11 3848-5880
Tel.: +55 11 3848 5880
contato@bdo.com.br
www.bdo.com.br



LA PRIMERA AGROINDUSTRIA EMISORA DE BONOS

Sembrando esperanzas para un mundo sin hambre

8,25%
Interés Anual
en USD

DIRETORIA

CÂMARA DE COMÉRCIO PARAGUAI BRASIL

Antônio Carlos dos Santos
Presidente

Oscar Mersán de Gásperi
Vice Presidente

Martín Cuadro
Secretário

Diretores

Fábio Fustagno
Rubén Jacks
Júnio Dantas
Luís Biselli
Eduardo Monteiro Gomes
Eduardo Alfaro Parot
Federico Arana
Cleber Ceroni

Nevercindo Cordeiro
Régis Sawitzki
Síndicos

2024® Todos os direitos reservados.

Av. Aviadores del Chaco, 2.050
Complejo World Trade Center Asunción
Torre 1, Piso 14 - Asunción - Paraguay
+595 21 612 614
+595 21 614 901
info@ccpb.org.py

Sobre esta publicação

A presente publicação corresponde à edição da Guia de Investimentos 2024

Coordenação

Carolina Vergara

Conteúdo

Câmara de Comércio Paraguai-Brasil

Arte-final e diagramação

Creamost S.A.

Colaboradores

BDO Paraguay
Berkemeyer
Estúdio Aduaneiro Andrada Nogués
M360
Creamost

Colaboração de textos em português:

Mario Julián Osorio

Agradecemos às pessoas e empresas que têm colaborado na atualização e complementação do conteúdo.

A versão digital desta publicação está disponível no site.



www.ccpb.org.py

As reproduções têm a autorização do autor ou da editora, com a fonte original especificada. O conteúdo dos avisos publicados em este material é de responsabilidade exclusiva dos solicitantes, isentando à Creamost S.A. de qualquer responsabilidade.

www.creamost.com.py

FOTO DE CAPA: Anton Lukin Unplash

El banco ideal para tu mundo digital

En Banco Atlas, te ofrecemos canales y productos 100% digitales, para acompañar tu estilo de vida y estar donde nos necesites.

Realizá todas tus operaciones desde donde estés.

Simple. Conveniente. Digital

CAC | 📞 (021) 217.5000
www.bancoatlas.com.py



UM PORTAL NA DIREÇÃO DAS OPORTUNIDADES



É com grande honra que apresento o novo Guia de Investimentos do Paraguai, elaborado pela Câmara de Comércio Paraguai Brasil. Este guia é uma porta de entrada para as inúmeras oportunidades oferecidas pelo Paraguai, um país destacado por ter o melhor clima de negócios na América Latina e condições macroeconômicas estáveis. Trata-se de um território fértil para os investimentos, com ambiente empresarial otimista e grandes expectativas em relação ao novo governo nacional. Este cenário tornou-se o centro das atenções de empresas estrangeiras interessadas em investir no país.

Nestas páginas, encontrarão não só um compêndio de oportunidades, mas também todas as informações claramente expostas sobre economia, tributos, setores de investimento, legislação, entre outros, onde buscamos oferecer conteúdo de alta qualidade e relevância sobre o país, em formato digital e interativo, para facilitar sua leitura e consulta.

A Câmara de Comércio Paraguai-Brasil tem como objetivo constituir-se em um Porto Seguro para os investidores brasileiros, conformando uma comunidade empresarial sem fronteiras, onde empresas e pessoas físicas do Brasil e do Paraguai se unem com o propósito comum de fomentar a colaboração e o desenvolvimento bilateral.

Buscamos ser o nexo que promove e estimula o investimento, oferecendo um apoio inigualável e uma representação sólida perante entidades públicas e privadas em ambos os países, para favorecer os interesses de nossos membros no cenário econômico e produtivo.

Esperamos que nosso Guia de Investimentos - edição 2024 seja uma ferramenta prática de consulta para os empresários, e ao mesmo tempo convidamos a todos a participar das nossas atividades, como rodadas e missões empresariais, e especialmente da Expo Paraguai-Brasil - o maior evento da relação bilateral, realizado anualmente e que reúne centenas de empresários.

Antonio Carlos dos Santos
Presidente Câmara de Comércio Paraguai Brasil.



Despachos Aduaneros

Importaciones - Exportaciones - Asesoramientos

Zona Franca - Maquila - Régimenes Especiales



sac@osac.com.py

osacpoc@gmail.com

Tel.: +595-21-446 740

Asunción: Humaitá 973 c/ Colón

CDE: Zona Franca Global del Py

Ruta Internacional N°7 Km.: 11,5

PARAGUAI, UM HORIZONTE PROMISSOR

Prezados investidores internacionais,



O Paraguai, com sua economia em ascensão e seu clima de investimento favorável, apresenta-se como o destino ideal para a expansão de seus horizontes comerciais. O Paraguai é uma nação em constante crescimento e com uma estabilidade monetária exemplar.

O Guia de Investimentos da Câmara de Comércio Paraguai-Brasil é uma ferramenta essencial para aqueles que buscam aproveitar as oportunidades de negócios em um dos mercados mais promissores e estáveis da América do Sul.

O Paraguai tem se destacado pela dinâmica econômica robusta e por contar com um ambiente favorável para os negócios, fato que reflete um crescimento projetado de 4,8% para 2023 e uma estimativa de 4,0% para os anos seguintes.

O Ministério da Indústria e Comércio do Paraguai está comprometido com a promoção da produção industrial e a difusão do comércio interno e internacional. Por meio da Rede de Investidores e Exportações (REDIEX), é oferecido apoio integral aos investidores, facilitando a navegação pelo clima de negócios local e maximizando o potencial de seus projetos.

O Paraguai tem mantido uma taxa de inflação controlada e uma política monetária confiável, o que resultou em um mercado cambial estável com perspectivas econômicas positivas. Esse ambiente de confiança e previsibilidade é ideal para o investimento estrangeiro, e estamos ansiosos por trabalhar com parceiros que desejem fazer parte da promissora trajetória de desenvolvimento do Paraguai.

Convidamos todos a conectar-se com as oportunidades apresentadas neste material para descobrir como podem beneficiar-se com a sólida economia do Paraguai e contribuir para seu futuro próspero.

Javier Giménez
Ministro de Industria e Comércio.



Soñabas con tener un hijo y llegaron 3

Los sueños no cambian,

los planes sí

Una aseguradora con todo el respaldo y la confianza de un grupo empresarial líder en el mercado, para que puedas proteger tu futuro y tus sueños.



 Atlas Seguros

 (021) 217 50 50

 atlas.seguros

 www.atlasseguros.com.py

IRUN & VILLAMAYOR

ASESORES LABORALES DE EMPRESAS

EXPERTOS EN ASESORAMIENTO LABORAL Y DE SEGURIDAD SOCIAL

Compliance
Laboral

Asesoramiento
Laboral
Preventivo

Derecho
Laboral
Colectivo

Representación
Judicial y Litigios
Laborales

Autoridad
Administrativa
del Trabajo

Capacitaciones

Seguridad
Social y Salud
Ocupacional



Juan de Salazar 638 c/ Perú



(+595 21) 728 8820



@irunyvillamayor



www.irunvillamayor.com.py



Creamos soluciones de inversión y financiamiento a la medida de sus necesidades

Nuestros expertos desarrollan estrategias sólidas y dinámicas para acompañar sus objetivos financieros en cada etapa de su vida.

PUENTE

Gestión Patrimonial & Mercado de Capitales

021-237-6991

www.puentenet.com.py

Puente Casa de Bolsa S.A. registrada ante La Comisión Nacional de Valores de Paraguay
bajo el N° 22 como Casa de Bolsa en el marco de la Ley 5810/17

ÍNDICE INTERATIVO

Acesse o conteúdo clicando no tema de interesse



1. GUIA PAÍS

16	INFORMAÇÕES GERAIS
21	INFRAESTRUTURA BÁSICA
30	ESTRUTURA EMPRESARIAL
43	ESTRUTURA ECONÓMICA

2. PORQUE INVESTIR NO PARAGUAI

52	VANTAGENS COMPETITIVAS
59	ATRAÇÃO DE INVESTIDORES

3. INDICADORES

64	INDICADORES MACROECONÓMICOS
68	RANKINGS E INDICADORES

4. PROMOÇÃO DOS INVESTIMENTOS

82	GARANTIAS AOS INVESTIMENTOS
85	INCENTIVO AOS INVESTIMENTOS
114	CONVÊNIOS INTERNACIONAIS

5. OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS

122	SETORES DE INVESTIMENTOS
-----	--------------------------



6. MARCO NORMATIVO NACIONAL

- 128 REGIME TRIBUTÁRIO
- 140 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
- 142 REGIME TRABALHISTA
- 155 SISTEMA SUACE
- 159 PROPRIEDADE INTELECTUAL E REGISTRO DE MARCAS
- 170 REGIME MIGRATÓRIO
- 177 IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES
- 193 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

7. SERVIÇOS FINANCEIROS

- 200 BANCA PÚBLICA
- 208 BANCA PRIVADA E EMPRESAS FIDUCIÁRIAS

8. SETOR IMOBILIÁRIO

- 212 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- 215 AQUISIÇÃO DE TERRA POR ESTRANGEIROS

9. GUÍA INTERATIVA DE INSTITUIÇÕES

- 217 GUIA INTERATIVA DE INSTITUIÇÕES

10. GUIA DE ASSOCIADOS DA CCPB

- 226 GUIA DE ASSOCIADOS EMPRESARIAIS
- 228 ASSOCIADOS POR SETOR

SOMOS

M360

Experiencias Positivas

- ✓ Asesoría Legal
- ✓ 60/90
- ✓ Administración
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Maquila
- ✓ Contabilidad
- ✓ Comercio Exterior



+595 21 60 22 66



contacto@m360.com.py

A photograph of a city skyline at dusk, with buildings illuminated and reflected in the water. A large blue triangle is in the top right corner. The text 'SEÇÃO 5 GUIA PAÍS' is overlaid in white.

SEÇÃO 5 GUIA PAÍS

1





INFORMAÇÕES GERAIS



O PARAGUAI ESTÁ SITUADO NO CORAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL, LIMITA-SE AO NORTE COM O BRASIL E A BOLÍVIA, AO LESTE COM O BRASIL E A ARGENTINA, AO SUL COM A ARGENTINA E AO OESTE COM A ARGENTINA E A BOLÍVIA, POSSUI UMA SUPERFÍCIE TOTAL DE 406.752 KM².

O país encontra-se dividido pelo rio Paraguai em duas regiões naturais: a Oriental, situada ao sul, é limitada pelos rios Paraguai, Apa e Paraná; e a Ocidental ou Chaco, localizada ao norte, limitada pelos rios Paraguai e Pilcomayo. Ambas regiões são fundamentalmente diferentes em relação à flora, fauna e clima. Não existem montanhas e as maiores elevações não ultrapassam a altitude de de 850 metros.

A capital é Assunção, que se encontra contornada por uma área metropolitana conformada por 19 municípios que compõem o Departamento Central, região onde se concentram 37,7% da população. Outras cidades importantes são: Ciudad del Este, Pedro Juan Caballero, Salto del Guairá, Concepción, Encarnación e Coronel Oviedo. As primeiras quatro cidades compartilham limites com o Brasil, e a quinta cidade com a Argentina, nessas localidades existe um fluído intercâmbio comercial, social e cultural.

O Paraguai é um Estado Social de Direito com regime democrático, o governo é exercido por três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O território está dividido em 17 departamentos regidos por um governador, uma junta departamental e cada município tem um governo local encabeçado por um prefeito.

– CLIMA

O clima do Paraguai é caracterizado por ser subtropical, com variações estacionais marcadas. A temperatura média anual no país apresenta variação dependendo da região. Em geral, no centro e sul a a média de temperatura é de aproximadamente 23°C, entretanto no Norte pode atingir os 26°C. Durante o verão, que vai de dezembro a fevereiro, as temperaturas são altas y podem superar os 40°C em algumas áreas. Por outro lado, durante o inverno, de junho a agosto, as temperaturas podem baixar e atingir até 0°C, especialmente no sul do país.





INFORMAÇÃO :

1- Cerro Lambaré é uma formação rochosa de origem vulcânica que se encontra localizado à beira do rio Paraguai, na cima do morro está o Monumento à Paz Vitoriosa..

2- A população é na sua maioria jovem e mais de 60% moram em áreas urbanas, em cidades próximas à capital nacional e cidades fronteiriças..

Em quanto aos níveis de precipitações, o Paraguai tem uma estação chuvosa que vai de outubro a abril. Durante estes meses, as precipitações são abundantes e as tormentas são comuns. A quantidade de chuva pode variar dependendo da região. Em geral, o centro e leste do país recebem mais precipitações que no Chaco, a região ocidental do Paraguai. As precipitações anuais em média para a cidade de Assunção, a capital do Paraguai, oscilam em torno de 1.400 mm.

– IDIOMA

São idiomas oficiais o espanhol e o guarani, sendo este último, herança da população indígena, raiz da nação paraguaia.

– POPULAÇÃO

A população estimada do Paraguai é de 6.109.644 habitantes, onde 3.078.994 são homens e 3.030.650 são mulheres, conforme resultados preliminares do Censo Nacional de População e Moradia y Vivienda do ano 2022, realizado pelo Instituto Nacional de Estadística do Paraguai (INE).

A estrutura por idade da população, demonstra que o 28,2% da população é menor de 15 anos, o 64,7% tem entre 15 e 64 anos e pouco mais de 7,1% tem 65 e mais anos de idade.

Paraguai continua sendo um país receptivo à imigração estrangeira, com comunidades prósperas de brasileiros, alemães, japoneses y outras nacionalidades.

Em relação à taxa de Força de Trabalho segundo dados do quarto trimestre de 2023, é estimado que o Paraguai conta com aproximadamente 3.101.607 pessoas em idade laboral, o que representa ao redor de 71,1% da população total do país.



– POLÍTICA

O Paraguai é uma república presidencialista, onde o presidente é o chefe de Estado e do Governo. O país possui um sistema multipartidário, porém dois partidos principais, o Partido Colorado e o Partido Liberal Radical Autêntico, têm dominado historicamente o cenário político.

Nos últimos anos, o Paraguai tem experimentado mudanças políticas significativas. Em 2018, Mario Abdo Benítez do Partido Colorado assumiu a presidência (2018 - 2023). Seu mandato foi marcado por desafios econômicos, a luta contra a corrupção e a busca de maior estabilidade democrática. O país tem enfrentado também tensões políticas e sociais, especialmente em relação com questionamentos da reforma agrária e a distribuição da terra. Além disso, a pandemia de COVID-19 teve um impacto importante na situação política e econômica do Paraguai, que em grande medida explicam, o deterioro das contas públicas.

Em 15 de agosto de 2023 Santiago Peña Palacios da Asociación Nacional Republicana (ANR), nome oficial do Partido Colorado, assumiu a presidência após ganhar as eleições presidenciais realizadas em abril do mesmo ano.

Sua gestão inicia com um cenário fiscal comprometido, um déficit que supera o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (1,5% do PIB), dívidas com as farmacêuticas e as construtoras, e um nível de endividamento de 35,1% do PIB (junho de 2023), bem por cima do 19,8% do PIB observado ao início da gestão do presidente Mario Abdo Benítez, no ano 2018.

O governo mesmo assim afrontará numerosos desafios sociais, entre eles, a recuperação do poder aquisitivo das pessoas, a melhora do sistema educativo e de saúde. Além, da criação de 500.000 postos de trabalho, que foi uma das promessas de sua campanha presidencial.



INFORMAÇÃO :

Oratório de Nossa Senhora da Assunção e Panteón Nacional dos Heróis se encontram no micro centro de Assunção. É uma joia arquitetônica de grande valor artístico, cultural e patrimonial.





– SITUAÇÃO ECONÔMICA

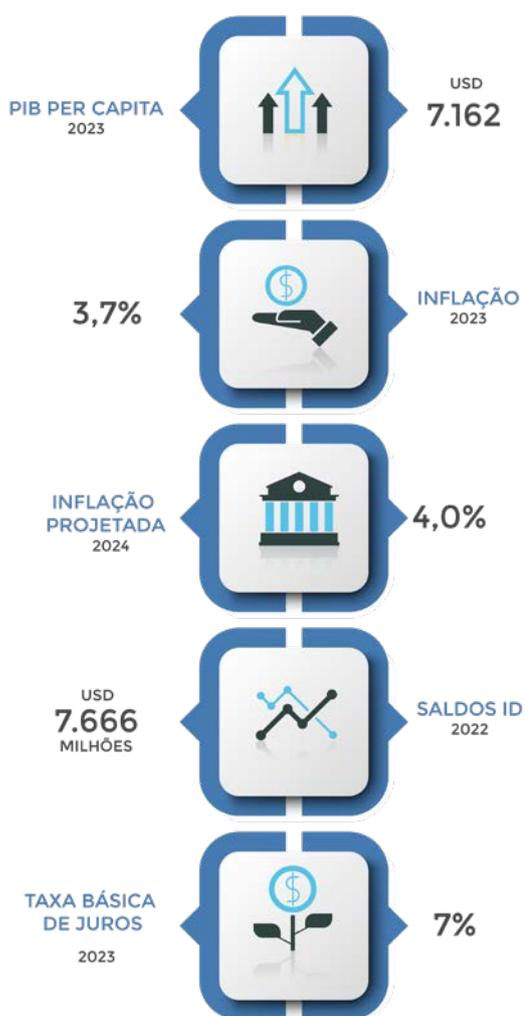
O Paraguai destaca-se como uma das economias mais estáveis da região. Segundo o Banco Mundial (BM), o país alcançou um crescimento médio anual de 4,5% nos quinze últimos anos, graças à sua sólida dinâmica interna e seu eficiente manejo macroeconômico. Dados do Banco Central do Paraguai (BCP) indicam que o Produto Interno Bruto (PIB) local tem aumentado em mais de 50%.

No entanto, fatores como as condições climáticas adversas que afetaram as exportações agrícolas e de energia hidroelétrica, o baixo rendimento dos sócios comerciais e a pandemia de COVID-19 têm impactado negativamente no crescimento em anos recentes. Isto se reflete na redução do crescimento do PIB, que diminuiu da média de 4,4% entre 2003 e 2018 a 0,7% entre 2019 e 2022.

É importante destacar que, em 2021, a região de Latinoaméria e o Caribe experimentou um crescimento estimativo de em média 6,2%. Segundo a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), este crescimento foi impulsionado principalmente pela demanda interna, facilitada pela gradual flexibilização das medidas de contenção da pandemia, o que permitiu a reativação econômica.

Em contraste, em 2022, a economia paraguaia foi contraída devido a fatores como a seca na agricultura e eventos externos adversos como o conflito entre a Rússia e a Ucrânia. Segundo o relatório do BCP, o PIB daquele ano só cresceu em 0,1%.

A pesar desses desafios, segundo dados preliminares do BCP, o Paraguai experimentou um crescimento econômico moderado em 2023, propulsado principalmente por setores chaves como a agricultura, a pecuária e a construção, a pesar da instabilidade nos mercados internacionais. O Produto Interno Bruto (PIB) registrou um crescimento de 4,5%.



1.2

INFRAESTRUTURA BÁSICA



O PARAGUAI SE ENCONTRA- NO CENTRO DA AMÉRICA DO SUL, A POUCO MAIS DE 1.000 KM DA SAÍDA MAIS PRÓXIMA AO MAR, EQUIDISTANTE DOS PAÍSES DA REGIÃO, O QUAL FAVORECE OS NEGÓCIOS E O COMÉRCIO INTERNACIONAL.



É um país mediterrâneo, rodeado de rios muito importantes como o Paraguai e o Paraná, que desembocam na bacia do rio da Prata e no Oceano Atlântico.

O país está dividido em duas grandes regiões; a Ocidental ou Chaco e a região Oriental; o território paraguaio caracteriza-se por ser plano com algumas elevações de meia altura, sendo ideal para o desenvolvimento de obras de infraestrutura a custos muito eficientes, em comparação com outros países da região.

– TRANSPORTE RODOVIÁRIO E REDE RODOVIÁRIA

O transporte rodoviário desempenha um papel central no comércio bilateral com a maioria dos países do Mercosul, além de ser central para o comércio interno paraguaio. Segundo dados do Ministério de Obras Públicas e Comunicações (MOPC), a extensão aproximada das rodovias nacionais é de 8.767 km.

No Paraguai apenas 15% da rede viária se encontra pavimentada, utilizando concreto asfáltico, paralelepípedo, ou outros materiais. O restante é composto por estradas de chão ou caminhos vizinhos.

Dados oficiais indicam que a extensão total da rede rodoviária do Paraguai possui mais de 81.000 km, incluindo caminhos e rodovias. Deste total, 70.000 km são de estradas de chão, sem considerar os trechos secundários e aqueles ainda não inventariados.

Devido às leis de Parceria Público Privada (Lei Nº 5102/2013) e de Chave em Mão (Lei Nº 5.074/2013), foram adjudicadas obras que somam mais de USD 800 milhões. Entre os projetos destacam-se a duplicação das Rodovias 2 e 7, que conectam Assunção a Cidade del Este, e a construção do primeiro trecho do Corredor Bioceânico de 277 km de extensão, que atravessa toda a Região Ocidental desde Carmelo Peralta até Loma Plata.

O governo do Paraguai incentiva a participação do setor privado em projetos de infraestrutura que acompanhem o desenvolvimento industrial e econômico do país.



– HIDROVIA E TRANSPORTE PLUVIAL

A hidrovía é uma via estratégia de integração física e econômica para o Mercosul, com saída para o Oceano Atlântico, sendo também um dos setores de maior oportunidade para investimentos privados. Grande parte do comércio exterior do Paraguai ocorre por esta via, destacando-se a exportação de minerais de ferro, soja e commodities, além da importação de combustíveis e matérias-primas para as indústrias.

O Paraguai possui a terceira maior frota fluvial do mundo, com 2.600 embarcações registradas sob bandeira paraguaia em 2018, representando 90% das embarcações que operam na Hidrovía.

Desde 1991, se realizam trabalhos de engenharia e viabilidade técnica e econômica, relacionadas ao melhoramento permanente das condições de navegação da Hidrovía Paraná-Paraguai entre Porto Cáceres no Brasil (3.442 km águas acima de Buenos Aires) e Nueva Palmira no Uruguai.

O Paraguai tem uma localização pluvial estratégica, só precisa de corretas obras de infraestrutura para ser o Hub Pluvial do Mercosul, conectando os seguintes 6 países: Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia e Chile, sendo a saída mais econômica ao Atlântico.

Para que o Paraguai seja um Hub fluvial, são necessários investimentos em infraestrutura, incluindo a abertura do canal a 10 pés de calado no rio Paraguai e construção de esclusas na represa de Itaipú (projeto em fase de estudo) para garantir a navegabilidade dos rios Paraguai e Paraná ao longo de todo o ano.

Como país mediterrâneo é essencial que o Paraguai conte com transporte fluvial eficiente e a preços competitivos.

HIDROVIA PARAGUAI - PARANA



Fuente: Schweitzer, 2011



– INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA

O sistema portuário do Paraguai compreende os portos situados sobre o rio Paraguai: Assunção, Villeta, Concepción, e outros menores (Villa Hayes, Rosário, Antequera, Alberdi, Humaitá, Pilar e Itaipú), e os localizados sobre o rio Paraná: Ayolas, Encarnación, Presidente Franco e vários portos menores, públicos e privados.

Os principais portos públicos para o manejo de contêineres estão localizados no rio Paraguai: Assunção, Villeta, a 37km ao sul de Assunção, e Concepción, a 310 Km. ao norte da capital. Entretanto os principais portos para o manejo da carga a granel seco (principalmente a soja) estão no rio Paraná.



Desde a promulgação da “Lei que cria o Regime Legal para a Construção e Funcionamento de Portos Privados Nº 419 do ano 1994”, houve um desenvolvimento bastante significativo na infraestrutura e qualidade da gestão portuária, o qual dotou o território fluvial paraguaio de uma rede consistente de 49 portos privados. Os portos particulares estão agremiados na Câmara Paraguaia de Terminais e Portos Privados (CATERPPA).

Além deste conjunto de portos, o Paraguai conta com portos e terminais terrestres operados pela Administração Nacional de Navegação e Portos (ANNP).

– OPERADORES DE TRANSPORTE MULTIMODAL

Se bem, na prática no Paraguai se trabalha com operações integradas, na realidade estas não possuem um caráter de transporte multimodal, pois não é emitido nenhum documento de transporte a través de um operador multimodal. De fato, no Paraguai não existe uma normativa do tipo local que regulamente esta modalidade. Tampouco em nível regional ou internacional este tipo de modalidade tem prosperado.

Porém, no Paraguai existem cada vez mais operadores de transporte, ou agentes de carga, que assumem a gestão integral de contratação do transporte em suas diferentes maneiras, como assim também a coordenação dessas operações.





.- VIAS AÉREAS

Existem dois aeroportos internacionais para todo tipo de aeronaves: em primeiro lugar, o Aeroporto Internacional Sívlio Pettirossi, situado a 10 km do centro da capital do país, constitui-se a principal entrada e saída de passageiros internacionais. Este aeroporto possui uma pista de 3.553 m de longitude e, em suas instalações operam as seguintes companhias aéreas: Air Europa, Aerolíneas Argentinas, Amazonas, Copa Airlines, Gol, Latam e Paranair.

O segundo, é o Aeroporto Internacional Guarani, que se encontra no distrito de Minga Guazú - Alto Paraná, a 28.9 km de Cidade del Este, contando com uma pista de 3.400 m de longitude e é maiormente utilizado para carga aérea.

Existem outros aeroportos menores com pistas pavimentadas: Itaipú, Concepción, Encarnación, Vallemí, Pilar, Ayolas, Caazapá e Mariscal Estigarribia. Além disso, em todo o país existem numerosos aeroportos de menor tamanho, ainda que a maioria não dispõe de pistas asfaltadas. Autoridade competente: Dirección Nacional de Aeronáutica Civil (DINAC).

INFORMAÇÃO:

O Aeroporto Internacional Sívlio Pettirossi (Código IATA: ASU, código OACI: SGAS) é o mais importante do Paraguai, com a maior atividade e quantidade de conexões do país. Está situado próximo do distrito financeiro de Assunção. Conta com serviços de ônibus, taxi e aluguel de carros.





– SETOR ENERGÉTICO

A produção de energia primária no Paraguai é predominantemente composta por fontes renováveis, como hidroenergia e biomassa. Em 2022, aproximadamente 73% da oferta interna bruta de energia foi proveniente de hidroenergia. No consumo, a energia os hidrocarburos importados representam 41%, a energia hidroelétrica 18% e a biomassa, uma fonte renovável, outros 41%.

Em termos de geração de energia hidroelétrica, o país ocupa uma posição de destaque no mundo; conta com duas represas hidroelétricas, Itaipú e Yacyretã, sendo a energia o seu principal item de exportação. Igualmente, o país conta com três interconexões, uma com a Argentina e duas com o Brasil.

A operação das usinas hidrelétricas binacionais (Itaipú com o Brasil; e Yacyretã com a Argentina) configuram o perfil eletroexportador do sistema energético do Paraguai.

A Administração Nacional de Eletricidade (ANDE) é a empresa pública do Paraguai que opera o sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica. Exerce o monopólio do serviço abrangendo grande parte do território nacional. Devido à insuficiência no investimento em infraestrutura para a distribuição de energia elétrica, se registram frequentes cortes e saturação de consumo, por conta de temporais ou alta demanda em certos horários e regiões do país durante o verão.

– SETOR HIDROCARBONETOS

Ao subsetor hidrocarbonetos corresponde 39% aproximadamente do consumo final de energia no Paraguai, grande parte é devido ao consumo de combustível diesel nas diferentes atividades de transporte, da agricultura, da construção e dos serviços.

O Paraguai importa a totalidade de hidrocarbonetos que consome, que são produtos derivados do petróleo. Em 2022, as importações de combustível tiveram um crescimento em termos monetários (USD 2.079 milhões, 53,4% a mais que o mesmo período do ano anterior).



.- SETOR MINÉRIO

O Paraguai possui uma considerável riqueza mineral como o ferro, magnésio, produtos industrializáveis não metálicos, entre os que destacam: as argilas de caulim, o calcário, rochas ornamentais, pedras semipreciosas, ouro e matérias primas para fertilizantes inorgânicos.

Atualmente, o governo trabalha pela inserção do minério dentro da política econômica com o intuito de que este importante rubro seja um fator de desenvolvimento para o país.

As concessões para realizar atividades de exploração de minerais podem ser solicitadas por pessoas físicas ou jurídicas. O processo iniciacom o envio de um requerimento ao Ministro de Obras Públicas e Comunicações (MOPC), em original e duas cópias, apresentados a Secretaria Geral do MOPC.

As concessões destinadas à realização de exploração de minerais são outorgadas por lei e exigem assinatura de um contrato aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Os alvarás de habilitação e/ou renovação da licença de exploração de pedrarias podem ser solicitados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio de carta dirigida ao MOPC, em original e duas cópias, apresentadas na Secretaria Geral MOPC. através da Mesa de Entrada Única (MEU). O requerimento é tramitado no Vice-ministério de Minas e Energia, através do Departamento de Explotación de Rocas.

O Gabinete do Vice- Ministério de Minas e Energia, subordinado ao MOPC, é a autoridade reguladora do setor energético nacional.



INFORMAÇÃO

As perspectivas para a mineração no Paraguai são positivas. O governo paraguaio está implementando políticas para promover o investimento no setor. Além disso, a crescente demanda de minerais em nível mundial oferece uma oportunidade para que o Paraguai exporte seus produtos mineiros

– SETOR FLORESTAL

O Paraguai possui condições ideais para o desenvolvimento florestal no menor tempo: terra fértil, sol e água, e está atraindo investimentos significativos como a instalação de uma planta de celulosa no norte do país.

O Instituto Nacional Florestal (INFONA), é o órgão responsável por promover e estimular a florestação e reflorestação em solos prioritários. Suas ações seguem os parâmetros definidos pela Lei N° 3464, que estabelece um plano de manejo florestal e incentivos específicos.

Os projetos aprovados pelo INFONA não estão sujeitos à Reforma Agrária ou à expropriação, exceto em caso de utilidade pública para obras de infraestrutura de carácter nacional, como estradas, pontes, canais, usinas e outros.

Benefícios

- O Estado paraguaio bonifica, por uma única vez, para cada superfície florestada ou reflorestada, com 75% (setenta e cinco por cento) dos custos diretos incidentes na implementação efetuada por pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, nos imóveis rurais, cujos solos sejam qualificados de prioridade florestal (Lei N° 536/1995, Art. 7).
- Igualmente, bonifica-se 75% (setenta e cinco por cento) dos custos diretos oriundos da manutenção do florestamento e reflorestamento durante os 3 (três) primeiros anos, sempre que o mesmo tenha sido efetuado de acordo ao Plano de Manejo Florestal (PMF) aprovado
- Os certificados de florestamento ou reflorestamento são outorgados a partir dos 12 (doze) meses de implantação e depois de comprovado que a sobrevivência da plantação não é menor a 80% (oitenta por cento) por hectare estabelecido. (Lei N° 536/1995, Art. 9).
- Não expropriabilidade..
- Isenção do Imposto Imobiliário.
- **Regime Tributário:** Os solos de imóveis rurais qualificados como de prioridade florestal e as florestas que neles se implantem, submetidos ao florestamento ou reflorestamento, estão isentos de qualquer outro tributo fiscal, municipal ou departamental, criados ou a ser criado. Outrossim, o imposto imobiliário possui uma isenção de 50% (cinquenta por cento) enquanto estiver sujeito ao programa de florestamento ou reflorestamento





INFORMAÇÃO

O setor das telecomunicações no Paraguai está regulado pela Comisión Nacional de Telecomunicaciones (CONATEL). O mercado de telecomunicações no Paraguai tem experimentado um crescimento sustentável nos últimos anos. O ingresso da telefonia móvel supera 100%, entanto que o ingresso da internet atinge 70%.

– SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

No Paraguai, a emissão e a propagação de sinais de comunicação eletromagnéticas são de domínio público do Estado. Fica garantido aos investidores o livre acesso ao aproveitamento do espectro eletromagnético em igualdade de oportunidades, sujeito ao princípio de não discriminação.

Com o advento da globalização, a liberalização dos mercados e a progressiva desregulação das telecomunicações em nível mundial, o Paraguai ratificou por meio da Lei Nº 444/1994 a Ata Final da Rodada do Uruguai do GATT, e com ela o Acordo Geral sobre Comércio e Serviços com seus respectivos referentes às Telecomunicações, havendo também a promulgação de uma lei específica (Lei Nº 642/1995), regulamentada pelo Poder Executivo (Decreto Nº 14135/96).

A Lei Nº 642/1995 de Telecomunicações cria a Comissão Nacional de Telecomunicações (CONATEL) como ente regulador, cujas funções são:

- Classificar os diferentes tipos de serviços de telecomunicações nacionais.
- Estabelecer condições de operação, de proteção a abonados, sistema de tarifas, as penalizações e o Fundo de Serviços Universais.

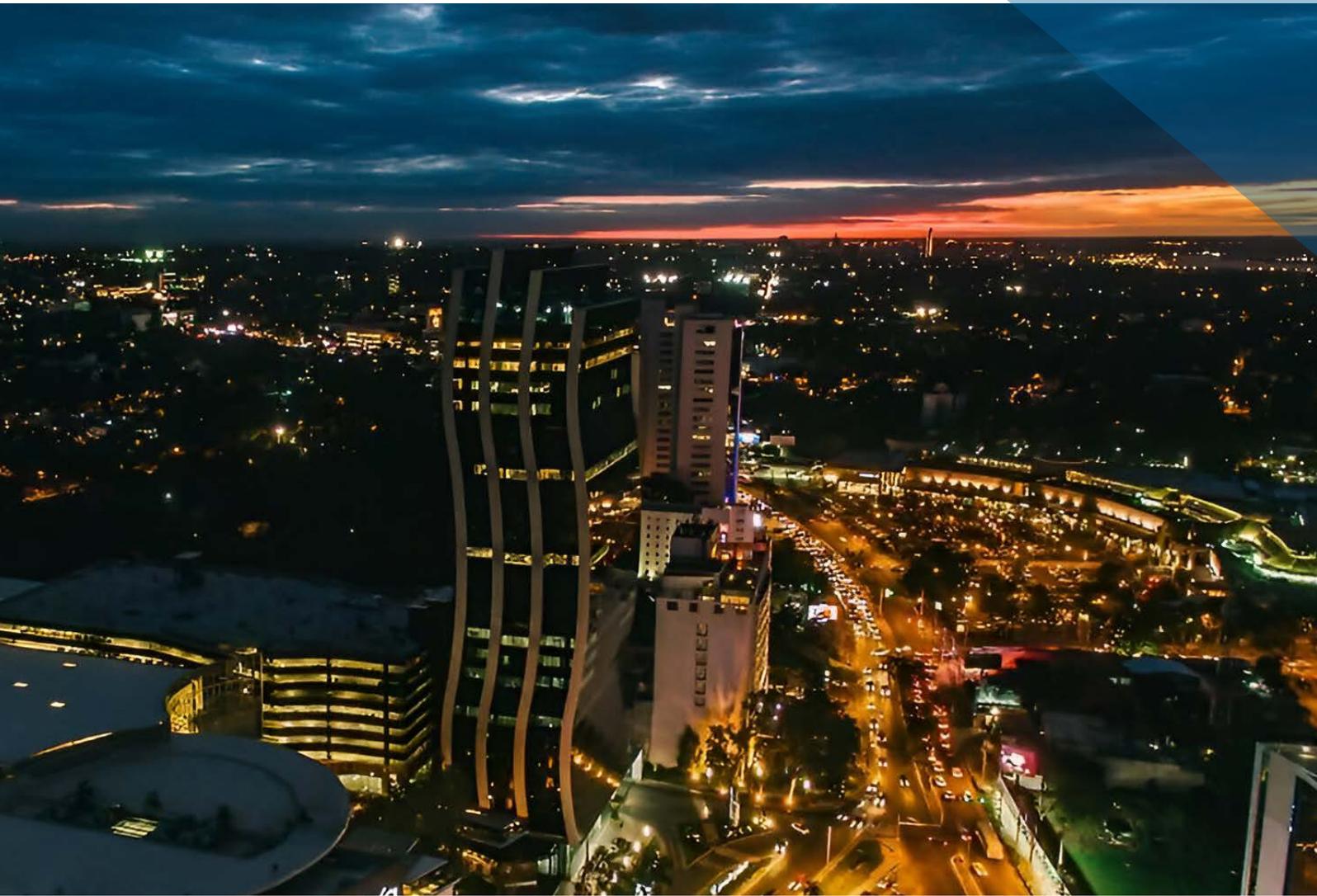
Dentro desse marco, as empresas concessionárias podem fixar livremente as tarifas sem exceder os preços máximos fixados pela CONATEL. As tarifas dos demais serviços se regulam pela oferta e a procura, sujeitas a controle de razoabilidade pela CONATEL.

A interconexão dos serviços públicos de telecomunicações é obrigatória. Os acordos de interconexão devem respeitar os princípios de igualdade de acesso, não discriminação e neutralidade, caso contrário a CONATEL poderá modificá-los.

A participação do setor privado no negócio da telecomunicação é livre, sob regulação da CONATEL.

1.3

ESTRUTURA EMPRESARIAL



P

ARA DETERMINAR O TIPO DE EMPRESA MAIS CONVENIENTE À SUA SITUAÇÃO PARTICULAR, MENCIONA-SE A CONTINUAÇÃO AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE CADA UMA DAS FORMAS JURÍDICAS EXISTENTES NO PAÍS.

TIPOS DE EMPRESAS PESSOAIS

– EMPRESA UNIPERSONAL (PROPRIEDADE INDIVIDUAL)

Será considerada toda unidade produtiva pertencente a uma pessoa física, que seja utilizada de maneira conjunta o capital e o trabalho, em qualquer proporção, com o objetivo de obter um resultado econômico, com exceção dos serviços de caráter pessoal. A estes efeitos o capital e o trabalho podem ser próprios ou alheios.

Poderão ser pessoas físicas, aquelas domiciliadas no país, que realizem as atividades comerciais, industriais, de serviços ou agropecuárias. Assim como as empresas unipessoais são aquelas consideradas como tais nos artigos 4º 28, inciso a) e 42 da Lei Nº 125/1991 e suas modificações.

A empresa unipessoal constitui a forma mais simples de legalização e a de menor custo para sua abertura. Nesse tipo de empresa, no caso de quebra do negócio, o dono responde com todos os bens da empresa e também com seus bens pessoais. Uma vantagem importante é o regime impositivo, a partir de 2020, podem contribuir no regime simplificado para médias empresas (SIMPLE) ou o regime simplificado para pequenas empresas (RESIMPLE), conforme Decreto Nº 3182/19.

No regime SIMPLE encontram-se os contribuintes com faturamento anual de até Gs. 2.000.000.000. O RESIMPLE, por sua vez, leva em consideração o montante fixo mensal, segundo o valor da receita bruta do exercício fiscal anterior, o qual oferece várias vantagens às micro e pequenas empresas, sem necessidade de contar com livro caixa, liquidando um valor fixo do imposto no ano.



– EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

É também uma unidade produtiva, similar à mencionada anteriormente, que permite separar os bens pessoais do patrimônio empresarial. Desta forma, os bens pessoais podem não ser afetados em caso de quebra do negócio, salvo caso de quebra culpada ou dolosa. Para obter essa separação, se deverá documentar e registrar as transações da empresa.

Além disso, para constituição de uma empresa deste tipo, se deverá fornecer à mesma um capital mínimo, que representa a 2.000 jornais, segundo Resolução Nº 147/98 do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MTESS).

TIPOS DE SOCIEDADES

Segundo o direito paraguaio existem os seguintes tipos de figuras jurídicas para operar de maneira empresarial: Sociedade Coletiva, Sociedade em Comandita (Simples ou por ações*), Empresa por Ações Simplificadas, Sociedade de Responsabilidade Limitada e Sociedade Anônima, assim como uma classe especial denominada sucursal, agência ou representação.

A Sociedade Coletiva e a Sociedade em Comandita são utilizadas, geralmente, para empresas pequenas.

A Sociedade de Responsabilidade Limitada é utilizada para pequenas e medias empresas onde a personalidade do sócio se impõe à do capital, por tanto, as normas de transferência e quantidade máxima de sócios se estabelecem por lei.

Em caso contrário, ocorrem as Sociedades Anônimas, onde as normas de funcionamento encontram-se estruturadas de maneira mais aberta e tomam como fator preponderante os aportes efetuados pelos sócios com independência de sua personalidade.

As filiais são utilizadas quando, por razões estratégicas, faz-se conveniente que exista um vínculo entre a empresa paraguaia e a matriz.



() Cabe considerar que, desde 2019, várias empresas no Paraguai estão no processo de desmaterialização de ações, é dizer, de digitalização dos papéis de valores, o que implica que estão representadas por meio de anotações eletrônicas em conta, para sua negociação no Sistema Eletrônico de Negociação (SEN).*





– SOCIEDADE COLETIVA (S.C.)

É o tipo societário formado por 2 (dois) ou mais sócios que são subsidiária, ilimitada e solidariamente responsáveis pelas obrigações sociais.

– SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES (S.C.S.)

Neste tipo societário, existem sócios coletivos que respondem solidaria e ilimitadamente pelas obrigações sociais e sócios comanditários, que respondem pelas mesmas até o limite de seus aportes.

– SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES (S.C.A.)

Também tem sócios coletivos e comanditários, encontrando-se os aportes destes últimos representados por ações.

INFORMAÇÃO:

Até 2022, existem mais de 50 mil Sociedades anônimas e mais de 240 mil Sociedades de Responsabilidade Limitada no Paraguai. O incremento dos últimos anos é de 26% e 50% respectivamente, o que reflete o dinamismo da economia paraguaia e a confiança dos investidores no clima de negócios do país.





– SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (S.R.L.)

Características

- A responsabilidade dos sócios está limitada ao valor de seus aportes.
- Os aportes dos sócios estão representados por cotas sociais.
- Deve contar com um mínimo de dois (2) e um máximo de vinte e cinco (25) sócios.
- A lei não estabelece requisitos de nacionalidade para os sócios, no entanto, para os diretores e síndicos é exigido carteira de residência temporal/permanente.
- O capital social divide-se em cotas de igual valor, não podendo ditas cotas estar representadas por títulos negociáveis.
- O capital social deve ser subscrito na íntegra ao ser constituída a sociedade.
- Os aportes em dinheiro devem ser integrados em 50% (cinquenta por cento) como mínimo ao momento da firma da escritura pública de constituição e preenchido em um prazo de dois (2) anos. Esta integração se acredita mediante o depósito de ditos aportes no Banco Nacional de Fomento (BNF), quantia que será restituída uma vez encerrados os trâmites de inscrição da Sociedade no Registro Público de Comércio.
- Não requer capital mínimo nem máximo.
- As cotas não podem ser cedidas a terceiros, senão com o consentimento de sócios que representem 3/4 do capital, se a sociedade tiver mais de cinco (5) sócios. Não sendo mais de cinco (5), será requisitada a unanimidade dos mesmos. O transpasso das cotas deve realizar-se por escritura pública.
- Não podem ter como objeto social a realização de operações bancárias, de seguro nem de capitalização e poupança.



Assembleias, administração e fiscalização

- A Sociedade de Responsabilidade Limitada (S.R.L.) não se encontra obrigada a convocar Assembleia de sócios (ordinárias ou extraordinárias) nem designar síndicos, salvo disposição em contrário do Estatuto Social.
- A direção, administração e representação da sociedade corresponde a um ou mais gerentes, sócios ou não, quem respondem ilimitada e solidariamente pela inexecução ou mal desempenho do mandato, pela violação da lei ou dos estatutos sociais e por qualquer dano ocasionado por dolo, abuso de faculdades ou culpa grave.

– SOCIEDADE ANÔNIMA (S.A.)

Características

- A participação dos sócios está representada por ações.
- Os acionistas são responsáveis pelas obrigações contraídas pela sociedade tão somente até o valor de seus respectivos aportes.
- Deve contar com um mínimo de dois (2) acionistas.
- A lei não estabelece requisitos de nacionalidade para os sócios, no entanto, para os diretores e síndicos é exigido carteira de residência temporal/permanente.
- O capital deve estar completamente subscrito e ser emitido em ações de igual valor. Não existe prazo para a integração do capital subscrito.
- As ações são nominativas, isto implica incluir nos estatutos da sociedade o nome, nacionalidade, profissão e endereço dos sócios e a menção específica nas ações e os certificados provisionais o nome do acionista, declarando em forma expressa sobre o caráter nominal das ações.
- As ações podem ser transferidas mediante contrato privado ou escritura pública, também podem ser transferidas mediante averbação autenticada por escrivão. A transferência das ações deverá ser inscrita nos registros da sociedade, nos livros habilitados para essa finalidade.



INFORMAÇÃO :

As pequenas e médias empresas (Pymes) são um pilar fundamental da economia de Assunção, Paraguai. Representam ao redor de 90% das empresas da cidade e geram em volta de 70% do emprego.

ASSEMBLEIAS

As decisões dos acionistas são adotadas em assembleias, as quais podem ser:

- **Ordinárias**

São convocadas para tratar a memória anual da diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, distribuição de utilidades, informe do síndico, designação das responsabilidades de diretores e síndicos, e a emissão de ações dentro do capital autorizado. É anual, devendo ser convocada pela diretoria ou pelo síndico dentro dos primeiros quatro meses posteriores ao fechamento de cada exercício fiscal (31 de dezembro de cada ano).

- **Extraordinárias**

Podem ser convocadas em qualquer momento, aos efeitos de tratar todos os assuntos que não são competência da assembleia ordinária e que tenham relação com alguma modificação estatutária, aumento, redução e estorno de capital, resgate, reembolso e amortecimento de ações, fusão, transformação e dissolução da sociedade, emissão de debentures e bônus de participação. Podem ser convocadas por decisão da diretoria, do síndico ou quando sejam requeridas por acionistas que representem, pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social.

Para ambos os tipos de assembleias, os acionistas podem ser representados por meio de mandatários, mediante uma procuração simples, com assinatura certificada perante escrivão público ou registrada na sociedade. Em caso que a procuração seja emitida no exterior, a mesma deverá, além, estar devidamente legalizada perante o Consulado do Paraguai ou apostilada. Não podem ser mandatários os diretores, síndicos, gerentes e demais funcionários da sociedade.

Administração e fiscalização

A direção e administração estará a cargo de um ou mais diretores, acionistas ou não. Os diretivos são solidaria e ilimitadamente responsáveis pelo mal desempenho em suas funções, pelas violações dos Estatutos Sociais, por negligência grave e abuso de poder conferido com relação ao cargo que desempenham. A remuneração dos diretores da sociedade será determinada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

O órgão de fiscalização da diretoria e administração da S.A. é o Conselho Fiscal. A designação do síndico tem caráter pessoal e indelegável. São ilimitadas y solidariamente responsáveis pelo cumprimento das





INFORMAÇÃO :

O Ministério de Economia e Finanças (MEF) foi criado sob a Lei N° 7158/2023, e é o encarregado da condução de uma política de desenvolvimento econômico sustentável para o Estado e joga um rol fundamental na criação de sociedades no Paraguai.

obrigações estabelecidas nas leis e os estatutos sociais. Sua função é remunerada e devem assistir às reuniões da Diretoria e às Assembleias de Acionistas onde participam com voz, mas sem voto. A duração do mandato do síndico pode ou não coincidir com a duração do mandato da diretoria.

Identificação do beneficiário final das ações

Todas as sociedades representadas por ações são obrigadas a comunicar à Direção Geral de Pessoas e Estruturas Jurídicas e Beneficiários Finais, dependente do Ministério de Economia e Finanças (MEF), quem são os acionistas e diretores, e quem é beneficiário final das ações da empresa, entendendo-se como tal as pessoas físicas que direta ou indiretamente se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

- Possua, como mínimo, dez por cento (10%) de participação acionária na sociedade.
- Exerça, inclusive através de outros meios, o controle efetivo final sobre uma sociedade.
- Utilize, desfrute ou se beneficie dos ativos que sejam propriedade da sociedade; ou, em cujo nome ou benefício é realizada uma transação da sociedade.

Estas comunicações devem ser realizadas após cada actualização com um prazo de 15 dias contados a partir do ato, e obrigatoriamente ao menos uma vez ao ano a modo de actualização, antes do 30 de junho de cada ano.

Filiais

Os estabelecimentos, agências ou filiais de empresas estrangeiras, constituídas no Paraguai são considerados domiciliados no país, com relação aos atos que aqui pratiquem, devendo cumprir com as obrigações e formalidades previstas para esse tipo de sociedade com maior similitude aos de sua constituição. A responsabilidade sobre as obrigações contraídas pela filial estende-se à matriz estrangeira.



– EMPRESA POR AÇÕES SIMPLIFICADAS (E.A.S.)

Esta forma jurídica foi criada pela Lei Nº 6.480/2020, regulamentada pelo Decreto Nº 3998/2020 e constitui uma ferramenta excelente para o desenvolvimento dos investimentos no Paraguai.

As principais características e inovações deste tipo de empresas são:

- Podem ser constituídas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas. É a primeira pessoa jurídica de tipo empresarial, cuja constituição é possível realizar-se com um único sócio.
- Podem ser criadas por contrato ou ato unilateral que conste em:
 - Escritura pública.
 - Instrumento privado com reconhecimento de firma por tabelião público ou funcionário registrador da instituição perante a qual seja efetuada a inscrição.
 - No caso que, no ato constitutivo sejam aportados bens que requeiram para sua transferência uma escritura pública, deverá ser preenchida esta formalidade para sua constituição e inscrição.

A solicitação de inscrição deverá ser apresentado única e exclusivamente a través do Sistema Unificado de Abertura e Fechamento de Empresas (SUACE).

Os estatutos das E.A.S. aprovados na forma estabelecida pela presente Lei, assim como as modificações de estatutos e liquidação das mesmas, serão inscritas no Ministério de Industria e Comércio (MIC) e, uma vez formalizado seu registro, será comunicado à Departamento Geral de Registros Públicos.



Ao contrário das demais empresas, as E.A.S. adquirem sua personalidade jurídica uma vez inscritas nas instalações do Ministério de Industria e Comércio (MIC) e não nos Registros Públicos, por tanto, os prazos para iniciar operações serão muito mais rápidos.

Sempre serão de natureza comercial e estarão regidas pelas regras tributárias aplicáveis à natureza de suas atividades. A E.A.S. unipessoal não pode constituir nem participar em outra E.A.S. propriedade unipessoal.

No referente à responsabilidade dos integrantes das E.A.S., estará limitada até o valor dos aportes realizados pelos mesmos à empresa.

O capital será dividido em ações que deverão ser nominativas, averbáveis ou não, ordinárias ou preferidas ou com direitos especiais de votação. A subscrição e integração do capital poderá



ser feito em condições, proporções e prazos diferentes dos previstos nas normas contempladas no Código Civil para as sociedades anônimas, mas em caso nenhum o prazo para a integração das ações excederá de 2 (dois) anos.

Quanto aos órgãos de governo, a lei estabelece uma ampla liberdade na determinação dos mesmos reconhecendo basicamente dois órgãos obrigatórios: a reunião de integrantes das E.A.S. (com iguais faculdades das assembleias ordinárias e extraordinárias das sociedades anônimas) e o representante legal. Não existe obrigação de contar com um órgão de administração (similar a uma diretoria) nem um órgão de fiscalização (como o síndico ou conselho de vigilância).

As reuniões de integrantes das E.A.S. devem ser convocadas mediante comunicação por escrito, enviada ao domicílio dos integrantes, com cinco dias úteis de antecipação à data da reunião, por tanto, não existe obrigação de publicação em jornais de grande circulação. As reuniões dos integrantes das E.A.S. e do órgão de administração (em caso existir) podem ser realizadas de maneira remota e assentadas em ata com a assinatura de apenas um membro.

As responsabilidades dos administradores e representantes legais serão reguladas pelas normas que regem para os administradores das sociedades anônimas no Código Civil.

A E.A.S. deverá levar os seguintes registros societários e contábeis:

- Livro de atas do órgão de governo.
- Livro de registro de ações.
- Livro de atas do órgão de administração.
- Livro diário.
- Livro de inventário. Assim também deverão apresentar seus estados financeiros de acordo às normas vigentes.

As entidades financeiras deverão prever mecanismos que possibilitem à E.A.S. a abertura de uma conta em um prazo máximo a ser estabelecido pela regulamentação.

Em tudo o não contemplado na presente Lei, será aplicado em forma supletória as normas previstas para as sociedades anônimas no Código Civil, com suas modificações e regulamentações.



– CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS VIA SUACE



O Sistema Unificado de Abertura e Fechamento de Empresas (SUACE) foi criado por Lei Nº 4.986/2013 como uma janelinha única para a abertura e/ou formalização de empresas físicas e jurídicas com o intuito de simplificar, agilizar e transparentar o processo de abertura de novos empreendimentos empresariais.

A través desta instituição será possível a realização e o processamento de abertura dos seguintes tipos de empresas:

- Empresa por Ações Simplificadas.
- Empresa Unipessoal
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
- Sociedade de Responsabilidade Limitada.
- Sociedade Anônima.

Não podã ser tramitadas inicialmente a través do SUACE os requerimentos de empresas que requiram autorizações administrativas previas emanadas de entes reguladores de determinadas atividades, tais como os bancos, financeiras, casas de seguro e reassseguro, e todas as demais empresas supervisionadas pelo Banco Central do Paraguai (BCP) e suas dependências de superintendência pertinentes.

Una vez obtidas as autorizações previas, extraordinárias ou especiais pertinentes, também poderá ser utilizado o SUACE para completar o procedimento de registro e abertura pendentes na Direção Geral do SUACE.

No referente ao fechamento de empresas via SUACE, somente será possível realiza-lo a través desta. o fechamento das E.A.S., sobre os demais tipos de empresas ainda não foi realizado o referido procedimento, o mesmo deverá ser protocolado de maneira independente, de acordo com a natureza da empresa, com as seguintes instituições: Direção Nacional de Ingressos Tributários (DNIT); Advocacia do Tesouro del Tesoro (para as S.A e S.R.L.); IPS; Ministério de Trabajo, Empleo e Previdência Social; e com a Prefeitura na qual a mesma operava.





INFORMAÇÃO :

O escritório central do SUACE se encontra em Assunção, na Sede do Ministério de Indústria e Comércio (MIC). Além disso, têm habilitadas outros escritórios em Cidade del Este, Encarnación, Concepción, Pedro Juan Caballero e Salto del Guairá.

– FECHAMENTO DE EMPRESAS

O fechamento de uma empresa implica uma série de ações que visam garantir os direitos dos trabalhadores e credores. As ações e/ou liquidações que procedem quando se fecha a empresa, serão diferentes de acordo ao motivo do fechamento. Outrossim, conforme o tipo de empresa, será necessário realizar as tramitações perante as autoridades competentes, entre as quais se encontram:

- Registro Público.
- Dirección Geral de Pessoas e Estruturas Jurídicas e Beneficiarios Finais
- Dirección Nacional de Ingresos Tributários (DNIT).
- Instituto de Previdência Social (IPS).
- Ministério de Trabajo, Empleo e Previdência Social (MTESS).
- Prefeitura na qual foi outorgado o alvará comercial.



La promesa de un futuro transformador aguarda a Santa Catarina do Sul, impulsada por tecnologías renovables y soluciones de vanguardia.

Nuestro compromiso con el futuro sostenible de Santa Catarina do Sul se manifiesta a través de nuestras avanzadas soluciones en energías renovables en energía solar, nos esforzamos por reducir la huella de carbono y promover la autosuficiencia energética, allanando el camino hacia un mañana más verde y sustentable.

Visítanos en las redes



www.kaizenenergy.com.py
(0982) 668 485

MUY PRONTO

OTC Market: XYZC

1.4

ESTRUTURA ECONÔMICA



O

PARAGUAI TEM DEMONSTRADO UMA NOTÁVEL CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO ECONÔMICA AO LONGO DOS ANOS. A SEGUIR, APRESENTA-SE UMA ANÁLISE DETALHADA DA EVOLUÇÃO ECONÔMICA DO PARAGUAI, DESTACANDO TANTO OS DESAFIOS SUPERADOS COMO AS OPORTUNIDADES EMERGENTES QUE DEFINEM A SUA TRAJETÓRIA RUMO À ESTABILIDADE E PROSPERIDADE.



Fatores climáticos que impactaram as exportações agrícolas e de geração de energia hidrelétrica, o desempenho comercial dos países vizinhos, somado a pandemia da COVID-19, afetaram significativamente a economia local nos últimos anos reduzindo a média do crescimento do PIB a 4,4% entre 2003 e 2018, essa média caiu para 0,7% entre 2019 e 2022, segundo dados do Banco Mundial (BM).

Tradicionalmente, a economia do Paraguai tem sido sustentada pela produção primária, em particular na produção agrícola e pecuária, com um pujante setor comercial, onde a exportação de produtos como a soja, grãos e carne vacuna, assim como a produção e a exportação de energia elétrica, além da reexportação, desempenham uma função importante.

Entretanto, nos últimos anos tem se iniciado um importante processo de transformação produtiva em direção de bens de maior valor agregado. O país registra uma crescente produção industrial de bens manufaturados não tradicionais e produtos agroindustriais.

Desde 2003, o Paraguai apresentou um crescimento econômico sustentável, com exceção em 2009 e 2012, devido a adversidades climáticas e menores cotizações internacionais de bens agrários conduziram a um resultado inferior aos anos precedentes. Este impulso econômico foi devido em grande parte à adoção de importantes reformas que se orientaram principalmente

à redução do déficit fiscal e à reestruturação da dívida pública, e também a um melhoramento na legislação, adequação e supervisão do sistema financeiro nacional. Entre as reformas também são incluídas medidas que conduziram à adoção de um novo modelo de desenvolvimento agroindustrial, relacionado a fortes procuras em termos de investimentos em capital e infraestrutura.

Durante a segunda metade da década de 2010, o Paraguai registrou uma taxa média de crescimento de 3,2% ao ano, no meio de um contexto regional adverso, marcado por períodos recessivos ou de baixo crescimento na Argentina e no Brasil.





INFORMAÇÃO :

O setor da construção no Paraguai tem experimentado um crescimento sustentável nos últimos anos. Em 2023, é estimado que o setor cresceu em 4,5%, impulsionado pelo investimento público em infraestrutura, a construção de moradias e o desenvolvimento do setor privado, impactando fortemente na economia paraguaia.

A crescente diversificação da economia do Paraguai permitiu que o ano 2019 mantivesse o resultado do ano anterior com uma taxa de variação de 0% no meio de um contexto climático e comercialmente adverso que afetou a produção agrária e energética. Em 2020, devido às condições geradas pela pandemia que teve um efeito em nível mundial e seu impacto na economia paraguaia, essa situação provocou um resultado de -8% do Produto Interno Bruto. Os setores da construção, a agricultura, e em parte a pecuária, ralentaram a queda econômica durante o primeiro ano da crise sanitária.

Em 2021, segundo ano da pandemia, a economia apresentou recuperação ao redor de 4%, de acordo com dados do Banco Central do Paraguai (BCP), explicada principalmente por uma reabertura gradual das atividades, iniciada em meados de 2020 e a consequente reativação dos principais motores da economia, como manufatura, construção, pecuária, comércio e outros serviços.

Em 2022, a atividade econômica do Paraguai enfrentou uma profunda contração da agricultura, que foi afetada com uma severa seca desde finais de 2021. Àquilo se somaram os efeitos negativos externos, como o conflito entre a Federação da Rússia e Ucrânia, que levaram a um aumento da inflação, com registro interanual ao redor de 8,5%. Esta situação afetaram o poder de compra das famílias. Apesar disso, o crescimento econômico fechou em 0,1%, segundo o Banco Central do Paraguai (BCP).

Em 2023, o Paraguai experimentou um crescimento econômico moderado, sustentado em grande medida por setores chaves como a agricultura, a pecuária e a construção. Apesar dos desafios globais, como a instabilidade nos mercados internacionais e a persistente pandemia da COVID-19, a economia paraguaia demonstrou uma sólida resistência.

Segundo dados preliminares do BCP, é estimado um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 4,5% em 2023. Isto reflete a capacidade do país para manter uma trilha positiva em seu desenvolvimento econômico apesar dos obstáculos externos.



INFORMAÇÃO :

O Paraguai é um país com enorme potencial agrícola. Conta com terras férteis, clima favorável e recursos hídricos abundantes. A agricultura é um dos pilares da economia paraguaia, representando ao redor de 10% do PIB e 20% das exportações.

ESTRUTURA POR SETOR

– ANÁLISE DO PIB 2023 POR ATIVIDADE

AGRICULTURA

Desde o enfoque da produção, e conforme aos últimos dados oficiais do Ministério de Agricultura e Pecuária (MAG), a agricultura registraria uma taxa de crescimento de 22,5% em 2023.

O resultado é devido, fundamentalmente, pelo desempenho favorável da produção de soja, arroz, cana de açúcar, mandioca, sésamo, erva mate e canola, conforme às últimas estimações da campanha agrícola 2022/2023. Em contraposição, foi observado um menor desempenho da produção de milho, trigo, girassol e tabaco.

PECUÁRIA

La atividade da pecuária estima uma taxa de crescimento de 0,0% ao fechamento de 2023. O setor pecuarista tem tido um menor desempenho e abates de gado bovino, este efeito foi parcialmente mitigado pelos incrementos no abate de aves, porcos, assim como pela maior produção de leite cru e ovos.



FABRICAÇÃO

A indústria de fabricação em 2023 teria um crescimento de 2,3%. Este resultado positivo é atribuído a atividades como a produção de óleos, produção de carne, produção de láteos, açúcar, bebidas e tabacos, têxteis e prendas de vestir, couros e calçados, fabricação de minerais não metálicos, fabricação de metais comuns, maquinárias e equipamentos e produtos químicos.

CONSTRUÇÃO

O setor da construção prevê uma retração de 5,7% durante o exercício 2023. Este reflexo do menor ritmo de execução das obras tanto privadas como públicas, sendo estas últimas afetadas pelo plano de convergência fiscal.

ENERGIA ELÉTRICA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

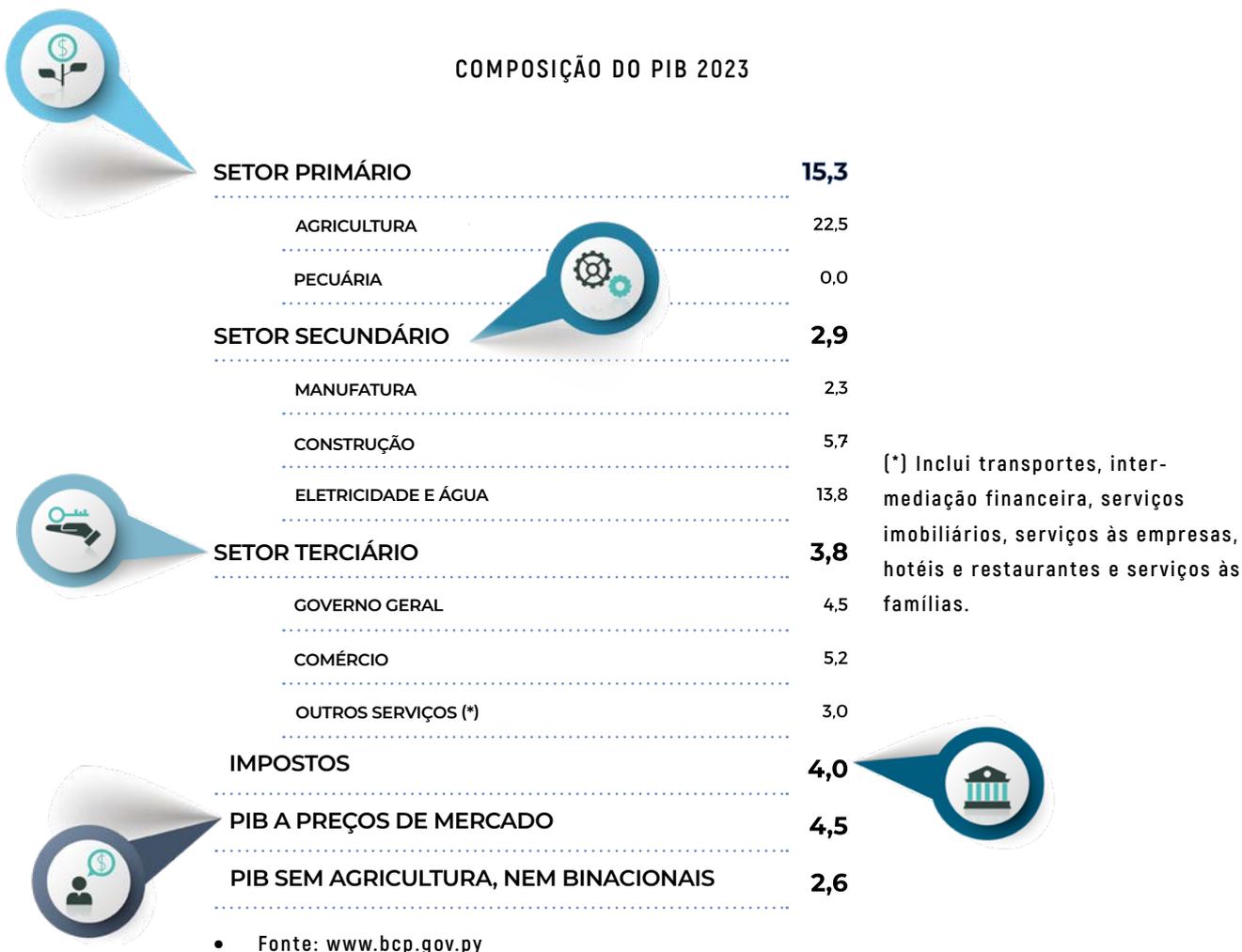
O setor de eletricidade e água, que inclui às binacionais, registrou um crescimento de 13,8% ao fechamento de 2023. Este aumento se deve principalmente à melhora no caudal hídrico do rio Paraná, o que impulsionou a geração de energia elétrica por parte das binacionais.

SERVIÇOS

O setor serviços apresentou uma taxa de crescimento de 3,8%, ao finalizar 2023. As principais atividades que contribuíram para este desempenho positivamente foram: serviços aos lares (que incluem saúde, educação e lazer), restaurantes y hotéis, serviços governamentais, serviços às empresas (que incluem agências de turismo, consultorias, publicidade e outras atividades auxiliares às empresas), comércio, intermediação financeira, serviços de transportes e serviços imobiliários.



COMPOSIÇÃO DO PIB 2023



PIB PELO LADO DO GASTO

Segundo relatório do Banco Central do Paraguai (BCP), o Consumo Privado teve um crescimento de 3,0% explicado pela dinâmica positiva dos serviços (serviços aos lares, transporte de passageiros, restaurantes e hotéis, e serviços imobiliários), bens não duráveis (como alimentos, combustíveis e produtos químico-farmacêuticos), os bens duráveis (eletrodomésticos e eletrônica, veículos automotores e móveis para o lar) e, em menor medida,





INFORMAÇÃO :

O Paraguai se posiciona como um destino turístico atraente pela sua cultura, gastronomia e eventos. O setor de entretenimento e lazer impulsiona o desenvolvimento econômico, e é atrativo para os investimentos..

os bens semiduráveis (têxtis e vestuário, couros e calçados, papel e produtos de papel). Por sua vez, o consumo de governo revelaria um crescimento de 7,2%.

Na formação bruta de capital fixo está prevista uma diminuição de -3,0%, este desempenho esteve influenciado principalmente pelo menor nível das construções e maquinárias.

No setor de procura externa se projeta um resultado positivo em 2023. As exportações de bens e serviços registraram um crescimento de 31,1%, em parte devido às exportações de bens, com destaque nas vendas externas de soja, maquinárias e equipamentos (ligados a reexportações), energia elétrica, óleos e graxas vegetais e bebidas e tabacos. Pela sua vez, as importações de bens e serviços teriam uma taxa positiva de 12,3%, em parte explicado principalmente, pelos aumentos em maquinárias e equipamentos, produtos químicos, produtos de plástico, borrachas e outros.

PIB 2023
PELA ÓTICA DA DEMANDA



PIB	4,5
DEMANDA INTERNA	
Formação bruta de capital	-3,0
Consumo Total	3,6
Consumo Privado	3,0
Consumo Público	7,2
DEMANDA EXTERNA	
Exportações de Bens e Serviços	31,1
Importações de Bens e Serviços	12,3

- Fonte: www.bcp.gov.py





Otazú
Weiler
Rivarola

Assessoria
Legal
Corporativa

Somos **assessores jurídicos integrais** com **mais de 20 anos de trajetória**,
parceiros dos investidores e empreendedores,
aos que oferecemos um serviço personalizado, íntegro e de qualidade

Nossos serviços

Acompanhamento
integral ao
investidor

Serviços
Regulatórios
Integrais

Propriedade
Intelectual e
Inovação

Contabilidade e
Outsourcing
Administrativo e
de RRHH

www.owr.com.py
(+595) 21 201 525 – info@owr.com.py
Washington 597 c/ Juan de Salazar
Assunção, Paraguai



PORQUÊ INVESTIR NO PARAGUAI

2



2.1

VANTAGENS COMPETITIVAS



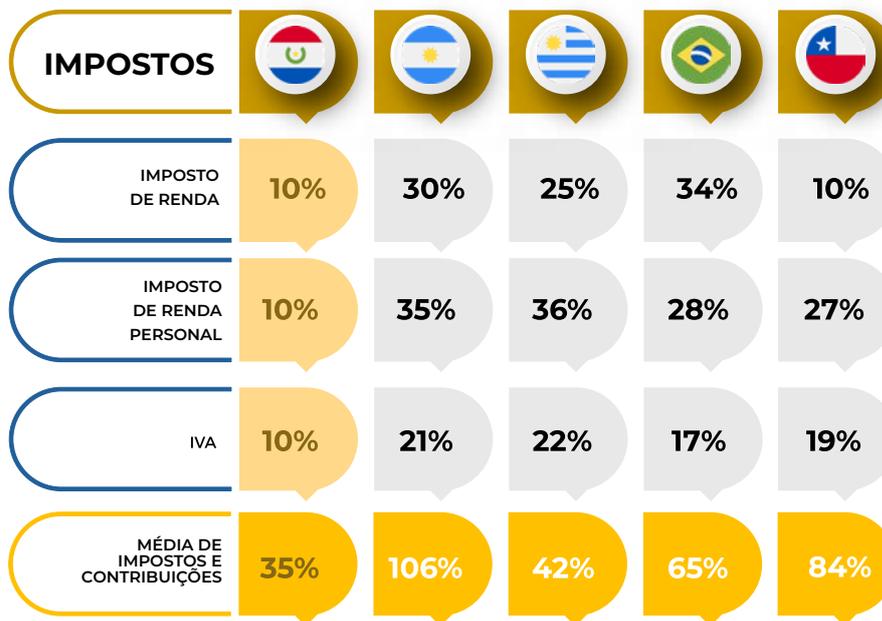
O PARAGUAI SE DESTACA COMO O PAÍS COM O MELHOR CLIMA DE INVESTIMENTOS NA REGIÃO. É A PORTA DE ENTRADA AO MERCOSUL, UM MERCADO DE MAIS DE 295 MILHÕES DE PESSOAS; O PAÍS BUSCA CONSOLIDAR-SE COMO UMA PLATAFORMA COMPETITIVA PARA ACESSAR A ESSE BLOCO.

Com condições favoráveis para empresas multinacionais que desejam migrar para uma matriz energética 100% renovável, o Paraguai ocupa a posição de segundo maior exportador de energia hidrelétrica do mundo. Além disso, o país caminha para ser o hub regional mais importante da América do Sul, para exportar aos países do Mercosul e ao resto do mundo com custos mais competitivos.

MOTIVOS PARA INVESTIR NO PARAGUAI

– ESQUEMA TRIBUTÁRIO MAIS COMPETITIVO DA REGIÃO

O Paraguai possui o regime tributário simplificado e altamente competitivo, que se destaca como um dos mais atrativos da região.



• Fonte: Rediex



– CRESCENTE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA

O Paraguai possui o regime tributário e de benefícios fiscais mais competitivo e simplificado da região.

Historicamente, a economia paraguaia tem sido baseada pela produção da agricultura e a pecuária, fato que o fez ser um dos maiores exportadores de soja e de carne bovina em nível mundial. No mesmo sentido, é o principal exportador de energia na América do Sul e um dos principais exportadores de energia limpa no mundo.

No entanto, nos últimos anos tem sido iniciado um importante processo de transformação produtiva em direção a bens de maior valor agregado. O país registra uma crescente produção industrial de bens manufaturados não tradicionais e produtos agroindustriais.

Essa diversificação econômica se reflete na composição do Produto Interno Bruto (PIB), onde o setor de Manufatura é quem mais contribui com 19,6%, seguido do setor de Comércio com 11,1%. A nova industrialização paraguaia tornou a economia mais resiliente a efeitos externos de seus maiores sócios comerciais e vizinhos (Brasil e Argentina).



• Fonte: www.bcp.gov.py





INFORMAÇÃO :

Assunção, capital do Paraguai, se encontra em uma localização estratégica no coração do Mercosul, o que a torna em um ponto de conexão ideal para o comércio e o investimento.

– ESTABILIDADE MONETÁRIA E FISCAL

O Paraguai conta com uma economia sólida. Segundo dados do Banco Mundial (BM) o país atingiu, em média, um crescimento anual de 3,7% entre 2006 e 2022, por conta da sua boa dinâmica interna e um bom manejo macroeconômico. Segundo dados do Banco Central do Paraguai (BCP), o Produto Interno Bruto (PIB) local aumentou em mais de 50%.

A política monetária segue alinhada as metas de inflação. O BCP manteve a inflação, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), por baixo do nível estabelecido como meta de 4%, onde a taxa de 2022 ficou em 8,1%.

O Paraguai também apresenta um baixo nível de endividamento público (31,30% do PIB). Com a implementação da Lei de Modernização e Simplificação do Sistema Tributário Nacional, que contempla um aumento tanto da base tributária como das taxas, se espera elevar os índices de arrecadação.





INFORMAÇÃO :

O Paraguai explora seu potencial energético a través de usinas hidrelétricas que geram a maior parte da energia elétrica consumida no país, e inclusive é exportada aos países vizinhos.

– ATRAENTES INCENTIVOS FISCAIS PARA O INVESTIMENTO

O Paraguai oferece diversos atrativos para os investidores, por meio de leis e regimes específicos, como : a Lei Maquila, Inversões Estrangeiras, Zona Franca, Lei de Aliança Público Privada, entre outras detalhadas nos capítulos seguintes.

– LÍDER DE CLIMA DE NEGÓCIOS



O Paraguai fechou 2022 com o melhor clima de negócios da região. A performance está marcada por um melhor panorama de crescimento econômico, refletido nos indicadores de clima econômico, estabilidade macroeconômica e expectativas.

Segundo o informe realizado pela fundação Getúlio Vargas (FGV), o Paraguai possui uma pontuação de 149,2 no Índice de Clima Econômico, no quarto trimestre de 2023, seguido por México, Uruguai e Brasil que obtiveram 141,5, 114,3 e 100 pontos, respectivamente.

• Fonte: Fundación Getulio Vargas (FGV)



– ENERGIA VERDE MAIS COMPETITIVA DA REGIÃO

A matriz energética do Paraguai é caracterizada por uma alta produção de energia elétrica renovável, gerada nas duas usinas hidrelétricas binacionais Itaipú e Yacyretã.

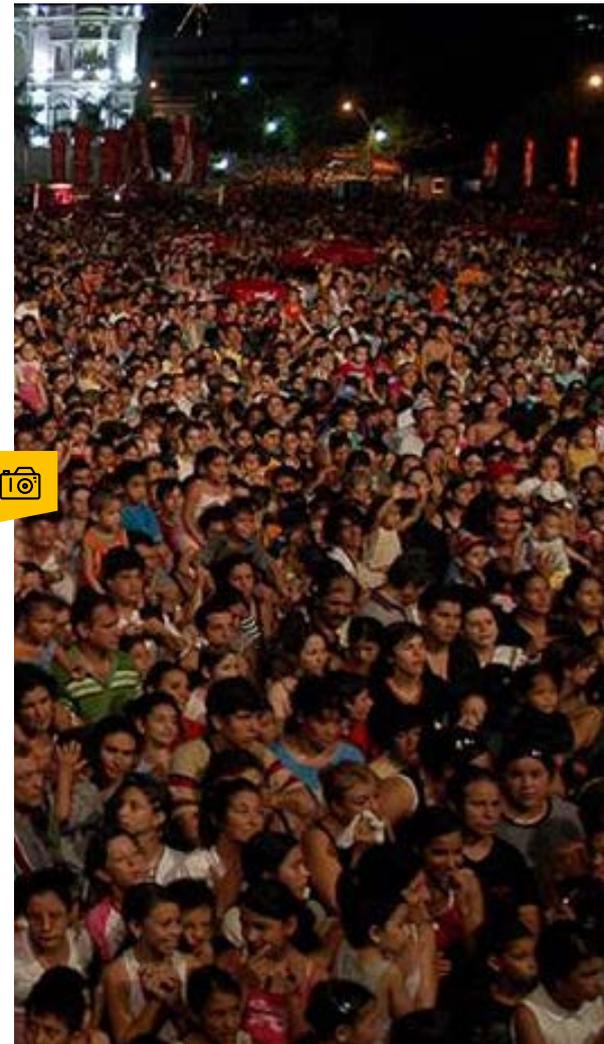
As operações das hidrelétricas binacionais (Itaipú com o Brasil e Yacyretã com a Argentina) configuram o perfil eletroexportador do sistema energético do Paraguai. O excedente da energia elétrica produzida pelas hidrelétricas de Itaipú e Yacyretã, correspondente ao Paraguai, é exportado ao Brasil (78%) e à Argentina (22%). Com isto, o Paraguai é um dos maiores produtores e exportadores de energia renovável do mundo. A energia elétrica atualmente constitui o terceiro produto de exportação do país.

– BÔNUS DEMOGRÁFICO

No Paraguai, a população em idade de trabalhar (15 anos ou mais) é composta por aproximadamente 3.835.397 de pessoas. Conforme dados do Instituto Nacional de Estadística (INE) o país se caracteriza por uma alta proporção de jovens em sua estrutura demográfica. 34,4% da população está na faixa etária entre 15 e 19 anos, 33,2% está no grupo entre 20 e 24 anos, e 32,3% no nível de 25 a 29 anos.

Essas cifras caracterizam ao Paraguai como um país jovem, cuja população está principalmente concentrada na idade ativa. Segundo o último informe do INE, ao redor de 6 de cada 10 jovens formam parte da faixa etária de 15 a 29 anos, realizam alguma atividade econômica, é dizer, estão dentro da população ocupada.

De acordo com as projeções estatísticas, o Paraguai seguirá com essa característica nas próximas décadas, sendo inegável a existência de uma oportunidade concreta de crescimento a partir do bônus demográfico. O capital humano no Paraguai possui um sistema de formação para o trabalho, custeado com fundos do setor empresarial, destinado a executar planejamentos de capacitação e qualificação da mão de obra requerida pelo mercado de trabalho e o investimento estrangeiro.



INFORMAÇÃO :

O bônus demográfico pode ser um fator atraente para o investimento estrangeiro, pois as empresas procuram países com uma força de trabalho jovem e em crescimento.





INFORMAÇÃO :

A ponte Héroes del Chaco forma parte do Corredor Bioceânico, uma rota de integração que conectará o Atlântico com o Pacífico, potenciando o comércio internacional e a competitividade do Paraguai.

– PORTA DE ENTRADA AO MERCOSUL

O Paraguai como Estado parte do Mercosul tem acesso a um mercado de mais de 295 milhões de habitantes, o que propicia um importante fluxo comercial e de investimentos entre os países membros do bloco.

Além do mais, o Mercosul tem estabelecido vários acordos comerciais com países ou grupos de países, outorgando-lhes, em alguns casos, caráter de Estados associados - é a situação dos países da América do Sul - . Estes participam em atividades e reuniões do bloco e contam com preferências comerciais com os Estados membros. O Mercosul também tem assinado acordos comerciais, políticos ou de cooperação com uma diversa quantidade de nações e organismos nos cinco continentes.

– LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA

O Paraguai está situado no coração da América do Sul. Limita-se ao norte com o Brasil e a Bolívia, ao leste com o Brasil e a Argentina, ao sul com a Argentina e ao oeste com a Argentina e a Bolívia.

Sua localização geográfica estratégica, permite oferecer uma plataforma para a produção industrial, com acesso aos mercados da região e do mundo, a custos vantajosos, assim também a oportunidade de ser un centro logístico da região, combinando as redes rodoviárias e fluviais de altas capacidades de transporte.

O Corredor Bioceânico terá um valor estratégico (que se estende desde a costa do Brasil, cruzando pelos territórios do Paraguai e a Argentina, até atingir os portos do norte do Chile), muito importante para o Paraguai, porque transformará a Região Ocidental em um centro logístico internacional ao constituir-se na passagem mais curta entre os portos chilenos sobre o Oceano Pacífico e os portos brasileiros sobre o Oceano Atlântico



2.2

ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS



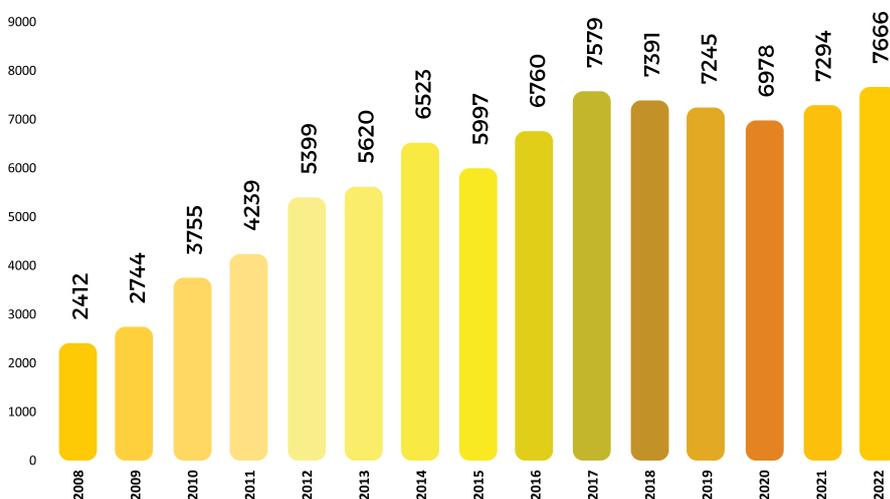
O PARAGUAI SE DETACA PELO MELHOR CLIMA DE INVESTIMENTOS NA REGIÃO. É A PORTA DE ENTRADA AO MERCOSUL, UM MERCADO DE MAIS DE 295 MILHÕES DE PESSOAS, O PAÍS BUSCA CONSOLIDAR-SE COMO UMA PLATAFORMA COMPETITIVA PARA ACESSAR ESTE BLOCO ECONÔMICO.



Os principais aspectos de atração de investimentos do país estão relacionados à estabilidade macroeconômica, à baixa carga social / laboral (em comparação com outros países da região), aos diversos benefícios em matéria impositiva que o governo oferece ao investidor. Outros aspectos significativos, fazem referência a que o Paraguai possui abundantes terras férteis para produção de alimentos, e clima altamente favorável para a agricultura, sendo o setor agronegócios e produção de alimentos, sem dúvida, o de maior potencial. Sua localização geográfica estratégica, permite oferecer uma plataforma para a produção industrial, com acesso aos mercados da região e do mundo, a custos vantajosos, assim também, oportunidade de centro logístico da região, combinando as redes rodoviárias e fluviais de altas capacidades de transporte.

**EVOLUÇÃO DO INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO (IED)
(SALDOS EM MILHÕES USD)**

AÑO	% PIB	USD
2008	10%	
2022	18%	



• Fonte: www.bcp.gov.py



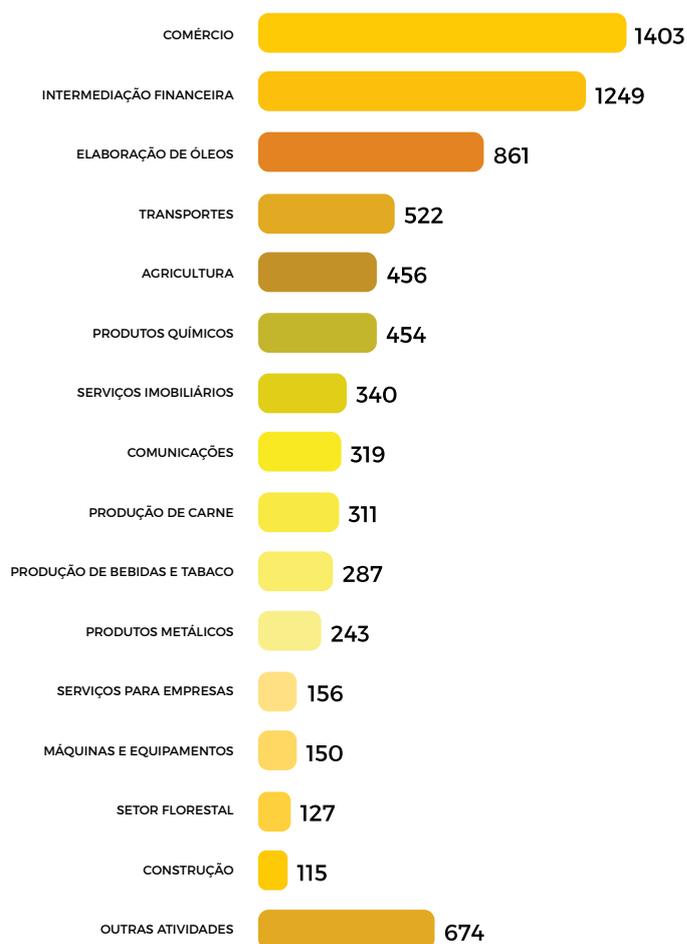
O saldo por Investimento Direto (ID) no país atingiu em 2022 um valor de USD 7.666 milhões, se compararmos com o saldo de 2021 onde o mesmo foi de USD 7.294 milhões, se verifica um incremento de 5%. A média anual de saldo de investimento dos últimos 10 anos é de USD 6.904 milhões



– COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO DIRETO (ID) NO PARAGUAI

Segundo o relatório do Banco Central do Paraguay (BCP), nos últimos anos, o Paraguai tem recebido investimento direto de um número crescente de países. Atualmente, provêm principalmente de investidores residentes no Brasil, Estados Unidos, Holanda, Uruguai e Espanha. Outros países que tem ampliado sua posição no ID do Paraguai tem sido Luxemburgo e Alemanha. O número de países investidores diretos no país aumentou a 48 em 2022. Além disso, se percebe o incremento no número de países investidores, que de um total de 35 em 2008 tem se incrementado a 48 países em 2022.

No setor econômico, tem destaque o incremento nos fluxos netos de ID em intermediação financeira, comércio, produção de químicos, elaboração de óleos e produtos metálicos; os que se viram atenuados por menores fluxos netos em comunicação, pecuária, transporte e maquinárias e equipamentos.



• Fonte: www.bcp.gov.py



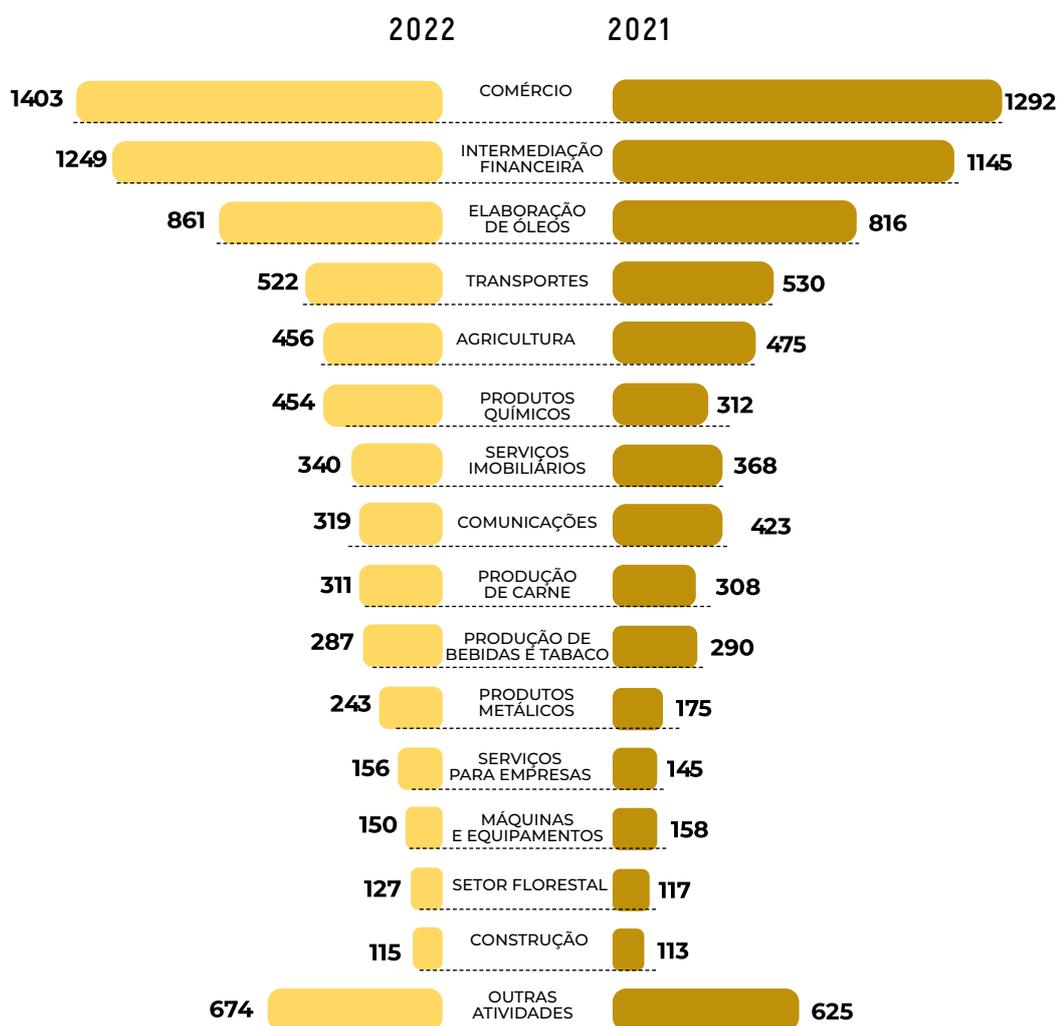


INFORMAÇÃO :

O Paraguai tem experimentado um crescimento sustentável no comércio nos últimos anos, impulsionado pelo aumento do consumo interno, o investimento estrangeiro e a abertura comercial. O país oferece um mercado atraente para as empresas, com uma população jovem e em crescimento, uma economia estável e um marco legal favorável.

– PRINCIPAIS SETORES DE INVESTIMENTO

As atividades econômicas com maior participação nos saldos de ID tem sido comércio (18%), intermediação financeira (16%), elaboração de óleos (11%) e transporte (7%).



• Fonte: www.bcp.gov.py





RANKING E INDICADORES

3



3.1

INDICADORES MACROECONÔMICOS



OS INDICADORES PROPORCIONAM UMA VISÃO DETALHADA DAS EXPECTATIVAS ECONÔMICAS PARA O PARAGUAI EM 2024, INTEGRANDO DADOS DO BANCO CENTRAL DO PARAGUAI (BCP) E CONSIDERANDO FATORES TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS QUE TEM INFLUÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PAÍS.

	2021	2022	2023	2024 (*)
SETOR PRIMÁRIO	-11,6	-8,7	15,3	4,2
Agricultura	-18,1	-12,7	22,5	4,9
Pecuária	6,2	-0,3	0,0	1,6
SETOR SECUNDÁRIO	4,7	0,4	2,9	4,0
Manufatura	6,7	0,1	2,3	3,6
Construção	12,8	-4,3	-5,7	4,7
Eletricidade e Água	-8,6	6,8	13,8	4,3
SETOR TERCIÁRIO	6,9	1,6	3,8	3,5
Governo Geral	-2,9	-0,5	4,5	3,4
Comércio	15,3	3,4	5,2	3,4
Outros Serviços (**)	7,3	1,6	3,0	3,5
IMPOSTOS	9,0	0,5	4,0	3,7
PIB A PREÇOS DE MERCADO	4,1	0,1	4,5	3,8
PIB SEM AGRICULTURA, NEM BINACIONAIS	7,5	0,7	2,6	3,6

(*) Projeção (**) Inclui: transportes, intermediação financeira, serviços imobiliários, serviços a empresas, hotéis e restaurantes e serviços aos lares.

• Fonte: www.bcp.gov.py

– PROJEÇÃO DO PIB 2024

Segundo dados publicados pelo Banco Central do Paraguai (BCP), é prognosticado um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 3,8%. O relatório, emitido em dezembro de 2023, antecipa um crescimento do setor pecuarista, especialmente após a abertura do mercado norte-americano e a diminuição da incerteza em relação à procura externa. Além disso, se projeta uma recuperação no setor da construção, impulsionada principalmente pelo



setor privado. É esperado também um cenário positivo para a indústria, com uma nova expansão na produção de óleos e outros ramos ligados com a agricultura.

Em relação ao gasto público, é estimado um aumento da procura interna, com o crescimento do consumo privado e o aumento da formação bruta de capital, no entanto, as exportações e importações de bem registrariam incrementos de 3,0% e 2.8% respectivamente.

PIB 2024 PROJEÇÃO EM RELAÇÃO AO GASTO

PIB	3,8
DEMANDA INTERNA	3,7
Formação bruta de capital	5,0
Consumo Total	3,0
Consumo Privado	3,6
Consumo Público	0,0
DEMANDA EXTERNA	
Exportações de Bens e Serviços	3,0
Importações de Bens e Serviços	2,8



• Fonte: www.bcp.gov.py



– CONTEXTO MUNDIAL E REGIONAL

A economia mundial enfrenta desafios para seu crescimento devido aos efeitos da pandemia da COVID-19 e a invasão de Ucrânia por parte da Rússia. Embora tenha sido observada alguma melhoria em certos aspectos, a atividade econômica ainda não atingiu os níveis prévios à pandemia, especialmente em economias emergentes e em desenvolvimento, e estão sendo observadas divergências cada vez maiores entre as diferentes regiões. Tem várias forças que estão segurando a recuperação. Algumas delas são consequência a longo prazo da pandemia, o conflito bélico entre Rússia e Ucrânia, e o aumento da fragmentação geoeconômica. Outras, no entanto, são mais cíclicas, como a inflação, a qual tem apresentado sinais de moderação em economias avançadas durante o segundo trimestre.



Segundo as projeções de crescimento econômico do Banco Mundial (BM), é estimado que o crescimento mundial se desacelere de 3,5% em 2022 a 3,0% em 2023 e a 2,9% em 2024. Estas projeções permanecem por debaixo da média histórica (2000-2019) de 3,8%. Está previsto que, nas economias avançadas, a desaceleração seja de 2,6% em 2022 a 1,5% em 2023 e 1,4% em 2024, conforme a rigorosidade das políticas comece a fazer efeito. Para as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento, se projeta uma diminuição moderada de 4,1% em 2022 a 4,0% em 2023 y 2024. É prognosticado que a inflação mundial se reduza a um ritmo constante, de 8,7% em 2022 a 6,9% em 2023 e 5,8% em 2024, devido à rigorosidade da política monetária e com ajuda dos menores preços internacionais das matérias primas. Ainda se projeta que, no geral, a inflação subjacente descenda mais gradativamente, enquanto que, na maioria dos casos, não se prevê que a inflação retorne ao nível fixado como meta até 2025.

No referente à América Latina e o Caribe, o Banco Mundial (BM) tem elevado seus cálculos prognosticando um crescimento de 2% para 2023, em contraposição à estimativa anterior de 1,4%. Além do mais, se espera ter variações positivas de 2,3% e de 2,6% em 2024 e 2025 respectivamente.

Segundo estimações do Banco Central do Paraguai, no referente aos principais sócios comerciais da região, as perspectivas econômicas são de 0,8% para 2023 e de 1,5% para 2024. No caso dos sócios do Mercosul, é esperado um crescimento de 0,4%, principalmente devido à revisão do aumento da projeção de crescimento do Brasil, que passou de 0,9% al 2,1%.

Em quanto ao nível de preços, a maioria dos países da região seguem experimentando taxas de inflação elevadas em comparação com anos anteriores, ainda que tenham sido apresentado sinais de moderação. Neste contexto, a maioria dos bancos centrais tem decidido manter suas taxas de política monetária em uma posição contrativa.



3.2

RANKING E INDICADORES



Foto de Anton Lukin en Unsplash



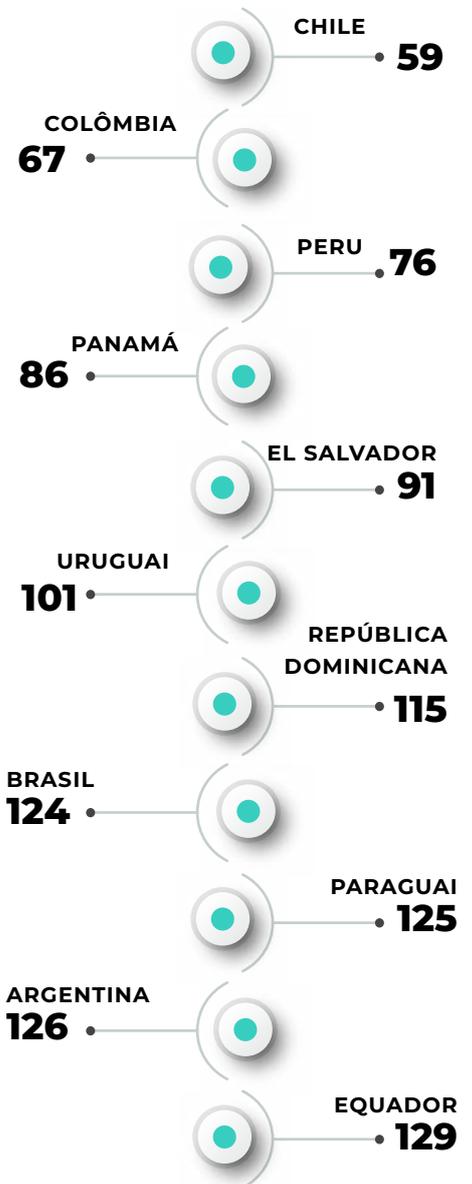
OS INDICADORES MACROECONÔMICOS SÃO CRUCIAIS PARA OBTER UMA COMPREENSÃO COMPLETA DA SAÚDE ECONÔMICA DO PARAGUAI ANTES DA TOMADA DE DECISÕES EM NÍVEL EMPRESARIAL, GOVERNAMENTAL E DE INVESTIMENTO.

– DOING BUSINESS



As economias se classificam de 1 a 190 na facilidade para fazer negócios. Uma classificação elevada indica um entorno regulatório mais favorável para a criação e operação de uma empresa local. A classificação é determinada ao ordenar o agregado das pontuações de distância à fronteira em 10 áreas a quem se outorga o mesmo valor, cada uma consistindo em vários indicadores. A classificação de todas as economias está publicada no último relatório de Doing Business produzido pelo Banco Mundial (BM) em 2020.

O Paraguai ficou em 125º lugar no ranking desse ano, posição similar às de seus principais países sócios comerciais como são o Brasil (124) e a Argentina (126) e ultrapassando ao Equador (129) e à Bolívia (150), desta forma colocando ao país em um nível de países com economias emergentes em transição, mas que necessitam melhorar seu clima de negócios para passar a um nível ainda mais competitivo, liderados pelo Chile (59), México (60), Colômbia (67) e Peru (76) quem estão à frente na região em qualificações.

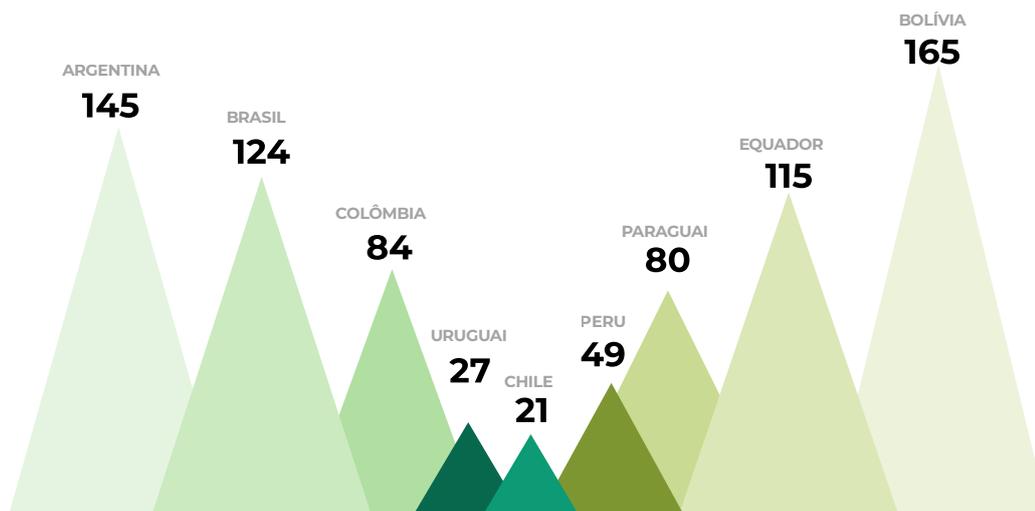


• Fonte: doingbusiness.org



– ÍNDICE DE LIBERDADE ECONÔMICA

A liberdade econômica é um termo utilizado em debates econômicos e políticos. Hoje em dia, o termo é mais comumente associado com um ponto de vista de livre mercado.

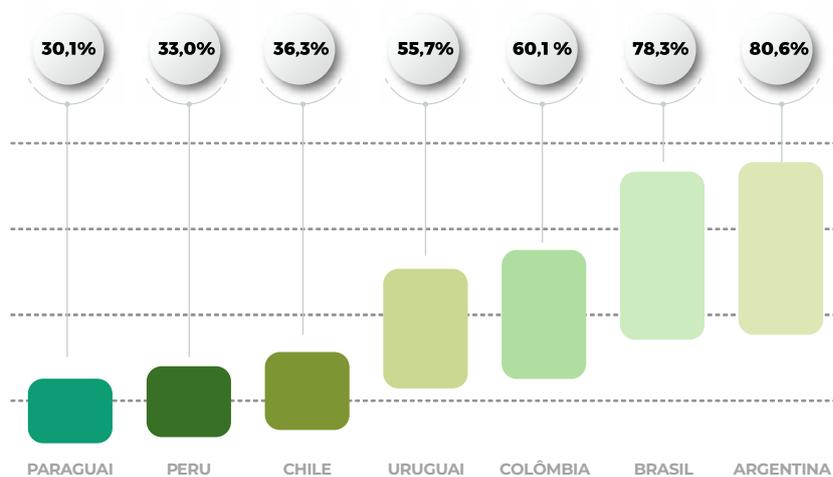


O Chile lidera o ranking em América do Sul, seguido de Uruguai, Peru, Colômbia e Paraguai, segundo dados do relatório 2024.

• Fonte: heritage.org

– RESPONSABILIDADE FISCAL – DÍVIDA PÚBLICA

Em América Latina, a dívida pública continua em sua tendência decrescente com relação ao PIB, ainda que os níveis de endividamento permanecem altos, conforme os dados publicados na edição 2023 do Panorama Fiscal de América Latina e o Caribe emitido pela Comissão Econômica para América e o Caribe (CEPAL). O Paraguai apresenta um nível de dívida pública de 30,1% e é o mais baixo da América Latina.

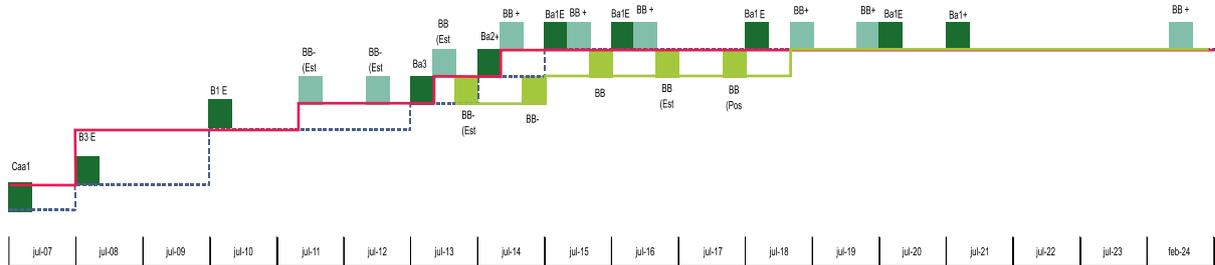


• Fonte: cepal.org



– QUALIFICAÇÃO DE GRAU DE INVESTIMENTO

O grau de investimento é uma classificação outorgada a um país sobre uma avaliação concedida pelas agências qualificadoras de risco de crédito como são Fitch Ratings, Standard & Poor's, y Moody's, implica que o país conte com todas as garantias de reformas no processo de manter a estabilidade econômica e conceda garantias para os investidores. Poderá também gerar benefícios nas taxas de juros, uma vez que os países com boa qualificação conseguem melhores taxas que vira um bom argumento para conseguir investimentos perante a confiança sobre a economia do país. Segundo as últimas publicações, o Paraguai apresenta uma sólida tendência ascendente em sua qualificação.



• Fonte: Bloomberg

– ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)

O (IDH) é um índice composto centrado em três dimensões básicas do desenvolvimento humano. A esperança de vida ao nascimento reflete a capacidade de levar uma vida longa e saudável. Os anos em média de escolaridade e os anos esperados de escolaridade refletem a capacidade de adquirir conhecimentos. E o ingresso nacional bruto per capita reflete a capacidade de lograr um nível de vida decente. O Paraguai ocupa a posição 105 de 191 países analisados.

42	Chile	0,855
47	Argentina	0,842
58	Costa Rica	0,809
58	Uruguai	0,809
61	Panamá	0,805
83	Cuba	0,764
84	Peru	0,762
86	México	0,758
87	Brasil	0,754
88	Colômbia	0,752
95	Equador	0,740
105	Paraguai	0,717
118	Bolívia	0,692
120	Venezuela	0,691
126	Nicarágua	0,667
135	Guatemala	0,627

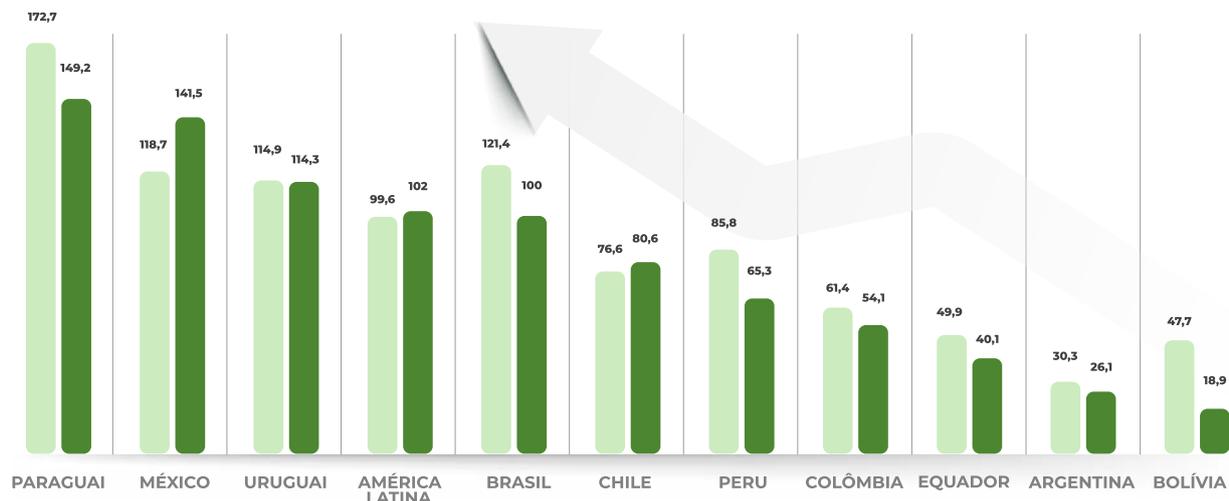
• Fonte: hdr.undp.org



– CLIMA DE NEGÓCIOS

Ambiente de negócios favorável para os investimentos

O Índice de Clima Econômico coloca ao Paraguai em primeiro lugar, segundo o Indicador de Clima Econômico (ECI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) na América Latina, no quatro trimestre de 2023.



• Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV)

– ÍNDICE GLOBAL DE PAZ (IGP)

O Global Peace Index (GPI) de 2023, classifica a 163 estados e territórios independentes de acordo a seu nível de paz e à ausência de violência em um país. Produzido pelo Instituto de Economia e Paz (IEP), o GPI é a principal medida de paz global do mundo. O informe realiza análise sobre as tendências na paz, seu valor econômico e como desenvolver sociedades pacíficas.

No índice se medem pontos como: o baixo nível armamentista, o baixo gasto militar, a ausência de conflitos externos, assim como as relações pacíficas com os países vizinhos.

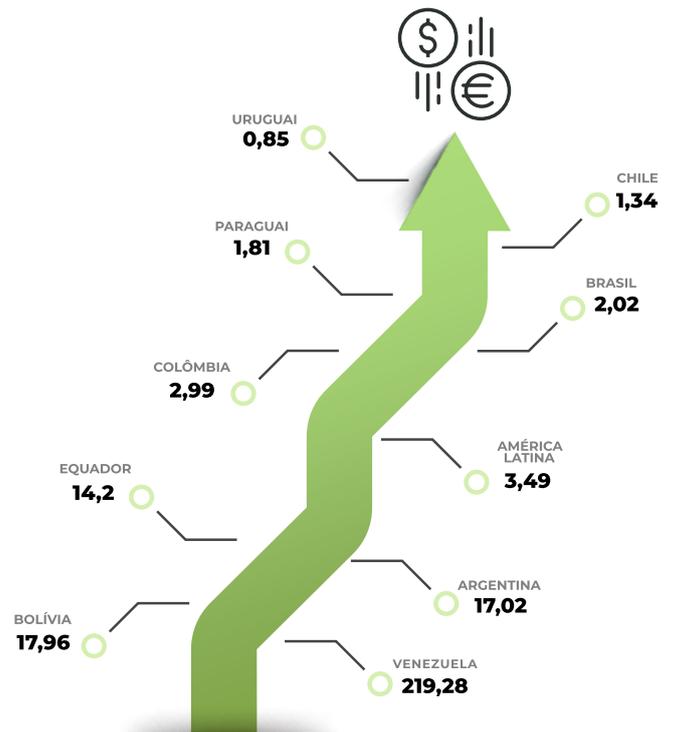


• Fonte: Instituto de Economía e Paz (IEP)



– RISCO DE CRÉDITO SOBERANO

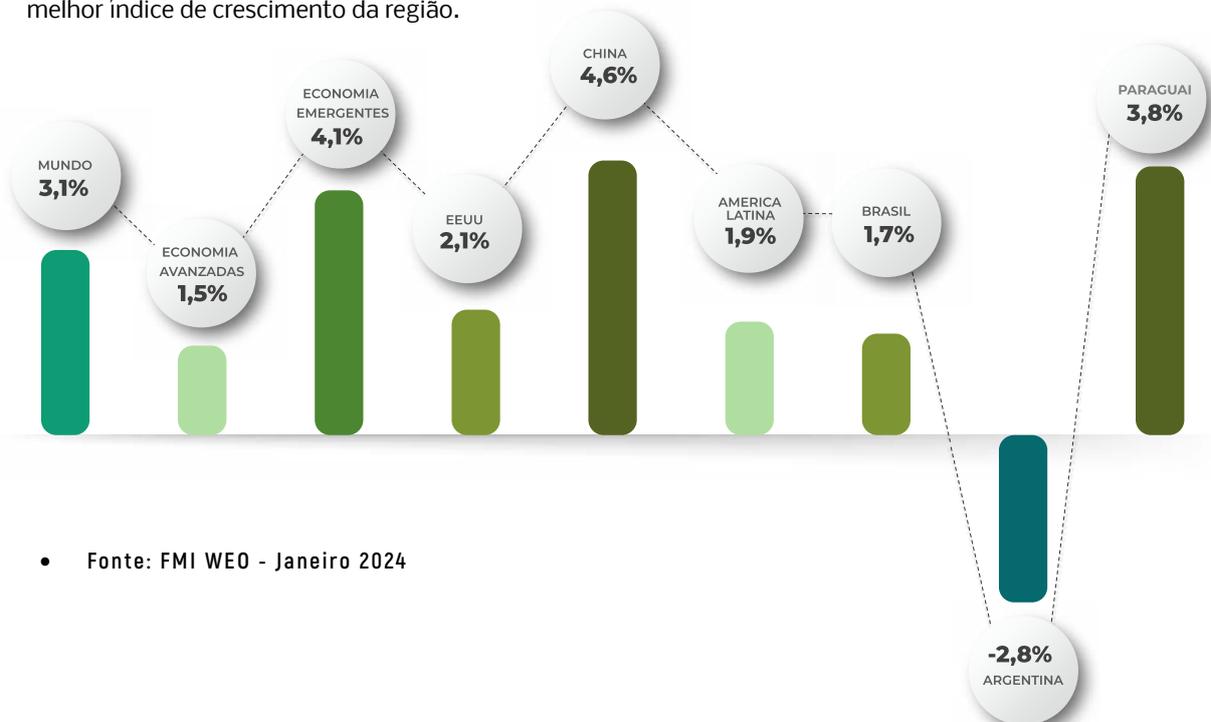
O Índice de Bônus de Mercados Emergentes (EMBI), é um indicador elaborado pelo banco de investimento norte-americano, que mede a diferença entre as taxas de juros que pagam os bônus denominados em dólares, emitidos pelos países emergentes e os bônus do tesouro dos Estados Unidos, é uma aproximação à capacidade de um país emergente para fazer frente aos compromissos financeiros assumidos. Então, um menor EMBI é percebido como menor risco de não pagamento.



• Fonte: JPMorgan | IVENOMICA

– PERSPECTIVAS DE CRESCIMENTO DO PIB

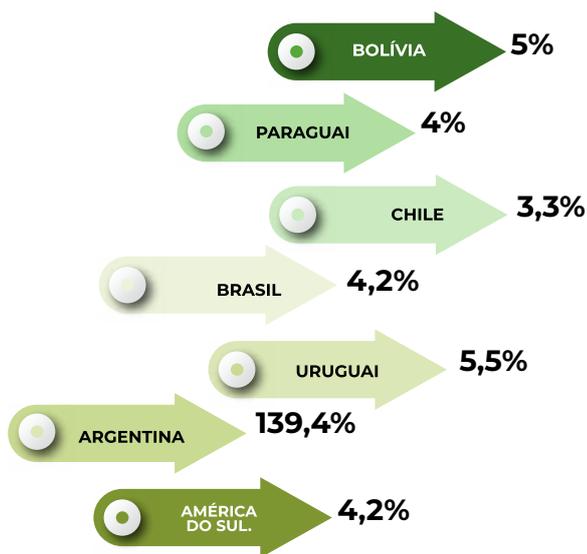
O Paraguai mantém a tendência de crescimento e permanecerá entre as economias com melhor índice de crescimento da região.



• Fonte: FMI WEO - Janeiro 2024



– INFLAÇÃO



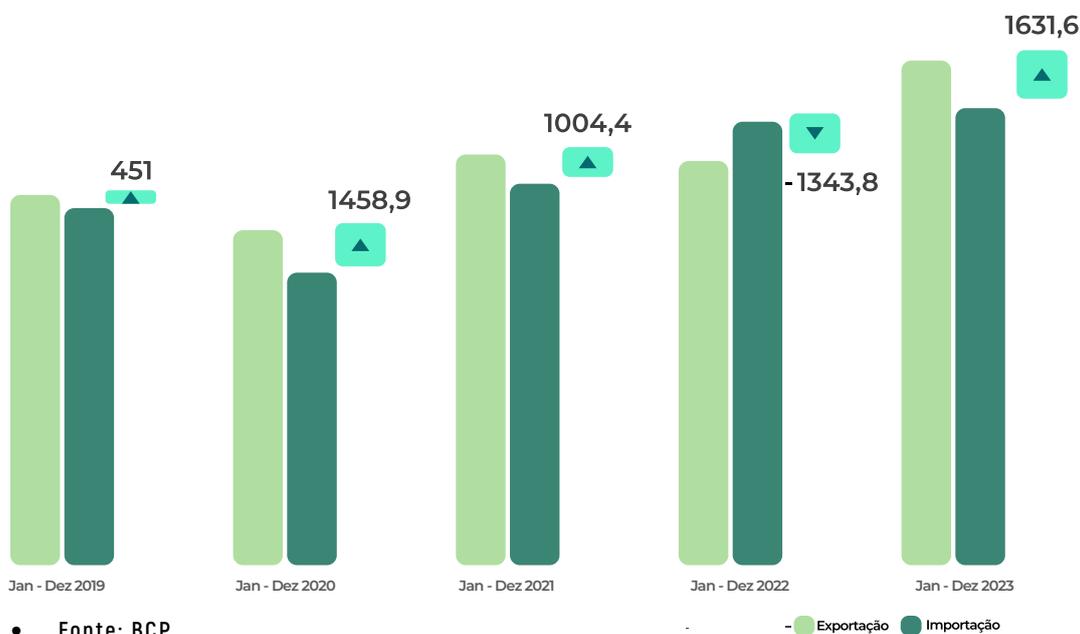
• Fonte:FMI - Revisão Outubro 2023

Atualmente, e após os aumentos registrados na inflação nos anos 2021 e 2022, se observa uma diminuição mais rápida do previsto na maioria das regiões, que acontece na medida que se resolvem os problemas no âmbito da oferta e se implementa uma política monetária restritiva. Segundo o relatório de perspectivas econômicas publicado pelo FMI, é estimado que a taxa geral de inflação em nível mundial descenda de 6,8% registrado em 2023, a 5,8% em 2024 e a 4,4% em 2025.

No relacionado ao Paraguai, a política do Banco Central tem sido fundamental para o controle das pressões sobre os preços, conseguindo fechar 2023 em 3,7%, uma cifra menor que 8,1% registrado em 2022. A projeção da inflação para 2024 é de 4%.

– BALANÇO COMERCIAL

O saldo da balança comercial ao fechamento de 2023 apresentou um superávit de USD 631,6 bilhões, um avanço significativo superior ao déficit de USD 343,9 bilhões registrado em 2022, conforme relatório do Banco Central do Paraguai (BCP). As exportações totais alcançaram USD 17.311,7 milhões, representando um aumento interanual de 24,8%. Os produtos primários apresentaram os maiores envios ao exterior, em especial os grãos de soja, arroz parboilizado e farinha de soja. A Argentina foi o principal destino das exportações registradas com 36,1% de participação, seguida do Brasil com uma participação de 25,3%.



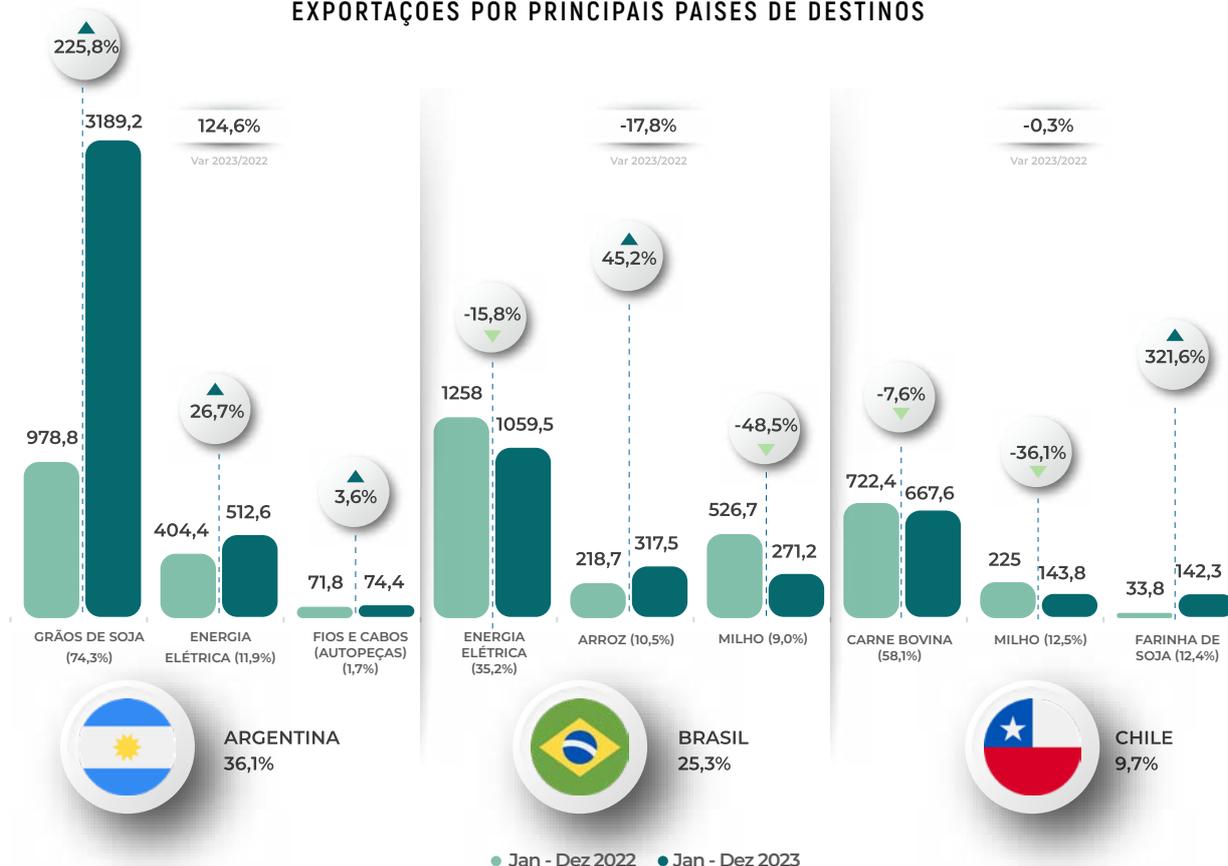
As importações totais somaram USD 15.680,1 milhões, 3,1% a mais comparadas com as realizadas em 2022. As manufaturas de origem industrial tiveram melhor dinamismo, em especial as maquinárias, aparelhos destinados ao uso eletrônico e produtos farmacêuticos.

Ao analisar o destino das exportações do Paraguai, os principais países ao fechamento de 2023 foram: Argentina, foi primeiro lugar de destino com 36,1% de participação do total exportado, atingindo USD 4.294,9 milhões. Este valor apresentou um aumento de 124,6% com relação ao mesmo período de 2022. Os principais incrementos foram observados nas exportações de grãos de soja, energia elétrica e afiações e cabos (autopeças).

O Brasil ocupa o segundo lugar, com uma participação de 25,3% das exportações registradas ao fechamento de 2023, por valor de USD 3.013,3 milhões, registrando uma redução de 17,8% com respeito ao mesmo período do ano anterior. Os principais produtos exportados foram a energia elétrica, o arroz e o milho.

O Chile ocupa a terceira posição, com uma participação de 9,7% no total exportado equivalente a USD 1.149,6 milhões, apresentando uma redução de 0,3% em relação a 2022. Entre os principais produtos exportados se encontram a carne bovina, o milho e a farinha de soja.

EXPORTAÇÕES POR PRINCIPAIS PAÍSES DE DESTINOS



Obs: *Em milhões de USD. **Os números entre parêntesis representam a proporção sobre o total exportado ao destino.

• Fonte: Estudos económicos BCP

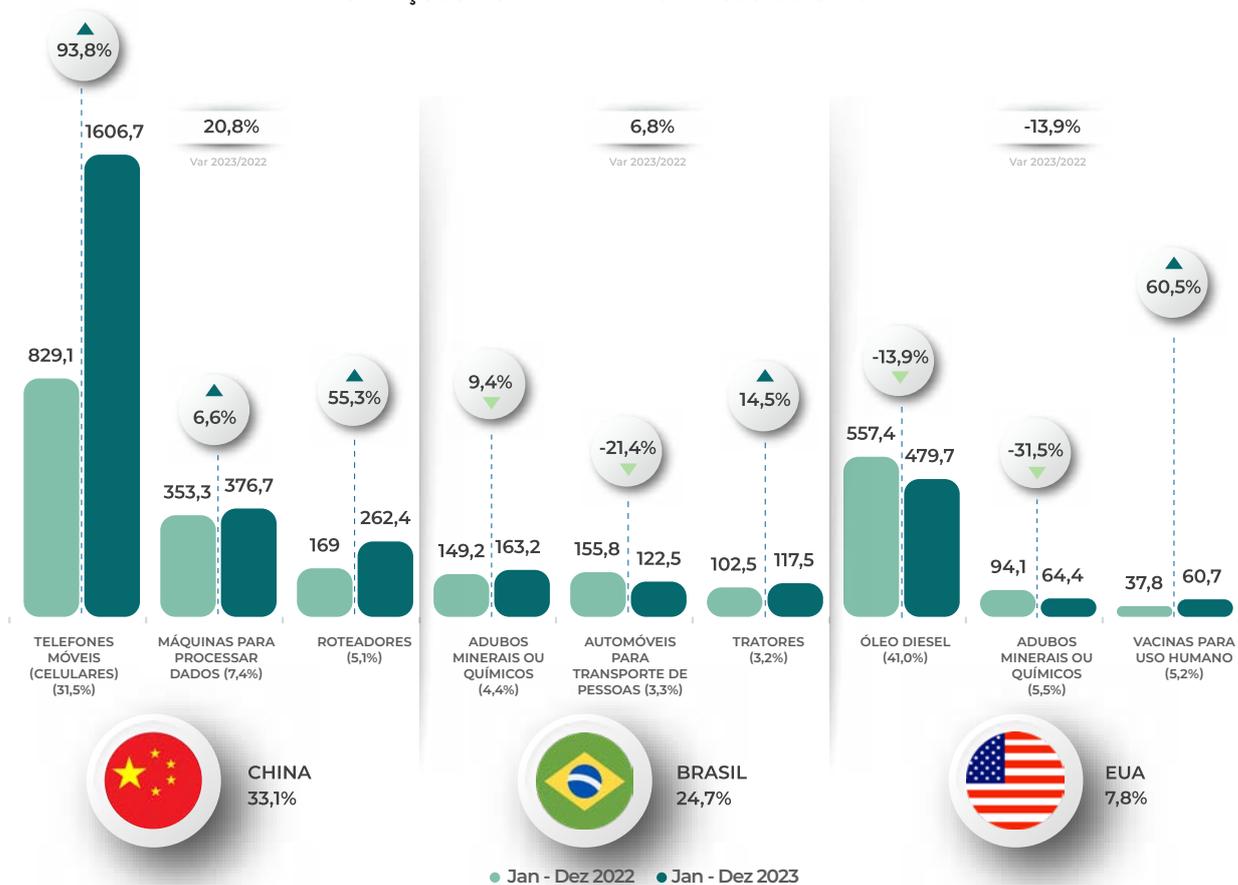


Em relação às importações, a China foi o principal país de origem, com 33,9% de participação, equivalente a USD 5.101,2 milhões, apresentando um acréscimo de 20,8% comparado a 2022. Os principais produtos importados daquele país foram os celulares, máquinas de processamento de dados e roteadores.

O Brasil aparece em segundo lugar, representando 24,7% do total importado, com USD 3.720,6 milhões. Isto representou um aumento de 6,8% com relação ao mesmo período do ano anterior. Os principais produtos brasileiros importados foram adubos minerais, automóveis para transporte de personas e tratores.

Os Estados Unidos se situou em terceiro lugar, com 7,8% de participação no total importado. O valor importado ascendeu a USD 1.170,7 milhões e registrou uma diminuição de 13,9% quando comparadas com o ano passado. Entre os principais produtos se destacaram o óleo diesel, adubos minerais e vacinas.

IMPORTAÇÕES POR PRINCIPAIS PAÍSES DE ORIGEM



Obs: *Em milhões de USD. **Os números entre parêntesis representam a proporção sobre o total exportado ao destino.

• Fonte: Estudos económicos BCP



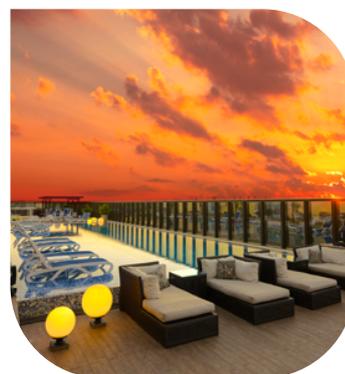
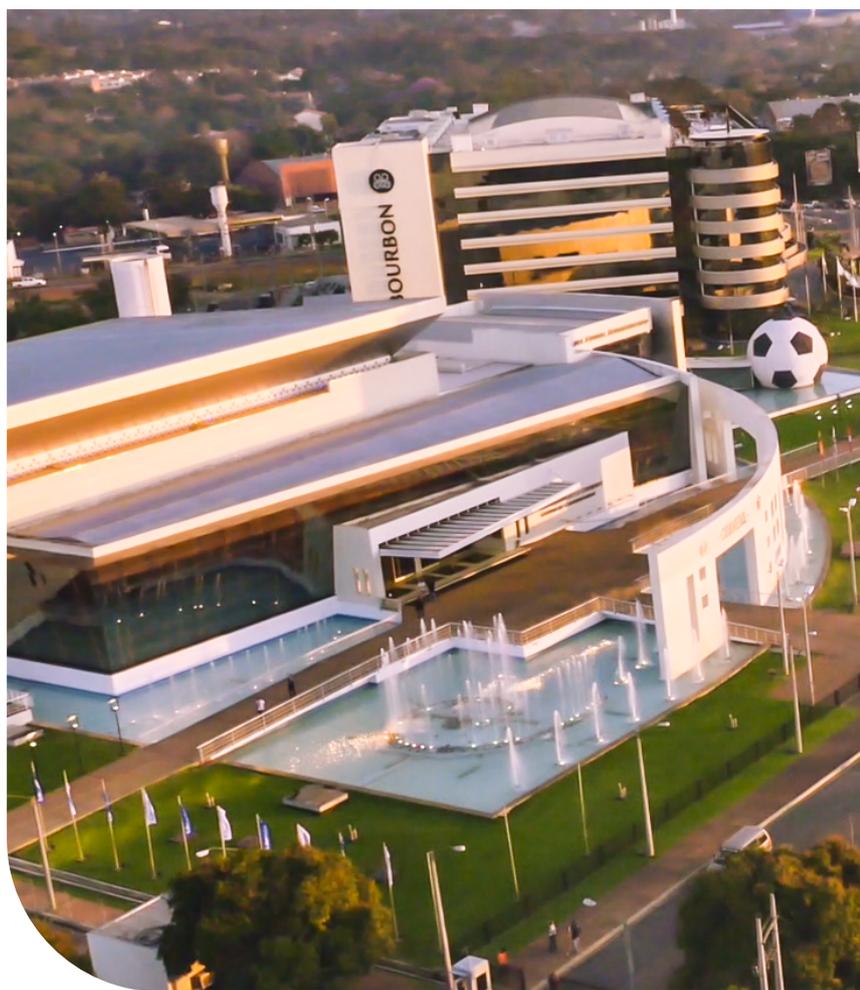


ÚNICO, ELEGANTE E ACOLHEDOR

O primeiro hotel cinco estrelas do Paraguai oferece um ambiente ideal para uma estada relaxante. Ao mesmo tempo, conta com o maior Centro de convenções do país para proporcionar celebrações inesquecíveis.

Centro de convenções de classe mundial: 3.500 m² distribuídos em 3 amplos ambientes com capacidade total para 4.500 convidados.
Infraestrutura Eficiente: Geradores atendem 100% das instalações.

Localização ideal: a poucos minutos do Aeroporto Silvio Pettirossi e do eixo corporativo.



INFORMAÇÕES E RESERVAS

✉ reservas.conmebol@bourbon.com.py

☎ +595 21 659 1000 | 📞 +595 982 707 274

@granbourbon.py | 📍 Gran Bourbon Asunción Hotel

**Experiencia y confianza
para hacer realidad
los proyectos de inversión
*en Paraguay.***



Guanes, Heisecke & Piera
Attorneys at Law / Abogados

Servicios legales
integrales



Oficinas
Ricardo Brugada 196, Asunción Paraguay



Telefono
(+595) 21 203 030.



Mail
info ghp.com.py



INCENTIVO AOS INVESTIMENTOS

4



O

PARAGUAI CONTA COM DIVERSAS LEIS E REGIMES QUE CONCEDEM AMPLOS BENEFÍCIOS AOS INVESTIDORES E QUE PODEM CONSISTIR EM:



- Aceleração dos processos para a abertura de empresas.
- Garantia ao direito de propriedade, ao tratamento igual entre investidores nacionais e estrangeiros, à liberdade da taxa de câmbio e ao livre comércio.
- Consessão de documentos de residência no país mediante trâmites abreviados.
- Insenção ou suspensão temporária das tarifas alfandegárias afetadas à importação de matérias primas e maquinárias.
- Insenção ou suspensão temporária do pagamento de Imposto ao Valor Agregado (IVA) aplicado à importação das maquinárias e matérias primas para as indústrias, equivalente ao ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços de transporte) no Brasil.
- Insenção de todo e qualquer tributo nacional em troca de um tributo único nos casos da Lei de Zonas Francas e da Lei de Maquila.
- Lei de Parceria Público Privada (APP), para contratos de participação público - privada.
- Insenção do Imposto ao Valor Agregado (IVA) nas exportações.
- Recuperação do crédito fiscal pelos pagamentos do Imposto ao Valor Agregado (IVA) efetuados no mercado nacional a provedores locais.
- Redução ou insenção de impostos, taxas e contribuições nacionais.





- Garantia da invariabilidade tributária por um prazo de até 20 anos, dependendo da quantia do investimento.
- Redução do Imposto al Valor Agregado (IVA) nas vendas no mercado nacional.
- Redução do imposto imobiliário, patente industrial e /ou exoneração do Imposto ao Valor Agregado (IVA), no desenvolvimento de Parques Industriais que permite estimular o estabelecimento de empresas industriais em áreas que requerem gerar desenvolvimento e em consequência empregos e bem-estar social e econômico.
- Acordos e tratados internacionais que evitam a dupla tributação e/ou concedem benefícios preferenciais para o acesso de bens produzidos no país.

INFORMAÇÃO :

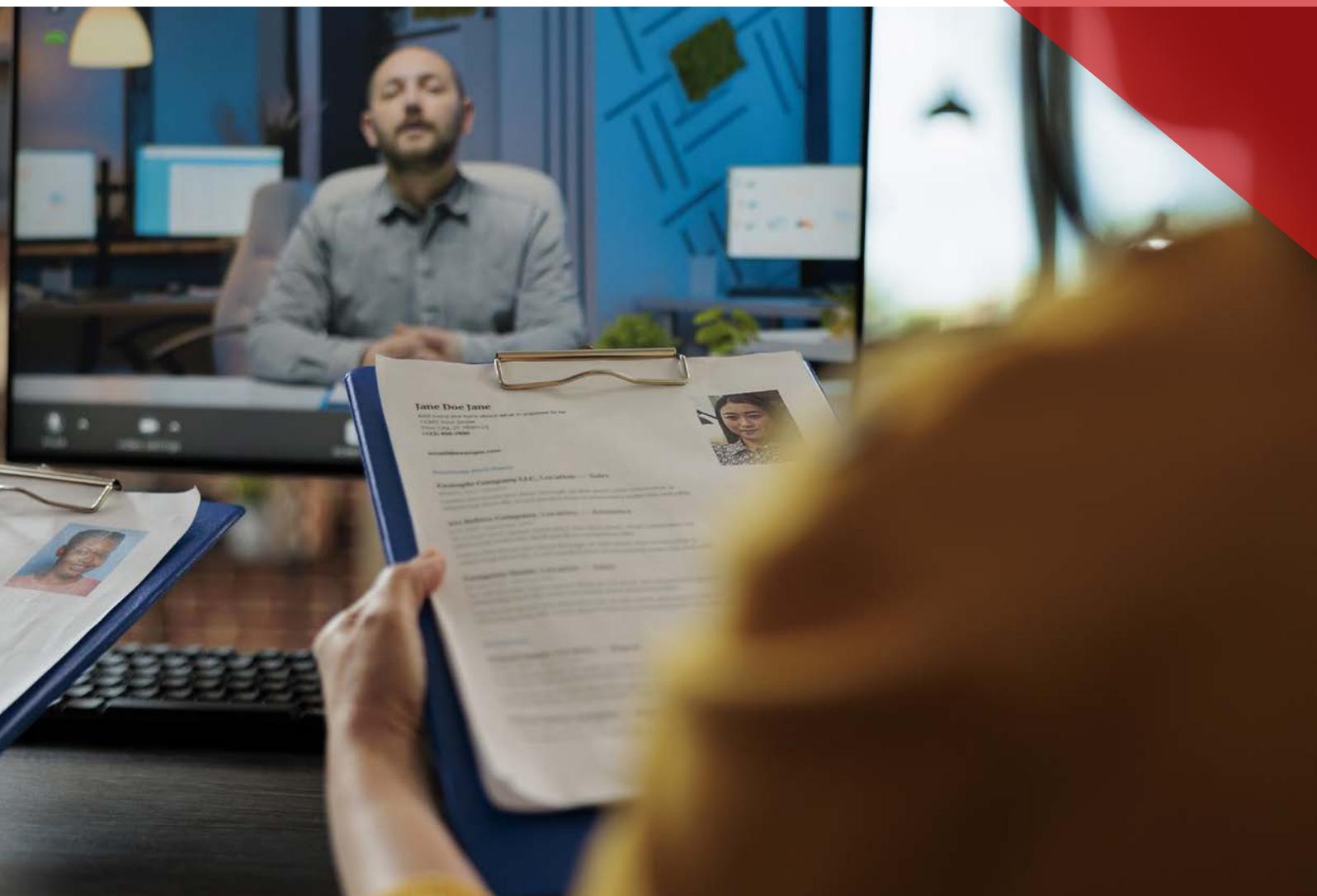
A Câmara de Comércio Paraguai Brasil integra na sua lista de associados, empresas jurídicas e contábeis que fornecem assistência aos investidores.

Além dos benefícios concedidos pelas diferentes leis, o Paraguai conta com uma economia aberta, um mercado livre de câmbios, com possibilidade de utilizar contas bancárias em várias moedas como o Dólar Americano, o Euro e o Real; posição geográfica estratégica desde o ponto de vista logístico, energia abundante e barata, e uma força de trabalho jovem, com vontade de apreender e trabalhar.



4.1

GARANTIA AOS INVESTIMENTOS



A

LEI Nº 117/91 DE INVESTIMENTOS ALMEJA ESTIMULAR E GARANTIR EM UM CONTEXTO DE TOTAL IGUALDADE DE INVESTIMENTO NACIONAL E ESTRANGEIRO, À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARAGUAI.

4.1.1. LEI Nº117/1991 DE INVESTIMENTOS

Desta forma, a lei estabelece os seguintes princípios:

IGUALDADE

O investimento estrangeiro recebe o mesmo tratamento que o nacional. Não se admite, em consequência, a imposição de condições ou tratamentos discriminatórios nem mais favoráveis aos investidores estrangeiros.

DIREITO DE PROPRIEDADE

Para os investimentos nacionais e estrangeiros, sem nenhuma outra limitação que as estabelecidas na Constituição e as leis.

LIBERDADE CAMBIAL

Ficam garantidas a entrada e a saída de capitais, a remessas ao exterior de dividendos, juros, comissões, regalias por transferência de tecnologia e outros conceitos sem restrições, resalvando a obrigação de que todas as operações de câmbio, remessas ou transferências estarão sujeitas aos tributos estabelecidos na lei.

LIVRE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE INVESTIMENTO NO PAÍS OU NO EXTERIOR

LIVRE COMÉRCIO

Fica garantido o livre comércio que compreende

- A liberdade de produção e comercialização de bens e serviços em geral.
- A livre fixação de preços, a exceção daqueles bens e serviços cuja produção e comercialização estejam regulados pela lei.
- A liberdade de importação e exportação de bens e serviços com exceção daqueles proibidos pela lei.



4.1.2. LEI Nº 5.542/2015 DE GARANTIAS PARA OS INVESTIMENTOS E INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL



A Lei Nº 5542/2015 institui a proteção do investimento de capital na criação de indústrias ou outras atividades produtivas assentadas no território nacional, quando elas contribuam à geração de emprego e o desenvolvimento econômico e social da Nação, principalmente, a través da incorporação de valor agregado à matéria prima paraguaia ou importada.

Entre seus principais benefícios podem mencionar-se:

- Livre transferência ao exterior de seus capitais e utilidades líquidas.
- Invariabilidade da taxa impositiva do imposto à renda que grava a atividade desenvolvida pela empresa beneficiária deste regime por um prazo de até dez anos, contados a partir do início da correspondente empresa, na mesma percentagem vigente à data da assinatura do contrato que deve celebrar-se com o Estado.

Esse benefício pode ser concedido a pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, que investirem capital na criação de empresas, e que cumprirem com os requisitos estabelecidos anteriormente mencionados, ou que adaptem empresas existentes a ditos requisitos.

A aprovação do projeto de investimento nos termos da presente lei constará em contratos entre o Estado e a empresa. Os referidos contratos serão celebrados por escritura pública e o subscreverão, o representante do Estado paraguaio e os representantes legais da empresa.

Como requisito prévio à celebração desses contratos, os investidores constituirão uma sociedade anônima, criada para o desenvolvimento da atividade objeto do contrato com o Estado. Nessa sociedade, o prazo para a integração do capital se computará a partir da aprovação do projeto de investimento por Resolução da Autoridade de Aplicação. Em caso de sociedades anônimas existentes, terão o mesmo requisito para a adaptação de seus estatutos e o cumprimento dos prazos relativos à ampliação do capital. A regulamentação estabelecerá o procedimento a ser utilizado para tal fim.

Nos contratos será fixado o prazo dentro do qual as empresas deverão efetuar a integração completa destes capitais. Tal prazo não poderá exceder de cinco anos, nos investimentos superiores aos USD 5.000.000 (Dólares Americanos cinco milhões) ou seu equivalente em moeda nacional e de dois anos nas menores a esse valor.



4.2

LEIS DE INVESTIMENTOS



4.2.1. LEI N°60/90 QUE ESTABELECE O REGIME DE INCENTIVOS FISCAIS AO INVESTIMENTO DE CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL E ESTRANGEIRO

– CONCEITO, OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO DO REGIME



Esta lei é uma das mais antigas em relação ao incentivo ao investimento estrangeiro e tem como principais objetivos:

- Aumento da produção de bens e serviços.
- Criação de fontes de trabalho permanentes.
- Incentivo às exportações e a substituição de importações.
- Incorporação de tecnologia que permita aumentar a eficiência produtiva e possibilite a maior e melhor utilização de matérias primas, mão de obra e recursos energéticos nacionais.
- Investimento e reinvestimento de utilidades em bens de capital.

As isenções estabelecidas na lei aplicam-se, entre outras coisas, aos investimentos em: financiamento, bens de capital, assistência técnica especializada, mineração, hotelaria, arrendamento com opção de compra de bens de capital (leasing), prestação de serviços em transporte aéreo de carga e de passageiros, transporte fluvial, transporte terrestre de carga em geral, transporte público de passageiros, saúde, rádio, televisão, prensa, telefonia fixa rural e urbana, telefonia móvel, investigação científica, silos, armazenamento, e serviços de transmissão de dados.

O prazo de duração dos benefícios concedidos pela lei é de 5 anos, no entanto, pode estender-se para os seguintes casos:

- Para 10 anos, quando os investimentos provêm de recursos de repatriação de capital o quando os investimentos se radiquem em zonas de preferente desenvolvimento ou quando os investimentos forem superiores a USD 13.000.000 (treze milhões de dólares).
- Para 7 anos, quando os investimentos provierem de incorporação de bens de capital de origem nacional.





– CONSIDERAÇÕES TRIBUTÁRIAS DO REGIME

Os projetos de investimento que sejam aprovados podem gozar, segundo as características de cada projeto de investimento, de insenção dos seguintes tributos:

- Imposto ao Valor Agregado (IVA) na aquisição de bens de capital importados (assim como os bens de capital produzidos no Paraguai) que se utilizem na instalação para a produção industrial ou agropecuária.
- Todos os tributos que gravem a constituição, inscrição ou registros de sociedades e empresas.
- Taxas e impostos internos sobre as importações de bens de capital, matérias primas e insumos a utilizar-se em projetos de investimento para a fabricação de bens de capital.
- Tributo e outras gravames às remessas e pagamentos ao exterior em conceito de juros, comissões e capital dos mesmos quando o investimento seja financiado desde o estrangeiro e seja de ao menos USD 13.000.000 (treze milhões de dólares), e o imposto a tais dividendos e utilidades não fosse crédito fiscal do investidor no país do qual provem o investimento.

INFORMAÇÃO :

Existem várias formas de pagamento de tributos no Paraguai, dependendo do tipo de imposto e a preferência do contribuinte, além dos escritórios da DNIT, bancos autorizados ou filiais habilitadas podem ser pagas por rede de cobranças.



– PERGUNTAS FREQUENTES

QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA SOLICITAR OS BENEFÍCIOS DA LEI?

1. Apresentação do projeto de investimento.
2. Apresentação de requerimento assinado por um dos empresários e responsável do projeto, indicando:
 - Nome e sobrenome, (anexando fotocópia da cédula de identidade policial), endereço, cargo na empresa, especificando a atividade que desenvolverá o projeto, localização do estabelecimento, as vantagens para o país da execução do projeto, detalhes dos benefícios solicitados, sua justificativa e quantificação dos montantes sujeitos a isenção, quando cabível.
 - Designação da pessoa autorizada pela firma para as tramitações, número de telefone e/ou fax correspondente.
 - Apresentação de estudo referente ao projeto de investimento. A contratação de técnicos ou profissionais responsáveis é necessária para casos de investimentos superiores a USD 13.000.000. Em dito caso deverá indicar-se nome, endereço e título profissional do solicitante.
 - Estatutos sociais ou compromisso de constituição da sociedade autenticado em cartório.
 - Balanço do último exercício visado pela Direção Geral de Fiscalização Tributária, assim como o número de Registro Único de Contribuinte. No caso que a empresa seja nova será exigido Balanço de Abertura, ou Declaração Jurada quando corresponda.
 - Certificado de Cumprimento Tributário.
 - Fatura proforma em espanhol, ou tradução realizada por um profissional matriculado.
 - Catálogo das maquinárias e equipamentos.
 - Licença de impacto ambiental outorgada mediante resolução favorável da Secretaria do Ambiente.
- Nos casos de obras civis e instalações, será de rigor a apresentação dos planos pertinentes, com as correspondentes planilhas de cálculos, cálculo métrico e orçamento elaborado por profissional competente na matéria.



QUAL É O PRAZO DE APROVAÇÃO DO PROJETO E QUAL A AUTORIDADE ENCARREGADA?

A aprovação é concedida mediante resolução bi ministerial (Indústria e Comércio - Fazenda) dentro de um prazo de 75 dias, contados a partir da apresentação de todos os documentos requeridos.



4.2.2. LEI N°1.064/1995 DA INDÚSTRIA MAQUILADORA DE EXPORTAÇÃO

O Regime de Maquila vigente no Paraguai permite que uma empresa estrangeira se instale no país, ou subcontratar a empresas paraguaias já existentes, para processar bens e serviços a serem exportados com o consequente valor agregado. Isto compreende importar matérias primas, maquinárias e insumos necessários, sob o regime de admissão temporária (suspensão de impostos aduaneiros), e exportar o produto ao mercado regional ou internacional.

As operações de maquila estão isentas de todo imposto ou taxa que afetar o processo, desde a importação de matérias primas e insumos, fabricação dos produtos, até a exportação das mesmas, com a inclusão do IVA. A lei estabelece um único imposto, com uma alíquota de 1%, aplicada sobre o valor da nota fiscal de serviços emitida pela maquiladora à matriz, ou sobre o valor da nota fiscal de exportação quando os bens são vendidos diretamente ao cliente final da matriz (por sua conta e ordem). O tributo é aplicado sobre o valor que resultar maior.

Estas operações são realizadas em virtude ao contrato de maquila, subscrito entre uma empresa endereçada dentro do território nacional (maquiladora) e outra endereçada no exterior (matriz).

Por meio da maquila os investidores nacionais ou estrangeiros podem introduzir ao país matérias primas aos efeitos de serem montados, reparados, melhorados, trabalhados ou processados para seu posterior exportação, uma vez incorporado o valor agregado.

A legislação paraguaia não impõe restrições em quanto aos tipos de produtos ou serviços compreendidos na indústria maquiladora. A política nacional da atividade maquiladora no Paraguai é regulada e controlada pelo Conselho Nacional das Indústrias Maquiladoras de Exportação (CNIME).

Podem ser beneficiadas das concessões pela lei, as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas no país.



INFORMAÇÃO :

O regime trabalhista para as empresas maquiladoras é mais flexível que o regime geral, o que permite às empresas ter maior flexibilidade na contratação e na demissão de funcionários.



INFORMAÇÃO :

A maquila no Paraguai é um regime de investimento especial que permite às empresas estrangeiras instalar fábricas no país para produzir bens e serviços destinados à exportação.

– OS BENEFÍCIOS MAIS IMPORTANTES SÃO:

- 1% Tributo Único Maquila (sobre o valor agregado nacional, ou sobre o valor da nota de exportação emitida pela maquiladora por conta e ordem da matriz, o que for maior).
- Suspensão de impostos à Distribuição de Dividendos (IDU) para os acionistas das maquiladoras.
- Suspensão de taxas e impostos à importação de matérias primas e insumos, e bens de capital.
- No caso da maquila de bens tangíveis, recuperação do IVA (crédito fiscal) pago na compra de bens e serviços no mercado nacional.
- Possibilidade de desenvolver maquila em indústrias paraguaias que contam com capacidade ociosa.

A maquila paraguaia encontra-se hoje operativa e em etapa de plena expansão, com o trabalho conjunto dos setores privado y público, a través do Conselho Nacional de Indústrias Maquiladoras de Exportação (CNIME), a Câmara de Empresas Maquiladoras do Paraguai (CEMAP), e outros grêmios interessados.

O Regime de Maquila, juntamente com outras vantagens comparativas do país, oferece aos investidores excelentes condições ligadas a menores cargas tributárias e produtivas que convertem ao Paraguai em um aliado estratégico para a produção e participação no comércio internacional.

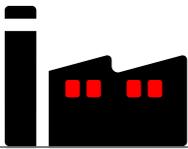
As exportações registradas durante o ano sob o regime de maquila ascendem a USD1.039 milhões, correspondentes a bens de consumo e serviços intangíveis. O Conselho Nacional de Indústrias Maquiladoras de Exportação (CNIME) assinala que os principais itens exportados no período mencionado foram: autopeças com 28%, confecções e têxteis com 19%, produtos alimentícios com 16%, alumínio e suas manufaturas com 11% y plásticos 7%.



– CONCEITO E FUNCIONAMENTO DO REGIME

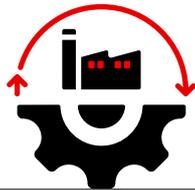
Maquila: é um regime especial de produção que tem como objetivo principal a geração de mão de obra, a transferência de know-how e o aumento da atividade industrial no país a través do outorgamento de benefícios alfandegários e tributários. O “contrato” é realizado entre duas pessoas

A MATRIZ



Pessoa física ou jurídica que reside no exterior e contrata os serviços da maquiladora com a finalidade de que esta última fabrique os produtos solicitados.

A MAQUILADORA



Pessoa física ou jurídica devidamente constituída na República do Paraguai com domicilio em qualquer parte do território paraguaio e que presta serviços de manufatura para a matriz.

A maquiladora pela sua vez pode subcontratar a outra empresa (submaquiladora) com a finalidade de desenvolver processos contemplados no programa de maquila objeto do contrato.

A matriz pode enviar à maquiladora, bens de capital, matérias primas, insumos, diretamente ou desde outros países; estes bens ingressam ao país sob a figura de admissão temporária durante o tempo estabelecido no programa que não poderá exceder os 12 meses, prorrogáveis por igual período para casos devidamente justificados, com suspensão de pagamento de impostos (Lei Nº 5.408/2015, ampliou o prazo máximo estabelecido inicialmente na lei). É importante assinalar que os impostos suspensos devem estar afiançados mediante uma apólice de seguro.

A maquiladora poderá, por sua vez, contratar bens, serviços, mão de obra e outros dentro do território paraguaio ou importar bens de capital, matéria prima e insumos de outros países.

Os produtos resultantes do serviço de maquila, são enviados novamente à matriz ou aos clientes indicados pela matriz; ou como parte do programa podem ser exportados temporariamente para a realização de processos complementares no exterior.





Os subprodutos e resíduos podem ser exportados, destruídos ou nacionalizados para sua posterior doação ou venda no mercado local. A nacionalização implica o pagamento de todos os gravames temporariamente suspensos.

As entradas e as saídas de todos os bens previstos no programa de maquila são administradas por um sistema de contas correntes que maneja a admissão temporária, processamento e devolução ao exterior, e onde as maquiladoras estão estruturadas como centros de custos de produção.

A garantia oferecida pela maquiladora deve ser suficiente em todo momento para cobrir a somatória dos impostos temporariamente suspensos, indicados pelo saldo em conta corrente. O mesmo registra débito com cada importação e crédito com as respectivas exportações, destruições ou nacionalizações, em um processo contínuo.

Tanto o contrato de maquila como o de submaquila, se encontram gravados por um tributo único de 1% sobre o valor agregado em território nacional ou sobre o faturamento realizado por conta e ordem da matriz, o que for maior.

Entende-se por “valor agregado em território nacional”, a soma dos bens adquiridos, os serviços contratados, os salários pagados para cumprir com o contrato de maquila e submaquila, a depreciação dos bens de capital da maquiladora ou submaquiladora e o preço de realizar o serviço de maquila e submaquila.

O contrato de maquila e as atividades realizadas em execução do mesmo se encontram isentas de todo outro tributo nacional, departamental ou municipal.



– TIPOS DE MAQUILA

A legislação paraguaia estabelece as seguintes modalidades de maquila:

MAQUILA POR CAPACIDADE OCIOSA

Esta modalidade está orientada àquelas empresas em funcionamento que têm a possibilidade de implementar processos produtivos de maquila com restos, sobrantes ou ociosos aos que normalmente utiliza.

SUBMAQUILA

As empresas maquiladoras se encontram autorizadas a realizar contratos de submaquila, quando os mesmos involucrem um complemento ao processo produtivo da atividade objeto do programa, para posteriormente reintegrar-lo à maquiladora que contratou originalmente o serviço e que realizará o acabamento do produto para seu correspondente exportação. Poderão ser estabelecidas empresas dedicadas exclusivamente a operações de submaquila.

MAQUILA DE SERVIÇO INTANGÍVEL

Modalidade cujo objeto outorgar um valor agregado intelectual ou de outra natureza similar a bens intangíveis importados temporariamente por qualquer meio eletrônico. Compreende a importação de bens tangíveis ou intangíveis para sua correspondente transformação com valor agregado nacional e posterior exportação por meios eletrônicos (para bens tangíveis e intangíveis) ou tangíveis (só para bens intangíveis).

MAQUILA COM PROGRAMA ALBERGUE OU "SHELTER"

Modalidade que consiste na aprovação a favor de uma empresa de um programa que sirva para realizar projetos de exportação por parte de empresas estrangeiras que facilitam a tecnologia e o material produtivo, sem operar diretamente os mesmos. Para a realização deste programa, as empresas estrangeiras deverão constituir uma filial no Paraguai ("Twin Plant") ou formar um consórcio com uma empresa paraguaia. Neste último caso, não é necessário que possua domicílio no Paraguai.

– CONSIDERAÇÕES TRIBUTÁRIAS DO REGIME DE MAQUILA

IMPOSTO AO VALOR AGREGADO (IVA)

Quanto ao Imposto ao Valor Agregado (IVA) a maquiladora encontra-se isenta do pagamento pelas importações de bens de capital, matérias primas e insumos que realize com a finalidade de elaborar os produtos incluídos dentro do programa. Assim também suas vendas estão isentas do IVA. Contudo, os fornecedores e prestadores de serviços locais irão faturar à maquiladora com o IVA incluído. Todos os impostos pagados neste conceito serão recuperados pela empresa mediante o requerimento de devolução do crédito fiscal (sempre que se trate de bens tangíveis). As maquiladoras estão isentas de qualquer outro tributo nacional, departamental ou municipal, com exceção do Tributo Único de 1%.

As insenções do IVA previstas na Lei de Maquila estendem-se a:

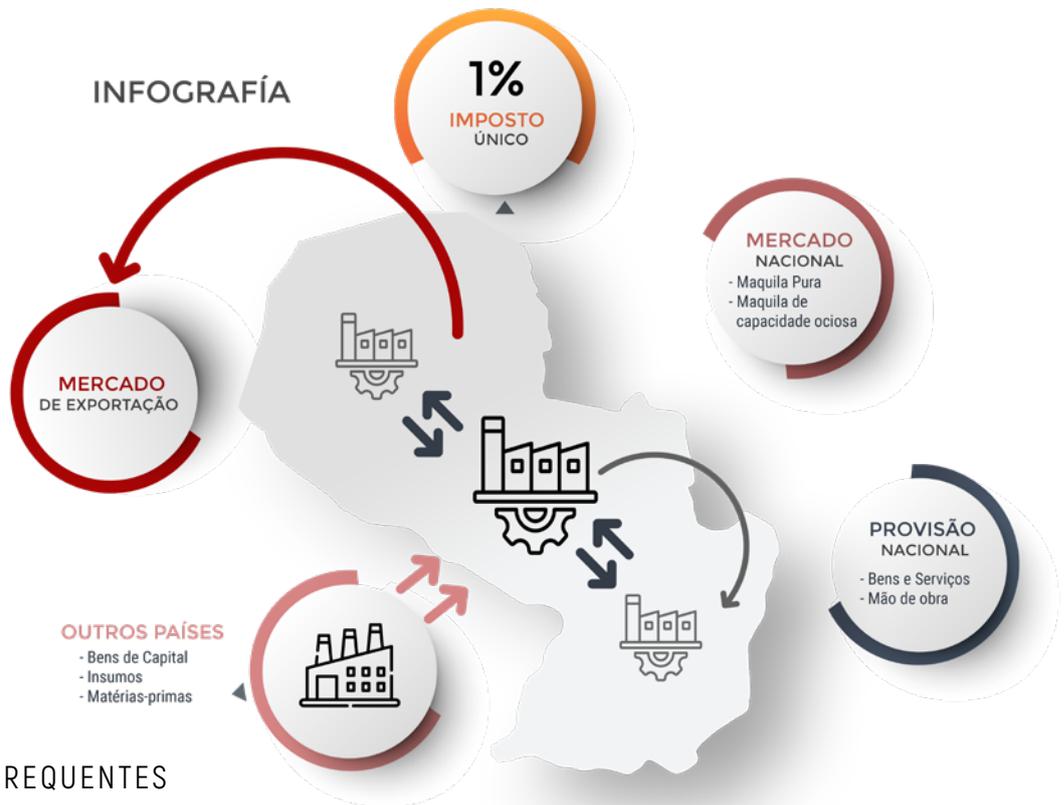
- Importação dos bens previstos no contrato de maquila.
- Reexportação dos bens importados sob dito contrato.
- Reexportação dos bens transformados, elaborados, reparados ou montados sob dito contrato.

Tributos com insenção

Aos efeitos das exonerações, previstas no Art. 30 da lei, mencionadas antes, se encontram compreendidos os seguintes tributos:

- Visando as insenções, previstas no Art. 30 da lei, mencionadas antes, se encontram compreendidos os seguintes tributos:
- Tributos aduaneiros estabelecidos na Lei N^o 1.173/1985 “Código Aduaneiro” e suas modificações.
- Pagamento de taxas por serviço de valoração alfandegária.
- Taxas consulares
- Taxa do Instituto Nacional do Indígena (INDI).
- Taxas portuárias e aeroportuárias.
- Pagamento de cânonos informáticos.
- Qualquer outro imposto, taxa ou contribuições existentes ou a ser criado, que gravem o ingresso e/ou egresso dos bens amparados sob o regime de maquila.
- A totalidade dos impostos, taxas e contribuições que gravem as garantias que as empresas e/ou terceiros outorguem e que se relacionem con regime de maquila.





– PERGUNTAS FREQUENTES

QUEM PODE SE BENEFICIAR COM ESSA LEI?

Qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira domiciliada no país e que se encontre habilitada para realizar atos de comércio pode solicitar a aprovação de um programa de maquila de exportação.

ONDE PODEM SER INSTALADAS?

Em qualquer parte do território nacional, com a única limitação dada pelos programas nacionais, departamentais e municipais de desenvolvimento urbano e questões meio ambientais.

COM QUE FIGURA?

Qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira domiciliada no país e que se encontre habilitada para realizar atos de comércio pode solicitar a aprovação de um programa de maquila de exportação.

COM QUE EXIGÊNCIAS DE RELAÇÃO A PROPRIETÁRIOS?

Podem ser 100% de capital estrangeiro, 100% nacional, joint ventures. A Lei Nº 117/1991 “De Inversiones” oferece as mesmas garantias aos investimentos estrangeiros.



INFORMAÇÃO :

Mais de 100 empresas maquiladoras operam no setor têxtil, principalmente de origem brasileiro. Marcas internacionais reconhecidas subcontratam a produção de suas prendas a empresas maquiladoras no Paraguai.

COMO SE REGEM OS ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE?

Tudo o que diz respeito às questões ambientais, são derivadas às leis, regulamentos e ordenanças referentes ao mesmo.

COMO SE REGEM OS ASPECTOS TRABALHISTAS?

Tudo o que se relaciona a esta área, fica derivado a Código Laboral nas questões de fundo e ao Código Processual Trabalhista para as questões de forma.

EM QUE CONSISTE O PROGRAMA DE MAQUILA?

É o projeto por meio do qual se descreve a característica do processo industrial ou de serviço, detalhe de importações, de produção, de exportações, de geração de empregos, do valor agregado, queda de produção e resíduos, período de tempo que abrangerá o programa e outros especificados na regulamentação correspondente (o modelo de programa é facilitado pela Secretaria Executiva do CNIME).

QUAL É O PROCESSO E O TEMPO PARA A APROVAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MAQUILA?

- O interessado deverá apresentar o programa de maquila perante o CNIME e este procede a avaliar e emissão de parecer prévio.
- Em caso de deferimento, encaminhará o processo para que o Ministério da Indústria e Comércio e o Ministério da Fazenda, outorguem sua aprovação para a execução do “Programa de Maquila” mediante a emissão da resolução bi ministerial correspondente.
- O prazo para o deferimento ou indeferimento do programa por parte do governo é de 120 dias corridos.
- A partir da entrega da resolução biministerial que aprova o programa de maquila, a empresa maquiladora tem um prazo de 120 dias para a apresentação do contrato de maquila (em caso de que ao momento de apresentar a solicitação só haja agregado uma carta de intenção por parte da matriz), sendo esta apresentação requisito indispensável para dar início às operações contempladas no programa.
- Cumpridos todos os requisitos, a empresa deverá dar início às operações de maquila, com o correspondente acompanhamento e supervisão do CNIME.

Finalmente, cabe esclarecer que para a apresentação do programa de maquila não é necessária a contratação de consultores externos.



4.2.3. LEI N°523/1995 QUE AUTORIZA E ESTABELECE O REGIME DE ZONAS FRANCAS

– CONCEITO E FUNCIONAMENTO DO REGIME

As zonas francas são áreas geográficas delimitadas nas que impera um regime alfandegário diferente ao do restante do território de um país (território alfandegário). Geralmente, as zonas francas desfrutam de certos benefícios tributários, como o não pagamento de impostos à importação. Os principais objetivos das zonas francas no Paraguai são: desenvolver centros de negócios, evitar o contrabando e a pirataria, e aumentar a competitividade das exportações.

Nas zonas francas da República do Paraguai se podem desenvolver todo tipo de atividades comerciais, industriais e de serviços, acordes aos alinhamentos da Lei N° 523/1995 de Zonas Francas.

A zona franca é operada e administrada por um concessionário, cuja concessão é outorgada mediante contrato assinado com o Poder Executivo, por um período de 30 anos, prorrogáveis segundo o estabelecido na legislação vigente, ao momento da extensão.

Por sua vez, esse concessionário celebra contratos com os usuários finais que serão as pessoas físicas ou jurídicas que realizarão as diferentes operações dentro da zona franca.

Através do Decreto N° 952/18 o Governo autorizou a realização das seguintes atividades de serviços destinados ao mercado internacional:

- Logística, transporte, manipulação, embalagem, reembalagem, rotulagem, classificação e controle de qualidade de mercadorias ou bens.
- Assistência técnica, reparação e manutenção de navos, aeronaves, maquinárias e embarcações.
- Ensaio e calibragem em laboratórios, inspeção e certificação em geral.
- Treinamento e formação técnica e científica, educação à distância em geral.
- Serviços de telecomunicações, telemáticas, sistemas de tecnologia da informação para captura, processamento, armazenamento e transmissão de dados, organização, gestão ou operação de bases de dados e desenvolvimento de software.
- Produção, pós produção e realização de fotografia, cinema, vídeo e multimídia em geral.



INFORMAÇÃO :

Tem contribuído em atrair investimentos estrangeiros, gerar empregos, estimular as exportações e desenvolver polos de desenvolvimento econômico.

- Construções civis, desenho, planificação, gestão imobiliária, direção, fiscalização e manutenção de obras, estruturas, projetos de engenharia e arquitetura e infraestrutura em geral.
- Agências de turismo.

– CONSIDERAÇÕES TRIBUTÁRIAS DO REGIME

A introdução de bens nas zonas francas, sejam desde terceiros países ou desde território alfandegário, está isenta de todo tributo de internação nacional, departamental ou municipal, salvo as taxas por serviços efetivamente prestados.

- Os bens poderão ingressar desde qualquer aduana do país.
- As empresas ou indústrias que sejam beneficiárias do regime pagarão um tributo único denominado “Imposto de Zona Franca”, cuja taxa será de 0,5% sendo sua base imponible o valor total de seus ingressos brutos provenientes das vendas a terceiros países.
- Regime especial para venda a turistas (segundo o Art. 30 Lei Nº 523/1995).
- Convergência de serviços e infraestrutura para o importador/exportador.

Os produtos elaborados dentro das zonas francas não são considerados feitos em território paraguaio, portanto, deve haver bastante cuidado na análise de viabilidade de projetos industriais dentro dessas áreas.



– A EXPERIENCIA PARAGUAIA

Na atualidade as zonas francas que existem são:

ZONA FRANCA INTERNACIONAL

A mesma está localizada no km 10,5 da Ruta 7, em Cidade del Este. Possui 30 hectares inicialmente, com 400 hectares mais disponíveis e ao presente tem 24.000 m² construídos em depósitos e escritórios

ZONA FRANCA GLOBAL DO PARAGUAI

A mesma está localizada no km 4,5 da Ruta 7, em Cidade del Este, com 4,5 hectares disponíveis, acolhendo umas 40 empresas. Até o momento tem uma ocupação estimada de 70%.

EMPRESA TERMINAL OCCIDENTAL S.A. (TOSA)

Zona franca de serviços, localização: Cidade Villa Hayes, Departamento de Presidente Hayes.

Existem além, outras indústrias que, pelo tamanho do projeto, irão se constituir como concessionários e usuários de zona franca, e que citamos à continuação:

EMPRESA PARACEL S.A.

É um projeto de fábrica de Celulose Branqueada de eucaliptos (BHKP), com uma capacidade de processamento de USD 1.500.000 (um milhão quinhentos mil dólares) toneladas/ano, com um investimento total estimado de USD 3.200.000 (três milhões duzentos mil dólares). Localização: Cidade de Concepción, Departamento de Concepción

EMPRESA ECB PARAGUAY S.A., PROJETO OMEGA GREEN (EM FASE DE CONCESSÃO)

É um projeto de fábrica biodiesel (HVO), combustível para aviação renovável (HEFA-SPK), investimento total: 800 milhões de dólares americanos. Localização: Cidade Villeta, Departamento Central.



– TRAMITAÇÕES

Obtenção de concessão

O solicitante deverá apresentar ao Conselho Nacional de Zonas Francas, um projeto de investimento que prove conclusivamente a viabilidade econômica do mesmo e os benefícios que reportará à região, e no qual deverá ser feita expressa menção aos seguintes aspectos:

- Determinação da forma ou modalidade jurídica da empresa a través da qual será realizada a exploração.
- A localização do prédio e a superfície em que se propõe desenvolver o projeto.
- Causas e consequências da sua convocatória.
- A possibilidade da sua expansão futura.
- Os serviços propostos para fornecimento, valor de investimento em serviços, indicando as responsabilidades de execução.
- Descrição dos investimentos em infraestrutura (estradas, cercado, construções, etc.) a realizar.
- Fontes de financiamento.
- Tempo estimado que levará para realizar o projeto e data do início das obras. Em caso de que ser desenvolvido por etapas, deverá ser determinada a superfície envolvida em cada etapa, obras de infraestruturas e serviços a serem habilitados em cada uma delas e o tempo de realização.

– INÍCIO DAS ATIVIDADES

CONCESSIONÁRIO

O concessionário é a pessoa jurídica de natureza privada que, mediante contrato celebrado com o Poder Executivo, adquire o direito a habilitar, administrar e explorar uma zona franca de caráter privado, fiscalizada pelo Conselho Nacional de Zonas Francas, através de sua direção executiva.

A atividade do usuário da zona franca somente poderá ter início quando o concessionário disponha do regulamento interno aprovado pelo Conselho Nacional de Zonas Francas e da infraestrutura. (Art. 22 Decreto Nº15.554/96).



INFORMAÇÃO :

O desembaraço alfandegário é o serviço mediante o qual se autoriza o ingresso ou a saída de mercadorias do território nacional.





INFORMAÇÃO :

As mercadorias que ingressam ao Paraguai devem ser verificadas antes do seu desembaraço alfandegário.

Uma vez inscrito o contrato de concessão, o concessionário fica habilitado para começar as obras na zona franca. O mesmo poderá, para esse fim, ingressar livre de tributos, com exceção das taxas pelos serviços efetivamente prestados, os materiais, bens e equipamentos necessários para o desenvolvimento das mesmas e das atividades estabelecidas no respectivo projeto.

O concessionário deverá notificar tanto ao Departamento Geral de Aduanas como ao Conselho de Zonas Francas, a data de início das obras e a relação de bens a ser introduzidos.

USUÁRIO

O usuário de zona franca é a pessoa física ou jurídica, de natureza privada, nacional ou estrangeira, que adquire direito a desenvolver qualquer uma das atividades mencionadas neste capítulo.

A atividade dos usuários da zona franca começará quando o concessionário disponha do regulamento interno aprovado pelo Conselho Nacional de Zonas Francas e da infraestrutura.

Porém, poderão ser autorizados contratos de usuários daquelas empresas cuja atividade seja a de construção da infraestrutura da zona franca ou a prestação de serviços que conformam a infraestrutura necessária para o funcionamento da zona franca.

O usuário poderá ceder seu contrato a terceiros prévio consentimento do concessionário, conforme às disposições legais vigentes, e comunicará para seu cadastro à Direção Executiva do Conselho Nacional de Zonas Francas.



4.2.4. REGIME DE MATÉRIA PRIMA



– CONCEITO, OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO REGIME

O regime de matérias primas é um benefício aduaneiro especial que tem por objeto liberar de taxas à importação definitiva das matérias primas utilizadas pelas indústrias instaladas no país, sempre que não exista produção das mesmas dentro do mercado nacional.

O objetivo desse regime é fomentar a importação de matérias primas e insumos que não se produzam no país e em especial para estimular a criação e o crescimento das micros, pequenas e médias empresa.

Para a obtenção da certificação se devem cumprir certos requisitos como:

- A matéria-prima ou insumo a ser importado não deve ser conseguido no interior do país.
- O valor da importação não deverá ser inferior a USD 1.500 (FOB).
- As matérias primas e insumos deverão formar parte do processo produtivo e ser parte integrante do produto final declarado.

O regime é regulado atualmente pelos Decretos Nº 11.771/00 e 8.664/22 que determina a extensão P vigência do regime até 2.030.

– CONSIDERAÇÕES TRIBUTÁRIAS DO REGIME

Mediante este regime, as indústrias poderão gozar do benefício de importação de matérias primas e insumos com uma taxa alfandegária de zero por cento (0%), quando se demonstre que os mesmos são utilizados como tais em seus próprios processos produtivos e que não registrem produção nacional.

As indústrias que operarem sob r este regime pagarão o Imposto ao Valor Agregado (IVA) pela importação das matérias-primas.





INFORMAÇÃO :

Durante 2023, ao mês de novembro, 11% das exportações das indústrias maquiladoras se concentrou no item de alumínio e suas manufaturas.

– PERGUNTAS FREQUENTES

QUAIS SÃO OS REQUISITOS E TRAMITAÇÕES PARA TER ACESSO A ESTE BENEFÍCIO?

- Estar inscritas no Registro Industrial (RIEL) e na Janela Única de Exportação (VUE), ambos do Ministério da Indústria e Comércio (MIC).
- Apresentar um programa anual de produção onde constem: as nomenclaturas tarifárias das matérias-primas que serão utilizadas, a origem das mesmas, e a quantidade estimada de produção.
- Apresentar uma constância emitida pela União Industrial do Paraguai (UIP) por meio da qual se indica que não existe produção nacional de ditas matérias-primas.
- Cumpridos ditos requisitos, o Ministério da Indústria e Comércio (MIC) habilita a importação dos produtos com validade até 31 de dezembro de cada ano.
- Uma vez aprovado o programa, os beneficiários deverão apresentar relatórios bimestrais onde constará: a quantidade de matéria prima utilizada e a quantidade do produto elaborado. Assim também deverão apresentar os comprovantes de cumprimento con o Instituto da Previdência Social (IPS) a modo de ver a quantidade de empregados e corroborar a concordância com o que foi declarado.

As solicitações de importação de matéria-prima são autorizadas de maneira eletrônica, através da plataforma VUE, para seu posterior oficialização perante a Direção Nacional de Receitas Tributárias (DNA).





INFORMAÇÃO:

No setor da construção de obras rodoviárias, as APP têm permitido desenvolvimento de importantes projetos, como a ampliação e duplicação das rodovias nacionais 2 e 7 entre outros.

4.2.5. ALIANÇA PÚBLICO PRIVADA (APP)

Lei Nº 5.102/2013. De incentivo ao investimento em infraestrutura pública e ampliação e melhoramento dos bens e serviços a cargo do estado. Modificada por Lei Nº 5567/2016.

– CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta lei tem por objeto estabelecer normativa e mecanismos para promover, através da participação público privada, os investimentos em infraestrutura pública e na prestação dos serviços a que os mesmos estiverem destinados ou que sejam complementários a eles. A produção de bens e a prestação de serviços que sejam próprios do objeto de organismos, entidades, empresas públicas e sociedades nas que o Estado seja parte.

A lei estabelece a figura jurídica dos contratos de participação público-privada, contemplando a figura da iniciativa privada e regula o uso das garantias para as finalidades estabelecidas na presente lei.

Poderão compreender projetos como:

- Projetos rodoviários, ferroviários, portuários e aeroportuários.
- Projetos de hidrovias, de dragagem e manutenção da navegabilidade dos rios.
- Infraestrutura social.
- Infraestrutura elétrica.
- Projetos de melhoramento, equipamento e desenvolvimento urbano.
- Abastecimento de água potável e saneamento.
- Outros projetos de investimento em infraestrutura e serviços de interesse público.



– PERGUNTAS FREQUENTES

COMO SE APLICA?

Se aplica a través de contratos de participação público-privada iniciado de ofício pela administração contratante, ou originado a través de iniciativa privada. Além disso, a lei regula o uso das garantias ou atribuições fiduciárias para as finalidades estabelecidas.

Todo contrato deverá considerar um prazo máximo, que, incluindo suas extensões, não poderá exceder de trinta anos, salvo as prorrogas excepcionais previstas nos casos estabelecidos na lei. Na ausência de estipulação do prazo no contrato, se entenderá que este rege pelo seu prazo máximo.

QUAIS SÃO AS ADMINISTRAÇÕES COMPETENTES?

São os organismos e entidades do Estado, assim como as empresas e sociedades com participação acionária estatal que têm a competência para celebrar contratos de participação público-privada.

As administrações contratantes, dentro do âmbito de suas respectivas competências, poderão desenvolver projetos a través de contratos de participação público-privada previstos. As mesmas poderão unir-se para desenvolver projetos de participação público-privada em forma conjunta; nesse caso, celebrarão os correspondentes convênios, contratos ou acordos com tal fim, conforme a regulamentação.

Os contratos de participação público-privada deverão estabelecer em forma expressa, para situações específicas e acordadas, os riscos, compromissos e benefícios assumidos pelo Estado e o participante privado, respectivamente.

– CASO DE SUCESSO

Em 2019, foi subscrito um importante contrato de parceria o público-privada (APP) assinado nos termos da Lei da APP do Paraguai, que visa atrair investimento estrangeiro direct ao país, para o projeto de duplicação de pistas das rodovias 2 e 7.

O financiamento foi realizado através do financiamento concedido pelo BID Invest, com emissão de um bônus de USD 458 milhões e um prazo de 17 anos, realizada pela concessionária Ruta del Este. A estrutura financeira do Banco Interramericano de Desenvolvimento (BID) Invest, no valor de até USD 200 milhões, está formada por uma garantia, que assume o risco de construção associado ao uso dos recursos do bônus, e um empréstimo de duração e fonte de repagamento igual à do bônus.

4.2.6. LEI N°4.838/2012 POLÍTICA AUTOMOTIVA NACIONAL

– CONSIDERAÇÕES GERAIS

A lei tem como objeto beneficiar às empresas nacionais ou estrangeiras que produzirem ou montarem bens compreendidos dentro da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 87, que inclui “veículos automóveis, tratores, velocípedes e demais veículos terrestres, suas partes y acessórios”, incluindo auto partes e autopeças em geral

Os requisitos para ter acesso aos benefícios são:

- Produção e/ou montagem dos bens compreendidos na NCM 87.
- Criação de fontes de trabalho permanentes, a qual deverá estar integrada com um mínimo de 50% de cidadãos paraguaios.
- Incorporação gradativo e crescente de valor agregado nacional, mediante a aplicação de processos produtivos básicos relacionados com o programa de produção anual.
- Incorporação de tecnologia que permita aumentar a eficiência produtiva e possibilite a maior e melhor utilização de matériaprima, mão de obra e recursos energéticos nacionais.
- Incentivo às exportações e/ou substituição de importações.
- Desenvolvimento de programas de apoio a setores sociais, especialmente na área de educação viária, a serem regulamentados pela autoridade de aplicação competente.
- Apresentar um projeto de investimento em plantas para a produção e/ou montagem de bens que inclua uma linha de montagem, infraestrutura de testes e equipamentos para marcação do Número de Identificação dos Veículos (VIN), para os casos cabíveis.
- Em caso de investimentos já realizados no setor, apresentar as últimas resoluções ministeriais, por cada categoria de atividade, dos projetos de investimentos e programas anuais de produção aprovados com anterioridade sob o amparo da Lei N° 60/90, as quais terão validade para demonstrar que já tem efetuado investimentos em bens de capital e estão produzindo e/ou montando os bens compreendidos na lei.
- Desenvolvimento de programas para a promoção da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação no setor, em conjunto com as entidades educativas públicas e/ou privadas.



– CONSIDERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Os benefícios tributários para as indústrias que operarem sob esse regime são:

- Importação dos bens de capital, matérias-primas, componentes, kits, partes, peças e insumos fabris liberados de taxas de importação.
- Importação dos bens de capital, matérias-primas, componentes, kits, partes, peças e insumos fabris com redução de 80% da base tributária do Imposto ao Valor Agregado (IVA), com exceção daqueles bens que se encontrarem dentro da nomenclatura tarifária 87.11 onde a base tributária será de 100%.
- Redução de 80% da base tributária do Imposto ao Valor Agregado (IVA) aplicado sobre as vendas do produto final, salvo aqueles que se encontrarem dentro da nomenclatura tarifária 87.11 onde a base tributária será de 100%.

– ACESSO À POLÍTICA AUTOMOTIVA NACIONAL (PAN)

Deve ser realizar a seguinte tramitação:

- Carta ao Ministro da Indústria e Comércio.
- Apresentação de um projeto de investimento.
- Apresentação do registro industrial e do atestado de impacto ambiental.

Informações do projeto para o PAN

- Dados da empresa: nome, responsável, endereço, telefone, e-mail, outras informações.
- Localização da planta industrial.
- Número de empregados discriminado por área, modalidade de contratação.



INFORMAÇÃO :

A montagem de veículos no Paraguai é uma atividade em crescimento que tem experimentado um crescimento significativo nos últimos anos.



INFORMAÇÃO :

O primeiro carro armado no país foi o JAC J2, um citycar de cinco portas com um motor de um litro de cilindrada¹. No momento, estes carros se fabricam para abastecer ao mercado local.

– PROJETO

- Cronograma de produção.
- Cronograma de importação.
- Cumprimento de incorporação de valor agregado nacional.
- Plano detalhado de planta industrial, “layout” de maquinárias, e um programa de execução do mesmo.
- Programa de incorporação e especificações dos bens de capital para a configuração da linha de montagem, para os casos necessários.
- Documento de autorização do licenciado do produto a ser fabricado e comercializado.



4.2.7. LEI Nº4.903/13 DE PARQUES INDUSTRIAIS

– CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta lei tem como objeto estabelecer o marco regulador dos parques industriais, quanto à sua criação, promoção, construção e funcionamento em harmonia no meio ambiente, assim como promover a instalação de parques industriais, mediante a concessão de incentivos e outras vantagens, a fim de expandir a atividade industrial e contribuir com o progresso econômico e social da República

Os parques industriais podem ser:

- Do Estado (governanças e prefeituras).
- Privados (pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras).
- Mistos, e seu reconhecimento será concedido única e exclusivamente pelo Ministério da Indústria e Comércio (MIC).

– CONSIDERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Os parques industriais e as indústrias instaladas neles gozarão dos seguintes incentivos fiscais:

- Redução da percentagem do imposto imobiliário que lhe acorde o município afetado.
- Diminuição da percentagem dos impostos municipais à construção, fracionamento, predial e de transferência de imóvel que lhe correspondam aos respectivos municípios nos que se estabelecerem os parques industriais.
- Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da patente industrial que deva ser paga na Prefeitura.
- Insenção de 100% (cem por cento) sobre o valor do Imposto ao Valor Agregado (IVA) por arrendamento de parcelas ou plantas industriais alojadas nos parques.

O Ministério da Indústria e Comércio (MIC) perceberá as taxas pelos serviços de verificação, autorização, inscrição e certificação. As mesmas são cobradas aos proprietários dos parques e se regem da seguinte maneira:

- Autorização de parques industriais, taxa por única vez de 0,025% sobre o valor do projeto de investimento.
- Inscrição de parques industriais, taxa por única vez de 0,025% sobre o valor do projeto de investimento.
- Verificação de parques industriais, taxa anual de 0,025% sobre o valor do projeto de investimento.
- Certificação de parques industriais, taxa cada 5 anos em 0,025% sobre o valor do projeto de investimento.

– TRAMITAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AUTORIZAÇÃO

Conforme o estabelecido na regulamentação correspondente, os interessados em criar, instalar e construir um parque industrial, deverão justificar perante a autoridade de aplicação:

- A propriedade do imóvel ou outro direito que lhe permita dispor dele, assim como que dito imóvel se encontra dentro da área permitida conforme ao Art. 7º desta lei.
- A descrição detalhada do projeto, tipo de indústrias a serem desenvolvidas no lugar, delimitação das parcelas destinadas às instalações industriais, a bosques ou zonas arborizadas, as áreas comuns, a infraestrutura e serviço; sistema de tratamento e eliminação de resíduos; plano de proteção e manejo de águas e de outros recursos naturais; condições de venda, locação ou arrendamento das parcelas; prazos e cronogramas de construção.
- Estudo de viabilidade econômica e rentabilidade do projeto, assim como as repercussões na população próxima e local.
- Avaliação do impacto ambiental devidamente aprovado com a correspondente declaração de impacto ambiental.
- Regulamento de administração ou conforme o caso, de copropriedade.
- Toda informação ou documentação que for requerida pelo regulamento correspondente, que ateste o cumprimento das normas legais pertinentes e a conveniência do projeto.



4.2.8. LEI Nº4.427/2012 DE MONTAGEM DE PRODUTOS DE ALTA TECNOLOGIA

Observação: Esta lei não conta com Decreto regulamentário, por tanto, não se encontra estabelecido o procedimento de aplicação da mesma.

– CONCEITO E FUNCIONAMENTO

Esta lei atinge a todas as pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, legalmente registradas e que realizem investimentos de bens de capital, matérias-primas, componentes, kits, partes e peças, cujo objetivo é a produção, desenvolvimento e/ou montagens de bens de alta tecnologia dos setores de eletrônica, telecomunicações e informática.

Os bens produzidos sob o amparo desta lei contam com uma margem de preferência de 40% nos preços ofertados dentro de processos de licitação e aquisição de bens por parte dos organismos e entidades do Estado.

– CONSIDERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

- Isenção de taxas aduaneiras na importação de matérias-primas, componentes, kits, partes e peças que serão utilizadas no processo produtivo.
- Redução de 85% da base tributável do Imposto ao Valor Agregado (IVA) na importação de matérias primas, componentes, kits, partes e peças do recinto aduaneiro.
- Redução de 90% da base tributável do Imposto Seletivo ao Consumo (ISC) na primeira venda em fábrica. Sobre dita base se aplicará uma taxa de 1%.
- As alienações dos bens que possuam valor significativo para a difusão cultural ou para a educação e forem produzidas em território nacional pelos sujeitos beneficiários, e reconhecidas com dito carácter pelo Ministério de Educação e Ciências (MEC), via resolução ministerial, estarão exoneradas do pagamento do Imposto ao Valor Agregado (IVA) e o Imposto Seletivo ao Consumo (ISC) nos casos aplicáveis.
- Redução de 80% da base tributável do Imposto ao Valor Agregado (IVA) nas vendas dos bens fabricados e vendidos no mercado nacional.



– PROCEDIMENTO

Apresentar ao Ministério de Indústria e Comércio (MIC) uma carta com a solicitação de ser beneficiário desta isenção, anexando o anteprojeto.

– PERGUNTAS FREQUENTES

QUAIS SÃO AS EXIGÊNCIAS PARA ACEDER AOS BENEFÍCIOS?

No caso de pessoas físicas estrangeiras, deverão contar com residência permanente no país com um mínimo de dois anos anteriores à apresentação do requerimento do programa.

Em caso das pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, seu capital social deverá estar integrado em ao menos um 10% (dez por cento) por pessoas físicas ou jurídicas de origem nacional.

Em quanto ao investimento, o mesmo deve:

- Produzir bens de alta tecnologia.
- Criar fontes de trabalho permanentes integradas com um mínimo de 50% de cidadãos paraguaios.
- Incorporar valor agregado com um mínimo de 20% aos processos produtivos básicos.
- Incorporar tecnologias que facilitem a eficiência produtiva.
- Desenvolver planos para a transferência de tecnologia, formação e capacitação de mão de obra.
- Estabelecer planos de cooperação com entidades educativas orientados ao treinamento, capacitação e emprego.
- Desenvolver programas de apoio a setores sociais.
- Apresentar um projeto de investimento, que para ser considerado como tal deverá incluir uma linha de montagem, infraestrutura de teste ou controle de qualidade e capacidade de embalagem final do produto.





INFORMAÇÃO:

Os investimentos em obras públicas são importantes para o crescimento econômico do país.

4.2.9. OUTRAS LEIS DE APOIO E INCENTIVO AO INVESTIMENTO

Além das leis enunciadas nas páginas anteriores, citamos outras complementares, de atração de investimento:

- **LEI N° 3.009/2006:** Da Produção e Transporte Independente de Energia Elétrica (PTIEE).
- **LEI N° 5.074/2013:** Que modifica e amplia a Lei N° 1.302/1998 Que estabelece modalidades e condições especiais e complementares à Lei N° 1.045/1983 Que estabelece o regime de obras públicas.
- **LEI N° 6324/2019:** Que outorga garantia do estado paraguaio, por meio do tesouro público, a obras de distribuição e transmissão de energia elétrica ande, sob a modalidade de licitação pública com financiamento prevista no artigo 17 “modalidades complementares” da Lei N° 2.051/2003 De contratações públicas.
- **LEI N° 6213/2018:** Que aprova o acordo para a facilitação das atividades empresariais no Mercosul.
- **LEI N° 7.190/2023:** Dos créditos de carbono.



4.3

CONVÊNIOS INTERNACIONAIS



P

ARA FACILITAR A CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ESTABELECIMENTO DO LIVRE COMÉRCIO, OS PAÍSES MEMBROS FIRMARAM ESTE ACORDO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

4.3.1. MERCOSUL

– ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 18

O acordo permite que quase todos os bens produzidos nos territórios dos países signatários, desde que em conformidade com as normativas estabelecidas, que tenham acesso aos demais países membro com uma liberação dos impostos de importação. É o principal documento regulador do intercâmbio de bens produzidos entre os países do bloco e os únicos dos setores excluídos do universo de bens foram os açúcares e as autopeças. Para o último, o Paraguai celebrou acordos bilaterais específicos com Brasil e Argentina.

– ACORDO MERCOSUL - UNIÃO EUROPEIA

Em junho de 2019, o Mercosul e a União Europeia (UE) assinaram um acordo histórico durante uma cúpula ministerial celebrada em Bruxelas. O acordo estabelece que o Mercosul liberalizará seu mercado em um período de 15 anos, enquanto a UE o fará em um período de 10 anos. Respeitando o trato especial e diferenciado para os países do bloco sul-americanos.

O acordo implementará maiores padrões de segurança alimentar e proteção do consumidor, assim como proteção dos trabalhadores e do meio ambiente, com a implementação do acordo de Paris.

No que diz respeito especificamente aos interesses do Paraguai, este acordo implica primeiramente um acesso direto ao mercado de 28 países membros da União Europeia (UE) e a adoção de normas mais benéficas do que às da Organização Mundial de Comércio (OMC).

Principais pontos relevantes:

- Acesso a um mercado de mais de 500 milhões de habitantes.
- PBI per capita de USD 34.000 (trinta e quatro mil dólares).
- Concentração de más de 20% do PIB mundial.
- A União Europeia (UE) é o primeiro investidor mundial.





– ACORDOS MERCOSUL - EFTA (EUROPEAN FREE TRADE ASSOCIATION)

O Acordo Comercial entre o Mercosul e os países da Europa agrupados na EFTA (Islândia, Noruega, Suíça e Liechtenstein), trata-se de um novo marco no processo de integração internacional dos países do Mercosul, integrado por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai e o continente europeu. Com ênfase na promoção das exportações com maior valor agregado especialmente as relacionadas com o conhecimento e a criação de novas oportunidades de comércio e de emprego para os habitantes dos quatro países.

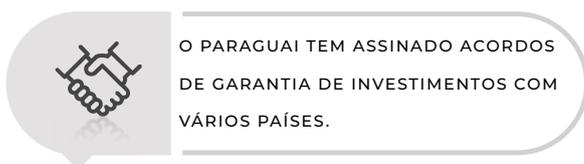
Mais de 97% das exportações do Mercosul aos países da EFTA estão alcançadas por este acordo. O mesmo oferece vantagens tarifárias para a exportação, que chega a um 99% de cobertura para os produtos de exportação paraguaios. Outra vantagem obtida pelo Paraguai corresponde à possibilidade de exportar açúcar orgânico à Suíça com os benefícios do Sistema Generalizado de Preferências (SGP), que outorga aquele país.

O acordo abrange também as questões, como investimentos, compras governamentais, cooperação aduaneira, medidas sanitárias e fitossanitárias, desenvolvimento sustentável, defesa comercial, entre outros.

Com a entrada em vigor do documento, o Mercosul terá acesso imediato à quase totalidade de exportações de produtos manufaturados. Por outro lado, a Suíça e a Noruega oferecem para produtos como carnes, manteiga, mel, óleos, arroz, etc., cotas de exportação que não outorgaram a outros países em acordos comerciais anteriores, destacaram as autoridades.



4.3.2. ACORDOS PARA A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO RECÍPROCA DE INVESTIMENTOS E OUTROS



ASSINA COM	LOCAL	DATA	RATIFICAÇÕES		ENTRADA EM VIGOR
			Nº LEI	DATA	
Brasil	Assunção	27/10/1956	127	2/3/1957	6/9/1957
Argentina	Buenos Aires	20/8/1967	18	22/10/1968	3/10/1969
África do Sul	Pretória	3/4/1974	443	9/8/1974	16/8/1974
Uruguai	Montevideú	25/3/1976	575	11/6/1976	1/8/1976
França	Assunção	30/11/1978	804	19/8/1980	1/12/1980
Grã-Bretanha	Londres	4/5/1981	92	20/12/1991	23/4/1992
	Assunção	17/6/1993	798	27/12/1995	13/6/1997
Suíça	Berna	31/1/1992	17	31/8/1992	28/9/1992
China	Taipé	6/4/1992	29	11/9/1992	25/5/2001
Estados Unidos	Assunção	24/9/1992	155	3/5/1993	19/5/1993
Luxemburgo	Bruxelas	6/10/1992	200	7/7/1993	9/1/2004
Países Baixos	Haia	29/10/1992	349	8/6/1994	1/8/1994
Coreia	Assunção	22/12/1992	225	19/8/1993	6/8/1993
Hungria	Assunção	11/8/1993	467	14/11/1994	1/2/1995
Alemanha	Assunção	11/8/1993	612	30/6/1995	3/8/1998
Áustria	Assunção	13/8/1993	1180	2/12/1997	1/12/1999
Espanha	Assunção	11/10/1993	461	21/10/1994	22/11/1996
Equador	Quito	28/1/1994	469	11/11/1994	18/9/1995
Peru	Lima	31/1/1994	468	14/11/1994	13/12/1994
Romênia	Assunção	21/5/1994	527	30/12/1994	3/4/1995
Chile	Assunção	7/8/1995	897	4/8/1996	17/12/1997
Venezuela	Assunção	5/9/1996	1058	16/6/1997	14/11/1997
Costa Rica	San José	29/1/1998	1319	11/9/1998	25/5/2001
San Salvador	San Salvador	30/1/1998	1316	15/9/1998	8/11/1998
República Tcheca	Assunção	21/10/1998	1472	13/9/1999	24/3/2000
Portugal	Lisboa	25/11/1999	1722	28/6/2001	3/11/2001
Cuba	Havana	20/11/2000	1900	31/5/2002	6/12/2002
Bolívia	Assunção	4/5/2001	1891	24/5/2002	4/9/2003
Itália	Roma	15/7/1999	4904	25/4/2013	30/6/2013
Emirados Árabes	Abu Dhabi	16/1/2017	6633	19/11/2018	20/1/2019
Catar	Doha	11/2/2018	6271	13/2/2019	25/1/2019



Assim também, o Paraguai subscreveu um convênio sobre incentivos para os investimentos com o governo dos Estados Unidos de América, em virtude do qual entre outros o governo paraguaio aceita os termos e condições da Corporação de Investimentos Privados no Estrangeiro (OPIC), organização que tem como finalidade estimular os investimentos dos Estados Unidos nos países em desenvolvimento. Para tal efeito, financia e garante os projetos de investimento a celebrar com qualquer entidade pública paraguaia contra riscos tais como inconvertibilidade de divisas, expropriação, violência política, entre outros.

Por outra parte, o Paraguai é membro da Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (MIGA), uma agência do Banco Mundial (BM). A agência é um organismo multilateral que outorga garantias ao investimento estrangeiro contra riscos não comerciais, tais como a inconvertibilidade de divisas, expropriação discriminatória e medidas similares, incumprimento de contrato, guerra e distúrbios civis.

4.3.3. ACORDOS PARA EVITAR A DUPLA IMPOSIÇÃO, ASSINADOS PELO PARAGUAI

O Paraguai firmou convênios com diversos países para evitar a dupla imposição, relacionados a continuação:

- **LEI N° 1.087/1984:** Que aprova o convênio entre a República do Paraguai e a República Federal da Alemanha para evitar a dupla imposição sobre ingressos provenientes da exploração de linhas internacionais de transporte aéreo.
- **LEI N° 1.236/1987:** Que aprova o convênio entre o governo da República do Paraguai e o governo do Reino da Bélgica.
- **LEI N° 55/1991:** Que aprova e ratifica o convênio entre a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, assinado em Assunção em 14 de maio de 1991, para evitar a dupla imposição em matéria de ingressos procedentes da exploração de linhas internacionais de transporte aéreo.
- **LEI N° 6276/2019:** Aprova o convênio entre a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai para evitar a dupla imposição e prevenir a evasão e evitação fiscal em matéria de impostos sobre a renda e sobre o patrimônio.
- **LEI N° 1.105/1997:** Que aprova o convênio assinado entre a República do Paraguai e a Argentina, para evitar a dupla imposição em relação com o transporte internacional aéreo, fluvial e terrestre.
- **RESOLUÇÃO N°87/2012 DNIT:** Regulamente a emissão de certificados que comprovem o estabelecimento permanente em território Nacional de empresas de transporte internacional aéreo, fluvial y terrestre, em concordância com o disposto pela Lei N° 1105/1997 “Que aprova o convênio para evitar a dupla imposição entre a República do Paraguai e a República Argentina em relação com o transporte internacional aéreo, fluvial y terrestre”.



- **LEI N° 2.965/2006:** Que aprova o convênio entre a República do Paraguai e a República do Chile para evitar a dupla imposição e para prevenir a evasão fiscal em relação ao imposto à renda e ao patrimônio, e seu respectivo protocolo adicional.
- **LEI N° 3.972/2010:** Que aprova o convênio entre a República do Paraguai e a República da China para evitar a dupla imposição e prevenir a evasão fiscal com relação a impostos à renda e o acordo por notas reversais complementárias do mesmo.
- **LEI N° 6.230/2018:** Aprova o acordo entre o governo da República do Paraguai e o governo dos Emirados Árabes Unidos para evitar a dupla imposição e prevenir a evasão fiscal sobre impostos relacionados à renda.

4.3.4. SISTEMAS GENERALIZADOS DE PREFERÊNCIAS (SGP)

Os SGP são sistemas de tarifas preferenciais, que aplicam os países desenvolvidos (DCS, pela sua sigla em inglês), conhecidos como países outorgantes de preferência aos produtos que cumprem as condições requisitadas importadas dos países em desenvolvimento (LDCS, pela sua sigla em inglês), conhecidos como países beneficiários ou receptores de preferências. O SGP concede um tratamento mais favorável para o ingresso em franquia dos produtos elaborados ou obtidos nos países em desenvolvimento.

O benefício ocorre com redução ou supressão dos direitos aplicáveis ao produto de exportação faz que este, em igualdade de condições, resulte mais competitivo para o importador. O importador tem um incentivo para deixar de comprar em países não beneficiários e começar a adquirir produtos dos países beneficiários. A preferência tributária ajuda aos produtos de países em desenvolvimento a introduzir-se no mercado dos países outorgantes de preferências ou aumentar o volume dos que já tem acedido sob ditos esquemas. Por outra parte, se o produto já tem se insertado no mercado, tal vez possa negociar melhores preços do produto com o comprador. Desta maneira, os benefícios financeiros inerentes à redução tarifária ou à supressão dos direitos aplicáveis aos produtos, se repartem entre o exportador e o importador, ao em vez de ir somente ao importador.

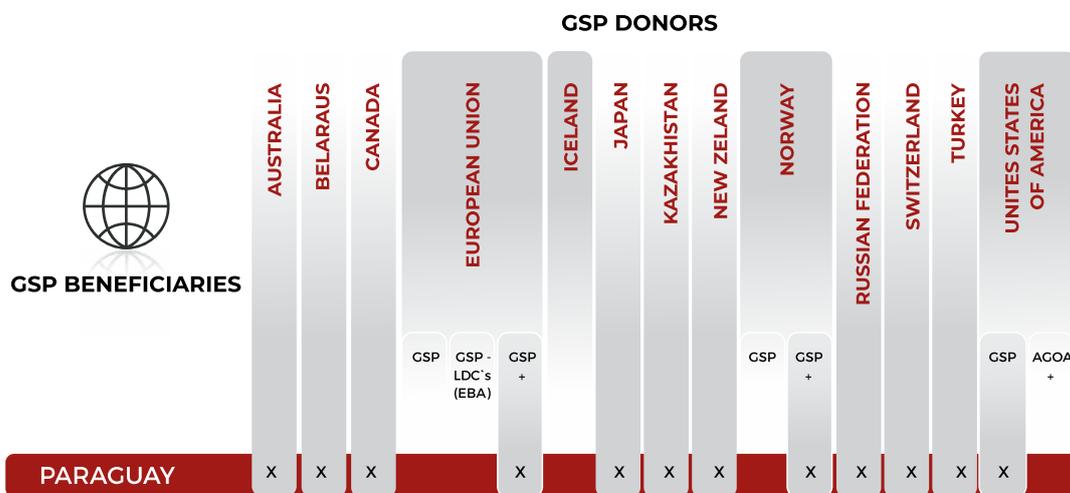


INFORMAÇÃO :

Ao reduzir ou eliminar às tarifas, os SGP fazem que os produtos dos países em desenvolvimento sejam mais competitivos nos mercados dos países desenvolvidos.

Os produtos com direito a tratamento preferencial no contexto de um SGP são definidos em função de sua classificação tarifária, conforme Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SA). Se existe dificuldade para detectar as posições tarifárias dos produtos objetos de exportação, poderá ser solicitada assistência seja às autoridades alfandegárias do país, seja por meio de um importador às autoridades aduaneiras do país outorgante de preferências do que se trate. No Paraguai as instituições às quais se pode recorrer são o Ministério da Indústria e Comércio (MIC), especialmente em Rede de Investimentos e Exportações (REDIEX) ou na Câmara Nacional de Comércio e Serviços do Paraguai (CNCSP).

Paraguai é beneficiário de vários países conforme se observa no quadro abaixo, segundo a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD):



• Fonte: unctad.org

Neste contexto, os produtos selecionados por cada um dos países ou blocos econômicos outorgantes destes regimes preferenciais exigem o cumprimento de diversos requisitos para aceder a ditos benefícios. Porém, estas exigências se bem são comuns em todos os casos, oferecem certas características segundo qual seja o país ou bloco outorgante, para ingressar a seu mercado sob o SGP.

É importante mencionar que neste esquema de SGP se aplicam limites quantitativos às importações preferenciais de determinados produtos que se consideram sensíveis para os produtos nacionais de produtos iguais ou diretamente concorrentes, pelo qual resulta primordial verificar as condições de cada país, ao igual que o regime de origem, os requisitos específicos de origem, volume permitido e documentações exigidas.



OPORTUNIDADES DE INVERSIÓN

5



5.1

SETORES DE INVESTIMENTO



EXPLORAR OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO DIVERSIFICADOS NO PARAGUAI ABRE A PORTA A SETORES ECONÔMICOS PROMISSORES, DESDE A ROBUSTA AGRICULTURA ATÉ A CRESCENTE TECNOLOGIA. O PAIS OFERECE UMA GAMA DE POSSIBILIDADES PARA AQUELES QUE PROCURAM MAXIMIZAR SEU POTENCIAL DE RETORNO EM UM ENTORNO DINÂMICO E EM DESENVOLVIMENTO.

– AGRONEGÓCIOS

O país se destaca na produção de soja, milho, arroz entre outros produtos.

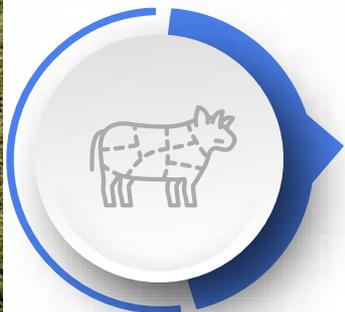


Atualmente, o foco é aumentar os investimentos para os setores agroindustriais, é dizer, produção com valor agregado industrial e desenvolver produtos avançados para concorrer em mercados globais. Suas vantagens em custos trabalhistas, energia, terra e logística internacional promove sua competitividade.

Segundo a REDIEX, Paraguai busca expandir a exportação e o valor agregado em grãos e oleaginosas, como soja, arroz, milho e girassol. O país tem potencial na produção de óleos e subprodutos, incluindo biocombustíveis (2da. e 3ra. geração) e bioplásticos, aproveitando lavouras como a soja, o girassol e a mandioca.

– CARNE E DERIVADOS

A pecuária é um setor de grande importância econômica, social e ambiental para o Paraguai.



O setor tem grande potencial de crescimento para os próximos anos, já que a demanda de proteína segue em acenso, em especial o mercado asiático. Segundo a REDIEX, em 2022, a exportação registrada foi de 474.297 toneladas de carne bovina, de ovelha, de cabra, de porco e de aves, couros, manufaturas de couro, calçados de couro, assim como conservas enlatadas e preparados de carne. O objetivo é promover o processamento e o valor agregado, atraindo investimentos locais e estrangeiros.

– FLORESTAL



A indústria florestal no Paraguai apresenta grande potencial devido à localização geográfica, terras férteis e custos competitivos, assim como um clima subtropical e uma latitude ótima para espécies comerciais, que são vantagens comparativas significativas neste setor.

A crescente demanda global de madeira, especialmente na Ásia, juntamente com fatores como a mudança climática e o custo relativo da terra em outros países, fazem do Paraguai um destino com alto potencial nesta indústria

– INDÚSTRIA CRIATIVA



Conhecida também como economia laranja, oferece uma ampla gama de oportunidades. As indústrias criativas abrange todas as atividades baseadas na propriedade intelectual, onde a matéria-prima é a criatividade, o intelecto e as ideias.

A combinação de capital humano focado em desenho, arte e tecnologia, com um ambiente que propicia o empreendimento em indústrias criativas —desenho têxtil e de modas, artes e composição musical, artes gráficas e digitais, desenho e produção audiovisual, publicidade, entre outras e uma forte cultura local baseada em uma rica história, cultura viva, tradição artística, artesanal e têxtil e recursos naturais únicos, fazem que o desenvolvimento da economia laranja seja de enorme potencial no Paraguai.

Esses fatores, sustentado em vantagem real em custos, estabilidade e localização em setores que são de investimento moderado e rápida instalação.



– LOGÍSTICA



Devido à localização estratégica do país, situado no centro do Mercosul, este setor possui um enorme potencial logístico, principalmente no transporte fluvial e terrestre, distribuição e armazenamento regional, serviços de maquila e indústria de valor agregado, serviço e manutenção de embarcações, abastecimento e atenção às embarcações, entre outros. Todos estes aspectos devem ser consolidados em todos seus alcances, já que não só constituem uma indústria com um alto potencial por si mesma, mas que também são uma parte essencial da capacidade de exportação e importação do país e seus vizinhos.

Segundo informação da REDIEX, se destaca o potencial da hidrovia em três níveis: manutenção e desenvolvimento de infraestrutura na hidrovia e seu sistema logístico complementar, empresas internacionais de transporte e logística, e atração de investimentos complementares em indústrias potenciadas pela hidrovia na Bolívia, no Brasil e no Paraguai

– MANUFATURA LEVE



Segundo dados do Banco Central do Paraguai (BCP), a indústria de manufatura leve tem apresentado um crescimento com média anual de 6% nos últimos 35 anos, o que faz com que seja um setor chave para o desenvolvimento econômico do país.

Em setores como têxtil, couro, automotriz, metalurgia, plásticos e montagens, tem sido observado um aumento na produção e exportação de produtos. Isto é devido à mão de obra capacitada, custos competitivos, investimento estrangeiro e procura interna e externa. O Paraguai se posiciona como um dos principais provedores da região nestes setores. Em conjunto, estes dados mostram o potencial do Paraguai como destino atraente para a indústria de manufatura leve.



– SERVIÇOS INFORMÁTICOS

O Paraguai é um destino muito interessante para o desenvolvimento de serviços digitais pelo bônus demográfico jovem que apresenta. As indústrias digitais empregam mão de obra qualificada jovem que oferece benefícios com potencial declínio profissional e remuneração, incluso em nível internacional.



– SERVIÇOS PESSOAIS

Devido às características do país, se destaca como um destino atraente para serviços pessoais e educação. A combinação de uma alta qualidade de vida e um baixo custo de vida o faz um centro atraente para serviços como cuidado médico, atenção a adultos maiores e a vida de pensionistas. Além, o país está virando um destino popular para estudantes estrangeiros devido aos custos significativamente mais baixos da educação superior. Este crescimento na procura de serviços pessoais e educativos tem um impacto positivo nas comunidades locais, impulsionando os negócios e atraindo investimentos.

Em resumo, o Paraguai oferece grandes oportunidades no cuidado de adultos maiores devido à crescente procura em nível global e às vantagens competitivas que apresenta o país. Porém, é preciso avançar na capacitação do pessoal, o desenvolvimento de moradias especializadas e a promoção de serviços pessoais e educativos para aproveitar ao máximo estas oportunidades.



– TURISMO

Segundo informações da Secretaria Nacional de Turismo (SENATUR), o Paraguai oferece uma combinação única de turismo histórico-religioso, biodiversidade, cultura viva e natureza e aventura média. Pese ao crescimento recente em volume de turistas, este setor depende principalmente de turistas da Argentina e do Brasil, com uma pequena quantidade proveniente de mercados extrarregionais. Para aumentar o volume de turistas extrarregionais, se propõe uma estratégia integral de turismo baseada em posicionamentos selecionados, como o turismo histórico-religioso-cultural, aventura suave a média, avistamento de aves e saúde e bem estar.



MARCO JURÍDICO

6



6.1

REGIME TRIBUTÁRIO



DESDE JANEIRO DE 2020, ENTROU EM VIGOR O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO QUE TRAZ CONSIGO A UNIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS POR ATIVIDADES COMERCIAIS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR A FORMALIZAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

O Imposto à Renda Empresarial (IRE), substitui a três impostos que se aplicavam até 2019 de forma separada: o Imposto à Renda de Atividades Comerciais, Industriais e de Serviços (IRACIS), o Imposto à Renda de Atividades Agropecuárias (IRAGRO) e o Imposto à Renda de Contribuintes (IRPC)..

O Imposto à Renda do Serviço de Caráter Pessoal (IRSCP), vigente até 2019 para sociedades simples ou pessoas físicas, com o novo sistema se substituiu para o caso das sociedades simples, a obrigação do Imposto à Renda Empresarial (IRE), em tanto as pessoas físicas a obrigação do Imposto à Renda Pessoal (IRP).

LEI DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL (REFORMA FISCAL)

O Poder Executivo promulgou a Lei Nº 6380/2019 de Modernização e Simplificação do Sistema Tributário, a qual entrou em vigor em janeiro de 2020. Com isso, o sistema tributário fica reestruturado da seguinte forma:



– IMPOSTO À RENDA EMPRESARIAL (IRE)



INFORMAÇÃO:

A lei estabelece diferentes regimes de liquidação do IRE. Além, o Paraguai oferece incentivos fiscais para atrair investimentos estrangeiros, como isenções fiscais em determinadas zonas econômicas especiais.

O IRE unifica o Imposto de Renda para as Atividades Comerciais, industriais ou de Serviços (IRACIS) e o Imposto de Renda das Atividades Agropecuárias (IRAGRO). Ele amplia a base tributária ao exgtender o conceito de “fonte paraguaia”, e permite o reporte de perdas fiscais em até cinco 5 anos.

Por outra parte, para evitar a dupla tributação internacional, contribuintes do IRE que obtenham rendas vindas do exterior, conforme disposto no último parágrafo do Art. 6º da Lei Nº 6380/2019, podem reduzir, da obrigação resultante, o Imposto pago no estrangeiro, qualquer seja a denominação e liquidado sob essas mesmas rendas. Contudo, essa dedução não pode exceder o valor do imposto que o contribuinte deva pagar no país por ditas rendas.

É importante mencionar, que para efeitos da liquidação do IRE, estão em vigor as Normas Especiais de Valoração de Operações para aqueles contribuintes que realizem operações com partes relacionadas residentes no exterior ou no país, caso uma das partes esteja isenta, não tributada ou desconsiderada do IRE, estarão obrigados para efeitos desta lei, a determinar seus ingressos e deduções, considerando para essas operações os preços e contraprestações que tenham utilizado com ou entre partes independentes em operações comparáveis, em similares condiciones.

O IRE, contempla dois regimes especiais para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MIPYMES), conforme Decreto Nº 3182/19.

- O regime simplificado para médias empresas (SIMPLE), para aquelas empresas unipessoais, cuja receita auferida no Exercício Fiscal anterior não seja superior a Gs. 2.000.000.000.
- O regime simplificado de pequenas empresas (RESIMPLE) destinado a empresas unipessoais cuja receita bruta acumulada no exercício fiscal anterior não seja superior a Gs. 80.000.000.



– IMPOSTO AOS DIVIDENDOS E ÀS UTILIDADES (IDU)

Os lucros, dividendos ou os rendimentos postos à disposição ou pagos ao dono, aos consorciados, aos sócios ou acionistas por parte das empresas unipessoais, Sociedades Anónimas, Sociedades de Responsabilidade Limitada, Sociedades em Comandita Simples (parcerias limitadas), Sociedades de Capital e Indústria, Consórcios e demais sociedades ou entidades privadas de similar natureza com entidades legais, constituídas no país, bem como os estabelecimentos permanentes de entidades constituídas no exterior, estarão gravados pelo Imposto aos Dividendos e às Utilidades (IDU).

Do mesmo modo, presumir-se-á que se configuram como distribuição de utilidades, dividendos, excedentes ou rendimentos, os seguintes fatos:

- A concessão de empréstimos ao dono, consorciado, sócio ou acionista, salvo se o objeto social for a intermediação financeira e que o mesmo não supere 2% de sua carteira de empréstimos.
- O faltante de dinheiro superior a 10% do valor da conta “caixa” exposto nos estados financeiros da empresa, sociedade ou entidade.
- Todo e qualquer saque de recursos ou a afetação de uso ou uso pessoal de bens ou serviços por parte do dono, consorciado, sócio ou acionista, sem a devida contraprestação, Incluído o pagamento de despesas pessoais a favor daqueles e de seus familiares.



Serão contribuintes deste imposto:

- As pessoas físicas, jurídicas e demais entidades residentes no país ou não, que percebam dividendos, utilidades ou rendimentos, em caráter de donos, consorciados, sócios ou acionistas das entidades referidas no primeiro parágrafo do artigo anterior.
- Quem puser à disposição ou pagar as utilidades, os dividendos ou os rendimentos aos contribuintes deste imposto, deverá agir como agente de retenção e responderá solidariamente pelo pagamento do imposto.
- Quando o acionista, sócio ou beneficiário for ruma pessoa jurídica, estrutura jurídica transparente ou uma das consorciadas seja uma empresa unipessoal, o valor do imposto pago constituirá um crédito, que o utilizará exclusivamente na liquidação deste imposto quando pela sua vez distribua utilidades, dividendos ou rendimentos a favor do dono, seus sócios, acionistas ou beneficiários. Assim também, está isenta a percepção das cotas sociais, os ingressos pela venda de ingressos a espetáculos culturais e desportivos organizados somente por ditas entidades.



INFORMAÇÃO :

A primeira emissão de notas e moedas com a nova denominação foi realizada em 1944 e continua até hoje¹. Em 1998 foram emitidas as primeiras notas de 100 000 guaranis, sendo este a de maior valor atualmente.

O IDU se determinará sobre os lucros, dividendos ou rendimentos líquidos colocados à disposição ou pagos ao dono, al consorciado, aos sócios ou acionistas. As utilidades destinadas à conta de reserva legal, a reservas facultativas ou a capitalização, não estarão sujeitas ao presente imposto, salvo em ocasião de dar-se o resgate do capital.

A taxa é de 8% quando o receptor dos dividendos, utilidades ou rendimentos for uma pessoa física ou jurídica, é residente no país e de 15% quando o receptor dos dividendos, utilidades ou rendimentos seja uma pessoa física, jurídica não residente no país, incluídos os obtidos pela casa matriz do exterior.

Existem isenções no pagamento do imposto, quando os lucros, dividendos, sobras ou rendimentos distribuídos pelas cooperativas regidas pela Lei Nº 438/1994 e suas modificações; pelas mutualidades regidas pela Lei Nº 3472/2008, pelas empresas maquiladoras a seus acionistas em virtude do estabelecido na Lei Nº 1.064/1997, pelos provenientes dos programas de investimento autorizados nos termos da Lei Nº 60/90 «Que estabelece o regime de incentivos fiscais para o investimento de capital de origem nacional e estrangeiro», sempre que cumpram com as condições e os requisitos estabelecidos no inciso h) do artigo 5º da citada Lei e suas modificações, e por usuários de Zona Franca referente às atividades desenvolvidas, conforme o artigo 3º da Lei Nº 523/1995 «Que autoriza e estabelece o regime de Zonas Francas».

Além disso, com o intuito de promover a industrialização de produtos agrícolas que favoreça o desenvolvimento econômico e social do país, os contribuintes do IDU, individualizados no primeiro parágrafo, que sejam donos, sócios ou acionistas de empresas ou entidades constituídas ou residentes no país que incorporem valor agregado à matéria prima agrícola, serão beneficiados com uma redução de 20% nas tarifas estabelecidas no artigo 43, quando a empresa ou entidade tenha realizado um investimento igual ou superior a USD 5.000.000 (cinco milhões de



dólares americanos) ou seu equivalente em moeda nacional, durante os últimos cinco exercícios fiscais, incluído o que se liquida.

– IMPOSTO DE RENDA PARA NÃO RESIDENTES (INR)

Incide sobre a renda de fonte paraguaia, obtidas por pessoas físicas e jurídicas, não residentes na República do Paraguai, provenientes da realização de atividades compreendidas no IRE e no IRP.

Fica estabelecida uma taxa de 15% sobre a renda líquida, cuja base dependerá da atividade realizada pelos sujeitos obrigados.

Serão contribuintes deste imposto as pessoas físicas, jurídicas e demais entidades residentes, domiciliadas ou constituídas no exterior e as que não cumprirem com a condição de residentes nem contarem com endereço permanente no país. A condição de contribuinte se conforma quando o contribuinte obtém renda, lucros ou benefícios gravados, independentemente a que estes contribuintes atuem por meio de mandatário, apoderado ou representante no país.

São consideradas rendas de fonte paraguaia, aquelas oriundas de atividades desenvolvidas, de bens situados ou de direitos aproveitados economicamente no país. Além disso, as rendas que provenham de:

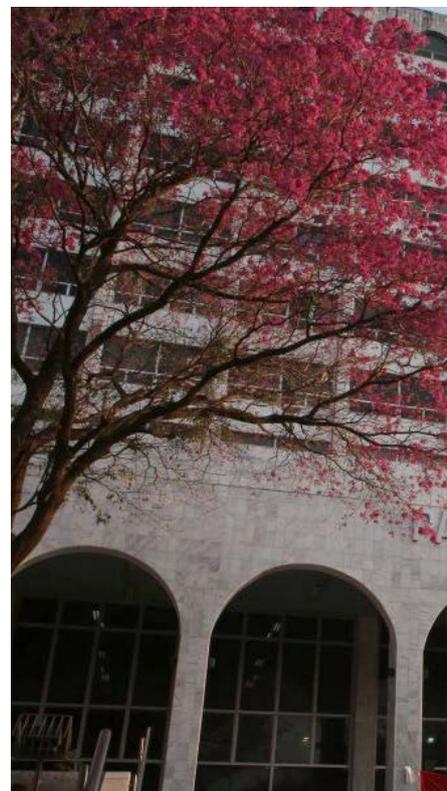
- Os juros por empréstimos ou qualquer outro investimento que realize a casa matriz ou outras filiais ou agências do exterior, regalias e assistência técnica.
- Os juros ou comissões provenientes de financiamentos ou empréstimos, quando a entidade emissora ou prestadora estiver constituída ou resida no exterior.
- Os juros, comissões, rendimentos, lucros ou rendas de capital derivados de títulos ou de valores mobiliários provenientes de pessoas jurídicas ou demais entidades constituídas ou radicadas no Paraguai.
- Lucros de capital que provenham da alienação ou arrendamento de bens situados no país; cessão de direitos; e a alienação de títulos, ações e cotas de capital de sociedades constituídas no Paraguai.



INFORMAÇÃO :

O INR é pago mediante retenção na fonte, é dizer, o agente que paga a renda ao não residente deve reter o imposto e depositá-lo na DNIT.

- As operações de seguros ou resseguros que cobrirem riscos no país, ou que se refiram a pessoas ou entidades que ao tempo da celebração do contrato residam no país.
- A cessão de uso de bens e direitos, quando forem utilizados ou aproveitados no país, mesmo que de forma parcial.
- As operações com instrumentos financeiros derivados, quando a entidade investidora ou beneficiária estiver constituída ou radicada no país.
- As operações de transporte internacional de bens ou pessoas, quando forem realizados entre o Paraguai e outro país.
- Os serviços prestados desde o exterior por pessoas físicas, profissionais ou não, quando estiverem vinculados à obtenção de rendas gravadas pelo IRE.
- Os serviços prestados em território nacional, em forma total ou parcial, por pessoas físicas, profissionais ou não, com independência de sua vinculação com a obtenção de rendas nas quais incida o IRE.
- Os serviços prestados por pessoas jurídicas e demais entidades não residentes no país, realizados desde o exterior ou em território nacional, em tanto se vinculem à obtenção de rendas nas quais incida o IRE.
- Os serviços digitais quando forem utilizados ou aproveitados efetivamente no país, incluídos os serviços de entretenimento ou de azar, independentemente de quem os presta ou do serviço estar vinculado ou não à obtenção de rendas gravadas pelo IRE ou pelo IRP. Para esse efeito, será entendido que o serviço é utilizado ou aproveitado no país quando se encontrem localizados no Paraguai qualquer das seguintes situações: o endereço IP do dispositivo utilizado pelo cliente ou código país do cartão SIM; ou endereço de cobrança do cliente; ou a conta bancária utilizada para a remissão do pagamento; ou endereço de cobrança do cliente que disponha o banco; ou a entidade financeira emissora do cartão de crédito ou de débito com o qual for realizado o pagamento.
- Todo e qualquer valor colocado à disposição, enviado ou pago desde o país ao exterior, em qualquer outro conceito não mencionado anteriormente, excluído os ligados às operações de importação de bens.



O surgimento da obrigação será ao momento da disponibilidade dos fundos, de sua remessa ao exterior ou do pagamento, o que aconteça primeiro. Será considerada a disponibilidade, a compensação, novação, transação e outros meios admitidos para a cancelamento da obrigação.

Serão determinadas as rendas líquidas de fonte paraguaia, de acordo com os seguintes critérios:

- 30% sobre o valor do valor bruto correspondente a
 - Os juros ou comissões por empréstimos ou operações de crédito realizados por entidades públicas ou privadas e organismos multilaterais de crédito, radicados no exterior (não ligadas).
 - Colocação de bônus no exterior.
 - A realização de operações de transporte internacional de pessoas; fretes marítimo, fluvial, aéreo ou terrestre.
 - Cessão de uso de contêineres.
 - A retribuição por serviços de artes cênicas de espetáculos públicos, as representações ao vivo de expressões artísticas de teatro, dança, música, circo, magia e todas suas possíveis práticas derivadas, que congregam público fora de um âmbito meramente doméstico.
 - O prêmio e demais receitas provenientes das operações de seguros, de cosseguros ou de resseguros, que tenham cobertura conjunta de riscos no país e no exterior.
 - A chamada telefônica; a realização de operações de radiogramas, o serviço de transmissão de áudio ou vídeo; a emissão e recepção de dados por protocolo de internet e outros serviços digitais ou similares; que se prestem desde o exterior ao país.
 - A alienação de bens móveis, registráveis ou não, situados no país.
- 30% sobre valor da alienação de bens imóveis localizados no país.
- 50% sobre o valor do arrendamento de bens imóveis localizados no país.



INFORMAÇÃO :

A Corte Suprema da Justiça do Paraguai é o máximo tribunal de justiça do país. Exerce jurisdição em toda a República e tem a sua sede na capital do país, Assunção. Se localiza nas ruas Mariano Roque Alonso e Testanova da cidade de Assunção.



INFORMAÇÃO :

O IVA tem um papel crucial na economia paraguaia, contribuindo significativamente à receita fiscal.

- 70% sobre o valor do valor bruto da realização de serviços pessoais, profissionais ou não.
- Quando a operação se referir à alienação de ações ou cota parte de sociedades, constituída pela diferença entre o preço de venda e o valor nominal dos títulos ou 30% do preço de venda, o que for menor.
- 100% sobre o valor dos valores brutos disponibilizados, remessados ou pagos a sócios, acionistas, casa matriz, empresas ou entidades ligadas, excluídos os conceitos mencionados nos numerais e subsecções precedentes.
- 100% sobre o valor dos valores brutos disponibilizados, remessados ou pagos em qualquer outro conceito excluído ou não mencionado nos numerais e subsecções precedentes.

É importante mencionar que se dispõe de acordos para evitar a dupla tributação com:

- Chile (Lei N^o 2965/2006).
- China (Lei N^o 3972/2010).
- Emirados Árabes Unidos (Lei N^o 6230/2018).
- Uruguai (Lei N^o 6276/2019).
- Estado de Qatar (Lei N^o 6387/2019).
- Alemanha (Lei N^o 1.087/1984).
- Bélgica (Lei N^o 1.236/1987).
- Argentina (Lei N^o 1.105/1997).



– IMPOSTO À RENDA PESSOAL (IRP)

Incide sobre a renda de fonte paraguaia obtidas por pessoas físicas.

Ficam compreendidas as seguintes rendas:

- As Rendas e Lucros do Capital, excluídas as rendas gravadas pelo Imposto aos Dividendos e às Utilidades (IDU).
- As Rendas derivadas da prestação de Serviços Pessoais independentes ou em relação de dependência.

La liquidação imposto será realizada separadamente para cada uma das categorias de renda, sem possibilidade de alocação de despesas nem o lucro de uma para a outra.

No caso das rentas e lucros de capital, a tarifa a ser aplicada é de 8%.

O imposto correspondente às rendas da prestação de serviços pessoais, se determina mediante a aplicação de tarifas progressivas, ligadas a uma escala de rendimentos líquidos.

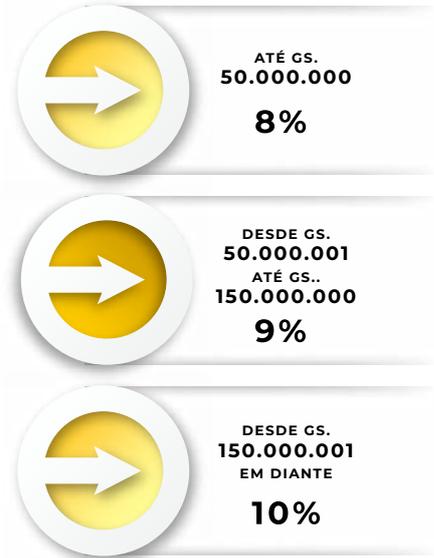
Serão contribuintes as pessoas físicas nacionais ou estrangeiras, residentes no território nacional.

OUTROS IMPOSTOS

–IMPOSTO AO VALOR AGREGADO (IVA)

Incide sobre a alienação e a importação de bens e as prestações de serviços realizadas em território nacional, incluindo as de caráter pessoal realizadas por profissionais e pessoas físicas independentes. Apesar da taxa geral ser de 10%, são aplicadas taxas diferenciadas de 5% para aluguel de imóveis destinados à moradia de maneira exclusiva; para alienação de bens imóveis e sobre a alienação e importação que estejam registrados como medicamentos de uso humano perante o Ministério de Salud Pública e Bem-estar Social (MSPBS), bem como sobre a venda de alguns artigos da cesta

TAXAS CORRESPONDENTES À
PARCELA DA RENDA LÍQUIDA.





INFORMAÇÃO :

A DNIT tem estabelecido como requisito obrigatório, a rotação de auditores externos para um período de tempo determinado. O contribuinte poderá contratar a um mesmo Auditor, devidamente habilitado pela DNIT, pelo período de cinco (5) exercícios fiscais consecutivos.

básica: arroz, macarrão, óleo vegetal, erva mate, leite, ovos, farinha e sal iodada; para a alienação e importação de produtos agrícolas, hortícolas e frutícolas; e para a alienação e importação dos produtos pecuários e seus derivados primários, sempre que não tiverem sofrido algum tipo de alteração ou transformação, exceto as necessárias para sua conservação.

A normativa fiscal outorga a quem realizem operações de exportação de bens, o benefício da devolução do IVA Crédito correspondente à aquisição de bens e serviços relacionados com a exportação, sempre e quando cumprirem com as condições e requisitos previstos na Lei.

–IMPOSTO SELETIVO AO CONSUMO (ISC)

Incide sobre a importação de certos bens e a primeira venda em fábrica dos mesmos quando forem de produção nacional. Entre os bens se citam aos combustíveis, tabacos, bebidas alcoólicas, bebidas con alto contudo de açúcar, alimentos envasados com alto conteúdo calórico e os bens suntuosos. A taxa varia entre 1% e 50%.

–IMPOSTO IMOBILIÁRIO

O sistema de valoração fiscal dos imóveis urbanos localizados na capital da República e nos municípios do interior do país, determinado pelo Serviço Nacional de Cadastro do Ministério de Economia e Finanças, que estabelece a avaliação fiscal expressa em guaranis, por metro quadrado para os imóveis urbanos, levando em conta se o imóvel se encontra na capital, ou outros departamentos do país, por sua vez, os valores de cada um depende se estão localizados em: zonas urbanas, zonas rurais, se estão sobre rua asfaltada , de paralelepipedo ou em ruas não pavimentadas..



– AUDITORIA EXTERNA IMPOSITIVA

A Auditoria Externa Impositiva (AEI) é uma obrigação prevista no Art. 33 da Lei Nº 2421/2004 que estabelece: “Os contribuintes cujo faturamento anual sea igual ou superior a Gs. 9.201.143.662 (ou seu equivalente USD 1.343.037), deverão contar com parecer impositivo de uma auditoria externa, regulamentado pela Dirección Nacional de Ingresos Tributários (DNIT). Esse valor pode ser atualizado anualmente pela administração tributária, considerando a variação porcentual do Índice de Preços ao Consumo (IPC) registrado no período de doze meses anteriores a 1º de novembro de cada ano , conforme informado pelo Banco Central do Paraguai (BCP) ou o órgão oficial competente”.

Essa obrigação de auditoria externa impositiva aplica-se a qualquer contribuinte (pessoa física ou jurídica). O valor de faturamento anual considerado para determinar a auditoria externa é calculado pela soma total das receitas excluído o IVA.

O contribuinte que no exercício fiscal ultrapassem o valor limite de faturamento anual (Gs. 9.201.143.662), deverá informar à DNIT o auditor contratado como prazo máximo o mês de agosto.

O contribuinte poderá contratar um mesmo AEI, devidamente habilitado pela DNIT, por um período de cinco (5) exercícios fiscais consecutivos. No caso de renovação do contrato, deverá transcorrer pelo menos dois (2) exercícios fiscais para que o auditor assinante possa voltar a subscrever o Parecer de Auditoria Externa Impositiva (AEI) ao mesmo contribuinte.

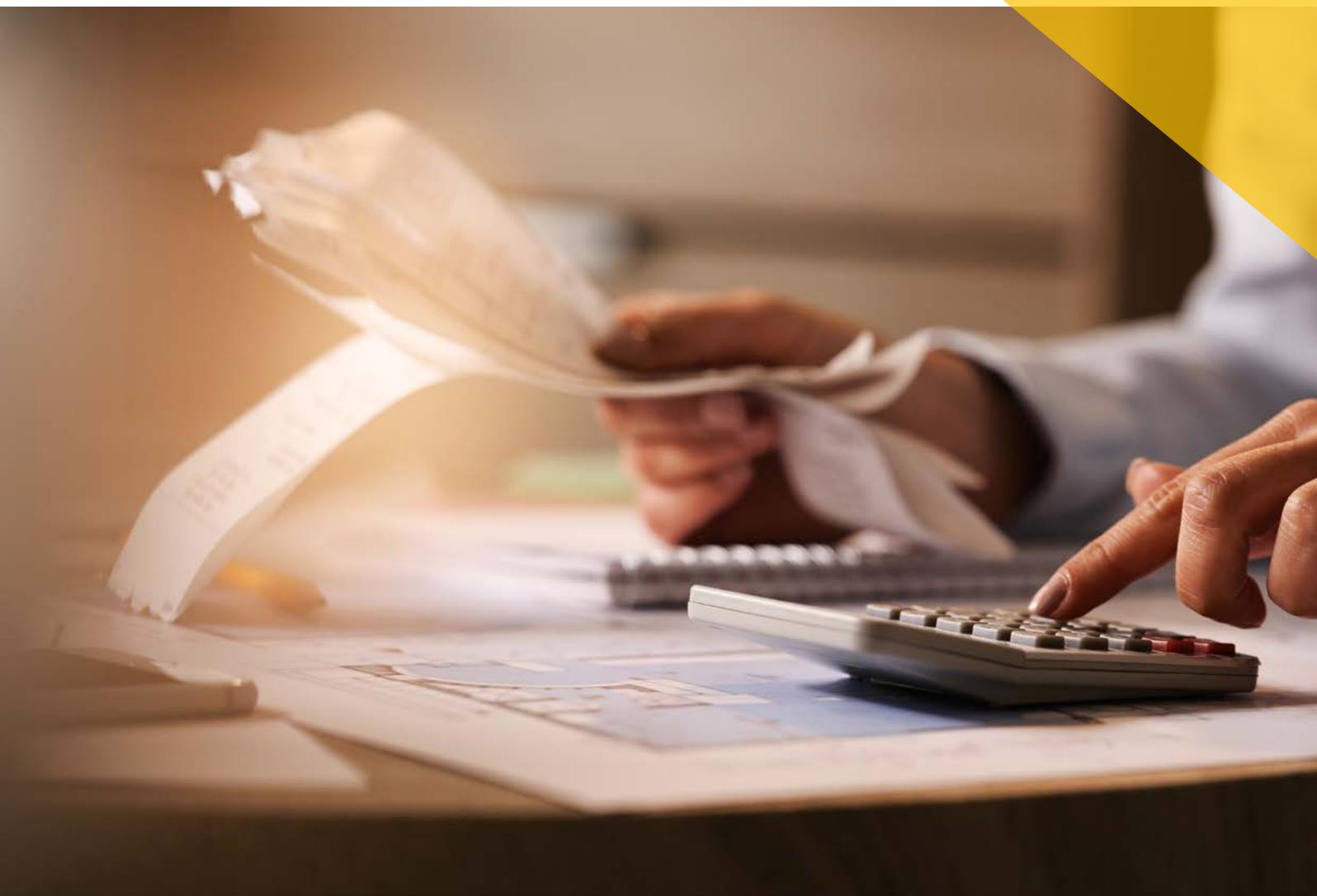
– FATURAMENTO ELETRÔNICO

A partir de 2024, todas as empresas cadastradas junto à administração tributária estarão obrigadas a emitir seus comprovantes tributários em forma eletrônica, conforme às normativas fiscais.

A emissão dos comprovantes eletrônicos para médias e grandes empresas é realizada por meio do desenvolvimento, de um software próprio, conforme às especificações técnicas definidas pela administração tributária, para a remissão dos documentos eletrônicos tributários ao Sistema Integrado de Faturamento Eletrônico Nacional.

6.2

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL



A LEI Nº 5098/2013 DE RESPONSABILIDADE FISCAL, É UM INSTRUMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS UM REGIME INSTITUCIONAL PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS NO TEMPO, TENDO COMO META RESULTADOS FISCAIS QUE NÃO CAUSEM EFEITOS NEGATIVOS NA ESTABILIDADE MACROECONÔMICA, PRESERVANDO O EQUILÍBRIO ENTRE OS INGRESSOS E AS DESPESAS PÚBLICAS.

Os três Poderes do Estado, suas dependências e repartições são os responsáveis pelo cumprimento dos princípios e regras estabelecidas na Lei.

As regras principais enquadradas nesta lei são as seguintes: determina um limite máximo para o déficit orçamental ou al excesso do despesa pública sobre as receitas totais da administração central de até o equivalente a 1,5% do PIB estimado para o ano fiscal; além disso, determina que os salários de funcionários públicos somente podem ser reajustados no ano seguinte, ter depois de haver sido reajustado o salário mínimo para trabalhadores do setor privado e como máximo até o mesmo percentual desse reajuste; e, determina que as despesas correntes não podem experimentar um acréscimo superior a 4% mais a inflação interanual projetada pelo Banco Central do Paraguai (BCP) de um ano para outro comparativamente.

Objetivos

Esta lei tem como objeto assegurar a sustentabilidade das finanças públicas a médio prazo, tendo como meta resultados fiscais que não causem efeitos negativos sobre a estabilidade macroeconômica, preservando o equilíbrio entre as receitas e despesas públicas.

Para esse fim, essa regulamentação estabelece regras gerais de comportamento fiscal orientadas à estabilidade e sustentabilidade das finanças públicas. As mesmas permitirão dar previsibilidade tanto ao ingresso como ao gasto público.

Benefícios

Um dos principais benefícios de contar com regras fiscais permanentes é o de gerar um entorno de confiança aos mercados e aos agentes econômicos, assegurando que a evolução das contas públicas tenha um trajeto previsível, independentemente do governo que estiver ocupando o poder.



6.3

REGIME DE TRABALHO



NO PARAGUAI, A POPULAÇÃO EM IDADE DE TRABALHAR, DE 15 E MAIS ANOS DE IDADE, É DE 5.350.669 PESSOAS. QUANDO FALAMOS DA ESTRUTURA DEMOGRÁFICA DO PARAGUAI, O PAÍS SE CARACTERIZA POR UMA ALTA POPULAÇÃO JOVEM. 27,9% DA POPULAÇÃO É MENOR A 15 ANOS, E 64,8% SE ENCONTRA NA FAIXA DE 15 A 64 ANOS.

Essas cifras caracterizam ao Paraguai como um país jovem, cuja população está principalmente concentrada na idade ativa. De cada 10 habitantes, 6 fazem parte da faixa etária entre 15 e 59 anos, o que permite a adaptabilidade ao mercado de trabalho, com grande capacidade para adquirir e empregar novos conhecimentos.

De acordo com as projeções estatísticas, o Paraguai continuará com essa característica nas décadas que virão sendo inegável a existência de uma oportunidade concreta de crescimento a partir do bônus demográfico.

Embora no Paraguai o capital humano, em termos de qualificação, é algo menor aos níveis da região, o país possui um sistema de formação para o trabalho, financiado com fundos do setor empresarial, destinado a executar planejamentos de capacitação e qualificar à mão de obra requerida pelo mercado de trabalho e o investimento estrangeiro. Esse sistema de formação para o trabalho está atribuído ao Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social, (MTESS).

– MERCADO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO DE TRABALHO

O salário no Paraguai pode ser estipulado livremente por convênio entre empregadores e trabalhadores, mas não pode ser inferior ao que se estabeleça como mínimo legal obrigatório. O mesmo é fixado pelo Poder Executivo a proposta do “Conselho Nacional de Salários Mínimos”, conformado por um representante do Estado, o setor empregador e o setor do trabalhador.

– SERVIÇO DE GUIA DE TRABALHO PARA INVESTIMENTOS

O Departamento de Trabalho do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MTESS), presta serviço de orientação geral sobre tudo o referente à regulação e aplicação das relações de trabalho e os serviços prestados a empresas e investidores estrangeiros no âmbito do trabalho.



– SALÁRIO MÍNIMO ATUAL

O salário mínimo em vigor para atividades diversas não especificadas da capital é de Gs. 2.798.309 mensais e o mínimo de jornada diária para atividades diversas não especificadas é de Gs 107.627.

Forma de pagamento do salário

O salário pode ser pago por:

- unidade de tempo (mensal, quinzenal, semanal, diário ou por hora);
- por unidade de obra (trabalho por peça, tarefa ou por partes)
- por comissões.

Deve ser pago em moeda de corrente, ficando proibido o pagamento dos mesmos em vales, notas promissórias, cupons. O pagamento pode fazer feito parcial ou excepcionalmente em espécie até 30% sempre que sejam apropriadas ao uso pessoal do trabalhador e de sua família, sempre que estabelecido no contrato de trabalho de maneira taxativa, em um valor justo e razoável. Art. 23, do Código do Trabalho.

– REGULAÇÃO LEGAL

A Lei Nº 213/1993 do Código do Trabajo é a que regula as relações entre os trabalhadores dependentes e seus empregadores. Não rege para os diretores, gerentes, administradores e outros executivos de uma empresa, que, pelo caráter de representantes da mesma, a importância de seus pagos, a natureza do trabalho e a elevada capacidade técnica desfrutam de notória independência em seu trabalho. Em todos os casos em que predominem os elementos da subordinação serão aplicadas as disposições do Código do Trabalho.

Os direitos reconhecidos pelo Código do Trabalho aos trabalhadores não podem ser objeto de renúncia, transação, ou limitação convencional, sendo nulo todo pacto em contrário.



– DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Por seu tempo de duração o contrato de trabalho pode ser:

- De tempo indefinido.
- De prazo determinado (não mais de um ano para os operários e de cinco anos para empregados).
- Para obra ou serviço determinado. Os dois últimos têm caráter de exceção e somente poderão celebrar-se quando a natureza accidental ou temporal do serviço ou obra assim o requer.

Segundo a forma de pagamento da remuneração; o contrato pode ser:

- Por salário.
- Por jornada de trabalho.
- Por comissão.
- Por quantidade ajustada.
- Por participação.

– MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

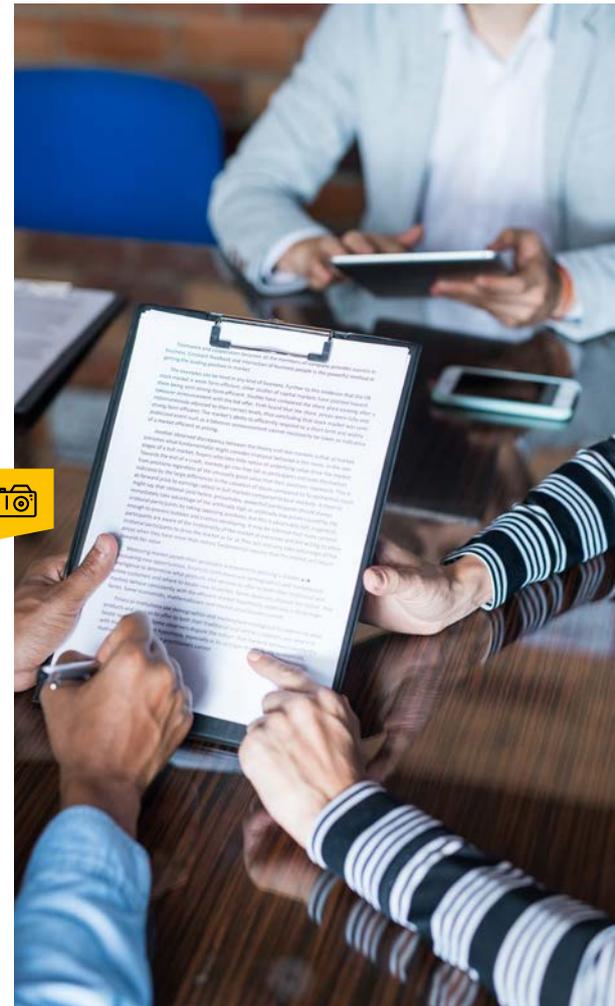
Além do especificado contrato individual de trabalho, existem os denominados contratos especiais de trabalho, a saber :

CONTRATO A TEMPO PARCIAL (PART TIME)

Deve ser celebrado por escrito e poderá ser acordada uma prestação subordinada de atividade de trabalho com duração mínima de 16 e máxima de 32 horas semanais. O trabalhador poderá pactuar contratos com 2 ou mais empregadores. A remuneração por hora é calculada sobre a base do salário mínimo. A contribuição do empregador ao sistema de previdência social será realizada sobre o que foi efetivamente recebido pelo trabalhador.

CONTRATO DE FUNCIONÁRIO APRENDIZ

Pode ser celebrado para a orientação e o trabalho de adolescentes entre 16 e 17 anos e jovens de 18 a 25 anos. A jornada de trabalho máxima é de 6 horas diárias e/ou 36 horas semanais para os adolescentes. Os



INFORMAÇÃO :

O Ministério do Trabajo, Empleo e Seguridad Social (MTESS) do Paraguai tem implementado estratégias para a geração de emprego, com foco na capacitação da mão de obra





INFORMAÇÃO :

Embora não é obrigatória a contratação de Assesores Trabalhistas, uma adequada gestão pode evitar que a empresa sofra sanções por incumprimento das obrigações em matéria de administração de pessoal, impostos, relações trabalhistas, etc., pelo que um correto assessoramento será benéfico.

aprendizes perceberão uma remuneração não inferior a 60% do Salário Mínimo Legal Atual e deverão anexar ao contrato um cronograma de ensino que será homologado pela autoridade administrativa do trabalho. A contribuição patral ao sistema de previdência social será paga sobre o efetivamente recebido pelo trabalhador.

CONTRATO POR JORNADA DE TRABALHO

É aquele no qual a remuneração é pactuada em base a uma unidade de tempo. A duração máxima diária é de 8 horas diárias. A contribuição patral ao sistema de previdência social é paga sobre um mínimo de 18 dias mensais, calculados sobre o salário mínimo.

CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

As micro e pequenas empresas podem celebrar contrato de trabalho de prazo determinado até 12 meses de duração, prorrogável por igual prazo, cujo vencimento do contrato, concluirá sem obrigação de aviso prévio nem indenização. Nesse caso, às microempresas, o Departamento do Trabalho pode autorizar o pagamento de salários sobre uma base não inferior a 80% do salário mínimo legal atual.

Da mesma forma, entre os contratos especiais se encontram:

- Teletrabalho.
- Trabalho em domicilio.
- Trabalho rural.
- Trabalho nas empresas de transporte automotor terrestre, entre outros.



– PERÍODO DE PROVA

O Código do Trabalho prevê na etapa inicial do contrato, um período de prova cuja duração pode oscilar de 30 a 90 dias dependendo da capacitação do trabalhador contratado, e tem por objeto em relação ao empregador, apreciar as aptidões do trabalhador, e de parte deste verificar a conveniência das condições de trabalho para o qual foi contratado.

Durante o período de prova, qualquer das partes pode dar por concluído o contrato de trabalho, sem incorrer em responsabilidade alguma. Os trabalhadores devem gozar, durante o período de prova, todas as prestações estabelecidas nas leis, com exceção do aviso prévio por terminação de contrato e da indenização por despedimento sem justa causa.

– ESTABILIDADE DO TRABALHO

Uma vez finalizado o período de prova, o trabalhador adquire estabilidade geral. Entretanto, a estabilidade especial é adquirida depois de 10 anos ininterruptos de serviço com a mesma empresa.

– TÉRMINO DO CONTRATO DO TRABALHO

Pode dar-se no geral, por acordo mutuo, por vontade unilateral do empregador (demissão) e vontade unilateral do trabalhador (renúncia).

Especificamente as causais podem ser por:

- Morte do trabalhador, incapacidade física ou mental.
- Caso fortuito ou de força maior.
- Vencimento do prazo ou a término da obra.
- Falência do empregador ou a liquidação judicial da empresa.
- Fechamento total ou redução definitiva das atividades.
- Aposentadoria com justificativa.
- Resolução de contrato decretada por autoridade competente.

– DEMISSÃO

O empregador pode comunicar a demissão ao trabalhador se ocorrerem as causais estabelecidas no Artigo 81 do Código do Trabalho. O empregador que demita ao trabalhador por causas justificadas não incorre em responsabilidade alguma nem assume obrigação de avisar previamente nem indenizar.



INFORMAÇÃO :

A estabilidade laboral no Paraguai é um direito que têm os trabalhadores de não ser demitidos sem justa causa. Este direito está garantido pelo Artículo 94 do Código de Trabajo



INFORMAÇÃO :

O teletrabalho no Paraguai tem respaldo legal a través da Lei N° 67382.

Esta lei estabelece o Programa Nacional de Teletrabalho para promover, facilitar e monitorar a aplicação desta modalidade contratual de trabalho com relação de dependência.

Em caso de demissão sem justa causa, corresponderá ao empregador remunerar aviso prévio e as indenizações correspondentes.

Quando os contratos forem por tempo indefinido, nenhuma das partes poderá termina-los injustificadamente sem dar prévio aviso à outra, conforme às seguintes regras:

- Decorrido o período de prova até 1 ano de serviço, 3 dias de aviso prévio.
- Mais de 1 ano e até 5 anos de antiguidade, 45 dias de aviso prévio.
- Mais de 5 e até 10 anos de antiguidade, 60 dias de aviso prévio.
- A partir de 10 anos de antiguidade em diante, 90 de aviso prévio.

No cômputo da antiguidade se compreenderá o aviso prévio, se o trabalhador prestou serviço durante esse tempo.

Em caso de que o empregador optar por demitir ao trabalhador sem aviso prévio, quer dizer sem comunicação prévia, estará obrigado a pagar ao trabalhador uma quantidade equivalente a seu salário durante o término do aviso prévio (30, 45, 60 ou 90 dias).

Além do aviso prévio e independentemente a que o tenha cursado ou não, o empregador fica obrigado a pagar ao trabalhador 15 dias de salários por cada ano de serviços ou fração de tempo que supere os 6 meses em conceito de indenização por demissão sem justa causa.

– JORNADA DE TRABALHO

A jornada ordinária de trabalho efetivo, em geral, não poderá exceder, exceto casos especiais, de 8 horas por dia ou 48 horas semanais, quando o trabalho for diurno, nem de 7 horas por dia ou 42 horas na semana, quando o trabalho for noturno

TRABALHO DIURNO

A jornada ordinária de trabalho não pode exceder de 8 horas diárias ou 48 horas semanais.

TRABALHO NOTURNO

A jornada ordinária de trabalho não pode exceder de 7 horas diárias ou 42 horas semanais e deverá ser habilitada pelo Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança



Social (MTESS).

JORNADA MISTA

Abrange períodos de tempo compreendido entre a jornada diurna e noturna. Não poderá ter uma duração superior a 7,5 horas diárias ou 45 horas semanais.

HORAS EXTRAS

Transcorrido o período de duração da jornada normal de trabalho (noturna, diurna e/ou mista) o empregador está obrigado a pagar ao trabalhador em conceito de horas extras. O trabalho em horas extras não pode exceder de 3 horas diárias, nem fazer que o total de horas semanais de trabalho ultrapasse às 57 horas. Os trabalhos que pela sua natureza ponham em perigo à saúde ou à vida dos trabalhadores não poderão exceder de 6 horas diárias ou 36 horas semanais.

Exceção

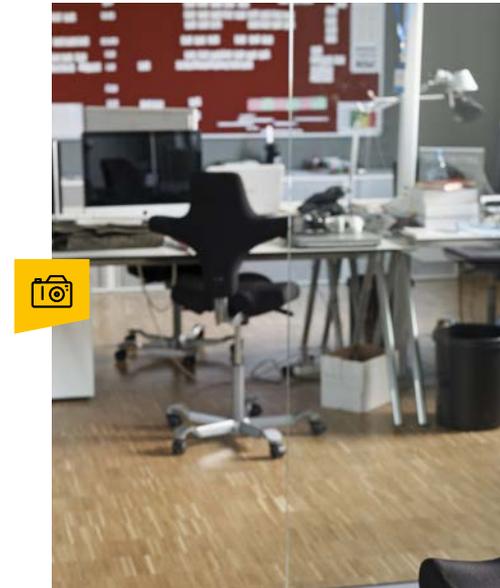
Se encontram excluídos da limitação da jornada de trabalho, podendo trabalhar até 12 horas por dia, com uma hora e meia de descanso, computada dentro da jornada de 12 horas: os gerentes, chefes, administradores, guardas, vigias e demais com funções descontínuas ou só as presenciais; comissionistas, agentes, etc.; aqueles que realizam trabalhos domésticos e rurais, entre outros.

ADOLESCENTES

Entre 15 a 18 anos de idade poderão trabalhar conforme às normas estabelecidas nos Convênios internacionais e o Código da Criança e a Adolescência. Esses possuem jornadas especiais de trabalho e não poderão exercer atividade alguma em horários noturnos nem lugares perigosos ou insalubres. Tampouco poderão trabalhar horas extras. Poderão celebrar contratos individuais de trabalho e contratos de aprendizagem sempre que se encontrem no Registro de Adolescente Trabalhador (RAT) do Ministério do Trabajo, Empleo e Seguridad Social (MTESS).

– FÉRIAS

Todo trabalhador tem direito a um período de férias remuneradas depois de cada ano de trabalho contínuo ao serviço do mesmo empregador, cuja duração será regida pela seguinte escala:



INFORMAÇÃO :

É importante mencionar que, segundo o Código de Trabalho do Paraguai, as férias devem ser outorgadas dentro dos 6 meses seguintes à data em que o trabalhador cumpre um ano de trabalho

- Para trabalhadores de até 5 anos de antiguidade, 12 dias úteis corridos;
- Para trabalhadores com mais de 5 anos e até 10 anos de antiguidade, 18 dias úteis corridos; e,
- Para trabalhadores com mais de 10 anos de antiguidade, 30 dias úteis corridos.
- As férias não são acumuláveis exceto que houver comum acordo e por um prazo máximo de 2 anos.

O Paraguai ratificou o Convênio Internacional 052 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que permite a divisão das férias remuneradas, para o qual o Ministério do Trabajo, Empleo e Seguridad Social (MTESS), oferece o serviço de comunicação digital a través do sistema REOP para as comunicações das férias usufruídas e divididas..

– LICENÇAS

Os empregadores estão obrigados a outorgar licença e/ou permissões aos trabalhadores com pago de salário nos seguintes casos:



- Licença por casamento (3 dias).
- Licença por falecimento de cônjuge, filhos, pais, avôs ou irmãos (3 dias).
- Licença anual para trabalhadoras para realização de Exames de Papanicolaou e Mamografia (2 dias) (Lei Nº 3803/2009).
- Licenças para o pai em casos de nascimento ou adoção (14 dias para o pai), a licença é de caráter irrenunciável.
- Licenças por Maternidade.

A Licença por Maternidade pode conceder as seguintes permissões:

- **Licença por Maternidade** (salário coberto pelo Instituto da Previdência Social): toda trabalhadora grávida tem direito a suspender seu trabalho, durante as 18 semanas ininterruptas (126 dias corridos). Durante sua ausência por repouso de maternidade e em qualquer período adicional entre a data prevista e a data real de parto, a trabalhadora deve receber assistência médica e prestações por conta do Regime de Segurança Social. Desde o momento em que o empregador tenha sido notificado da gravidez da trabalhadora e enquanto ela desfrute dos descansos de maternidade, serão nulos o aviso prévio e a demissão decidida pelo empregador. A mulher usufruirá de estabilidade no trabalho até 1 ano depois do nascimento ou adoção da menina ou menino..
- **Licença por Adoção:** A mãe tem direito a uma licença de 18 semanas quando o adotado for menor de 6 meses de idade, e de 12 semanas quando o adotado é maior de 6 meses de idade.

INFORMAÇÃO:

As empresas devem cumprir com as normas de segurança e saúde no trabalho, o que pode incluir a realização de exames médicos periódicos para garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores.



- **Licença para amamentação:** Fica estabelecida uma licença por amamentação, de noventa minutos (com remuneração por conta do empregador) durante a jornada, durante os 6 primeiros meses de vida podendo esta licença ser ampliada.

– DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Fica estabelecida uma remuneração anual complementar que o empregador deve pagar ao trabalhador antes de 31 de dezembro, equivalente a 1/12 parte das remunerações percebidas durante o ano a favor do trabalhador por todo conceito. O décimo terceiro salário é inapreensível e forma parte dos créditos preferenciais do trabalhador.

– ABONO FAMILIAR

Todo trabalhador que não perceba um ingresso superior a 200% do salário mínimo obrigatório, tem direito a perceber uma paga equivalente a 5% do salário mínimo por cada filho matrimonial, extramatrimonial ou adotivo (menor de 17 anos), devendo o empregador paga-lo simultaneamente com o salário e em forma íntegra.

Observação: Não há limite de filhos, sendo considerada a totalidade dos mesmos.

– EXAMES MÉDICOS

O empregador deverá dispor o exame médico, admissionais e periódicos, de cada trabalhador, assumindo o custo

– ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

Fica reconhecido o direito trabalhadores e empregadores sem distinção de sexo ou nacionalidade a constituir organizações sindicais sem precisar autorização prévia do Estado. Os trabalhadores que formam parte da Diretoria dos sindicatos, têm estabilidade sindical, é dizer, da garantia de não ser demitidos, trasladados, suspensos, ou alteradas suas condições de trabalho, sem justa causa previamente admitida por juiz competente..

– AUTORIDADE ADMINISTRATIVA DO TRABALHO

O Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MTESS) é a instituição consolidada como autoridade administrativa do trabalho, que atua como fiscalizador do cumprimento e aplicação das Leis trabalhistas, através de um



INFORMAÇÃO :

As empresas têm várias obrigações com relação a seus empregados, incluindo a inscrição no registro patronal do Instituto de Previdência Social (IPS) e no Registro Operário Patronal (REOP) do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MTESS) ao início de suas atividades

serviço de intermediação, formalização, inspeção e vigilância. Tem finalidade jurídica de servir de polícia laboral, e o político-social de promover a tutela dos direitos trabalhistas a través da colaboração de empregadores e trabalhadores no cumprimento dos contratos coletivos, as leis e regulamentos do trabalho.

– SOLUÇÃO DE CONFLITOS TRABALHISTAS

A Direção do Trabalho do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MTESS) resolve os conflitos individuais e coletivos mediante mediações realizadas em sede administrativa.

– INFRAÇÕES

As sanções por violação da normativa trabalhista se estabelecem prévia sindicância administrativa e a través de resoluções da máxima autoridade do Ministério do Trabajo, Empleo e Seguridad Social (MTESS).

Contra a resolução que estabelece a sanção, cabe recurso perante a máxima autoridade institucional por recurso de reconsideração, e posteriormente perante o Tribunal de Apelación do Trabalho, mediante a interposição do recurso de apelação dentro do prazo de 3 dias de notificada a mesma.

– CRECHE E ENFERMARIA

As salas para amamentação deverão contar com as devidas condições para que as mães trabalhadoras em período de amamentação possam fazê-lo ou ainda realizar a extração do leite, garantindo a adequada higiene e conservação.

As instituições públicas e empresas do setor público e privado, nas quais trabalhem mais de 10 mulheres, implementarão salas de amamentação habilitadas pelo Ministério de Saúde Pública e Bem-estar Social (MSPBS), de acordo com a normativa em vigor. Os estabelecimentos industriais ou comerciais em que trabalhem mais de cinquenta trabalhadores, se encontram obrigados a habilitar ou contratar serviços de creches para crianças menores de dois anos. O Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MTESS) é o órgão fiscalizador dessas obrigações.

– SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Conforme à Lei Nº 5.804/2017 “Que estabelece o Sistema Nacional de Prevenção de Riscos Trabalhistas”, a Política Nacional de Riscos Trabalhistas guia o desenvolvimento do setor em nível nacional. A mesma deve ser estabelecida a partir de uma visão sistêmica e integral pelo Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MTESS).



INFORMAÇÃO :

O empregador deve conceder o tempo necessário à mãe trabalhadora, durante a jornada de trabalho, realize a extração do leite materno.





O empregador deverá garantir a higiene, segurança e saúde dos trabalhadores na execução de sua atividade de trabalho.

Todo empregador que conte com um ou mais empregados tem a obrigação de:

- Disponibilizar o exame médico admissional e periódico assumindo o custo.
- Facilitar aos trabalhadores, informação sobre os riscos para a sua segurança e saúde aos que possam estar expostos.
- Todo estabelecimento com cento e cinquenta trabalhadores ou mais deve organizar e manter um esquema de serviços de Segurança do Trabalho, de Higiene Industrial e de Medicina do Trabalho.
- Todo estabelecimento que tenha entre 100 e 150 trabalhadores deve constituir uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
- Todo estabelecimento com menos de 100 trabalhadores deve ter um Programa de Saúde e Segurança no Trabalho realizado por um técnico em Segurança Industrial registrado perante o Ministério do Trabalho Emprego e Segurança Social (MTESS).
- Todo estabelecimento deve contar com um Agente de Saúde e Segurança Ocupacional registrado pela empresa e no Sistema Registro Obrero Patronal (REOP), do Ministério do Trabalho Emprego e Segurança Social (MTESS).

– PREVIDÊNCIA SOCIAL

São sujeitos de previdência social obrigatória, os trabalhadores assalariados que prestam serviços ou executam uma obra em virtude de um contrato de trabalho, verbal ou escrito, qualquer que fosse a sua idade e o valor da remuneração que percebam; os aprendizes e o pessoal dos Entes Descentralizados do Estado ou Empresas Mistas.

O regime Legal de Previdência Social Obrigatório do Instituto de Previdência Social (IPS) cobre os riscos de doença não profissional, maternidade, acidentes de trabalho, doenças profissionais, invalidez, velhice e morte.

Todo e qualquer empregador que conte com um ou mais empregados tem a obrigação de:

- Inscrever-se no Registro Patronal do IPS e no Registro Operário Patronal do MTESS ao início de suas atividades.

- Pagar o seguro social obrigatório em forma mensal.

Está, assim mesmo, obrigado a comunicar a entrada de seus trabalhadores ao início das tarefas contratadas, a saída dos mesmos e qualquer mudança de denominação ou razão social, de endereço, tipo de atividade e/ou cessa de atividade da empresa. A firma patronal que desconta a seus trabalhadores o aporte ao regime de segurança social e não o deposita perante o IPS, é passível de multas e sanções penais.

A percentagem de contribuição empregado-empregador em vigor é de 25,5% mensal sobre o salário acumulado dos trabalhadores, correspondendo o 9% aos trabalhadores e o 16,5% aos empregadores. O regime de segurança (previdência) social do IPS, atualmente, não aplica aos empregadores.

– DOS BENEFÍCIOS ADICIONAIS AO TRABALHADOR



As empresas que concedam a seus trabalhadores benefícios adicionais sobre sua renda líquida, com independência dos respectivos salários e de outros benefícios estabelecidos nas leis ou em contratos celebrados entre a empresa e seus trabalhadores, receberão do Estado os estímulos que se estabelecem na Lei Nº 285/1993, que regulamente o Art. 93 da Constituição Nacional sobre os benefícios adicionais aos trabalhadores.

Os benefícios adicionais em dinheiro, que a empresa disponha a favor de seus trabalhadores em relação de dependência, serão considerados gastos deduzíveis isentos de todo tributo e não estarão sujeitos à contribuição alguma por parte da empresa ou dos trabalhadores ao Instituto da Previdência Social (IPS) ou outras entidades criadas que exijam dos mesmos algum tipo de contribuição ou de aporte.

Para que os benefícios citados sejam considerados deduzíveis, a distribuição dos benefícios deverá alcançar equitativamente aos trabalhadores da empresa, reservando à mesma, os critérios que correspondam dita condição, de acordo com pautas de rendimento, salário e outros, assim como a oportunidade de seu pagamento dentro do período de 180 dias a partir do fechamento do exercício. Os benefícios devem alcançar equitativamente a todos os trabalhadores da empresa de acordo com pautas de rendimento e salário.

Assim mesmo, as empresas que desejem acolher-se às previsões da lei mencionada, estas deverão inscrever-se na Direção Nacional de Ingressos Tributários (DNIT) em um registro habilitado para estas finalidades, até 90 dias depois do fechamento do exercício fiscal correspondente. O outorgamento dos benefícios adicionais aos trabalhadores não gera a obrigação do empregador de outorga-los de forma permanente.



6.4

SISTEMA SUACE



O SISTEMA UNIFICADO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS (SUACE, PELAS SIGLAS EM ESPANHOL) NO PARAGUAI É UMA JANELA ÚNICA CRIADA PARA FACILITAR E AGILIZAR O PROCESSO DE ABERTURA, FORMALIZAÇÃO E/OU FECHAMENTO DE EMPRESAS FÍSICAS OU JURÍDICAS.

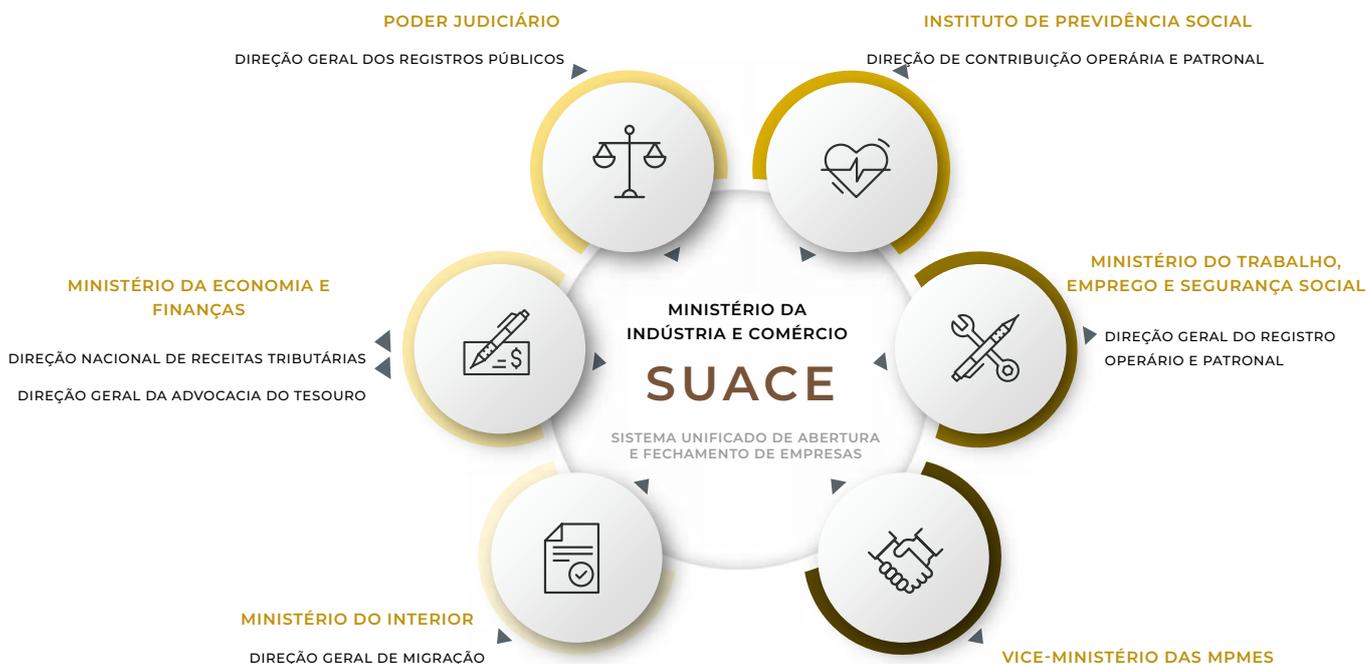


Foi criado pela Lei Nº 4.986/2013 e modificada pela Lei Nº 6867/2021, com o objetivo de simplificar, agilizar e transparentar o processo de abertura de novos empreendimentos empresariais. A través do sistema serão processados os requerimentos de inscrições exigidos legalmente a todas as empresas comerciais, aos efeitos de sua abertura, acesso a incentivos fiscais e fechamento das mesmas; assim como para seu registro administrativo no Ministério da Indústria e Comércio e o monitoramento da aplicação de leis especiais.

O SUACE concentra em uma única dependência todas as instituições envolvidas no processo de constituição para o funcionamento das empresas de diversos tipos, áreas e escala de investimento. Isto facilita o processo para os empresários, permitindo o foco no crescimento e desenvolvimento de seus negócios.

Instituições que conformam o SUACE:

O Ministério da Indústria e Comércio (MIC), é o coordenador e órgão responsável de lograr o cumprimento das finalidades da janela Única do SUACE.





– FORMALIDADES REALIZADAS NO SUACE

Através da participação das instituições envolvidas na abertura e fechamento de empresas, conformada por:

- Ministério da Indústria e Comércio a través do SUACE.
- Ministério da Economia e Finanças (MEF) a través da Direção Nacional de Ingressos Tributários (DNIT).
- Vice-ministério do Interior através do Departamento Nacional de Migrações.
- Corte Suprema da Justiça através da Direção Geral dos Registros Públicos.
- Instituto da Previdência Social (IPS).
- Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MTESS).
- Prefeitura Municipal de Assunção

Poderão ser obtidos no SUACE, as seguintes documentações:

- Parecer de Advocacia do Tesouro.
- Registro da sociedade jurídica na Direção Geral dos Registros Públicos.
- Matrícula de Comerciante para Pessoas Físicas na Direção Geral dos Registros Públicos.
- Constância de Inscrição do Empregador no Instituto da Previdência Social (IPS).
- Certificado laboral no Ministério do Trabajo, Emprego e Segurança Social (MTESS).
- Cédula MIPYMES no Vice ministério de MIPYMES.
- Alvará Comercial na Prefeitura Municipal de Assunção (Para as empresas que se encontrem dentro dos limites correspondentes à Cidade de Assunção).
- Licença Municipal na Prefeitura Municipal de Assunção (Para as empresas que se encontrem dentro dos limites correspondentes à Cidade de Assunção).



– FORMALIDADES PARA INVESTIDORES ESTRANGEIROS

Através do SUACE os investidores estrangeiros poderão obter os seguintes documentos:

- Comprovante de investidor estrangeiro.
- Carteira de admissão permanente para estrangeiros.

– CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES VIA SUACE

Conforme enunciado no capítulo Estrutura Empresarial deste Guia, desde o Sistema Unificado de Abertura e Fechamento de Empresas (SUACE), os investidores poderão realizar os requerimentos de inscrições exigidos legalmente a todas as empresas comerciais, aos efeitos de sua abertura, acesso a incentivos fiscais e fechamento das mesmas; assim como para seu registro administrativo no Ministério da Indústria e Comércio (MIC) e o monitoramento da aplicação de leis especiais. O SUACE opera como uma janela única através de uma plataforma digital de entrada dos requerimentos das formalidades requeridas para a abertura e fechamento de empresas com a finalidade de facilitar, agilizar e transparentar ditos processos, assim como a unificação de dados estatísticos e implementação de políticas públicas de incentivo ao setor empresarial, prestadores de serviços, parques industriais e outras entidades comerciais conforme às leis especiais que as promovem.

- Em quanto aos prazos dos processos iniciados perante as instituições envolvidas, sempre que todos os documentos e informações requeridas pelas leis e regulamentações aplicáveis tenham sido apresentados na forma devida, o prazo total das tramitações solicitadas, não poderá exceder de 20 dias corridos.

INFORMAÇÃO :

O SUACE opera como uma janela única a través de uma plataforma digital para facilitar, agilizar e transparentar a abertura, fechamento e registro de empresas no Paraguai. Isto permite aos investidores acessar a incentivos fiscais e à aplicação de leis especiais, todo em um só lugar.



6.5

PROPIEDAD INTELLECTUAL E REGISTRO DE MARCAS





DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (DINAPI), É A INSTITUIÇÃO COM A FINALIDADE DE PROTEGER OS DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, E É ENCARREGADA DE ADMINISTRAR E DISPOR O OUTORGAMENTO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO SER: DIREITO DE AUTOR E DIREITOS CONEXOS, MARCA, DESENHOS E MODELOS INDUSTRIAIS, PATENTES DE INVENÇÃO E MODELOS DE UTILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.



– PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Inclui patentes de invenção, modelos de utilidade, marcas comerciais, coletivas, de certificação e indicações geográficas e denominações de origem. Se considera “Desenho industrial” a toda combinação de linhas e cores; e “Modelo industrial” a toda forma plástica de linhas e cores, destinados a dar uma aparência especial a um produto industrial ou artesanal e que sirva de tipo para a sua fabricação.

DESENHOS E MODELOS INDUSTRIAIS

O registro dos desenhos e modelos confere ao seu titular o direito exclusivo a reproduzir o desenho ou modelo na fabricação de um produto, a importar, por em venda um produto que reproduza o desenho ou modelo protegido, a conservar o produto com o intuito de colocá-lo à venda e excluir aos terceiros da realização de tais atos com finalidades industriais ou comerciais (Art. 19º Lei Nº 868/1981 de desenhos e modelos industriais).

O proprietário de um desenho ou modelo industrial registrado, poderá outorgar licença para explorar seu desenho ou modelo. O contrato respectivo deve ser inscrito no Departamento Geral de Propriedade Industrial para que produza efeito contra terceiros, observando as mesmas formalidades que as estabelecidas para a transferência ou cessão (Art. 24º Lei Nº 868/1981 de desenhos ou modelos industriais).

NOVAS CRIAÇÕES – PATENTES

A Lei de Patentes 1.630/2000, concede proteção tanto a patentes de invenção como a patentes de modelos de utilidade. Admite a patenteabilidade de invenções referentes a novos produtos e procedimentos que impliquem uma atividade inventiva e sejam susceptíveis de aplicação industrial, seguindo o princípio da unidade da invenção, um requerimento de patente só poderá compreender uma invenção ou um grupo delas ligadas entre si, sempre que estas constituam um único conceito inventivo.





Definições

PATENTE

É um direito exclusivo, de carácter temporário, que concede o Estado sobre uma invenção, a través do outorgamento de um documento oficial. O mencionado documento confere o direito ao inventor de impedir que alguém copie, utilize, distribua ou venda a invenção sem sua permissão.

As patentes formam parte da propriedade intelectual, sendo uma forma jurídica para a proteção de um tipo de criação da mente denominado “invenção”.

O princípio no qual se baseia o sistema das patentes é que, ao conceder o monopólio de implementação do invento, o Estado estimula a invenção.

É o produto ou processo que oferece uma nova maneira de fazer algo, ou a solução técnica a um problema.

INVENTO OU INVENÇÃO

É um objeto técnico ou processo, que possui recursos inovadores transformadores. Algumas invenções também representam uma criação inovadora sem precedentes na ciência ou na tecnologia, que expandam os limites do conhecimento humano..

O que não pode ser patenteado?

Existem inventos que não podem ser objeto da concessão de uma patente, porque atentam, por exemplo, contra o meio ambiente, a saúde, a ética, a moral, a vida das pessoas e animais..

São matérias excluídas de proteção por patente as plantas e os animais, exceto os microrganismos e os procedimentos essencialmente biológicos para a produção



INFORMAÇÃO :

As patentes são um direito exclusivo, temporário, que concede o Estado sobre uma invenção, em troca da divulgação pública da mesma. Isto incentiva a inovação e o desenvolvimento tecnológico, ao tempo que protege a propriedade intelectual dos inventores.





de plantas ou animais, que não sejam procedimentos não biológicos ou microbiológicos.

Nem serão capazes de objeto de uma nova patente os produtos ou procedimentos compreendidos no estado da técnica, conforme o estabelecido nesta lei, pelo simples fato de atribuir a eles um uso diferente ao que está compreendido na patente inicial

A Lei de Patentes de Invenções também estabelece que não considera como inventos:

- Simples descobrimentos, teorias científicas, métodos matemáticos.
 - Criações puramente estáticas.
 - Esquemas, planos, princípios ou métodos econômicos, de negócios, de anúncios ou de publicidade e os referidos às atividades puramente mentais ou intelectuais, ou a matéria de jogo.
 - Programas de computação isolados.
- Métodos diagnósticos, terapêuticos, cirúrgicos.
 - Diferentes formas de reproduzir a informação.



dinapi.gov.py

Processos e registro de patentes

As solicitações de registro de patentes deverão ser apresentadas em mesa de entrada do Departamento Nacional de Propriedade Intelectual (DINAPI). Os interessados ou seus agentes deverão preencher os formulários que se encontram na página web www.dinapi.gov.py em quintuplicado com todos os dados obrigatórios neles exigidos.

- **Validade:** Exclusivo por 20 anos contados da data da apresentação do requerimento no país.
- **Renovação:** As patentes depois dos 20 anos de validade passam a ser propriedade do Estado.



- **Território:** A patente registrada no Paraguai só tem validade dentro nacional.

Condições de Patenteamento

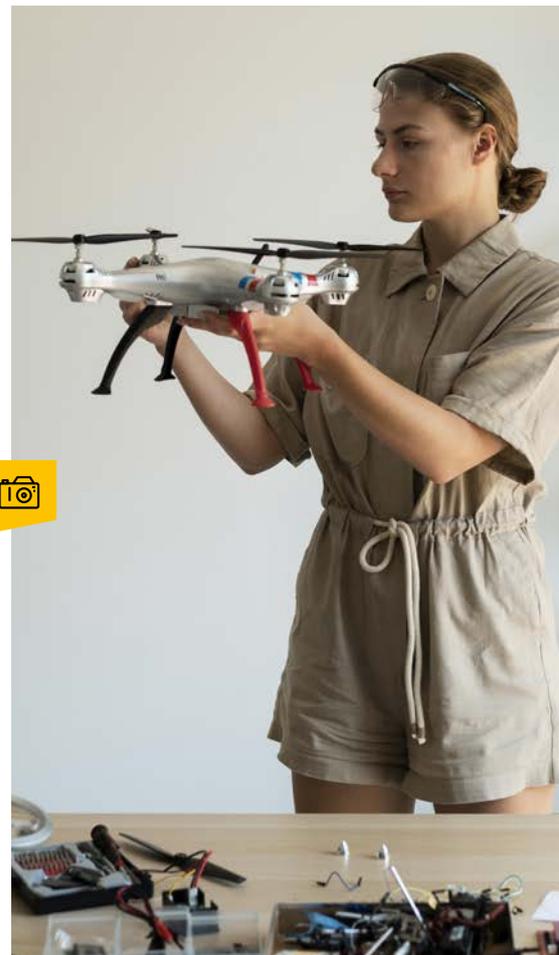
As invenções podem ser tão simples como um porta-papéis ou consistir em algo tão complicado como um robô, mas sempre deverão cumprir certas condições de atenteamento, tais como:

- **A novidade:** a invenção deve conter uma característica inovadora que não forme parte dos conhecimentos existentes no âmbito técnico com que se relaciona. No pedido, o inventor deve descrever a invenção de maneira detalhada e compara-las com as tecnologias prévias existentes no campo da invenção para demonstrar seu caráter inovador.

Antes de solicitar uma patente, se insta aos inventores a fazer investigações no campo técnico de suas invenções para garantir que ninguém tenha solicitado anteriormente uma patente para a mesma invenção. Não é fácil levar a cabo uma busca de patente completa, por isso convém pedir ajuda a um profissional durante essa etapa.

- **O nível inventivo (não óbvio):** o nível de uma invenção será considerado criativo se, para uma pessoa capacitada ou versada na matéria técnica correspondente à invenção, a mesmanão resulte óbvia, nem deriva de maneira evidente do que já existe no mundo.
- **A aplicação industrial (utilidade):** a invenção pode ser fabricada ou utilizada em qualquer setor da indústria, ou tem um uso prático; não pode limitar-se a uma ideia ou uma teoria. Se a invenção se refere a um produto, é preciso que alguém seja capaz de fabricar tal produto.

Se a invenção trata sobre um processo, então tem haber a possibilidade de realização de tal processo. Por exemplo, uma máquina do tempo pode ser uma grande ideia, mas a não ser que um inventor fabrique realmente uma máquina que permita às pessoas viajar no tempo, a mera ideia de uma máquina do tempo não pode ser patenteada.



INFORMAÇÃO :

O nível inventivo implica que a invenção não deve ser óbvia para uma pessoa com conhecimentos médios no campo técnico da invenção.

– REGISTRO DE MARCAS

MARCAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS

São marcas todos os sinais que sirvam para distinguir produtos ou serviços de uma determinada denominação de aquelas de seus concorrentes, que podem ser denominativas, figurativas ou mistas, olfativas, tridimensionais.

As marcas poderão consistir em uma ou mais palavras, lemas, emblemas, monogramas, selos, vinhetas, relevos, sons, os nomes, vocábulos de fantasia, as letras e números com formas ou combinações diferentes; as combinações e disposições de cores, etiquetas, recipientes e embalagens.

Uma vez escolhida a marca, que servirá para designar o produto ou serviço, é preciso verificar que a mesma estiver disponível, é dizer, que um sinal idêntico ou semelhante não tenha sido solicitado ou registrado com antecedência para produtos ou serviços. Ao negligenciar esse passo o interessado poderia deparar-se com a desagradável surpresa que sua solicitação resulte indeferida, e em consequência deverá trocar a denominação, o que poderia acarretar sérias perdas econômicas, ainda mais se já foi lançada uma campanha de difusão da marca

Principais tipos de marcas

DENOMINATIVA

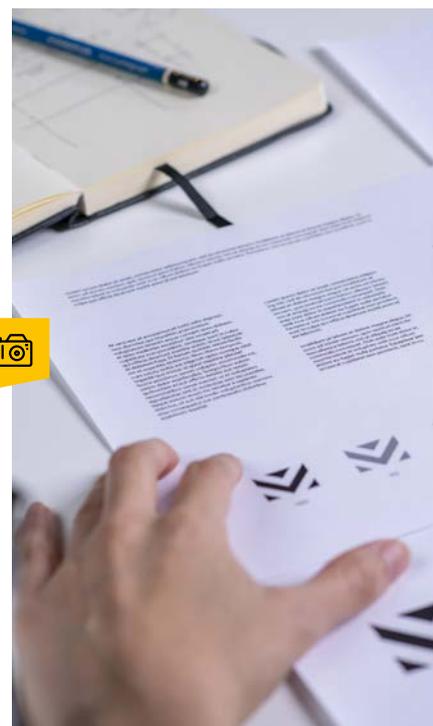
Constituída por palavras ou conjunto de palavras, letras gravadas em qualquer alfabeto. A garantia deste tipo de marca se resume na palavra em si e não na forma como ela está escrita. Exemplo: Disco

FIGURATIVA

Constituída exclusivamente pelo desenho, imagem ou qualquer tipo de sinal gráfico que não contenha elementos nominativos. Exemplo: 

MISTA

Quando está constituída, simultaneamente, por elementos nominativos e figurativos, ou de elementos nominativos cuja apresentação tenha suficiente distinção da escritura usual. Exemplo: Disco 



INFORMAÇÃO :

Uma marca é qualquer sinal que sirva para distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de seus concorrentes. As marcas podem ser palavras, lemas, imagens, sons, cores, formas ou combinações destes elementos.





Registro de uma marca

Cada solicitação será submetida primeiro a um exame de forma para verificar que reúne os requisitos exigidos na Lei Nº 1294/1998 de Marcas.

Cumpridos os requisitos, é emitida uma ordem de publicação, que obriga a publicar em um jornal da capital por três dias consecutivos, e se espera 60 dias úteis, que é o prazo exigido por lei para que terceiros que, eventualmente, se sintam afetados em seus direitos, possam promover oposição.

Os casos de oposição são tramitados na Secretaria de Assuntos Litigiosos, que é a dependência encarregada de processa-los e dirimi-los.

Quando não houver oposição, uma vez transcorrido o prazo legal, o solicitante ou seu procurador apresenta as publicações realizadas nos jornais correspondentes, que se anexam ao requerimento e se passa à Secção de Informe de Fundo, encarregada de realizar o exame de fundo.

Esse exame consiste na busca de antecedentes e de uma análise sobre a viabilidade para o registro da marca. Se não existem impedimentos, existe uma segunda validação por parte do Diretor de Marcas e posteriormente se procede à concessão da marca mediante uma resolução, se atribui o número de cadastro e data de concessão e, finalmente, se faz um título que é entregue ao interessado.

Em caso de serem encontrados antecedentes durante o exame de fundo, seja risco de confusão ou associação com uma marca já registrada, ou que possa resultar em alguma das proibições estabelecidas na lei, a Chefatura de Marcas está autorizada a rejeitar o requerimento.

Prazo de validade

O prazo de validade de uma marca é de 10 anos, contados a partir da data de concessão do cadastro e poderá ser renovado indefinidamente por períodos de igual duração

Renovação de marca

O procedimento para a renovação é muito mais simples. Realiza-se um exame formal e emite-se uma ordem de publicação, que neste caso é por um dia. São anexados os exemplares dos jornais e, sem precisar aguardar prazo de oposição, é possível renovar a concessão da marca, mediante resolução, com lavratura do título.



Oposição de marca

A Secretaria de Assuntos Litigiosos é encarregada de atender e entender em todos os processos de oposição a pedidos de registro de marcas que se apresentam perante a Direção de Propriedade Industrial, que podem ser interpostos por pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras

Prazo do processo de registro

O prazo de entrega do registro de marcas, é atualmente 12 meses desde o momento da apresentação. Cabe recalcar que, na prática, esse prazo pode ser ampliado a mais de 18 meses.

– DIREITO DE AUTOR E DIREITOS CONEXOS

Direito de Autor é o termo jurídico que descreve os direitos outorgados aos criadores de obras literárias e artísticas. Estes direitos exclusivos permitem ao autor: o emprego, a autorização ou proibição da utilização de suas obras de determinada forma, permitindo assim o controle e a retribuição pelo uso das mesmas.

A Lei Nº 1328/1998 e o Decreto 5199/1999 concedem ao autor de uma obra, pelo simples fato de sua criação, a titularidade originária de um direito oponível a todos, o qual compreende os direitos de ordem moral e patrimonial.

Os direitos morais (divulgação, paternidade, integridade e retirada da obra do comércio) são perpétuos, inalienáveis, inapreensível, irrenunciáveis e imprescritíveis, sendo exercidos, após a morte do autor, pelos herdeiros. Os direitos patrimoniais (reprodução, comunicação e distribuição pública, importação, tradução), podem ser explorados sob qualquer forma ou procedimento benéfico para o autor.

Âmbito de Aplicação

A proteção do direito de autor recai sobre todas as obras da engenhosidade, de caráter criador, no âmbito literário ou artístico, qualquer seja seu gênero, forma de expressão, mérito ou finalidade, a nacionalidade ou o endereço do autor ou do titular do respectivo direito, ou o lugar da publicação da obra.

Os direitos reconhecidos são independentes da propriedade do objeto material em que está incorporada a obra, independentes do método de fixação inicial ou subsequente e seu benefício ou exercício não estará supeditado ao requisito do registro ou ao cumprimento de qualquer outra formalidade.



As obras protegidas podem qualificar, igualmente, por outros regimes de proteção de propriedade intelectual, tais como patentes, marcas, dados reservados sobre processos industriais ou outro sistema análogo, sempre que as obras ou tais componentes mereçam tal proteção sob as respectivas normas.

Tipos de obras protegidas

São objeto de proteção as obras originais, do campo literário, artístico e científico; qualquer seja sua forma de expressão, suporte ou meio, tais como:

- As obras expressadas em forma escrita, a través de livros, revistas, folhetos ou outros escritos, e quais quiser outras expressadas mediante letras, sinais ou marcas convencionais.
- As obras orais, tais como as conferências, alocações e sermões; as explicações didáticas, e outras de similar natureza.
- As composições musicais com letra ou sem ela.
- As obras dramáticas e dramático-musicais; tais como as obras de teatro e os musicais.
- As obras coreográficas e as pantomímicas; por exemplo, a coreografia que cria sua professora nos festivais da sua escola.
- As obras audiovisuais, incluídas as cinematográficas, realizadas e expressadas por qualquer meio ou procedimento.
- As obras radiofônicas; veiculadas por rádio e televisão. Como por exemplo os programas de seu apresentador de rádio ou televisão.
- As obras de artes plásticas, incluídos os desenhos, pinturas, esculturas, gravuras e litografias.
- Os plantas e as obras de arquitetura.
- As obras fotográficas e as expressadas por um procedimento análogo à fotografia.
- As obras de arte aplicado; que são obras artísticas incorporadas a objetos utilitários como, por exemplo: uma lâmpada decorada, e uma bolsa com artes aplicados.
- As ilustrações, mapas, rascunhos, planos, esboços e obras plásticas relativas à geografia, à topografia, à arquitetura ou às ciências.
- Os programas do computador (software); que permitem a funcionalidade de seu computador ou seu celular.
- As coleções de obras, tais como as enciclopédias, antologias e bases de dados originais



INFORMAÇÃO :

As obras originais do campo literário, artístico e científico são objeto de proteção por direitos autorais, independentemente de sua forma de expressão, suporte ou meio.



Proteção de obras estrangeiras

A proteção recai sobre todas as obras de autor, qualquer seja seu gênero, forma de expressão, mérito ou finalidade, a nacionalidade ou o endereço do autor ou do titular do respectivo direito, ou o lugar da publicação da obra. A lei contempla disposições especiais para obras audiovisuais e radiofônicas, programas de computação (tanto aos operativos como aplicações, seja em forma de código fonte ou código objeto), obras arquitetônicas, as artes plásticas e os artigos jornalísticos.

As obras, interpretações e execuções artísticas, produções fonográficas, emissões de radiodifusão ou transmissões por fio, cabo, fibra óptica ou outro procedimento análogo, gravações audiovisuais, fixações fotográficas e demais bens intelectuais estrangeiros se beneficiam de trato nacional, qualquer que seja a nacionalidade ou o endereço do titular do respectivo direito ou o lugar de sua publicação ou divulgação.



Registro do direito de autor

No Registro Nacional do Direito de Autor e Direitos Conexos poderão ser inscritas as obras e os contratos que tenham por objeto as mesmas. Esta inscrição terá efeito declarativo e não constitutivo, de maneira que sua omissão não prejudica o benefício nem o exercício dos direitos legalmente protegidos. Embora, o registro se admite como princípio de prova certa dos fatos e atos que ali constem, salvo prova em contrário.

No Paraguai, o Departamento Nacional de Direito de Autor e Direitos Conexos, dependente da Direção Nacional de Propriedade Intelectual (DINAPI), tem sob seu comando o Registro Nacional de Direito de Autor, com o intuito de contar com um princípio de prova certa dos fatos e atos que constem dele, além de servir de base de dados que aporta a fins estatísticos e à promoção da cultura.

O registro também pode servir como prova perante um Tribunal de Justiça no caso de controvérsias relacionadas com o Direito de Autor

Validade do registro

O direito patrimonial durará toda a vida do autor e mais 70 anos após seu falecimento. Para as obras anônimas e pseudônimas, o prazo será de 70 anos a partir da sua divulgação. Esse prazo de proteção permite aos criadores de obras perceber os benefícios econômicos e uma vez falecido o autor, aos herdeiros continuar percebendo por um período de tempo razoável o cachê correspondente.

Em caso de obras criadas por mais de um autor, o fim do período de vigência de proteção por direito de autor se calcula a partir da morte do último coautor vivo.



Procedimento

- Apresentação da Solicitação de Inscrição de obra que incluirá os dados seguintes:
 - Título da obra
 - Natureza da obra
 - Nome ou pseudônimo do autor, editor ou impressor
 - Lugar e data de divulgação
 - Lugar e data de criação
 - Número de tomos, tamanhos e páginas de que consta
 - Número de exemplares
 - Endereço do requerente
 - Número e fotocópia da carteira de identidade do autor
 - Número de telefone
 - Correio eletrônico



INFORMAÇÃO :

As obras estrangeiras têm a mesma proteção que as obras nacionais no Paraguai. A proteção do direito patrimonial durará toda a vida do autor e mais 70 anos após seu falecimento.

Para conhecer os formulários ingressar a:



- No prazo de 8 dias após apresentado o requerimento, o Departamento Nacional do Direito de Autor tenha ordenado a publicação por 3 dias.
- No prazo de 30 dias a partir da publicação, efetua-se a inscrição da obra

Alguns procedimentos também podem ser realizados pelo Sistema de Serviços Via Internet da DINAPI, para conhecer os formulários ingressar a: <https://www.dinapi.gov.py/index.php/formularios>

Do direito patrimonial

O direito patrimonial poderá transferir-se por causa de morte ou cessão entre vivos. A cessão será limitada aos direitos cedidos e ao tempo e âmbito territorial pactuado. Poderá estipular-se uma remuneração fixa ou uma participação do autor nos ingressos que obtenha o cessionário. O titular deste direito poderá assim mesmo conceder a terceiros uma simples licença de uso, não exclusiva e intransferível

Domínio Público

As obras que passaram a domínio público constituem todas as criações cujos direitos patrimoniais tenham passado do período de proteção estabelecido na lei, e por tanto podem ser utilizadas sem permissão e sem ter que pagar ao autor ou titular. Isso significa que as obras de domínio público podem ser copiadas, distribuídas, adaptadas, interpretadas e exibidas em público gratuitamente, como se pertencessem a todos.



6.6

REGIME DE MIGRAÇÕES



O

REGIME MIGRATÓRIO DO PARAGUAI É REGULADO COM A FINALIDADE DE LEVAR UM CONTROLE SOBRE O INGRESSO DE ESTRANGEIROS AO PAÍS. SEGUIDAMENTE, É EXPLICADA A NATUREZA, O PROCEDIMENTO, OS REQUISITOS, VIGÊNCIA, CADUCIDADE E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS COM A OBTENÇÃO D

A admissão, entrada, a permanência e a saída de estrangeiros do território paraguaio, estão regulamentadas especificamente pela Lei Nº 6984/2022.

– CATEGORIAS DE VISTOS

Os estrangeiros poderão ser admitidos no país com categoria de estada transitória ou residentes. Os residentes podem ser espontâneos ou ocasionais, permanentes ou temporários.

RESIDÊNCIA PERMANENTE

É a autorização concedida pelo Departamento Nacional de Migrações para residir indefinidamente no território nacional, ao estrangeiro que manifeste sua intenção ou vontade de estabelecer-se definitivamente no país, reunindo as condições legais para a sua admissão por parte do Departamento Nacional de Migrações em tal caráter e após ter cumprido o prazo de Residência Temporal.

- Validade: Permanente, devendo renovar a carteira a cada 10 anos.
- A cédula de identidade paraguaia deve ser renovada a cada 10 anos.

RESIDÊNCIA PERMANENTE PARA FAMILIARES ESTRANGEIROS DE COMPATRIOTAS ESTABELECIDADA PELA LEI Nº 6984/2022 DE MIGRAÇÕES.

É a autorização concedida pelo Departamento Nacional de Migrações (DNM) para residir indefinidamente no território nacional ao estrangeiro familiar de compatriota que se encontre compreendido no Artigo 48 da Lei Nº 6984/2022 de Migrações e que manifeste sua intenção ou ânimo de estabelecer-se definitivamente no país, reunindo as condições legais para a sua admissão por parte da DNM em tal caráter.





INFORMAÇÃO :

A Lei N° 6984/2022 de Migrações estabelece diferentes tipos de residência para estrangeiros no Paraguai, incluindo a residência permanente para familiares de compatriotas, a residência permanente para investidores sob o SUACE, a residência temporária e a residência espontânea ou ocasional.

Prazo de validade

Se bem a residência é concedida de forma permanente, deve renovar-se a carteira cada 10 anos.

Beneficiários:

Através de compatriota repatriado terão acesso direto à residência permanente; o cônjuge, filhos e netos estrangeiros, estes últimos até os dezoito anos de idade. Assim mesmo, poderá fazer o cônjuge do filho do compatriota.

PROCEDIMENTO ESPECIAL PARA INVESTIDORES ESTRANGEIROS SOB SUACE

É um procedimento especial de residência permanente sob as condições estabelecidas na Lei N° 6984/2022 e sua regulamentação, dirigido a cidadãos estrangeiros que chegam ao território paraguaio na qualidade de investidores e optam por acolher-se ao Sistema Unificado de Abertura e Fechamento de Empresas (SUACE) (ver cap. 6.4 Sistema SUACE).

Prazo de validade

Definitivo, devendo renovar a carteira a cada 10 anos.

RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA

É a autorização que concedida pelo Departamento Nacional de Migrações (DNM) por um prazo determinado aos estrangeiros que ingressem ao país com vontade de estabelecer-se para desenvolver uma atividade lícita, sob as condições que estabelece a Lei N° 6984/2022 de Migrações e sua regulamentação.

Prazo de validade

Até 2 anos, prorrogáveis por igual período. A residência temporal será requisito prévio a concessão da residência permanente, exceto em caso de cidadãos uruguaios, que poderão optar diretamente pela residência permanente e os investidores estrangeiros que tramitam sua residência a través do SUACE.



Benefícios:

- Obtenção do status de “residente precário” em quanto demore o procedimento da Residência Temporal perante o Departamento Nacional de Migrações (esse status o habilita a sair e reingressar ao país, estudar e trabalhar pelo período de duração da mesma).
- Acesso à Cédula de Identidade Paraguaia, expedida pelo Departamento de Identificações da Polícia Nacional, com mesmo período de validade de sua Residência Temporal.

RESIDÊNCIA ESPONTÂNEA OU OCASIONAL ESTABELECIDADA PELA LEI Nº 6984/2022 DE MIGRAÇÕES.

É a autorização que concede o Departamento Nacional de Migrações (DNM) a aqueles estrangeiros que ingressam ao país com vontade de desenvolver atividades ocasionais lícitas sob as condições que estabeleça a Lei Nº 6984/2022 e sua regulamentação.

Prazo de validade

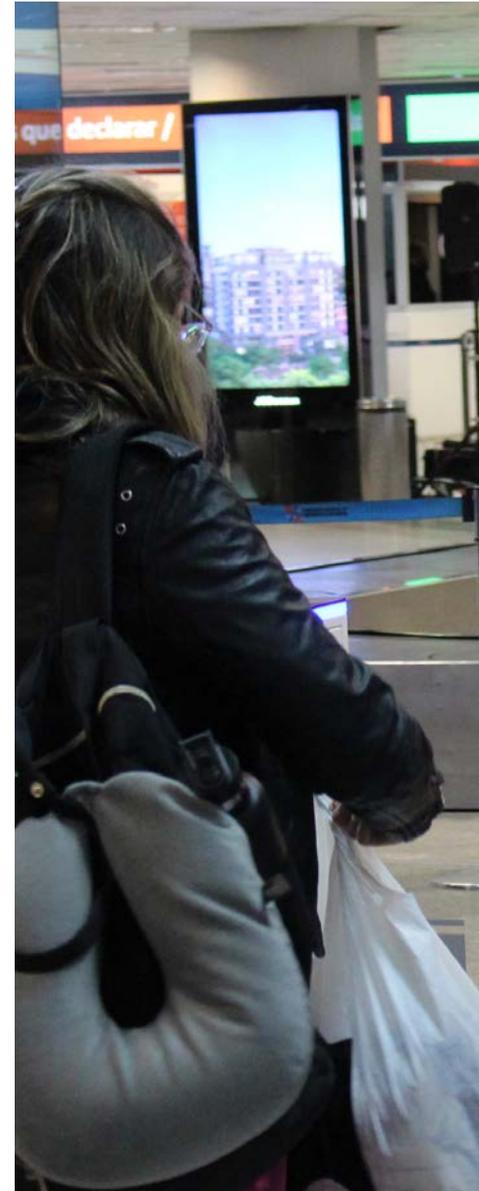
De até 90 dias, prorrogáveis por igual período no ano

Benefícios:

- Autorização para realizar a atividade lícita para a qual foi concedida dita residência, dentro do prazo de outorgamento.
- Se considera como atividade lícita válida para a residência espontânea ou ocasional, as seguintes atividades: integrantes por espetáculos públicos, Convidados por entes públicos ou privados em razão de sua arte e/ou profissão, Estrangeiros para realizar estágios, profissionais, acadêmicos, técnicos, pesquisadores, cientistas, jornalistas, atletas, empresários, diretores, gerentes e pessoal administrativo de empresas nacionais ou estrangeiras trasladadas desde o exterior para cobrir cargos específicos.

– PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

O interessado deve realizar as tramitações para obter a residência permanente ou temporária perante o Departamento Nacional de Migrações (DNM). Esses trâmites podem ser feitos no exterior, através do Consulado Paraguaio, ou no Paraguai.



**INFORMAÇÃO :**

Para obter a residência permanente ou temporária no Paraguai, o interessado deve apresentar vários documentos perante a Direção Geral de Migrações. Estes procedimentos podem ser realizados no exterior ou no Paraguai.

Para solicitar a radicação, deverá apresentar:

- Passaporte ou cédula de identidade de seu país de origem, válidos.
- Certidão de nascimento, matrimônio ou sentença de divórcio para justificar o estado civil.
- Certificado de antecedentes penais ou policiais do país de origem ou residência dos últimos 5 anos, válida.
- Certificado de antecedentes, para estrangeiros expedido pelo Departamento de Informática da Polícia Nacional.
- Comprovante de seu ingresso e permanência no país.
- Visto consular para os países que o requiram.
- Duas fotografias coloridas (2,5 x 2,5 cm).

Requisitos adicionais para residência temporária:

- Declaração Juramentada perante o Departamento Nacional de Migrações (DNM) de compromisso de cumprimento e respeito à Constituição Nacional, as leis e demais disposições normativas que regem no território nacional (expedida pelo sistema informático do Departamento Nacional de Migrações (DNM) ao dar ingresso ao requerimento de residência).
- Declaração Juramentada perante o Departamento Nacional de Migrações (DNM) de sua profissão, atividade ou ofício que desenvolverá no país e do endereço fixado no território nacional (expedida pelo sistema informático do Departamento Nacional de Migrações (DNM) ao dar ingresso ao pedido de residência).

Requisitos adicionais para residência permanente:

- Para familiares estrangeiros de compatriotas::

- Original e uma cópia autenticada da constância ou certificado de repatriação, expedido pela Secretaria para Repatriados e Refugiados Compatriotas (SEDERREC).
- Declaração juramentada perante o Departamento Nacional de Migrações (DNM) de compromisso de cumprimento e respeito à Constituição Nacional, as leis e demais disposições normativas que regem no território nacional, expedida pelo sistema informático do Departamento Nacional de Migrações (DNM) ao dar ingresso ao pedido de residência.





- Declaração juramentada perante o Departamento Nacional de Migrações (DNM) de sua profissão, atividade ou ofício que desenvolverá no país e do endereço fixado no território nacional (expedida pelo sistema informático do Departamento Nacional de Migrações (DNM) ao dar ingresso ao pedido de residência).

- Para investidores estrangeiros sob o Sistema Unificado de Abertura e Fechamento de Empresas (SUACE)::

- Original e duas cópias autenticadas da constância ou certificado de investidor, onde conste que o estrangeiro se acolhe ao regime do SUACE, expedido pelo Vice ministério da Indústria e Comércio do Paraguai.
- Declaração juramentada perante o Departamento o Nacional de Migrações (DNM) de compromisso de cumprimento e respeito à Constituição Nacional, as leis e demais disposições normativas que regem no território nacional, expedida pelo sistema informático da Direção Nacional de Migrações (DNM) ao dar ingresso ao pedido de residência.

Observações

Todos os documentos se apresentam com originais vigentes e 2 fotocópias autenticadas em Cartóruí.

Os documentos em idioma estrangeiro, exceto o idioma português, deverão ser traduzidos ao espanhol por um tradutor público com matrícula na Corte Suprema da Justiça, incluindo o passaporte.

Os documentos do país de origem ou residência deverão ser apostilados, em caso que o país emissor seja signatário da Convenção de Haia ou, se não for, deverão ter visto do consulado paraguaio no estrangeiro e legalizados pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) em Assunção, Paraguai.

Duração total da realização deste procedimento: 3 meses.

Se o solicitante investir no país uma soma equivalente ou superior a USD 70.000 (setenta mil dólares americanos), de acordo com a Resolução N° 236 do Ministério da Indústria e Comércio (MIC), pela qual se estabelecem os requisitos e procedimentos para a expedição da constância de investidor estrangeiro a través do sistema SUACE; o processo poderá apresentar-se perante o SUACE e a duração de 4 meses, mencionada anteriormente, é reduzida a 30 dias por essa via, segundo Lei 4.986/2013 que cria o Sistema Unificado de Atenção Empresarial para Abertura e Fechamento de Empresas (SUACE).

– ACORDO DE ISENÇÃO DE VISTOS

Segundo identificações do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Paraguai sucreeu acordos bilaterais de supressão de visto com 76 países, fato que é levado em consideração não só pelos estrangeiros que visitam o Paraguai, mas também pelos paraguaios que planejam viajar ao exterior..

PAÍS	PASSAPORTE
PERU (*) (**)	D.O.C.
URUGUAI (*)	C.I. OU PASSAPORTE
BRASIL (*)	C.I. OU PASSAPORTE
CHILE (*)	C.I. OU PASSAPORTE
EQUADOR (*)	D.O.S.C.
ARGENTINA (*)	C.I. OU PASSAPORTE
VENEZUELA (*) (**)	D.O.E.C.
BOLÍVIA (*) (**)	C.I. OU PASSAPORTE
COLÔMBIA (*)	D.O.C.
GUATEMALA	D.O.C.T.
COSTA RICA	D.O.E.C.
GRÉCIA	D.O.C.
PORTUGAL	C. D.O. (PARAGUAI) D.E. (PORTUGAL)
REP. TCHECA	D.O. (PARAGUAI) D.S. TCHECA C.
SANTA SÉ (**)	D.S.
ESTÔNIA (**)	T.
LETÔNIA (**)	T.
ESLOVÊNIA (**)	T.
IRLANDA (**)	T.
MALTA (**)	T.
CHIPRE (**)	T.
BULGÁRIA	T.

(*) Só se requer cédula de identidade civil para a viagem conforme ao “acordo sobre documentos de viagem do Mercosul e estados associados”.

(**) Decreto do governo do Paraguai pelo qual determina unilateralmente a isenção de vistos, com reciprocidade.

(***) Decreto do governo do Paraguai que dispõe facilidades de entrada ao país a nacionais do Japão portador de todo tipo de passaportes. O governo do Japão exonera do requisito de vistos só a portadores de passaportes diplomáticos e oficiais (nota verbal n° 146/2017 de 30 de agosto de 2017).

(****) Decreto do governo do Paraguai que exonera do requisito de visto para o ingresso ao território nacional aos titulares do documento de viagem denominado “laissez - passer” expedidos pela ONU.

- D** DIPLOMÁTICO
- O** OFICIAL
- E** ESPECIAL
- S** SERVIÇO
- C** COMUM
- T** TODOS

Para maior informação sobre os requisitos, consultar com os consulados correspondentes



mre.gov.py



6.7

IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES



6.7.1. ENQUADRAMENTO NORMATIVO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL



INFORMAÇÃO :

O comércio internacional permite aos consumidores acesso a uma maior variedade de produtos e serviços a preços mais competitivos.

A Organização Mundial do Comércio (OMC) é a principal organização internacional que se ocupa das normas que regem o comércio entre os países. A Organização Mundial do Comércio (OMC) se ocupa das normas mundiais pelas que se rege o comércio entre as nações. Sua principal função é velar para que o comércio se realize da maneira mais fluída, previsível e livre possível.

Constituem o núcleo da OMC os denominados Acordos da OMC, negociados e assinados pela maioria dos países que mantêm intercâmbios comerciais. Esses documentos estabelecem as normas jurídicas fundamentais do comércio internacional. São essencialmente contratos que obrigam aos governos a manter suas políticas comerciais dentro de limites acordados. São negociados e assinados pelos governos, mas sua finalidade é ajudar aos produtores de bens e serviços, aos exportadores e aos importadores a desenvolver suas atividades, permitindo que os governos alcancem objetivos sociais e ambientais.

Esses acordos da OMC incluem bens, serviços e a propriedade intelectual. Neles se estabelecem os princípios da liberalização, assim como as exceções permitidas. Incluem os compromissos contraídos pelos diferentes países de reduzir as tarifas alfandegárias e outros obstáculos ao comércio e de abrir e manter abertos os mercados de serviços. Estabelecem procedimentos para a solução das diferenças. Esses acordos não são estáticos; de vez em quando, são objeto de novas negociações, e podem adicionar ao conjunto novos acordos.

O propósito primordial do sistema é contribuir com que o comércio flua com a maior liberdade possível, sem que se produzam efeitos secundários não desejáveis, porque isso é importante para o desenvolvimento econômico e o bem-estar. Isso implica em parte a eliminação de obstáculos. Também requer a garantia de que os particulares, as empresas e os governos conheçam quais são as normas que regem o comércio nas distintas partes do mundo, de maneira que possam confiar em que as políticas não experimentarão mudanças abruptas. Em outras palavras, as normas têm de ser “transparentes” e previsíveis.



Outros acordos internacionais, regulatórios importantes são:

- O Acordo Geral sobre Tarifas alfandegárias e Comércio (GATT) (relacionadas às mercadorias).
- O Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (AGCS).
- Os aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio (ADPIC).
- Tratados de Livre Comércio como membro do Mercosul.

Outras instituições que têm que ver com o comércio internacional são:

- A organização para a cooperação e o desenvolvimento econômico (OCDE), onde os governos trabalham de maneira coordenada para responder aos desafios econômicos, sociais e ambientais derivados da interdependência e a globalização.
- A Conferência das Nações Unidas para o comércio e o desenvolvimento (UNCTAD).



INFORMAÇÃO :
 O Departamento Nacional de Aduanas conta com várias administrações e sub administrações distribuídas ao longo do território paraguaio.

6.7.2 ADUANAS

A Gerência Geral de Aduanas, dependente do Departamento de Ingressos Tributários no Paraguai, encarregada de aplicar a legislação alfandegária, arrecadar os tributos à importação e à exportação, fiscalizar o tráfego de mercadorias pelas fronteiras e aeroportos do país, exercer suas atribuições em zona primária e realizar as tarefas de repressão do contrabando em zona secundária.

A Gerência Geral de Alfândegas, integra a Unidade Interinstitucional para a Prevenção, Combate e Repressão do Contrabando (UIC), conjuntamente com a Polícia Nacional, os ministérios da Indústria e Comércio, Interior, Defesa Nacional, a Armada Nacional e a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), dentro do plano de luta contra o ingresso ilícito de produtos, promovido pelo Governo Nacional.

6.7.3 EXPORTAÇÕES

– BALCÃO ÚNICO DE EXPORTAÇÃO (VUE)

É um sistema integral de gestão baseado em reengenharias de procedimentos, adequação legal e estrutura tecnológica, que permite às pessoas e instituições intervenientes na exportação, agir em forma interativa, disponibilizando o registro único de exportadores e o procedimento abreviado.



**INFORMAÇÃO :**

O comércio a través da hidrovia tem contribuído ao desenvolvimento econômico do Paraguai, criando empregos em setores como o transporte e a logística, e estimulando o investimento em infraestrutura portuária

Habilitação de pessoas jurídicas e físicas para o desenvolvimento de atividades de exportação.

Os principais serviços são:

- Procedimentos eletrônicos otimizados.
- Cobrança eletrônica.
- Fornecer informações.

Seus usuários/beneficiários ligados às operações de exportação, registros e outros serviços do MIC são:

- Exportadores, despachantes aduaneiros.
- Entidades certificadoras, instituições públicas, grêmios, instituições privadas (câmaras, transportistas, etc.).
- Ministério da Indústria e Comércio (MIC), cidadania.

Documentos necessários:

- Escritura de constituição de empresa ou estatutos sociais.
- Registro do comerciante - pessoa física.
- Registro Único do Contribuinte (RUC).
- Cédula de Identidade do/dos assinante/s.
- Balanço patrimonial válido
- Patente comercial.
- Mapa ou localização do estabelecimento.
- Autorização legal do representante.

Prazo para emissão do documento

24 horas

Documento que é entregue

Atestado de inscrição perante o Registro Nacional do Exportador..





INFORMAÇÃO :

As perspectivas para o comércio exterior do Paraguai em 2024 são positivas. Se espera um crescimento nas exportações e nas importações. No entanto, existem alguns fatores que poderiam afetar estas perspectivas.

6.7.4. IMPORTAÇÕES

– BALCÃO ÚNICO DE IMPORTAÇÃO (VUI)

As pessoas e empresas ligadas à atividade aduaneira deverão cadastrar-se no Divisão de Registro do Departamento Nacional de Ingressos Tributários (DNIT), e deverão atualizar seus dados antes de 30 de abril de cada ano.

O Departamento Nacional de Ingressos Tributários (DNIT) mediante a qual operam todas as pessoas físicas ou jurídicas que desejem realizar operações de importação. Mediante esta janela única as instituições intervenientes no processo de importação podem interagir em forma coordenada com a DIT, na gestão dos permisos, autorizações e certificações (em tempo real) a través de um Sistema de Gestão Eletrônico.

Este sistema permite reduzir tempo e custos de tramitação, melhorar os controles e transparentar a gestão dos processos que envolvam uma autorização prévia e posterior à autorização de importação.

Para acessar à janela é preciso realizar o Registro Único do Importador.

O registro de assinatura do Importador deverá ser realizado na Divisão de Registro do Departamento Nacional de Ingressos Tributários (DNIT), nos livros habilitados para o efeito.





INFORMAÇÃO :

A Hidrovia Paraguai-Paraná joga um papel fundamental no comércio do Paraguai, facilitando as exportações, reduzindo custos de transporte, impulsionando a integração regional e gerando oportunidades econômicas.

O registro de assinatura dos importadores que se tenham efetuado a través do Sistema Informático SOFIA, terá validade de 5 anos a partir de seu registro, a cujo vencimento deverá proceder-se à sua renovação.

Documentos necessários:

- Escritura de constituição de empresa ou estatutos sociais.
- Registro do comerciante - pessoa física.
- Registro único do contribuinte (RUC).
- Cédula de identidade.
- Balanço patrimonial válido Documento de estados financeiros.
- Declaração juramentada do formulário renda.
- Declaração juramentada, endereço de escritório/empresa.
- Patente comercial.
- Ata da última assembleia.
- Autorização legal do representante.
- Referência bancária de um banco do Paraguai.
- Contar com infraestrutura acorde à atividade.
- Constituir endereço especial no perímetro urbano da administração de alfândega por onde opera, para os efeitos legais correspondentes.

Prazo para emissão do documento

7 dias após ter assinado na Direção Nacional de Ingressos Tributários.



– REGIMES ADUANEIROS APLICÁVEIS À IMPORTAÇÃO

Aspectos gerais

Regime aduaneiro é o tratamento aduaneiro aplicável às mercadorias objeto de tráfego internacional, de conformidade ao que estabelece o Código Aduaneiro e nas normas regulamentares.

IMPORTAÇÃO DEFINITIVA

O regime aduaneiro de importação definitiva confere às mercadorias estrangeiras o caráter de livre circulação, mediante o cumprimento das obrigações e formalidades exigidas para a aplicação desse regime.

A declaração detalhada deve ser apresentada pelo importador ou quem tenha a disponibilidade jurídica das mercadorias, nos prazos estabelecidos no Código Aduaneiro

REGIME DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA

É um regime aduaneiro que permite receber, em um território aduaneiro, com suspensão de direitos e taxas à importação, determinadas mercadorias com um fim específico e destinadas a ser reexportadas em um prazo determinado; seja sem ter sofrido transformações ou tendo sido submetidas a um processo de elaboração, manufatura ou reparação. O regime concluirá com a reexportação das mercadorias dentro do prazo estabelecido ou ser admitida sua inclusão em outro regime aduaneiro nas condições que estabeleçam o Código Aduaneiro e as normas regulamentares.

Prazos de permanência das mercadorias sob o Regime de Admissão Temporária

Não poderá ser superior a 12 meses, prorrogáveis por uma única vez e pelo mesmo prazo. Para as mercadorias que constituem bens de capital o prazo será de três anos, prorrogáveis uma só vez e pelo mesmo prazo. O pedido de prorrogação deverá ser solicitado à autoridade aduaneira 10 dias úteis antes do vencimento.

ADMISSÃO TEMPORÁRIA PARA APERFEIÇOAMENTO ATIVO

O regime aduaneiro de admissão temporária para aperfeiçoamento ativo é uma ferramenta bastante utilizada pelas indústrias paraguaias que tenham por objeto a exportação dos bens produzidos pelas mesmas.

Este regime permite o ingresso ao país de: matérias primas; partes e peças que compõem o produto final; produtos finais a serem empacotados; materiais de embalagem para produtos produzidos no país; ou inclusive animais para seu abate.

O Código Aduaneiro considera como aperfeiçoamento ativo às seguintes operações:

- A transformação.
- A elaboração, incluído as montagens e adaptação a outra mercadoria.
- A reparação, a restauração e o acabamento.
- A utilização das mercadorias importadas para o condicionamento e embalagem do produto resultante, sempre que forem exportados com este último.

– CONSIDERAÇÕES TRIBUTÁRIAS DO REGIME

As matérias primas ingressam ao território paraguaio com suspensão total ou parcial do pagamento de:

- Tarifas de importação.
- Imposto ao Valor Agregado (IVA).

Durante o prazo de permanência das matérias primas, a indústria deverá garantir suficientemente a somatória dos impostos temporalmente suspensos, dita garantia deve ser a apólice de seguro digital (Reg. 105 Art. 9).

O que é preciso para ser beneficiário do regime?

Podem obter o benefício deste regime pessoas físicas ou jurídicas paraguaias, inscritas como importadores no Departamento Nacional de Ingressos Tributários (DNIT) e com Registro Industrial emitido pelo Ministério da Indústria e Comércio (MIC).

Quais o procedimento e prazo para a aprovação do regime?

É preciso preencher um formulário e apresentar o programa de produção onde é detalhado: posição tarifária, quantidade, natureza, qualidade e o valor aduaneiro das mercadorias que serão importadas e do produto final que será exportado. Se deve indicar com muita precisão qual quantidade de matéria



INFORMAÇÃO :

O agente aduaneiro gerencia a retirada da carga do porto uma vez que se tenha autorizado o despacho aduaneiro. É importante contar com o assessoramento de um agente aduaneiro para garantir o correto cumprimento das normas e regulações





prima é utilizada para cada produto que será elaborado, como assim também a porcentagem de perdas e desperdícios que existem no processo produtivo.

O prazo para a aprovação é entre 15 e 20 dias contados desde a apresentação do pedido perante o Departamento Nacional de Ingressos Tributários (DNIT).

Em relação à duração do programa, não poderá exceder de um ano, podendo ser renovado por igual período mediante causa devidamente justificada.

–PROCEDIMENTO PARA A IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

- Emissão de ordem de compra (emitida pelo provedor do exterior).
- Contratação do agente de carga.
- Registro Aduaneiro. Para poder realizar a operação de comércio exterior é Condição indispensável solicitar a inscrição como importador perante o Departamento Nacional de Ingressos Tributários (DNIT).
- Efetuar o pagamento de nota fiscal ao Provedor segundo acordo comercial. Dependendo do Incoterms acordado, contratar o transporte principal, seguro internacional, serviços portuários, traslados, etc.
- Contratação de agente de aduanas. O agente informará ao comprador o valor que deve depositar ao Estado Nacional, através do Departamento Nacional de Ingressos Tributários (DNIT), em conceito de pagamento dos direitos de Importação ou nacionalização.
- Seguidamente, o profissional confecciona a documentação correspondente e a apresenta perante os escritórios de alfândega do porto destino, para que esse último, autorize o ingresso da mercadoria ao território.

A documentação mínima necessária para efetuar os despachos aduaneiros são:

- **Nota fiscal comercial (Fatura comercial):** é o único documento que se tomará como base para a determinação do valor da transação. Se requer apresentar um original e três cópias.
- **Documento de embarque:** poderá tratar-se segundo o caso de: conhecimento de embarque, para transporte marítimo; guia área, para transporte aéreo e carta de porte, para transporte terrestre. É requerido três originais e três cópias.
- **Lista de envio:** detalha a quantidade de mercadoria contida em cada pacote, peso líquido e bruto e suas respectivas medidas.
- **Certificado de origem:** nem sempre é obrigatório.



INFORMAÇÃO :
 Uma vez que se tenha completado a documentação e se tenham pagos as tarifas e impostos, a DNA autorizará o despacho aduaneiro da mercadoria.

Observação:

No momento da apresentação da autorização, além dos documentos citados (Art. 57º do Código Aduaneiro), deverá acompanhar nota (fatura) consular, autorização do Banco Central do Paraguai (BCP) e, se for o caso, certificado sanitário do Ministério de Agricultura e Pecuária (MAG), da Prefeitura Municipal, do Ministério de Saúde Pública (MSPBS), da Indústrias Militares, do Ministério da Indústria e Comércio (MIC) e demais documentos especiais, segundo a natureza da mercadoria ou da operação.

- Despachante aduaneiro gerencia remoção de carga na chegada a destino
- A mercadoria chega ao armazém do comprador.
- Comprador paga ao despachante aduaneiro.

– TAXAS E IMPOSTOS

Entende-se por tributo aduaneiro o valor tarifário estabelecido caudado pela entrada e saída de mercadorias do território aduaneiro e compreende os impostos, as taxas, seus acessórios, as sanções pecuniárias e os demais gravames de caráter fiscal, monetário, cambiário ou de qualquer outra natureza.

Os elementos para a determinação do imposto aduaneiro de importação são:

- O valor na alfândega das mercadorias (CIF).
- A tarifa aduaneira.
- A origem ou a procedência das mercadorias.

El imposto aduaneiro de importação será determinado mediante a aplicação da alíquota fixada na pauta aduaneira sobre o valor aduaneiro das mercadorias.

– LICENÇAS PRÉVIAS DE IMPORTAÇÃO

A través da Direção Geral de Comércio Interior, dependente do Ministério da Indústria e Comércio (MIC), se realizam os procedimentos de registros e licenças prévias de importação de:



- Registro de importadores de açúcar e licença prévia de importação de açúcar (Resolução N° 251/02 e N° 631/08).
- Registro de importadores de cimento (Decreto N° 18.352/02 e Resolução N° 962/06).
- Registro de importadores de carne e licença prévia de importação de carne (Decreto N° 8.153/06, Resolução N° 538/06 e N° 607/06).
- Registro de importadores de farinha de trigo e licença prévia de importação de farinha de trigo (Resolução N° 807/07).
- Registro de importadores e secadores de erva mate (Decreto N° 17.595/02).
- Licença prévia de importação de erva mate cortada e peneirada (Resolução N° 201/06).
- Licença prévia de importação de produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumaria e produtos domissanitários de risco I e II (Decreto N° 3214/09).
- Registro de importadores de produtos do setor confecções e licença prévia de importação de produtos do setor confecções (Decreto N° 1.421/09 e Resolução N° 1.037/14).
- Registro de importadores de produtos de carne e miudezas de galo ou galinha e licença prévia de importação de produtos de carne e miudezas de galo ou galinha (Decreto N° 1.443/09 y Resolução N° 74/09).
- Registro de fabricantes e importadores de cabos isolados com cloreto de polivinila (PVC) para tensiones nominais até 450/750 V, inclusive. (Resolução N° 553/09 e Resolução N° 181/10).
- Registro de fabricantes e importadores de pilhas e baterias primárias, comuns de carvão - zinco e alcalinas de manganês. Ata de retenção com proibição de comercialização dos produtos. Ata de liberação de comercialização dos produtos. (Decreto N° 4.926/10 e Resolução N° 970/10).
- Registro de importador de produtos siderúrgicos e licença prévia de importação de produtos siderúrgicos (Resolução N° 892/11).
- Registro de importador de produtos de arame, fios e vergalhões, barras de ferro e/ou aço, torres e armações e licença prévia de importação de produtos de arame, fios e vergalhões, barras de ferro e/ou aço, torres e armações (Resolução N° 1.043/14).
- Registro de importador de produtos do setor calçados e licença prévia de importação de produtos do setor calçados (Resolução N° 1.029/14).
- Registro para habilitação de empresas de fabricação de recipiente de extintor de incêndio portáteis, ensambladoras de extintores portáteis de incêndio, de serviços de verificação, manutenção e recarga de extintores portáteis de incêndio e de verificação de recipientes para extintores portáteis de incêndio (Resolução N° 916/10).



– LISTA DE ACORDOS COMERCIAIS DO PARAGUAI
ACORDOS COMERCIAIS EM VIGOR



		DATA DE ASSINATURA:	VIGÊNCIA:
ACORDO MULTILATERAL	Membros da OMC	1-ene-95	(Parte contratante do GATT 1947 desde 6 de janeiro de 1994)
UNIÕES ADUANEIRAS	Estados membros do MERCOSUL	26-mar-91	
ACORDOS DE LIVRE COMÉRCIO	MERCOSUL - Colômbia AAP.CE N° 72	21-jul-17	
	MERCOSUL - Egito	2-ago-10	1-sept-17
	MERCOSUL - Israel	18-dic-07	
	MERCOSUL - Peru (ACE 58)	30-nov-05	Nota RP/ALADI - MERCOSUL/4/Nº 012/06 de 15/02/06
	MERCOSUL - Bolívia (ACE 36)	17-dic-96	28-feb-97
ACORDOS MARCO	MERCOSUL - Chile (ACE 35)	25-jun-96	1-oct-96
	MERCOSUL - México (ACE N° 54)	5-jul-02	5-ene-06
ACORDOS COMERCIAIS PREFERENCIAIS	MERCOSUL - União Aduaneira da África Meridional (SACU)	15-dic-08	1-abr-16
	Colômbia - Equador - Venezuela - MERCOSUL (AAP.CE N° 59)	18-oct-04	Paraguai - Colômbia
			19-abr-05
			Paraguai - Equador
	MERCOSUL - Índia	25-ene-04	19-abr-05
			Paraguai - Venezuela
MERCOSUL - México (ACE N° 55) - Acordo sobre o setor automotivo	27-sept-02	19-abr-05	
México (AAP.R 38)	31-may-93	1-jun-09	
Argentina (ACE N° 13)	6-nov-92	1-jul-94	
			6-nov-92



www.sice.oas.org



6.7.5. PREFERÊNCIAS ARANCELARIAS, ACORDOS COMERCIAIS E REGRAS DE ORIGEM

O termo acordo comercial se refere a um tratado amplo realizado entre dois ou mais sócios para liberar tarifas, taxas e impostos. Incluem as zonas de livre comércio, as uniões aduaneiras e os acordos de integração econômica na espera dos serviços.

O conceito de preferência tarifária no âmbito do comércio exterior está relacionado às vantagens especiais outorgadas por um país importador a certos produtos procedentes de países com os que tem acordos comerciais. Essas preferências se expressam em uma redução ou eliminação de tarifas em comparação com os aplicados a outros países.

–CERTIFICADO DE ORIGEM

CONCEITO E GENERALIDADES

O Certificado de Origem (CDO) é o documento que tem por finalidade acreditar e garantir a origem das mercadorias exportadas, de tal maneira que permitam beneficiar-se das preferências ou reduções tarifárias que outorgam os países nos tratados ou acordos comerciais internacionais ou regimes preferenciais.

Este certificado facilita a identificação do produto que se exportará com o lugar de procedência e se apresenta em diferentes formatos segundo o respectivo acordo, e habilitará ao importador a nacionalizar as mercadorias beneficiando-se das respectivas preferências.

Os requisitos de origem são diferentes para as regiões de destino da exportação, sendo os mecanismos mais usuais a componente nacional mínima, e o câmbio da posição tarifária do produto processado no Paraguai. Mesmo sem a existência de preferências, os países de destino podem exigir um CDO por razões de políticas comerciais. Como existem diferentes sistemas de preferência, existem diferentes tipos de Certificado de Origem (CDO) (por exemplo, Mercosul, ALADI, SGP, etc.) que contam com formulários específicos.

INFORMAÇÃO :

Contar com a informação e a documentação adequada é fundamental para obter o CDO de maneira eficiente e evitar demoras no processo de exportação

O SGP é um certificado de origem com preferências tarifárias outorgadas pelos países de economias desenvolvidas e beneficia aos países de economias de menor desenvolvimento ou em vias de desenvolvimento.

A emissão e visto de Certificado de Origem (CDO) para a exportação de produtos, se realiza dependendo das tarifas comerciais no país de destino retificados por Paraguai e de acordo com o regime do Sistema Generalizado de Preferência (SGP) da Organização Mundial do Comércio (OMC).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para uma empresa exportadora é necessário que possa respaldar a elaboração ou transformação local de um produto exportado mediante a existência de colheitas, oficinas, fábricas, e/ou mediante notas (faturas) de importação ou de compra local de insumos e matérias primas. Esta documentação não necessita ser apresentada para o processamento do CDO, mas poderia ser exigida posteriormente pelos organismos de certificação, em particular ao existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração do Exportador. Por isso, toda documentação relacionada à elaboração de uma mercadoria exportada deverá ser salva como mínimo até que a remessa tenha sido despachada no país de destino.



Para a aprovação do Certificado de Origem (CDO) pelo organismo emissor, o exportador ou despachante deverá apresentar:

- Original de Certificado de Origem (CDO), mais as cópias que correspondam carimbadas e assinadas pelo exportador registrados no Balcão Único.
- Original da Fatura Comercial, mais as cópias que correspondam, assinadas e carimbadas pelo exportador.
- Original da Declaração do Exportador (Declaração Juramentada), mais duas cópias assinadas e carimbadas pelo exportador.

Os exportadores de confecções, além do mais devem fornecer o título de marcas e a fatura comercial vistoriadas pela Asociación Industrial de Confeccionistas do Paraguai (AICP). Os exportadores de cigarros, devem também fornecer o título de marcas. Os exportadores de alumínio, cobre e bronze requerem uma autorização eletrônica do MIC, no entanto que os exportadores de Petit Grain precisam processar a licença prévia no MIC.





ORGANISMOS DE EMISSÃO DO CDO

Os Certificados de Origem são emitidos pelas entidades habilitadas pelo Ministério da Indústria e Comércio (MIC), conforme às normativas vigentes sobre o Regime de Origem, a través da Direção de Operações de Comércio Exterior e dos Escritórios Regionais do Ministério da Indústria e Comércio (ORMIC) de Alto Paraná, Itapúa, Concepción e Pedro Juan Caballero.

O MIC tem encomendado o processamento do CDO a organizações empresariais do setor privado, salvaguardando suas atribuições legais de controle e de autorização.

Estes organismos são:

- Câmara Nacional de Comércio e Serviços do Paraguai (CNCSP), todos os produtos menos as madeiras.
- União Industrial do Paraguai (UIP), todos os produtos menos as madeiras.
- Câmara Paraguaia de Exportadores de Cereais e Oleaginosas (CAPECO), cereais e oleaginosas.
- Câmara Algodoeira do Paraguai (CADELPA), algodão, tecidos e prendas.
- Federação Paraguaia de Madeiros (FEPAMA), produtos de madeira



Para mais informações, acesse:
www.vue.org.py

As tramitações se realizam a través do Sistema da Balcão Única de Exportação (VUE).

SERVIÇOS OFERECIDOS PELOS ORGANISMOS DE EMISSÃO.

Além de aprovar os CDO, os organismos de emissão dão serviços de assessoramento acorde a suas respectivas capacidades. É recomendável recorrer a estes serviços para ter certeza da correta aplicação dos regimes comerciais mais recentes e evitar impedimentos ou reclamos posteriores durante a saída ou a chegada do carregamento..



– NORMAS DE ORIGEM MERCOSUL

As normas de origem são o conjunto de condições estabelecidas pelos Estados partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul) para determinar a procedência nacional de um produto.

Em caso que os produtos fabricados em um determinado país contem com Certificado de Origem Mercosul, ingressará ao país de destino com exoneração ou redução das tarifas de importação.

Os critérios principais para que os produtos elaborados contem com Certificado de Origem são os seguintes:

- A existência de um salto de partida tarifária, é dizer, que o processo de transformação confira ao produto terminado uma individualidade diferente à de seus componentes mediante a mudança dos quatro primeiros dígitos da nomenclatura e essa mudança sejam mediante um processo de industrialização (não simples montagens ou fraccionamentos). Em caso que esta condição não se cumpra se habilitam as opções mencionadas nos seguintes pontos.
- A proporção que as matérias primas “extrazona” têm sobre o valor do produto terminado.
- Para o caso do Paraguai (a diferença dos demais países do Mercosul) é possível utilizar matérias primas de países de extrazona que representem até 60% do valor FOB do produto final. Nos demais países do Mercosul só pode utilizar-se até 40%. Esta condição estará vigorando até 2023, posteriormente serão revisados os regimes especiais no âmbito do Mercosul.

Existe também a possibilidade que a nomenclatura do produto que se pretende produzir se encontre dentro de uma lista onde os Estados partes tenham estabelecido que devem cumprir requisitos específicos para a emissão do Certificado de Origem

Estes requisitos podem consistir em:

- O aumento da porcentagem do conteúdo regional,
- A exigência em conjunto de uma porcentagem de conteúdo regional mais o salto na rubrica tarifária.

Cabe dizer que em caso que os processos produtivos forem simples processos de montagem, divisões, cortes, fraccionamentos, não será viável a emissão do certificado de origem.



INFORMAÇÃO :

A empresa importadora é responsável do transporte da mercadoria desde o porto ou aeroporto até seu armazém. Também deve gerenciar o armazenamento da mercadoria de acordo com as normas vigentes.



6.8

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL



E ADMINISTRADA POR UM ENTE REGULADOR INDEPENDENTE, MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (MADES), PARA ASSUNTOS AMBIENTAIS SEGUNDO A LEI Nº 1561/2000 E A LEI Nº 6123/2018



– ÁGUAS E VERTENTES

O Código Civil, assim como o Código Sanitário, Lei Nº 836/1980, entre outros corpos legais estão sob o regime das águas no Paraguai. Os rios e todas as águas que correm por canais naturais são de uso público e o aproveitamento para fins de uso pessoal está permitido; entre tanto, o aproveitamento das águas para fins de lucro é exclusivo do Estado. Este tem o monopólio da provisão de água potável e da rede de esgoto.

Assim mesmo, a Lei Nº 3239/2007 de Recursos hídricos do Paraguai, regula a gestão sustentável e integral de todas as águas e territórios que a produz, com o intuito de fazê-la ambientalmente sustentável para as pessoas que habitam o território nacional.

– RESÍDUOS / ESCOAMENTO DE ÁGUAS

O Estado, através das diferentes instituições sanitárias, se encarrega de proteger as águas. A legislação paraguaia, especificamente o Código Sanitário, proíbe a eliminação de resíduos industriais em canais de água superficiais ou subterrâneos, salvo que o resíduo seja tratado para convertê-los em inofensivos para a saúde da população ou que impeça seus efeitos perniciosos. Assim mesmo, a autoridade reguladora pode autorizar, regulamentar ou restringir a deposição de substâncias não-biodegradáveis. Outros corpos legais, como a Lei Nº 716/1996, que sanciona delitos contra o meio ambiente, e os Artigos 197, 200, 201 e 202 do Código Penal que impõem multas importantes e inclusive pena privativa de liberdade para aqueles que contaminam os canais das águas, por meio da detritos em tais leitos ou por meio de drenagens pluviais.

INFORMAÇÃO:

O tratamento de efluentes pode contribuir ao desenvolvimento sustentável do país, protegendo o meio ambiente e a saúde pública.



– TERRA

A Lei Nº 716/ 1996 de proteção ao meio ambiente protege à terra da introdução e comercialização de resíduos tóxicos e da eliminação ilícita de resíduos. Este tipo de atividade acarreta penas de tipo financeiro e também pena privativa de liberdade, conforme Código Penal, no Artigo 199 de Maltrato de Solos e no Artigo 200 de Processamento Ilícito de Resíduos.

Também é proibida a entrada de substâncias prejudiciais, assim como a importação de resíduos industriais ou resíduos classificados como perigosos, conforme Lei Nº 716/ 1996 que sanciona delitos contra o meio ambiente.

– GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Lei Nº 3956/2009 tem como objeto estabelecer um regime normativo para a Gestão Responsável dos Resíduos Sólidos (GIRS) no país, de maneira a reduzir a geração dos resíduos e evitar riscos para a saúde humana e a qualidade ambiental. No Paraguai, a autoridade competente é o Ministério do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (MADES), o qual tem a faculdade para regular, examinar e resolver a aprovação ou a rejeição do projeto de GIRS.

Com base no disposto por essa lei, a Gestão integral de Resíduos Sólidos (GIRS) compreende os processos como os agentes que intervêm nas etapas de geração, colheita, armazenamento, transporte, transferência, tratamento ou processamento e aproveitamento, até a disposição final e qualquer outra operação que os envolva.

Além de estabelecer funções do MADES, institui competências aos municípios na proteção do ambiente e a cooperação no saneamento ambiental, especialmente no referente ao serviço de asseio urbano e domiciliário, compreendidas todas as fases de gestão integral dos resíduos sólidos. Nesse sentido, os municípios têm a atribuição de regular a gestão integral dos resíduos sólidos elaborando um plano local de gestão integral dos mesmos.

É responsabilidade do município a disposição final dos resíduos sólidos gerados em sua jurisdição, e não reutilizados, por tanto, deve ter habilitada uma área apropriada para a disposição final do lixo, os municípios devem identificar as zonas adequadas para a localização de infraestruturas a serem utilizadas para a GIRS.

De acordo com o diagnóstico da gestão de resíduos sólidos em nível país, realizado em 2017*, a taxa média de geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Paraguai é

de ao redor de 1,2 kg/pessoa/dia, variando entre 0,5 e 1,5 kg/pessoa/dia. No Departamento Central é estimado que atualmente é gerado ao redor de 2.000 t/dia nas populações urbanas.

A gestão de resíduos sólidos é uma tarefa complexa que tem se convertido em um problema comum, devido a múltiplos fatores, como:

- Crescimento da população.
- Quantidade cada vez maior de resíduos gerados.
- Baixa qualidade do serviço de asseio urbano.
- Debilidade institucional, pouca educação sanitária e participação cidadã.



(*) No momento da edição deste material, não consta publicação de novo informe de taxa de RSU.

– AR

A Lei Nº 5211/2014 de qualidade do ar, tem por objeto proteger a qualidade do ar e da atmosfera, mediante a prevenção e controle da emissão de contaminantes químicos e físicos ao ar, para reduzir o deterioro do ambiente e a saúde dos seres vivos, a fim de melhorar sua qualidade de vida e garantir a sustentabilidade do desenvolvimento.

No Paraguai, o MADES, é a entidade que tem como função ou propósitos a formulação de políticas, a coordenação, a supervisão, a execução das ações ambientais, os planejamentos, programas e projetos enquadrados no Plano Nacional de Desenvolvimento (PND 2030), referentes à preservação, a conservação, a recomposição e o manejo dos recursos naturais.

O Decreto Nº 1269/2019, pelo qual se regulamenta a Lei Nº 5.211/2014 de qualidade do ar é uma normativa aplicável para a preservação, a conservação, a recomposição e o melhoramento do ambiente, assim como sua conciliação com o desenvolvimento humano integral.

INFORMAÇÃO :

O investimento em energias renováveis como a solar e a eólica pode ajudar a reduzir a dependência dos combustíveis fósseis e a contaminação do ar



– PROTEÇÃO SONORA

A Lei Nº 6390/2020 que regula a emissão de ruídos proíbe a emissão de sons ao ambiente por cima dos níveis ou em contravenção dos limites máximos estabelecidos nas normas técnicas legais ou regulamentarias vigentes que tenham origem em:

- Estabelecimentos de qualquer índole.
- Maquinárias, motores e ferramentas.
- Atividades sociais ou domiciliárias.
- Atividades publicitárias.
- Veículos de qualquer tipo.
- Outras atividades que tiveram a potencialidade de gerar ruído conforme estabelecido no Artigo 2º da Lei, é dizer, que superem os níveis fixados como máximos permitidos pelas normativas técnicas da autoridade de aplicação e que por isso causem incômodo, perturbação, prejuízo ou dano ao bem-estar ou à saúde das pessoas ou de outros seres vivos, a bens públicos; privados ou ao ambiente.

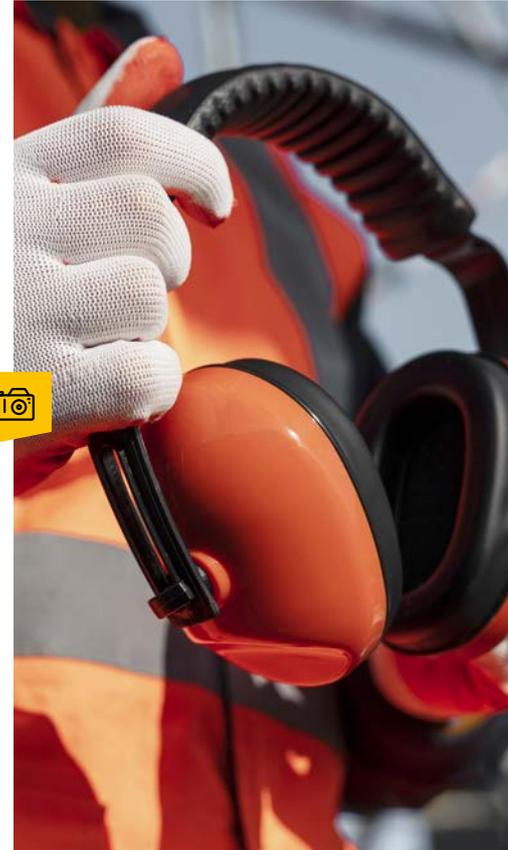
Esta lei estabelece sanções para as transgressões a dita normativa e suas regulamentações e serão consideradas como transgressões às seguintes::

- A emissão de ruídos em locais comerciais; estabelecimentos; recintos privados ou domicílios particulares.
- A emissão de ruídos por veículos.
- A emissão de ruídos definidos como tais na normativa vigente por outras fontes ou sujeitos.

Esta lei também outorga aos Municípios o poder de estabelecer as regulamentações e aplicar as normas de proteção acústica, assim como a aplicar as sanções correspondentes..

– IMPACTO AMBIENTAL

Tanto a Lei Nº 294/1993 como os Decretos 453/2013 e 954/2013 de regulamentações declaram a obrigatoriedade de realizar a Avaliação de Impacto Ambiental (EIA) de todo tipo de empreendimento que possa ter um impacto sobre o meio ambiente, e os procedimentos, documentos e tramitações necessários para esse fim.



INFORMAÇÃO :

As obras de construção também podem ser uma fonte importante de ruído, especialmente em zonas residenciais.

Procedimentos para a obtenção de licença ambiental

O procedimento para a apresentação de estudo de Impacto Ambiental Preliminar (EIA-preliminar) e o Estudo de Disposição de Efluentes, Líquidos, resíduos sólidos, emissões gasosas e/ou ruído (EDE), para as obras ou atividades que iniciam o processo de EvIA, estão contemplados nas disposições do Decreto N^o 453/13 e sua ampliação Decreto N^o 954/13.

Toda pessoa física ou jurídica responsável das atividades ou projetos, deve apresentar perante a Direção Geral de Controle da Qualidade Ambiental e dos Recursos Naturais do MADES adjunto ao Estudo de Impacto Ambiental Preliminar (EIAP) ou Estudo de Disposição de Efluentes, Líquidos, resíduos sólidos, emissões gasosas e/ou ruído (EDE), de acordo ao Art. 3 da Lei N^o 294/1993, as seguintes documentações

- Declaração Juramentada sobre a veracidade das informações fornecidas.
- Cópia autenticada de cédula de identidade do responsável, e em caso de pessoa jurídica, Escritura da constituição da Empresa.
- Certificado de cumprimento tributário ou certificado de não ser contribuinte.
- Cópia autenticada do título da propriedade onde será desenvolvida a obra ou atividade, títulos que sustentem o direito do responsável.
- Relatório de impacto ambiental.
- De acordo com a natureza da atividade o (EIAP) e o (EDE) deverão ir acompanhado dos mapas, planos, cartas topográficas, imagens de satélite, resultados de análise de efluentes, entre outros estudos requisitados de acordo ao tipo de projeto apresentado.
- Procuração especial outorgado pelo responsável do projeto em favor do consultor ou empresa consultora ou outra pessoa designada como responsável do cumprimento do plano de gestão proposto e de sua correta implementação; quem deverá estar devidamente registrado no Cadastro Técnico de Consultores Ambientais (CTCA) do MADES, que elabore o EIAP ou EDE, para realizar tramitações perante a Direção Geral de Controle de Qualidade Ambiental dos Recursos Naturais; na mesma deverá ser especificados os dados precisos do projeto.
- Cópia do registro do consultor atualizada no CTCA do MADES estabelecidos no Art. 9 do Decreto N^o 453/13.

Mediante Resolução 210 de 2018 se implementa como política substituindo a apresentação física dos requerimentos pela gestão em uma plataforma 100% digital denominada Sistema de Informação Ambiental (SIAM).

Para mais informações, acesse o link:





SERVIÇOS FINANCEIROS

7



7.1

BANCA PÚBLICA



NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO COMO O PARAGUAI, FAZ-SE IMPORTANTE A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, PARA COMPLEMENTAR À BANCA PRIVADA E CHEGAR AOS SETORES NOS QUE ESTA ÚLTIMA NÃO CHEGA, OU PARA POSSIBILITAR O ACESSO A CRÉDITOS DE MEDIANO E LONGO PRAZO.

Com esses objetivos, o Governo do Paraguai promoveu a reforma da banca pública, somando-se ao já existente Fundo Pecuário (Ganadero) (FG) a Agência Financeira de Desenvolvimento (AFD) e o Crédito Agrícola de Habilitação (CAH).

– FUNDO GANADERO (FG)

É uma entidade estatal que financia as atividades pecuárias. Os créditos que oferece vão acompanhados de um componente gratuito de assistência técnica, a través de visitas ao campo do produtor por parte de um técnico especializado em veterinária ou engenharia agrônômica, quem se encarrega de orientar a atingir a máxima eficiência em sua produção com o crédito obtido. Se rege pela Lei Nº 3.359 de 7 de novembro de 2007. Foi criada pelo Decreto-Lei Nº 20 de 6 de fevereiro de 1970.



fondogan.gov.py

– AGÊNCIA FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO (AFD)

Por Lei Nº 2.640 de 27 de julho de 2005 foi criada a entidade denominada Agência Financeira de Desenvolvimento (AFD), como banca de segundo escalão, que não dá créditos em forma direta aos mutuários, mas sim o faz indiretamente a través das Instituições Financeiras Intermediárias (IFIs), constituídas por entidades de primeiro escalão componentes do sistema financeiro nacional, tais como os bancos públicos e privados, cooperativas, financeiras e outras entidades criadas por Lei. A Agência Financeira de Desenvolvimento estabelece linhas de financiamento para setores específicos.



afd.gov.py





A AFD é a única banca pública de desenvolvimento que opera no Paraguai, sendo seu objeto outorgar créditos para complementar a estrutura de financiamento das entidades de intermediação financeira de primeiro escalão, com o fim de possibilitar a execução de programas de curto, médio e longo prazo, a través das Instituições Financeiras Intermediárias (bancos, cooperativas e financeiras que operam com a AFD).

Está orientada ao financiamento de projetos que buscam o desenvolvimento econômico e social, e conta com fundos provenientes dos aportes do Estado, doações, capitalização de reservas e sobras, e com os fundos provenientes de diversas entidades financeiras públicas de segundo escalão dissolvidas a partir da criação da AFD, tais como: o Fundo de Desenvolvimento Campesino, o Fundo de Desenvolvimento Industrial, o Banco Nacional da Vivienda e a Unidade Técnica Executora de Projetos do BCP.

Os recursos da AFD destinados às Instituições Financeiras Intermediárias (IFI) somente poderão ser destinados a:

- Projetos de desenvolvimento rural.
- Créditos para as micro, pequenas e médias empresas (Mipymes).
- Criação e desenvolvimento empresarial, com ênfase em empresas pequenas e médias.
- Exportação de bens e serviços, e importações de bens de capital a médio e longo prazo, especialmente para pequenas e médias empresas.
- Projetos para o desenvolvimento do turismo.



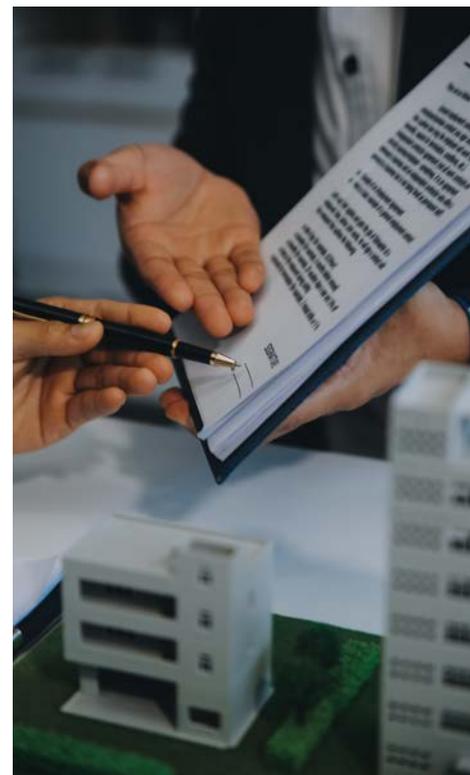
- Projetos de investimentos em infraestrutura básica, realizadas pelo setor privado, ou adjudicados a ele para sua execução.
- Desenvolvimento de programas habitacionais, urbanísticos e demais ações orientadas a reduzir o déficit habitacional.

É expressamente proibido que as IFI possam outorgar, com recursos da AFD, empréstimos ao Estado, municípios ou entidades do sector público.

Uma instituição com as características da AFD tem a vantagem de poder centralizar a administração dos fundos provenientes de empréstimos de organismos multilaterais, facilitando desta forma o manejo e controle de uma parte da dívida pública externa, além de reduzir os custos administrativos e financeiros a través de economias de escala.

Produtos da AFD

- **Eficiência energética:** Financiamento de Projetos de Investimento em Eficiência Energética para Pymes.
- **Prodesi:** Financiamento para o Desenvolvimento Imobiliário no Setor Vivendas (Moradias).
- **Promipymes:** Financiamento para Empresas Mypymes de Setores Econômicos Secundários, Terciários e Superiores.
- **Mi primera vivienda:** Financiamento para aquisição, construção, reforma, ampliação ou acabamento da primeira casa.
- **Procoop:** Financiamento a sócios e pessoas jurídicas das Cooperativas de Produção.
- **Procrecer:** Financiamento para projetos de investimento.
- **Proeduc:** Financiamento da Educação do Capital Humano.
- **Proforestal:** Financiamento de Projetos de Reflorestação.
- **Procampo:** Financiamento ao Setor Econômico Primário.
- **Mi casa:** Financiamento para aquisição, construção, reforma, ampliação ou acabamento de casas.



– BANCO NACIONAL DE FOMENTO (BNF)

Entidade financeira do estado paraguaio criada por Decreto Lei Nº 281 de 14 de março de 1961. A entidade funciona como um Banco de Investimento e Fomento para o desenvolvimento intensivo da economia, para promover e financiar programas gerais e projetos específicos de fomento da agricultura, a pecuária, a silvicultura, a indústria e o comércio de matérias e produtos originários do país. Opera com fundos próprios e com fundos obtidos de organismos multilaterais.

Requisitos para abertura de Conta Corrente em guaranis.

PESSOAS FÍSICAS

- Requerimento de abertura de conta.
- Registro de assinatura 3 (três exemplares).
- Formulário anexo 2 identificação do cliente - pessoa física.
- Cópia legalizada da cédula de identidade civil vigente e do/a cônjuge, segundo for o caso.
- Certificado de vida e residência ou último pagamento de energia elétrica, água, ou telefone a nome do/a titular.
- Justificação de ingressos: cópia legalizada dos 3 últimos pagamentos de liquidação de impostos (IVA, RENDA, IMAGRO) ou liquidação de salários.
- Patente comercial (atividades comerciais) segundo for o caso.
- Três referências bancárias, pessoais ou comerciais.
- Cópia de cédula de identidade dos autorizados para realizar gestões e consultas.

PESSOAS JURÍDICAS.

- Pedido de abertura de conta.
- Registro de assinaturas 3 (três exemplares).
- Formulário do anexo 2 de identificação do cliente - pessoa jurídica.
- Cópia legalizada de cédula de identidade civil vigente de cada assinante.



INFORMAÇÃO :

O CAH oferece uma ampla gama de créditos para a produção, a comercialização e o consumo, com taxas de juros competitivas e prazos de pagamento flexíveis.





- Cópia legalizada do RUC.
- Cópia legalizada da patente comercial.
- Cópia legalizada da constituição da empresa e as modificações se as houver, devidamente inscritas no registro público de comércio e de pessoas físicas e associados, segundo for o caso.
- Cópia legalizada dos estatutos sociais.
- Cópia legalizada da ata da última assembleia e distribuição de cargos dos representantes legais.
- Cópia legalizada dos 3 últimos pagamentos de liquidação de impostos (IVA, RENDA, IMAGRO).
- Três referências bancárias, pessoais ou comerciais.
- Cópia de cédula de identidade dos autorizados para gestões e consultas.

Para os casos de: casas de empenho, imobiliárias, organização sem fins de lucro, associações, fundações, ongs, remessas, pessoas físicas ou jurídicas que comercializem joias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades, e as pessoas que se dediquem ao investimento filatélico ou numismático, pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam comercialmente à importação, compra, venda e consignação de veículos automotores para compra-venda, devem apresentar o Registro de inscrição em Seprelad BCP - Portão N° 4 - Subsolo - Fone: +595 21 600 435.

Requisitos monetários para conta de:

PESSOA FÍSICA

- Depósito inicial: Gs. 2.000.000
- Média mensal mínima: Gs. 2.000.000
- Comissão por saldo médio inferior: Gs. 110.000

PESSOAS JURÍDICAS.

- Depósito inicial: Gs. 3.000.000
- Média mensal mínima: Gs. 3.000.000
- Comissão por saldo médio inferior: Gs. 110.000



bnf.gov.py



– CRÉDITO AGRÍCOLA DE HABILITAÇÃO (CAH)

O Crédito Agrícola de Habilitação (CAH), é uma autarquia com pessoa jurídica, patrimônio, contabilidade e administração própria, regida atualmente pela Lei Nº 5.361/2014 “De Reforma da Carta Orgânica”, as regulamentações ditadas pelo Poder Executivo e as resoluções emanadas de seu Conselho Diretivo. O objeto do CAH é financiar as atividades de pequenos produtores rurais do setor agropecuário e agroindustrial.

A continuação, se citam alguns dos produtos do CAH:

EPA RE

Instrumento para o financiamento de projetos produtivos e/ou para equipamentos e adoção de inovações tecnológicas e/ou de infraestrutura. Além, da compra de animais. O capital operativo solicitado deverá estar associado aos investimentos a serem realizados com o empréstimo.

- O destino do crédito pode ser para investimento ou capital operativo.
- **Valor até** Gs. 50.000.000.
- **Limite de Financiamento:** Com base à capacidade de pagamento do solicitante e às garantias apresentadas, se as houver, até um máximo de 80% dos recursos requeridos por cada projeto e um componente “Aporte do Beneficiário” de ao menos 20% do custo total de cada projeto. O financiamento do capital operativo será até 40% do crédito.
- **Prazos:**
 - **Capital operativo:** Até 1 ano.
 - **Capital de Investimento:** Até 7 anos.



PRODUTO FINANCIERO PARA MICRO EMPRESÁRIOS

Crédito para capital operativo ou capital de investimento.

Com este crédito é possível financiar

- **Capital Operativo:** Insumos e mão de obra necessários para o empreendimento a realizar.
- **Capital de Investimento:** Aquisição de ativos fixos relacionados à atividade financiada
- **Valor para Capital de Investimento e Operativo:** Até o equivalente a 25 salários mínimos vigentes para atividades diversas não especificadas.
- **Prazos:**
 - **Capital operativo: Até 1 ano.**
 - **Capital de Investimento: Até 5 anos.**
- **Taxa de Juros Vigente:** 18% anual sobre saldo. Taxa de juro moratório: 4,5% adicional anual sobre saldo.



PRODUTO FINANCIERO ITENS PRIORIZADOS PELO MAG

- Crédito exclusivo para financiamento do Programa Nacional de Itens priorizados para a agricultura, do MAG. Para investimentos diretamente relacionadas à atividade produtiva. Gastos operativos e de comercialização.
- O interessado deverá contar com um plano de investimento e/ou plano de negócio certificado pelo técnico do MAG que assiste ao produtor, onde se determine o nível de tecnologia e custo estimado do projeto e não estar em atraso no sistema financeiro e/ou comercial.
- **Prazos:** Até 5 anos. De acordo à projeção de ingressos dos itens e tecnologia utilizada. Se preverá prazos para a comercialização.
- **Taxa de Juros Vigente:** 10% anual sobre saldo. Gastos operativos e/ou de comercialização: 14% anual, calculando em função ao tempo de uso de cada parcela. Taxa de juros por atraso: 4,5% anual sobre saldo para investimentos e gastos operativos e/ou de comercialização.



cah.gov.py



7.2

BANCA PRIVADA E EMPRESAS FIDUCIÁRIAS



– REGIME LEGAL DAS ENTIDADES FINANCEIRAS

Estão sujeitas às disposições da Lei Nº 861/1996 Geral de Bancos, Financeiras e Outras Entidades de Crédito. A Superintendência de Bancos é responsável pelo controle financeiro das mesmas. As entidades financeiras privadas devem constituir-se em S.A., a exceção das filiais e agências de bancos estrangeiros. A fim de iniciar suas operações, os bancos, financeiras e outras entidades de crédito necessitam a previa e expressa autorização do Banco Central do Paraguai (BCP), que é outorgada prévio parecer da Superintendência de Bancos. A lei prevê valores mínimos de capital requerido para a constituição de cada um dos tipos de entidades financeiras.

Entidades operantes:

Na atualidade se encontram 17 entidades bancárias, 7 financeiras e 10 fiduciárias operando no sistema financeiro paraguaio:

– BANCOS

Filiais diretamente estrangeiras

- Banco Do Brasil S.A.
- Citibank N.A. SUC Paraguay.
- Banco de la Nación Argentina.

Propriedades estrangeiras majoritárias

- Banco Itaú Paraguay S.A.
- Banco GNB Paraguay S.A
- Sudameris Bank S.A.E.C.A.

Propriedade local majoritárias

- Banco Basa S.A
- Banco Continental S.A.E.C.A.
- Banco Rio S.A.E.C.A.
- Banco Familiar S.A.E.C.A.
- Banco Atlas S.A.
- Banco Solar S.A.E.
- Banco para la Comercialización y Producción S.A. - Bancop S.A.
- Grupo Internacional de Finanzas S.A.E.C.A. - Interfisa Banco.
- Ueno Bank S.A.E.C.A.



Propiedad Estatal

- Banco Nacional de Fomento (BNF).

– FINANCIERAS

- Financiera Paraguay - Japonesa S.A.E.C.A.
- Financiera Exportadora Paraguaya S.A. (FINEXPAR).
- Financiera CEFISA S.A.E.C.A.
- Finlatina S.A. de Finanzas.
- Tú Financiera S.A.
- FIC S.A. de Finanzas.



INFORMAÇÃO :

A fim de iniciar suas operações, os bancos, financeiras e outras entidades de crédito necessitam a prévia e expressa autorização do Banco Central do Paraguai, que é outorgada prévio parecer da Superintendência de Bancos.

– EMPRESAS FIDUCIARIAS

Os negócios e operações fiduciárias realizadas pelos bancos e as empresas financeiras se encontram sujeitos às normas gerais emitidas pelo Banco Central do Paraguai (BCP) e a Superintendência de Bancos. Os fundos administrados em tal caráter não estão incluídos no sistema de proteção dos depósitos previsto no artigo 1 da Lei Nº 2334/2003.

- Banco Continental S.A.E.C.A.
- Banco Atlas S.A.
- Banco Familiar S.A.E.C.A.
- Visión Banco S.A.E.C.A.
- Finlatina S.A. de Finanzas.
- Financiera Rio S.A.E.C.A.
- Grupo Internacional de Finanzas S.A.E.C.A. (Interfisa).
- Agencia Financiera de Desarrollo (AFD).
- Banco Nacional de Fomento.
- Investor Fiduciaria.





SETOR IMOBILIÁRIO

8



8.1

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



NO PARAGUAI, TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PODE ADQUIRIR UMA PROPRIEDADE, O ACESSO À COMPRA EM TODO OU EM PARTE DE UM BEM IMÓVEL OU MÓVEL, PARTICIPAÇÃO EM UMA EMPRESA CIVIL OU COMERCIAL SE ENCONTRA PERMITIDO A ESTRANGEIROS OU NÃO RESIDENTES NO PAÍS.

A aquisição de imóveis se rege pelo Código Civil. A transferência de titularidade deve ser efetuada mediante escritura pública que deve ser registrada posteriormente na Direção Geral dos Registros Públicos. Os certificados de livre disposição de título e certificados tributários se obtêm antecipadamente à redação da escritura. Além destes requisitos formais, a realização da devida investigação sobre os documentos é chave para garantir que não tenha defeitos nos antecedentes do título ou alguma restrição de uso da terra na legislação sobre preservação do meio ambiente ou vida silvestre.

– IMPOSTO E TAXAS

Na transferência de um imóvel, os honorários notariais e os gastos da transferência são divididos em partes iguais entre o comprador e o vendedor.

O Imposto ao Valor Agregado (IVA) é gravado a uma taxa de 5%, sobre a base tributária de 30% do valor da operação ou da parcela cobrada mensalmente nas vendas a prazo, conforme Decreto 3107/19 que regulamente Lei Nº 6380/2019 “De modernização e simplificação do sistema tributário Nacional”, na alienação de bens imóveis. (Art. 90 e 85 respectivamente).

É importante esclarecer que o anteriormente faz referência à compra de um imóvel, em contrapartida, a venda do mesmo também gera compromisso fiscal, segundo estimulado no Decreto 3184/19, da Lei Nº 6380/2019, que regulamenta a Renta Pessoal (IRP), Artigos 20, 23, 25 e 26.

O imposto à terra é avaliado sobre o valor fiscal da propriedade fixado pelo Serviço Nacional de Cadastro (SNC). O valor fiscal constitui a base tributária para o pagamento do imposto imobiliário, o que é cobrado pelas prefeituras municipais.





INFORMAÇÃO :

Existe uma crescente demanda de casas por parte da população local e estrangeira, por conseguinte o Paraguai pode ser uma opção atraente para investidores imobiliários.



www.catastro.gov.py

Sobre essa base, os municípios calculam o tributo que cobrarão aos proprietários dos terrenos. Os valores fiscais das propriedades urbanas e rurais, que são utilizadas como base para a cobrança do imposto imobiliário, são de 2,4%. Cabe mencionar que a base tributária para os imóveis rurais tem em consideração unicamente o valor do solo, entretanto os imóveis urbanos consideram como fatores para determinar a base tributária o valor do solo, o tipo de rua (terra, pavimento pétreo ou asfáltico) e as construções.

Posterior à compra de um imóvel se deverá realizar o pagamento dos impostos imobiliários, cujo valor varia dependendo se é um imóvel rural ou urbano, e os pagamentos se realizam anualmente no município onde se encontra a propriedade.

A compra de terras está aberta a estrangeiros com exceção da restrição que a lei de segurança de fronteira impõe aos nacionais dos países vizinhos: Argentina, Bolívia e Brasil, ou empresas originárias destes países, que lhes proíbe ser donos de terras até uma distância de 50 km da fronteira. No entanto, a restrição pode ser levantada por decreto por razões de interesse público.



8.2

AQUISIÇÃO DE TERRA POR ESTRANGEIROS

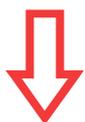




NO PARAGUAI, A LEI PERMITE QUE OS ESTRANGEIROS OU NÃO RESIDENTES NO PAÍS TAMBÉM POSSAM PARTICIPAR NA COMPRA DE IMÓVEIS.

– IMPOSTOS A PESSOAS OU ENTIDADES DO EXTERIOR

Os notários públicos deverão reter 100% do IVA que corresponda nas alienações de bens registráveis realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior que atuem sem filial, agência ou estabelecimento no país, ou quando a casa matriz atue diretamente sem intervenção da filial, agência ou estabelecimento.



O IVA retido às pessoas domiciliadas ou entidades constituídas no exterior sem filiais nem estabelecimento no país terá o caráter de pagamento único e definitivo para o sujeito retido.



GUÍA INTERATIVA DE INSTITUIÇÕES

9



– PRESIDENCIA DE LA REPÚBLICA



El Paraguay Independiente
e/ O'Leary y Ayolas, Asunción
+595 21 414 0200
www.presidencia.gov.py

– VICEPRESIDENCIA DE LA REPÚBLICA



O'Leary 222 esq. Pte. Franco,
Asunción
+595 21 498 076 | 498 199 | 457 143
www.vicepresidencia.gov.py

– MINISTERIOS E INSTITUCIONES PÚBLICAS

MINISTERIO DE AGRICULTURA Y GANADERÍA (MAG)



Yegros 437 e/ 25 de mayo y Cerro Cora
Ed. San Rafael, Asunción
+595 21 441 036 | 452 316
www.mag.com.py

MINISTERIO DE DEFENSA NACIONAL (MDN)



Mcal. López e/ Vice Pte. Sánchez
y 22 de setiembre, Asunción
+595 21 249 0000
www.mdn.gov.py

MINISTERIO DE JUSTICIA



Av. José Gaspar Rodríguez de Francia
esq. EE.UU., Asunción
+595 21 447 010
www.ministeriodejusticia.gov.py



MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL (MSPBS)



Av. Pettirossi esq. Brasil, Asunción
+595 21 237 4000
www.mspbs.gov.py

MINISTERIO DE LA MUJER



Ayolas y Pte. Franco, Ed. Ayfra, Bloque B,
Planta Baja, Pisos 1 y 13, Asunción
+595 21 450 037 | 8
www.mujer.gov.py

MINISTERIO DE LA NIÑEZ Y LA ADOLESCENCIA (MINNA)



Ayolas 482 esq. Oliva, Asunción
+595 21 207 161 | +595 21 207 162
www.minna.gov.py



MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CIENCIAS (MEC)



15 de Agosto e/ Gral. Díaz y Haedo,
Ed. Ramón Indalecio Cardozo, Asunción
+595 21 452 440 | 444 493
www.mec.gov.py

MINISTERIO DE TRABAJO, EMPLEO Y SEGURIDAD SOCIAL (MTESS)



Luis A. de Herrera esq. Paraguairí,
Asunción
+595 21 729 0100
www.mtess.gov.py

CONSEJO NACIONAL DE CIENCIA Y TECNOLOGÍA (CONACYT)



Dr. Justo Prieto 223 e/ Teófilo del Puerto
y Nicolás Billof, Asunción
+595 21 506 223 | 506 331 | 506 369
www.conacyt.gov.py

MINISTERIO DE TECNOLOGÍAS DE LA INFORMACIÓN Y COMUNICACIÓN (MITIC)



Gral. Santos 1170 c/ Concordia,
Complejo Santos E2, Asunción
+595 21 217 9000
www.mitic.gov.py

MINISTERIO DE DESARROLLO SOCIAL (MDS)



Mcal. López y Cnel. Pampliega,
Asunción
+595 21 729 5100
www.mds.gov.py

FONDO NACIONAL DE LA CULTURA Y LAS ARTES (FONDEC)



25 de mayo 972 c/ E.E.U.U, Asunción
+595 21 490 726 | 328 2768
www.fondec.gov.py

INSTITUTO PARAGUAYO DEL INDÍGENA (INDI)



General Artigas esq. Tte. Cusmanich
(Intendencia del Ejército),
Asunción
+595 21 201 218
www.indi.gov.py

MINISTERIO DEL AMBIENTE Y DESARROLLO SOSTENIBLE (MADES)



Av. Madame Lynch 3500 esq. Reservistas
de la Guerra del Chaco, Asunción
+595 21 287 9000
www.mades.gov.py

MINISTERIO DE ECONOMÍA Y FINANZAS (MEF)



Pte. Franco 173 c/ Nuestra Señora de La
Asunción, Asunción
+595 21 413 2000
www.economia.gov.py

MINISTERIO DE INDUSTRIA Y COMERCIO



Mcal. López 3333 esq. Dr. Weiss,
Asunción
+595 21 616 3000
www.mic.gov.py

RED DE IMPORTACION Y EXPORTACION (REDIEX)



Mcal. López 3333 esq. Dr. Weiss. Asunción
+595 21 616 3600
info@rediex.gov.py
www.rediex.gov.py

VENTANILLA ÚNICA DE EXPORTACIONES (VUE)



Cap. Pedro Villamayor esq.
Cap. Nicolas Blinoff, Asunción
+595 21 513 533 | 40
atn@vue.com.py
www.vue.org.py

SISTEMA UNIFICADO DE APERTURAS Y CIERRE DE EMPRESAS (SUACE)



Cap. Villamayor esq. Teófilo Del Puerto,
Asunción
+595 21 525 884 | 5
www.suace.gov.py

MINISTERIO DEL INTERIOR (MDI)



Chile 1002 esq. Manduvirá, Asunción
+595 21 415 2240
www.mdi.gov.py

DIRECCIÓN NACIONAL DE MIGRACIONES



Caballero 201 esq. Eligio Ayala,
Asunción
+595 21 411 2000
www.migraciones.gov.py

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES (MRE)



Palma esq. 14 de Mayo, Asunción
+595 21 414 8000
www.mre.gov.py

MINISTERIO DE OBRAS PÚBLICAS Y COMUNICACIONES (MOPC)



Oliva y Alberdi 411,
Asunción
+595 21 414 9000
www.mopc.gov.py



– SECRETARIAS EJECUTIVAS DE LA
PRESIDENCIA DE LA REPÚBLICA

SECRETARIA TÉCNICA DE PLANIFICACIÓN DEL DESARROLLO ECONÓMICO Y SOCIAL



Estrella 505 esq. 14 de Mayo, Asunción
+595 21 450 422
info@stp.gov.py
www.stp.gov.py



SECRETARIA NACIONAL DE TURISMO SENATUR



Palma 468 e/ Alberdi y 14 de Mayo,
Asunción
+595 21 441 530
www.senatur.gov.py

SECRETARÍA DE LA FUNCIÓN PÚBLICA



Iturbe esq. Fulgencio R. Moreno,
Asunción
+595 21 443 86
www.sfp.gov.py

SECRETARÍA NACIONAL DE DEPORTES



Eusebio Ayala y R.I 6 Boquerón Km4½,
Complejo de la SND, Gran Asunción
+595 21 520 673 | 4
www.snd.gov.py

SECRETARÍA NACIONAL DE CULTURA



EE.UU 284,
Asunción
+595 21 442 515
www.cultura.gov.py

SECRETARÍA DE DESARROLLO PARA REPATRIADOS Y REFUGIADOS CONNACIONALES



25 de mayo 1091 c/ Brasil
Asunción
+595 21 226 880
www.repatriados.gov.py

- ENTES AUTÁRQUICOS

AGENCIA FINANCIERA DE DESARROLLO (AFD)



Campos Cervera 886 c/ Aviadores del
Chaco, Ed. Australia, Pisos 2, 3 y 4
+595 21 606 020 | 729 9500
www.afd.gov.py

BANCO CENTRAL DEL PARAGUAY (BCP)



Federación Rusa y Roa Bastos, Asunción
+595 21 608 011
info@bcp.gov.py
www.bcp.gov.py

BANCO NACIONAL DE FOMENTO (BNF)



Ind. Nacional esq. Cerro Corá, Asunción
+595 21 413 9000
correo@bnf.gov.py
www.bnf.gov.py

CRÉDITO AGRÍCOLA DE HABILITACIÓN (CAH)



Carios 362 c/ W. Richardson, Asunción
+595 21 569 0100 | 121 | 169
info@cah.gov.py
www.cah.gov.py

FONDO GANADERO (FONDOGAN)



Mcal. López 1699,
Asunción
+595 21 227 288 (RA)
sgeneral@fondogan.gov.py
www.fondogan.gov.py



– ENTIDADES BINACIONALES

ENTIDAD BINACIONAL ITAIPÚ

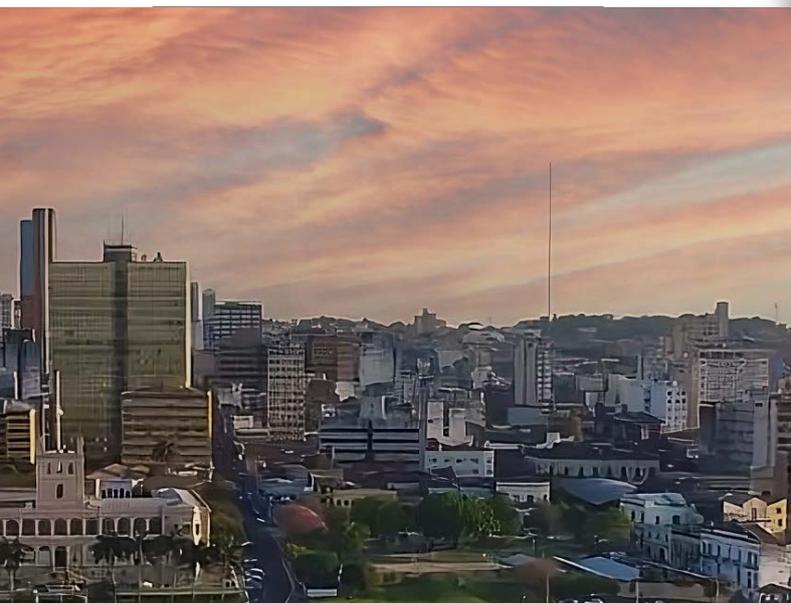


Av. España 850 c/Perú,
Asunción
+595 21 248 1000
www.itaipu.gov.py

ENTIDAD BINACIONAL YACYRETA



De Las Residenta 1075 c/ Washington,
Asunción
+595 21 222 277
www.eby.gov.py



– ORGANIZACIONES EMPRESARIALES

ASOCIACIÓN DE BANCOS DEL PARAGUAY (ASOBAN)



Andrade 1.060 c/ Bulnes,
Asunción
+595 21 603 600 | 603 594
asoban@asoban.org.py
www.asoban.org.py

ASOCIACIÓN DE BANCOS Y FINANCIERAS DEL PARAGUAY (ABAFI) *EX ADEFI*



Aca Carayá 388 c/ Dr. Leandro Prieto,
Asunción
+595 21 210 894 (R.A.)
abafi@abafi.org.py
www.abafi.org.py

ASOCIACIÓN PARAGUAYA DE AGENCIAS PUBLICITARIAS (APAP)



Cap. Brizuela 475 e/ Pitiantuta y Ayala
Velázquez, Asunción
+595 21 207 757
info@apap.org.py

ASOCIACIÓN RURAL DEL PARAGUAY (ARP)



Ruta Troperos del Chaco Km. 14½,
Mariano Roque Alonso
+595 21 754 920 | +595 984 900 855
www.arp.org.py

CÂMARA DE ANUNCIANTES DEL PARAGUAY (CAP)



Brasilia 1947 c/ Artigas, Piso 2, Asunción
+595 21 230 068
coordinacion@cap.org.py
www.cap.org.py

CÂMARA DE EMPRESAS MAQUILADORAS DEL PARAGUAY (CEMAP)



Yrembey esq. Int. Mcal. Felipe González,
Luque
+595 972 267 548
gerencia@maquila.org.py
www.maquila.org.py



**CÁMARA NACIONAL DE COMERCIO
Y SERVICIOS DE PARAGUAY**



Estrella 550 e/ 15 de Agosto y
14 de Mayo, Asunción
+595 21 493 321 | +595 982 340 001
secretaria@cncsp.com.py
www.cncsp.com.py

CÁMARA PARAGUAYA DE EXPORTADORES (CAPEX)



Dr. Cesar López Moreira 1030 esq.
Federación Rusa, Asunción
+595 21 606 220
capex@capex.org.py
www.capex.org.py

**CÁMARA PARAGUAYA DE EXPORTADORES DE
CEREALES Y OLEAGINOSAS (CAPECO)**



Av. Brasilia 840 c/ Sgto. Gauto, Asunción
+595 21 208 855 | +595 21 205 749
capeco@capeco.org.py
www.capeco.org.py

**CÁMARA PARAGUAYA DE LA INDUSTRIA
DE LA CONSTRUCCIÓN (CAPACO)**



Cervantes esq. Victor Hugo, Asunción
+595 21 295 424
capaco@capaco.org.py
www.capaco.org.py

CÁMARA VIAL PARAGUAYA (CAVIALPA)



Av. Aviadores del Chaco 2050,
WTC, Torre 1, piso 14, Asunción
+595 21 603 005
info@cavialpa.org.py
www.cavialpa.org.py

**CENTRO DE IMPORTADORES DEL PARAGUAY
(CIP)**



Av. Brasilia 1947 c/ Av. Artigas,
Asunción
+595 21 299 800 (RA)
cip@cip.org.py
www.cip.org.py

COLEGIO DE ABOGADOS DEL PARAGUAY



14 de Mayo 988 esq. Manduvirá,
Asunción
+595 21 441 882
secretaria@colegiodeabogados.org.py
www.colegiodeabogados.org.py

COLEGIO DE CONTADORES DEL PARAGUAY



Fulgencio Yegros 861 c/ Manuel
Dominguez, Asunción
+595 21 447 155
maestria@ccpy.org.py
www.ccpy.org.py

**COLEGIO DE GRADUADOS EN CIENCIAS
ECONÓMICAS DEL PARAGUAY**



Mcal. López 887 e/ EE.UU y Tacuary,
Asunción
+595 983 510 032
colegioeconomistasparaguay@gmail.com

COLEGIO DE ESCRIBANOS DEL PARAGUAY



Juan E'Oleary 1066 e/ Jejuí y Manduvirá,
Asunción
+595 21 491 273 | 441 190
cep@cep.org.py
www.cep.org.py



ASOCIACIÓN PARAGUAYA DE RECURSOS HUMANOS



Independencia Nacional 811, Asunción
+595 21 448 599
info@aparh.org.py
www.aparh.org.py

ASOCIACIÓN PARAGUAYA PARA LA CALIDAD



Av. España 1410 c/ San Rafael, Asunción
+595 21 447 348 | +595 971 995 079
info@apc.org.py
www.apc.org.py

ASOCIACIÓN PARAGUAYA DE COMPAÑÍA DE SEGUROS



15 de agosto esq. Lugano, Asunción
+595 21 446 447 | 444 343
+595 984 760 980
apcs@apcs.org.py
www.apcs.org.py

CÂMARA PARAGUAYA DE DESARROLLADORES INMOBILIARIOS (CAPADEI)



Eusebio Lillo y Gonzalo Bulnes,
Galería Mangoré, Piso 1, Ofic. 4, Asunción
+595 21 606 903 | +595 986 555 474
+595 986 555 251
comunicacion@capadei.org.py
www.capadei.org.py

CENTRO DE INDUSTRIALES METALÚRGICOS



Av. Choferes del Chaco 588, Asunción
+595 21 661 468 | 609 880
secretaria@cime.org.py

FEDERACIÓN DE COOPERATIVAS DE AHORRO Y CRÉDITO LTDA (FECOAC)



25 de Mayo 3993 c/ Choferes del Chaco,
Asunción
+595 21 200.239
fecoac@fecoac.coop.py

FEDERACIÓN DE LA PRODUCCIÓN, LA INDUSTRIA Y EL COMERCIO (FEPRINCO)



Palma 751 Ed. Unión Club Piso 3, Asunción
+595 21 444 963
feprinco@feprinco.com

UNIÓN DE GREMIOS DE LA PRODUCCIÓN - UGP



Av. Brasilia N° 939 c/ Ciancio, Asunción
+595 21 224232
ugp@ugp.org.py | gerencia@ugp.org.py
www.ugp.org.py

UNIÓN INDUSTRIAL PARAGUAYA (UIP)



Av. Santísimo Sacramento 945 c/
Profesor Chávez, Asunción
+595 21 606 988
uip@uip.org.py
www.uip.org.py



DIRECTORIA DE ASOCIADOS

10



– SOCIOS MASTER

ACONCAGUA S.A.

- IMPORTADORA
Dr. Ernesto Hugo Ramos
Av. Artigas 3671 e/ Tte. Moreno
y Sgto. Martinez
+595 21 281 560
contacto@aconcagua.com.py
www.aconcagua.com.py



ADM PARAGUAY

- AGRONEGOCIOS
Luis Biselli
Av. Aviadores del Chaco 1669
+595 21 619 5000
lilian.lopez@adm.com
www.adm.com



AGROFERTIL

- AGRONEGOCIOS
José Marcos Sarabia
Av. San Blas c/ Pablo Neruda,
Ruta Internacional km 7,
Shopping Itaipu
+595 61 572 871 | 574 721
sac@agrofertil.com.py
www.agrofertil.com.py



ALFA TRADING

- LOGÍSTICA Y TRANSPORTE
José Manuel Estigarribia Lobos
Cerro Cora 829 e/ Tacuary y EE.UU.
+595 21 447 472
info@alfatrading.com.py
www.alfatrading.com.py



ALIANZA GARANTIA DE SEGUROS Y REASEGUROS S.A.

- SEGUROS Y REASEGUROS
Diego Adrián Medina
Av. Mcal. López 1044 c/ Mayor Bullo
+595 21 236 0000
diegom@alianzagarantia.com.py
www.alianzagarantia.com.py



ALUKLER

- INDUSTRIA DE ALUMINIOS
Leonardo Salomón
Pitiantuta 637, Bª Santa Catalina
+595 21 518 8143
atencion@alukler.com.py
www.alukler.com.py



GALPON RURAL

- AGROGANADERA / VENTA DE FINCAS
Luiz Rodriguez Cunha
Gral. José María Bruguez 9874
+595 21 33 89 961
rcunhaluiz@gmail.com
www.galponrural.com.py



BANCO DO BRASIL

- BANCOS
Gustavo Canale
Av. Sta. Teresa c/ Aviadores del Chaco,
Paseo Galeria, Torre 1, Piso 19
+595 21 658 6001
gustavo.canale@bb.com.br
www.bb.com.br



BANCO FAMILIAR

- BANCOS
Hilton Giardina Varela
 Jejuí 324 esq. Chile
 +595 21 414 2000
 atencion@familiar.com.py
 www.familiar.com.py



BANCO ITAU PARAGUAY

- BANCOS
Federico Arana
 Santa Teresa esq. Aviadores del Chaco
 Paseo Galeria, Torre 2, Piso 10
 +595 21 217 3430
 sac@itau.com.py
 www.itau.com.py



GRAN BOURBON ASUNCIÓN HOTEL

- HOTEL
Fernando Macedo
 Av. Sudamericana 3104 c/ Atilano Caceres
 +595 21 659 1000
 reservas.conmebol@bourbon.com.py
 www.bourbon.com.py



BYB GLOBAL

- LOGÍSTICA Y GESTIÓN ADUANERA
Matías Cipriano
 Av. Aviadores del Chaco 3207
 Ed. Trading Park
 +595 986 645 450
 info@globalcorp.com
 www.bybglobalcorp.com



CARGILL

- AGRONEGOCIOS
Luiz Martinez
 Quesada esq. Tte. Zotti 5050, Ed. Atlas Center
 +595 21 621888
 luis_martinez@cargill.com
 www.cargill.com



CIE

- INDUSTRIA METALMECÁNICA
Ricardo Serrano Torrez
 Campo Via esq. Los Arbolitos
 +595 21 642 850
 ciesa@cie.com.py
 www.cie.com.py



CIABAY

- AGRONEGOCIOS
Eduardo Lourenco
 Supercarretera Km 2½
 +595 63 122 335
 leandro.andrade@ciabay.com
 www.ciabay.com



COMFAR

- IND. FARMACÉUTICA
Martín Heisecke Artaza
 Av. Artigas 2315 esq. Sgto. Fernandez
 +595 21 292 031
 comfar@comfar.com.py
 www.comfar.com.py





Sitio Industrial de la Planta de Celulosa Parcel

PROACTIVIDAD INNOVACIÓN

Anticiparse y emprender desafíos
Buscar continuamente
nuevas oportunidades



Ruta Itape
Villarrica



Franja
Costera
Pilar

+595 21 511 967

@ tocsaparaguay

Avda. Boggiani 6990 Esq. M. E. Vera - Asunción

Obras Civiles | Obras Industriales

IMPLENIA

CONSTRUCTORA

CONSTRUIMOS VALOR

Planta Industrial
de Elaboración de
Productos Alimenticios



Shopping
China



Edificio Corporativo Petrobras

+595 21 728 5800

@ implenia_constructora

Avda. Aviadores del Chaco, Edf. Plaza Center, Molas López

GRUPO
EMPRESARIAL



Parque Industrial & Logístico

Un desarrollo con más de 150.000 m²
de superficie estratégicamente ubicados

SOMOS SOCIOS
ESTRATÉGICOS
DE SU NEGOCIO



Transporte Internacional de Cargas

Transportamos su mercadería con la mayor seguridad y garantía

Cobertura: 

MÁS DE 60 AÑOS DE EXPERIENCIA
EN EL MERCADO PARAGUAYO

Conocé más de nuestros servicios en
Web: www.nsa.com.py - Tel: +595 21 289 1000



CONCRET-MIX

- CONTRUCCIONES / OBRAS VIALES
Y MINERÍA

Cleber Ceroni

Av. Artigas 1921, Piso 5

+595 21 293 3179

concret_mix@concretmix.com.py

www.concretmix.com.py



COSTA TREMARIN

- DESPACHOS ADUANEROS

Emerson Tremarín

Av. Costa Silva 785 Sala 02

+55 45 3025 4091

emerson@tremarin.com

www.tremarin.com



DIESA

- IMPORTADOR Y REPRESENTACIÓN DE
AUTOMOVILES

Miguel Carrizosa

Av. Eusebio Ayala km 4½

+595 21 519 7000

dcolman@diesa.com.py

www.diesa.com.py



EFISA

- BIOMASA, FORESTAL Y ENERGÉTICO

Ing. Romano Luis Diel

Ruta Villeta-Alberdi Km 3

+595 21 728 6150

info@efisa.com.py

www.efisa.com.py



NSA

- TRANSPORTE Y LOGÍSTICA

Fabio Anibal Fustagno

Scout de Luque 705

+595 21 289 1000

info@nsa.com.py

www.nsa.com.py



HIDROVIAS DEL PARAGUAY

- LOGÍSTICA Y NAVIERA

Bernd Gunther

Ruta 12 Vice Pte. Sánchez km 3½,

Villa Hayes, Complejo Tosa

+595 21 627 0000

ivanir.mayer@hbsa.com.py

www.hbsa.com.py



IBOPE PARAGUAY

- MEDICIONES Y MONITOREO

Nancy Virginia King de Ramos

Av. Artigas 3671 c/ Tte. Moreno

+595 21 283 821 | 826 | 828

lauravramos@me.com

www.ibopeparaguay.com.py



LINDE

- INDUSTRIA DE GASES

Andrés Giorgio

Ruta 2, Mcal. Estigarribia Km 19

+595 228 631 570

adan.areco@linde.com

www.linde.com



INVESTOR FIDUCIARIA

- BURSÁTIL

Sebastián Oporto

Av. Brasilia 764

+595 21 728 9737

info@investor.com.py

www.investor.com.py



JAUSER CARGO PARAGUAY S.A

- TRANSPORTE Y LOGÍSTICA

Antonio Mansur

Av. Aviadores del Chaco 2050,

WTC Torre 2, Piso 1, oficina 1 y 2

+595 21 238 7304

antonio.mansur@jausercargo.net

www.jausercargo.net



JOBS

- RECURSOS HUMANOS

Paulo Yugovich

Av. Sucre 1617 esq. San Martin

+595 21 318 8000

jobs@jobs.com.py

www.jobs.com.py



KUROSU & CIA

- IMPORTADOR Y REPRESENTACIÓN
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Jaime Hitashi Kurosu Ishigaki

Ruta 6, km 6 Arroyo Pora-Itapúa

Ruta Transchaco km 18½

+595 71 214 600 | 217 700

kccom1@kurosu.com.py

www.kurosu.com.py



LAR

- AGRONEGOCIOS

Christiano Augusto Mayer

Augusto Roa Bastos, Ed. Las Azucenas,

Piso 1

+595 61 578 940 | 578 941

christiano@lar.com.py

www.lar.com.py



M360

- ASESORÍA JURÍDICA / CONTABLE
Y COMERCIO EXTERIOR

Dr. Oscar Mersan de Gásperi

Av. Aviadores del Chaco y Campos Cervera,

Ed. Plaza Center Sta Teresa, Piso 8

+595 21 602 266

contacto@m360.com.py

www.m360.com.py



MARSEG

- INDUSTRIAL CALZADOS

Luciano Parra

Concordia y Rio de Janeiro, Ntra. Sra. de la

Asunción

+595 21 575 707

info@worksafe.com.py

www.worksafe.com.py



OA IMPORT

- IMPORTADORA

Magalí Arce

Av. San Blas c/ Amapola

+595 21 338 1344

info@oaimport.com.py

www.oaimport.com.py



QUIMFA

- IND. FARMACÉUTICA
Carlos Carvalho
Primer Presidente 1736 c/ Yrendague
+595 21 289 4000
ceciliapompa@quimfa.com.py
www.quimfa.com.py



SHELL

- DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIBLES
Ian Dobereiner
Roque Centurión Miranda c/ San Martín,
Ed. Aymac III, Piso 15
+595 21 417 5000
maria.chacon@raizen.com.py
www.raizen.com.py



REMAX PARAGUAY

- BIENES RAÍCES
César Fabián Cáceres
Av. Mcal López e/ Rogelio Benitez
y Consejal Vargas, Ed.MaxCenter, Piso 3
+595 21 728 9140
caceres@remax.com.py
www.remax.com.py



SALEMA Y CIA

- RETAIL
Elzear Salemma
Av. Pastora Céspedes c/ Cruz Roja
Paraguaya
+595 21 505 685
asistgerencia@salemma.com.py
www.salemma.com.py



SANCOR SEGUROS

- SEGUROS Y REASEGUROS
Ignacio Giusti
Papa Juan XXIII 1857 esq. Campos Cervera
+595 21 620 8000
info@sancorseguros.com.py
www.sancorseguros.com.py



PROSEGUR

- SEGURIDAD Y MONITOREO
Fabricio D' Amico
Guido Spano esq. San Martín
+595 21 289 2000
rocio.campuzano@prosegur.com
www.prosegur.com



SHOPPING CHINA

- CENTRO COMERCIAL
Felipe Cogorno
Av. Luis M. Argaña Shopping Paris, Piso 3
Paseo Galeria, Torre 1, Piso 20
+595 61 597 7000
administracion@shoppingchinacde.com.py
www.shoppingchinacde.com.py



TRANQUILO FAVERO

- AGRONEGOCIOS
Tranquilo Favero
Av. Autopista Silvio Pettirossi esq. Virgen
de Fátima, Ed.Grupo Favero
+595 21 645 375
info@grupofavero.com.py
www.grupofavero.com.py



TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS S.R.L.

- TRANSPORTE Y LOGÍSTICA
Leonardo Quiñonez
Av. Aviadores del Chaco 3207,
Ed. Trading Park, Piso 2, Ofic. 201
+595 21 491 920
asuncion@transparaguay.com
www.transparaguay.com



TRANSRED

- TRANSPORTE Y LOGÍSTICA
Ricardo Svec Koehler
Av. Defensores del Chaco 3435
c/ Santa Teresa
+595 21 237 7176
ricardos@transred.com.py
www.transred.com.py



GRAN VÍA

- RETAIL
Estela Magdalena Dávalos Fuji
Av. Bernardino Caballero y Sgto. Silva
+595 61 550 580
estela@granvia.com.py
www.granvia.com.py



VILLA OLIVA RICE

- AGRONEGOCIOS
Marcos Alex Silva Dos Santos
Av. Molas Lopez 177 e/ Juan de Zalazar,
Ed. Gloria, Piso 5
+595 21 600 309
info@olivarice.com.py
www.olivarice.com.py



ZONA FRANCA GLOBAL

- ZONA FRANCA / PARQUE INDUSTRIAL
Pedro Osvaldo Céspedes
Ruta Py 2 km 331½, Lado Monday
+595 61 580 260
contacto@zfglobal.com.py
www.zfglobal.com.py





– SOCIOS EMPRESARIALES

ACQUACONSULT S.A.

ESPECIALISTAS EN TRATAMIENTOS DE AGUA

Lourdes Cabral de Durelli

Tte. Alcaraz 125 c/ Madame Lynch

+595 21 681 386

info@acquaconsult.com.py

www.acquaconsult.com.py

AG CONSTRUÇOES E SERVICOS S/A

CONSTRUCTORA

Marcelo Da Silva Guimaraes

Av. Ing. Luis Carlos Berrini, 1645, Brooklin

+55 11 5502 2466 | +55 21 98696 3110

+55 11 94189 7886

marcelo.sguimaraes@agnet.com.br

AGB CONSTRUCTORA

CONSTRUCTORA

Ing. Alberto Gross Brown

Av. Gral. Santos e/ Concordia, Complejos Santos

+595 21 201 791

contacto@agb.com.py

www.agb.com.py

AGROALIANZA S.A.

AGRONEGOCIOS

Mario Milano Bergallo

Autopista Silvio Pettirossi 2273 c/ Tocoray

+595 21 645 366

contacto@agroalianza.com.py

www.agroalianza.com.py

AIVA DISTRIBUTION S.A.

ASESOR DE INVERSIÓN Y MERCADO DE PATRIMONIO

Agustín Queirolo

Ruta 8 Km 17.500, Ed. Beta 3, Of. 10, Montevideo, Uruguay

+598 2518 3518

web@aiva.com

www.aiva.com

AJ S.A. CALIDAD ANTE TODO

DISTRIBUCIÓN DE PRODUCTOS

Diego Lovera Gaona

Via Férrea 2440 c/ Brasilia

+595 21 41 41 120

contacto@aj.com.py

www.aj.com.py

ALC S.A.

ABOGADOS / ESTUDIO JURÍDICO

Sandra Otazú

Washington 597 c/ Juan de Zalazar

+595 021 201525

info@alc.com.py

www.alc.com.py

ALGESA

PARQUE LOGÍSTICO Y DEPOSITO ADUANERO

José Omella

Benigno Ferreira 5989 e/ RI 6 y RI 3

+595 21 608 330

algesa@algesa.com.py

www.algesa.com.py

ALMASOL

PARQUE INDUSTRIAL / PARQUE LOGÍSTICO

Av. Perú 1052 e/ Tte. Rómulo Rios

+595 21 214 742

Melissa Lombardo

melissa.lombardo@gical.com.py

www.gical.com.py



ALPAX PARAGUAY

BANCO DE INVERSIONES

Av. Aviadores del Chaco 2050, WTC, Torre 2 , Piso 9
+595 21 238 1790 | 3

Kurt Martín Peters
martin.peters@alpax.com
www.alpax.com.py

AMALGAMA S.A.

IMPORTADOR Y DISTRIBUIDOR DE PROD. P/
CONSTRUCCIÓN

Av. Gral. Manuel Britez Borges 3722
+595 21 512 001

Ramón Sanchez
info@amalgama.com.py
www.amalgama.com.py

AMANDAU S.A.

INDUSTRIA DE ALIMENTOS / HELADOS

Av. Ykua Karanday 1105
+595 21 328 8675

Jorge Raúl Leoz
amandau@amandau.com.py
www.amandau.com.py

AMARAL & ASOCIADOS

ASESORÍA JURIDICA TRIBUTARIA

25 de Mayo N° 1894 esq. Gral. Aquino
+595 21 202 760

Carlos César Amaral
amaralassociados@amaral.com.py
www.amaral.com.py

AMERICANA AGROPECUARIA

AGRONEGOCIOS

O'leary 409 c/ Estrella, Ed. Parapiti, Piso 6 Of. 604
+595 21 492 116

Diego Troche Robbiani
diego.troche@hotmail.com

APOLO IMPORT

IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS Y ALIMENTOS

Ruta Internacional 2 Km 13, Lado Monday
+595 61 580 250

Matheus Chemin
sac@apolo.com.py
www.apolo.com.py

ASUNCIÓN VANPACK

TRANSPORTE Y LOGÍSTICA

Av. Colon 846
+595 21 494 967 | 494 969

Carolina Osorio
nacionales@asuncionvanpack.com
www.asuncionvanpack.com

AUTOMOTOR

IMPORTADORA Y REPRESENTANTE DE VEHICULOS

Av. Gral. José Gervasio Artigas 1921
+595 21 293 311

Raúl Augusto Fernández
hola@automotor.com.py
www.automotor.com.py

AVALON CASA DE BOLSA S.A.

BURSÁTIL

Av. España 485 y Pitiantuta
+595 21 611 308

Arnold Benitez Riveros
comercial@avalon.com.py
www.avalon.com.py

BAKER TILLY PARAGUAY

ASESORÍA TRIBUTARIA, CONTABLE Y AUDITORÍA

Av. Aviadores del Chaco 2050, WTC. Torre 1, Piso 5
+595 21 615 988

Walter Hermosa
info@bakertilly.com.py
www.bakertilly.com.py

BANCO ATLAS

BANCO

Quesada c/ Zotti, Ed. Atlas Center, Piso 7

+595 21 217 5000

Eduardo Monteiro

consultas@atlas.com.py

www.atlas.com.py

ESPAÇOLASER

TRATAMIENTO CORPORAL

Del Maestro 1299 esq. Senador Long

+595 991 856 305

Marcelo Alonso Lara Mello

pybayona@gmail.com

www.espacolaser.py

BDO AUDITORES CONSULTORES

ASESORÍA TRIBUTARIA, CONTABLE Y AUDITORÍA

Av. Aviadores del Chaco 2050, WTC, Torre 4, Piso 15

+595 21 492 242

Oscar Guillén

bdo@bdo.com.py

www.bdo.com.py

BENITEZ BITTAR CONSTRUCTORA S.A.

CONSTRUCTORA

Ntra. Señora del Carmen 1388 e/ San Martin

y Lopez Moreira

595 21 615 975

Sebastián Benitez Bittar

contacto@benitezbittar.com.py

www.benitezbittar.com.py

BETA S.R.L.

IMPORTADOR / EXPORTADOR

Gral. Aguiar 927 Luis Guanella

+595 21 222 747

Clotilde Saguier

betatrifil@gmail.com

BKM INTERNACIONAL

ESTUDIO JURIDICO

Av. Aviadores del Chaco 2050, WTC Torre 3 piso 19

+595 21 446 706

Hugo Berkemeyer

law@berke.com.py

www.berke.com.py

BLONDAS

IMPORTADORES Y DSITRIBUIDORES DE PROD. DE BELLEZA

Av. Aviadores del Chaco 2574

+595 986 244 436

Melissa María Elena Nuñez

blondas@gmail.com

BNB INVEST CASA DE BOLSA

BURSÁTIL

Av. Aviadores del Chaco 2050, WTC Torre 2 Piso 6

+595 976 908 401

Sergio Gayoso

sgayoso@bnbcorp.com.py

www.bnbcorp.com.py

BOLPAR

INDUSTRIALIZADORA DE BOLSAS DE PAPEL

Parque Industrial Avay- Villeta

+595 225 952 001 | 952 002

Ruth Liliana Bareir

ruth_bareiro@bolpar.com.py

www.bolpar.com.py

BOLSA DE VALORES Y PRODUCTOS DE ASUNCIÓN- BVPASA

BURSÁTIL

Gonzalo Bulnes 830 c/ España

+595 21 728 9123

José Eduardo Borgognon

repcion@bolsadevalores.com.py

www.bolsadevalores.com.py



BRUMADO

IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS Y ALIMENTOS

Ruta Internac. 7, Km 9½, Parque Mercosur depósito 24
+595 61 575 519

Mario Joao Boff Neto
rfleitas@brumado.com.py
www.brumado.com.py

NETSUN

SERVICIOS TECNOLÓGICOS

Guaraníes 160 c/ Cacique Lambaré
+595 21 921 601

Roberto Cáceres
administracion@netsun.com.py
www.netsun.com.py

CAPECO

CÁMARA DE OLEAGINOSAS

Av Brasilia 840
+595 21 211 094

Hugo Pastore
capeco@capeco.org.py
www.capeco.com.py

CAPITALIS

BIENES RAÍCES

Av. Aviadores del Chaco 2050, WTC, Torre 2, Piso 10
+595 21 238 4669

Olimpio Fleitas
ofleitas@capitalis.com.py
www.capitalis.com.py

MODIGA

IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS Y ALIMENTOS

Av. Guido Boggiani 7475 c/ E. Ayala
+595 21 237 6787

Miguelangel Solís Seppe
info@modiga.com.py
www.modiga.com.py

CAVALLARO

INDUSTRIA DOMISANITARIA

Ruta 1, Km 18
+595 21 588 9000

Jorge Ojeda Villalba
jorge@cavallaro.com.py
www.cavallaro.com.py

CENTRO DE LOS COMPRESORES

MÁQUINAS Y HERRAMIENTAS PARA LA INDUSTRIA

Av. San Blás, Km 3,7
+595 61 573 421

Vinicius Rogerio Conzati
ventas@casadeloscompresores.com
www.casadeloscompresores.com

CHORDIS

STARTS UP

Bruselas 1904 y Bélgica
+595 994 465 039

Tamara Mandelburger
info@chordispy.com
www.chordispy.com

CAPITAN CUAC

INDUSTRIA ALIMENTOS

Guillermo Leoz 6510 c/ Moisés Bertoni
+595 21 728 9547

Florencia Fustagno
info@capitancuac.com
www.capitancuac.com

COEXMA

MOBILIARIO

Av. Guido Boggiani 7489 c/ Eusebio Ayala
+595 21 510 111

Marcos Oliveira
marcos@coexma.com.py
www.coexma.com.py



COMPANHIA AGRICOLA CORPUS CHRISTI

AGRONEGOCIOS
Av. Mcal. López e/ Concepción
+595 345 225 205
Peter Richter
peterpr@terra.com.br
www.terra.com.br

ECOVIS

ASESORÍA Y CONSULTORÍA TRIBUTARIA Y CONTABLE
Coronel Escurra 756 c/ Gral. Díaz León
+595 21 683 525/6
José Darío Cárdenas
asuncion@ecovis.com
www.ecovis.com

CONSULTORIA PROFESIONAL DE PAULO MARTINEZ

DESPACHOS ADUANEROS
Washington 789
+595 21 221 840
Roberto de Paulo Martinez
comexteriorpy@estudiodepaulo.com
www.estudiodepaulo.com

CORPAR

ASESORÍA Y CONSULTORÍA JURÍDICA
Camilo Recalde 1225
+595 974 500 320
Noelia Correa
administracion@corpar.com.py
www.corpar.com.py

CR ESTUDIO JURIDICO NOTARIAL

ASUNTOS LEGALES / ESCRIBANÍA
Av. Aviadores del Chaco, WTC, Torre 4, Piso 12
+595 21 328 5426
Carmen Rodriguez de Arias
recepcionwtc@crnotarial.com
www.crnotarial.com

DATAPAR

TECNOLOGÍA / INFORMÁTICA
Tte. Morales e/ 12 Junio y Yatayty Cora
+595 61 509 138
Helio López
helio.lopes@datapar.com.py
www.datapar.com.py

DE LA SOBERA HNOS.

VEHICULOS Y MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Av. Eusebio Ayala 1947 c/ Gaudioso Ñunez
+595 21 683 820
Atilio Gagliardone
atencion@dls.com.py
www.dls.com.py

DELOITTE

ASESORÍA TRIBUTARIA, CONTABLE Y AUDITORÍA
Av. Santa Teresa 1794, Paseo Galeria, Torre 3, Piso 12,
+595 21 237 5000
Daniel Fariña
infoparaguay@deloitte.com
www.deloitte.com

DESARROLLOS DEL SUR

AGRONEGOCIOS
Av. Fernando del Valle 289 c/ Del Espiritu Santo
+595 21 285 260
Christian Heisecke
info@delsur.com.py
www.delsur.com.py

DEKALPAR

AGRONEGOCIOS
Quesada e/ Tte. Zotti 5050, Ed. Atlas Center Piso 4
+595 21 919 0000
Vicente Omar Larre
eliane.larre@dekalpar.com.py
www.dekalpar.com.py



LOCALIZA

ALQUILER DE VEHÍCULOS

Av. Aviadores 2584 c/ San Blás
+595 21 683 892
Alejandra Sissi Maldonado
centraldereservas@localiza.com
www.localiza.com

EA EMPRENDIMIENTOS Y AGRONEGOCIOS

AGRONEGOCIOS

Prof. Felicia González 1400 c/Sgto. Insfrán, B°
Mburucuya
+595 981 981 000
Adolfo D'Ecclessis
e.aemprendimientos@hotmail.com

EDB CONSTRUCCIONES

CONSTRUCTORA

Av. Herrera 1424 e/ Pa'i Pérez y Perú
+595 21 214 368
Enrique Díaz Benza
enriquediazbenza@edb.com.py
www.edb.com.py

ELKEM

INDUSTRIA FERROSILICIA

Calle 3 de febrero c/ Ruta 3
+595 21 728 9707
Osvaldo Vicente de Almeida Jr.
elkemparaguay@elkem.com
www.elkem.com

EMPRENDIMIENTOS NORA RUOTI

ASESORÍA Y CONSULTORÍA TRIBUTARIA Y CONTABLE

Av. Tte. Hector Vera 1761 c/ Viena
+595 21 660 088
Nora Lucía Lorenza Ruotti Cosp
nrc@noraruoti.com.py
www.noraruoti.com.py

ENRIQUE REMMELE

INDUSTRIA HARINERA

Av. Tte. Julian Insfran 148 c/ Inglaterra
+595 21 299 575
Heinz Gerado Doll
ersa@ersa.com.py
www.ersa.com.py

ESCALATE

ASESORÍA EN GESTIÓN EMPRESARIAL Y DE INVERSIÓN

Coronel Alcides Basualdo 281
+595 971 374 128
Martín Cuadro
martin.cuadro1@gmail.com

ESTUDIO ADUANERO ANDRADA NOGUES

DESPACHOS ADUANEROS

J.E. Estigarribia 4707 esq. Torreani Viera
+595 21 615 737
Agustín Roberto María Andrada Pasmor
agustin@andrada.com.py
www.andrada.com.py

ESTUDIO JURIDICO FIORIO, CARDOZO & ALVARADO

ESTUDIO JURIDICO

Av. Perú 708 c/ Tte. Ruíz
+595 21 205 052
Dr. Marcelo Alvarado
fca@fca.com.py
www.fca.com.py

ESTUDIO JURIDICO GROSS BROWN S.A

ESTUDIO JURIDICO

Benjamín Constant 624 esq. 15 de agosto,
B° La Encarnación
+595 21 444 426
Pablo Devuchy
pdebuchy@grossbrown.com.py
www.grossbrown.com.py



ESTUDIO JURIDICO JIMENEZ BALBIANI

ESTUDIO JURIDICO

Jejuí 690 e/ Oleary

+595 021 449 084

Julio Ernesto Jiménez Granda

julioe@jimenezbalbiani.com

www.jimenezbalbiani.com

ESTUDIO JURÍDICO LIVIERES GUGGIARI S.A.

ESTUDIO JURIDICO

Pitiantuta 640 e/ Siria y Juan de Zalazar

+595 21 221 477

Pablo Livieres Guggiari

info@livieresg.com.py

www.livieresg.com.py

ESTUDIO JURIDICO ZACARIAS & FERNANDEZ

ESTUDIO JURIDICO

Tte. Boungermini 1174 c/ Ygatimi

+595 21 490 608

Wilfrido Fernández

info@zafer.com.py

www.zafer.com.py

FADEL MERCOSUR

TRANSPORTE Y LOGÍSTICA

Av. Aviadores del Chaco esq. Campos Cervera

+55 11 99759 8990

Ramón Pérez Martínez García de Alcaráz

ramon.alcaraz@fadeltransportes.com.br

www.fadeltransportes.com.br

FC STONE PARAGUAY

AGRONEGOCIOS

23 de octubre 561 esq. España, Ed. BC, Piso 4,

+595 21 624 197

Rodrigo Sapena

rodrigo.sapena@intlfcstone.com

www.intlfcstone.com

FERRERE ABOGADOS

ESTUDIO JURIDICO

Av. Santa Teresa 1794, Torres del Paseo, Torre 1 Piso 25

+595 21 318 3000

Néstor Loizaga

consultas@ferrere.com

www.ferrere.com

FLAVORS OF AMERICAS

INDUSTRIA TABACALERA

Av. Herminio Gimenez esq. Monseñor Rodríguez

+595 61 574 185

Walid Amine Sweid

info@foa.com.py

www.foa.com.py

FUMIGRAN

AGRONEGOCIOS

Teresa Lamas Caísimó 6596

+595 21 728 9612

Martín Arturo Marques Tisnes

administracion@fumigran.com.py

www.fumigran.com.py

FUNDACIÓN IE INTERCULTURAL EXPERIENCE

INSTITUCIÓN EDUCATIVA

Av. Caballero 1102 c/ Rca. De Colombia.

+595 21 443 630

José Riquelme

info@ie.org.py

www.ie.org.py

G.P.S.A.E

AGRONEGOCIOS

Av. Aviadores del Chaco 2050, WTC, Torre 3, Piso 17

+595 21 319 7000

Graciano Pereira Parini

amanda.ferreira@gpsa.com.py

www.gpsa.com.py



GALLO IND. Y COM. DE HIERROS

INDUSTRIA DE ACERO, HIERRO Y ALUMINIO

Ruta 1 km 18½ c/ Adan Ramírez,
Av. Madame Lynch 332 c/ Eusebio Ayala
+595 21 503 802
Ing. Carlos Friedmann Kohn
gallosrl@tigo.com.py
www.gallosrl.com.py

GANADERA B.B.C.

AGRONEGOCIOS

Av. Madame Lynch c/ Santa Margarita
+595 21 328 9236
Nevercindo B. Cordeiro
info@cordeiro.com.py
www.cordeiro.com.py

GELNEX INDUSTRIAL Y COMERCIAL

INDUSTRIA ALIMENTOS

Ruta 6, km 14 (a 500 m del Río Monday)
+595 993 277 591
Newton Jacobsen
njacobsen@gelnex.com.py
www.gelnex.com.py

GHP ABOGADOS

ESTUDIO JURIDICO

Ricardo Brugada 196 e/ Av. Brasilia y Luis Morales
+595 21 203 030
Alejandro Guanes
alejandroguanes@ghp.com.py
www.ghp.com.py

GISG

TECNOLOGÍA / INFORMÁTICA

Augusto Roa Bastos, Ed Los Migreles, Hernandarías
+595 983 165 845
Roberto Oliveira
roberto.oliveira@gisg.com.py
www.gisg.com.py

GLOBAL NEWS PARAGUAY

MEDICIONES Y MONITOREO DE MEDIOS

25 de Mayo 363 e/ Iturbe y Caballero
+595 21 494 169
Pablo Tchekmedyan
pablotchek@globalnewsgroup.com
www.globalnewsgroup.com

GLOBAL SOURCING

CONSULTORÍA EMPRESARIAL

Tte. Genaro Ruíz 932 c/ Padre Cardozo
+595 21 222 519
Arturo Schaerer
arturo@globalsourcing.com.py
www.globalsourcing.com.py

GLYMAX PARAGUAY

AGRONEGOCIOS

Emilio Bobadilla Cáceres, Paraná Country Club, Piso 5
+595 61 574 855
Taphael Segala
segala@glymax.com
www.glymax.com

GRUPO LUMINOTECNIA

MATERIALES ELÉCTRICOS

Av. Artigas 988 c/ Tte. Francisco Cusmanich
+595 21 249 2500
Rubén Eduardo Mujica Ruiz
hola@grupoluminotecnia.com
www.grupoluminotecnia.com

HIPERLOGISTICAL SERVICE

TRANSPORTE Y LOGÍSTICA

Av. Soriano Gonzalez c/ Madame Lynch 550
+595 21 525 930 | 526 520
Hugo Ramírez Jara
hramirez@hiperlogistical.com.py
www.hiperlogistical.com.py

IMPACTO

MOBILIARIOS

Ruta 2 km 14½, San Lorenzo

+595 21 573 230 | 1

Nicolás José Robertti

hola@impacto.com.py

www.impacto.com.py

INCENTIVE TRAVEL

AGENCIA DE VIAJES

Av. San Blas Km2, salon 115, Shopping Zuni

+595 61 501 080

José Basso

basso@incentivetravel.com.br

www.incentivetravel.com.br

INDEGA

IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS Y ALIMENTOS

Ruta Mcal. Estigarribia 1539 c/ Curupayty km 8½

+595 021 501011

Octavio Rubio

orubio@indegacom.py

www.indegacom.py

INFINITY

ASISTENCIA FINANCIERA A EMPRESAS

Ed. Costa Azul, Salón 1, Paraná Country Club

+595 983 685 554

Celso Faría

c.faria@infinityfinancesolutions.com

www.infinityfinancesolutions.com

THALENT

ASESORÍA Y CONSULTORÍA LEGAL Y RRHH

Tova Mascoi esq. Paz del Chaco, Ed. Paz del Chaco,

Piso 3, Of. 304

+595 21 326 0830

Francisco Fariña

info@thalent.com.py

www.thalent.com.py

INPASA DEL PARAGUAY

INDUSTRIA DE ALCOHOLES

Av. Gabriel Cassaccia 7220, Paraná Coutry Club

+595 61 574 835 | 572 908

José Odvar López

repcion@inpasa.com.py

www.inpasa.com.py

INSUQUIM S.R.L

INSUMOS PARA INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Victoriano Abente y Lago 759 c/ Antolín Irala

+595 21 671 752

Gustavo Vidart

insuquim@insuquim.com.py

www.insuquim.com.py

IRÚN & VILLAMAYOR

ESTUDIO JURIDICO

Av. Juan de Zalazar 638 c/ Perú

+595 21 229 664

Joaquín Tomás Irún Grau

repcion@irunvillamayor.com.py

www.irunvillamayor.com.py

KAIZEN ENERGY

ENERGÍA ELECTRICA / PANELES SOLARES

San Juan XXIII c/Juan M.Boettner, Ed. Park Plaza, Piso 9B

+595 21 328 9794

Claudio Alberto Escobar

alicia@kaizenenergy.com.py

www.kaizenenergy.com.py

KINGSPAN ISOESTE CONSTRUCTIVOS ISOTÉRMICOS

PRODUCTOS PARA CONSTRUCCION - PANELES TÉRMICOS

Quadra 8, Mod 14116

+55 62 4015 1122

Pedro Oliveira

pedro@isoeste.com.br

www.ioeste.com.br



LAS MERCEDES

GANADERÍA

Eligio Ayala esq. Luis A. de Herrera, MRA
+595 21 328 1620

Ricardo Martín Heisecke Rivarola
marissa.mai@lasmercedes.com.py
www.lasmercedes.com.py

LEONI WIRING SYSTEMS DE PARAGUAY

MAQUILA AUTOPARTES

Juan Pablo Ocampos esq. San Isidro, San Lorenzo
+595 981 964 113

José Antonio Ramírez Valiente
jose.ramirez4@leoni.com

MARECO - ESTUDIO JURIDICO ADUANERO

DESPACHOS ADUANERO

Av. Colón 517, B° La Encarnación, Asunción
+595 21 497 726 / 450 970

Marta Mareco de Ros
martamareco@mareco.com.py
www.mareco.com.py

MARGRAF DENTAL HEALTH CENTER

CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

Av. Mariscal López 4861 c/ Gumercindo Sosa
+595 21 601 692 | 665 005

Dr. Marcos Margraf
drmargraf@margrafdentalcenter.com
www.margrafdentalcenter.com

MATHER COMPANY

INDUSTRIA FARMACÉUTICA

14 de Julio e/ San Cosme y Via Férrea
+595 21 203 846

Alain Martires
amartires@mathercompany.com.py
www.mathercompany.com.py

MCASSAB PARAGUAY

COMERCIO DE PROD. DOMISANITARIOS

Guillermo Léoz c/ Moises Bertoni 6510
+595 982 301 500

Martín Font
ruben.gomez@mcassab.com.py
www.mcassab.com.ar

NANOTEK PY

NANOTECNOLOGÍA

Av. Aviadores del Chaco 2351, Piso 8, Ed Plaza Center
+595 21 602 266

Omar Grossi
info@nanotek.com.py
www.nanotek.com.py

MERSÁN ABOGADOS

ESTUDIO JURIDICO

Fulgencio.R. Moreno 509 c/ México, Ed. De la Colina, Piso 2
+595 21 447 739

Dr. Oscar Mersán
pablolu@mersanlaw.com
www.mersanlaw.com

MF ECONOMÍA

ASESORÍA TRIBUTARIA, FINANCIERA Y ECONÓMICA

Av. Sta. Teresa 2106, Paseo La Galeria, Torre 2, Piso 16
+595 21 695 584

Manuel Ferreira Brusquetti
fperalta@mf.com.py
www.mf.com.py

MIGRATE

DESARROLLO Y LICENCIA DE PROG.INFORMÁTICOS

Padre Cacique 985, Rio Grande Do Sul
+55 11 4240 6556 | +55 99164 3015

Adilson Moacir Weddigen
fernandapuhl@migrate.info
www.migrate.info/py



MOBILIARTE

MOBILIARIOS

Av. España 231 c/ Sacramento

+595 21 662 378 | 612 474

Edson Francisco Koerich

mobiliarte@mobiliarte.com.br

www.mobiliarte.com.br

MONALISA INTERNACIONAL

COMERCIO / PERFUMERÍA / ART. DE LUJO

Av. Boqueron 310, Asunción

+595 61 500 645

Alex Hammoud

monalisa@monalisa.com.py

www.monalisa.com.py

MONTT CONSULTORES PARAGUAY

ASESORÍA Y CONSULTORÍA

Roque Centurión Miranda 1625 c/Av. San Martín

+595 21 661 504

André Freitas

comercial@monttgroup.com

www.monttgroup.com

NEXTMEDIA INTERACTIVA

AGENCIA DE COMUNICACIÓN

Av. Dominicana 181 c/ Mcal. López

+595 21 222 826

Ricardo Ulke

ricardoulke@gmail.com

www.nextmedia.com.py

NEXTRANS LATINOAMERICA

TRANSPORTE Y LOGÍSTICA

Av. Aviadores del Chaco 2050, WTC, Torre 1, Piso 9

+595 21 613 960

William Mariano

nextrans@nextrans.com.br

www.nextrans.com.br

OLIER

COMERCIO / ELECTRODOMÉSTICOS / MUEBLES

Av. Aviadores del Chaco c/ Molas López

+595 21 236 6000

Edmundo Alberto del Puerto Oliier

info@olier.com.py

www.olier.com.py

OLMEDO ABOGADOS

ESTUDIO JURIDICO

Av. Perú 505 c/ España

+595 21 207 185

Gustavo Olmedo Sisul

info@olmedo.com.py

www.olmedo.com.py

ORGANITEC FERTILIZANTES

AGRONEGOCIOS

Ruta Villeta - Alberdi Km 6

+595 981 968 616

Ramiro Samaniego Montiel

ramiro@organitec.com.py

www.organitec.com.py

OSAC

DESPACHOS ADUANEROS

Humaitá 973 c/ Colón

+595 21 446 740

Manuel Céspedes Ferreira

mcespedes@osac.com.py

www.osac.com.py

PALACIOS, PRONO & TALAVERA - ABOGADOS

ESTUDIO JURIDICO

José Berges 988 e/ Av. Perú

+595 21 228 950 | 1

Carlos A. Palacios

carlos.palacios@ppt.com.py

www.ppt.com.py



PALERMO

DISTRIBUIDORA DE PRODUCTOS

Elio Serafini 3165 C/ Autopista Silvio Pettrossi, Luque
+595 21 758 7000

Osvaldo Salum

osvaldo.salum@palermo.com.py

www.palermo.com.py

PARACEL

PLANTA DE CELULOSA

Av. Aviadores del Chaco 2050, WTC, Torre 2, Piso 5

+595 21 338 3030

Latifi Chelala

info@paracel.com.py

www.paracel.com.py

PETROBRAS

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIBLES

Autopista Silvio Pettrossi esq. Santa Rita

+595 618 1000

Ana Royg

sac@nextar.com.py

www.petrobrasdistribucion.com.py

PARANATEX TEXTIL PARAGUAY

INDUSTRIA TEXTIL

Av. Eusebio Ayala 3065 c/ Charles de Gaulle

+595 21 660 725

Rafael Luciano Neira

noemi.py@paranatex.com

www.paranatex.com

PARQUE INDUSTRIAL PANAMERICANO

PARQUE INDUSTRIAL / PARQUE LOGÍSTICO

Calle Río Salado y Río Montelindo

+595 21 945 187

José Daniel Nasta

consultas@pip.com.py

www.pip.com.py

PCG AUDITORES CONSULTORES

ASESORÍA TRIBUTARÍA, CONTABLE Y AUDITORÍA

Procer Agustín Yegros 627 c/Río Tebicuary

+595 21 203 913

Lic. Gerardo Ramón Ruiz Godoy

gruiz@pcg.com.py

www.pcg.com.py

PERONI, SOSA, TELLECHEA, BURT & NARVAJA

ESTUDIO JURIDICO

Av. Eulogio Estigarribia 4846 y Monseñor Bogarin

+595 21 319 9000

Guillermo Peroni

pstbn@pstbn.com.py

www.pstbn.com.py

PHARMA INDUSTRIES

INDUSTRIA FARMACÉUTICA

Av. España 1531 c/San Martín

+595 981 401 220

Juan Sebastián Vera

juan@pharmaindustriesa.com

CROWNE PLAZA ASUNCION

HOTEL

Cerro Cora 939 c/ EE.UU.

+595 21 452 682

Marizza Arzamendia

reservas@crowneasuncion.com.py

www.crowneasuncion.com.py

PRICEWATERHOUSE COOPERS

ASESORÍA TRIBUTARÍA, CONTABLE Y AUDITORÍA

Av. Santa Teresa 1827, Paseo La Galería, Torre 2, Piso 24

+595 21 418 8000

Boris Mercado

talentos@py.pwc.com

www.pwc.com.py

PRIMA GROUP

CONSTRUCTORA

Tte. Nuñez 890 c/ Padre Cardozo

+595 21 226 192 | 205 860

Mauricio Alfaro Parot

mauricio@garabato.com.py

www.primagroup.com.py

PROGRAIN

AGRONEGOCIOS

23 de Octubre 561 esq. Av. España, Piso 4

+595 21 608 244 | 7

Fernando Carlos Acosta Rama

contacto@prograin.com

www.prograin.com

PROTEK

SEGURIDAD Y MONITOREO

Av. Aviadores del Chaco 2917 c/ Molas López

+595 21 620 4000

Rubén Jacks

protek@protek.com.py

www.protek.com.py

PUENTE CASA DE BOLSA

BURSÁTIL

Av. Aviadores del Chaco 2050, WTC. Torre 4, Piso 17

+595 21 237 6991

Raymundo Mendoza

info@puentenet.com.py

www.puentenet.com.py

PUERTO FENIX

PUERTO / SERVICIO LOGÍSTICO

Carlos A. López c/ Paseo de Fátima

+595 21 759 5000

Julio César Martínez

puertofenix@puertofenix.com.py

www.puertofenix.com.py

REX TOOLS

MAQUILADORA

Guillermo Leus y Bertoni 1000

+55 41 988482835

Christian Steyer

christian.steyer@rextools.com.br

www.rextools.com.br

RG CONSULTORA & ASOCIADOS

ASESORÍA TRIBUTARÍA, CONTABLE Y AUDITORÍA

Roberto L. Pettit c/ Monseñor Rodriguez, B°San José

+595 61 551 503

Emmanuel Rodrigo Ginenez Insfran

rodriggimenez@gmail.com

RM PARAGUAY

ASESORÍA EN COMERCIO EXTERIOR Y PROYECTO MAQUILA

Av. San Blás, Ed. Emperador, Sala 402

+595 61 513 670

Jacques Luiz Maggi do Canto

atendimento@rmparaguay.com

www.rmparaguay.com

ROYAL SEGUROS

SEGUROS Y REASEGUROS

Dr. Francisco Morra 595 esq. Sucre

+595 21 609 800

Ivonne Gill

igill@royalseguros.com

www.royalseguros.com

SALUM & WENZ

CONSTRUCTORA

Quesada 4926 esq. Tte Zotti, Ed. Atlas Center

+595 21 612 588

Edgar Salum

esalum@salum-wenz.com.py

www.salum-weinz.com.py



SCHAERER & ASOCIADOS

DESPACHOS ADUANEROS

Tte. Genaro Ruíz 932 e/ Padre Cardozo y Gral.Santos
+595 21 222 942

Arturo Schaerer

arturo@schaerer.com.py

www.schaerer.com.py

SEAL TELECOM-CONVERGINT

TECNOLOGÍA / INFORMÁTICA

Calle Washington 597, Estudio ALC

+595 981 427 670

Walter Motta

walter.motta@convergint.com

www.convergint.com

COINCO

CORPORACIÓN DE INVERSIÓN Y COMERCIO

Bruselas 2224 e/ Raúl Carmona y Nicanor Torales

+595 21 660 888

Emilio W. Ramírez Infante

eramirez@coinc.com.py

www.coinco.com.py

UNIDA

INSTITUCIÓN EDUCATIVA

Av. Venezuela 1353 c/ Tte. Insaurralde

+595 21 288 9000

Dr. Diego Blás Fernandez Espinoza

dfernandez@unida.edu.py

www.unida.com.py

SOMAX AGRO

AGRONEGOCIOS

José A. Flores c/ Manuel Ortiz, Ed. Fontanas Corp, Piso 2,
Paraná Country Club

+595 61 572 124

Evandro Foppa

comunicacion@somaxagro.com

www.somaxagro.com

SUPERIOR TRADING

IMPORT EXPORT PRODUCTOS PARA MASCOTAS

Cap. Andrea Insfrán 1041 c/ Sandra Rosalía
+595 21 328 6394

Tiago Machado Martins

diretoria@superiortradingsa.com

www.superiortradingsa.com

TECHBOAT

EMBARCACIONES

Av. Aviadores del Chaco 3016 c/ Tte. Carlos Rocholl

+595 981 130 170

Andrés Gómez

comercial@techboat.vip

www.techboat.vip

TECNOEDIL

CONSTRUCTORA

Tte. 1º Demetrio Araujo Miño 107 esq. Av. Sacramento

+595 21 291 947

Derlis Mendoza

tecnoedil@tecnoedil.com.py

www.tecnoedil.com.py

TECNOMYL

AGRONEGOCIOS

Av. Aviadores del Chaco 3301 c/ Trinidad

+595 21 614 401

José Marcos Sarabia

tecnomyl@tecnomyl.com.py

www.tecnomyl.com.py

TERRA NOVA

COMERCIO DE COSMÉTICOS

Av. Emiliano R. Fernández c/ Fortín Toledo

+595 61 514 233

Sae Boung Myoung

myoungsb@gmail.com



TETRA PAK PARAGUAY

INDUSTRIA DE ENVASES Y EMBALAJES

Campos Cervera 886 y Tregnaghi, Ed. Australia,
Piso 1, Of. 102

+595 21 619 7000

Sabina Rieckman de Masi
sabina.masi@tetrapak.com

www.tetrapak.com

TEXO

AGENCIA DE COMUNICACIÓN

Paraguari 852 c/ Fulgencio R. Moreno

+595 21 606 660

Rodrigo Nasta
asistentejdn@texo.com.py

www.texo.com.py

THOMAZE CONSULTORA

ASESORÍA CONTABLE

Héroe del Chaco, Ed. Domicia-i, Santa Rita

+595 984 401934

Kelly Thomaze
kellythomaze@gmail.com

TIGRE PARAGUAY

PRODUCTOS PARA LA CONSTRUCCIÓN-CAÑOS

Avda. Cacique Lambaré 2244 esq. Acosta Ñu

+595 21 905 452

Miguel Enrique Reguera
miguel.reguera@tigre.com

www.tigre.com

TOCSA

CONSTRUCTORA

Av. Boggiani 6990 esq. Mayor Eduardo Vera

+595 21 511 967

Tatiana Mikelj
tmikelj@tocsa.com.py

www.tocsa.com.py

TOSONI PEDA INGENIERIA

CONSTRUCTORA

Herminio Maldonado 1344 c/ Enciso Velloso

+595 21 612 675

Guillermo Preda Ojeda
gpreda@tosoni.com.py

www.tosoni.com.py

TRAFOPAR

TRANSFORMADORES

Cnel. Rafael Franco y Mencia Calderón, F.Mora, Z.Norte

+595 21 500 162

Ing. B. Eduardo Felippo
trafopar@trafopar.com.py

www.trafopar.com.py

TRAFOSUR

TRANSFORMADORES

Av. Molas López 2321 c/ Artigas

+595 21 296 595

Juan Carlos Guanes Carrillo
trafosur@trafosur.com.py

www.trafosur.com.py

TRANSBARGE NAVEGACION

LOGÍSTICA Y NAVIERA

Eduardo Schaerer y Calle 4. Complejo Barrail

+595 21 416 5000

Henrique Gelain
henrique.gelain@jfin.com.br

www.jfinvest.com.br

TRIPAR S.A. TRIPERA PARAGUAYA

INDUSTRIA ALIMENTICIA

Los Paraisos c/ Tajy, Cond. Boulevard, Loma Alta, Casa 19,
B° San Miguel

+595 225 952 393

Elaine Garcia Pratti
elaine.pratti@tripar.com.py

www.tripar.com.py



UNEXPA

AGRONEGOCIOS

Av. María de los Angeles, Ed. La Fontana, Piso 3, Dpto.4
+595 61 578 681 | 578 682

Jane Raimondi

suzana@unexpa.com

www.unexpa.com

UNIVERSIDAD SAN CARLOS

INSTITUCIÓN EDUCATIVA

Alfredo Seiferheld 4889 c/ San Roque González

+595 21 615 500

Arturo Villate

info@sancarlos.edu.py

www.sancarlos.edu.py

VERTEX

ALIMENTOS Y PROD. LIMPIEZA

Av. Ex Concejal Sánchez 553 c/ Av. Luis María Argaña

+595 21 303 474

Rolando García

crojas@vertex.com.py

www.vertex.com.py

VICTOR XAVIER ABENTE STEWART

ESTUDIO JURIDICO

Av. Mcal. López 930, Ed. Mapfre

+595 981 407 007

Victor Abente

vas@abentestewart.com.py

www.abentestewart.com.py

VOLPY

CAMIONES, CARRETAS Y TRANSGANADO

Av. Madame Lynch c/ Av. Aviadores del Chaco

+595 21 440 644

Christian Arnaldo Bareiro Ayala

cba@volpysa.com.py

www.volpysa.com.py

VOUGA ABOGADOS

ESTUDIO JURÍDICO

Av. Juan de Salazar 657 e/ Prof. Ramírez

+595 21 202 049

Rodolfo Vouga

info@vouga.com.py

www.vouga.com.py

YAZAKI PARAGUAY

MAQUILA AUTOPARTES

Bernardino Caballero 9425 c/ Chivato

+595 21 758 3300

Marcelo Porto Domingos

marcelo.domingos@py.yazaki.com

www.yazaki-group.com/global

YGUAZU CEMENTOS

INDUSTRIA CEMENTERA

Av. Artigas 1921, Ed. Automotor, Piso 2

+595 21 758 0000

Andrés Wardle

yguazu@yguazucementos.com.py

www.yguazucementos.com.py

ZADOCK TECHNOLOGY

TECNOLOGÍA / INFORMÁTICA

Antolin Irala 3190, Asunción

+595 21 665 015

Junio de Lima Dantas

info@zadock.com.py

www.zadock.com.py



– SOCIOS PERSONALES

ANTONIO CARLOS DINIZ LINHARES

AGRONEGOCIOS

Av. Central C.D.C. 1489, Loma Plata, Boquerón

+002 55 67 981 112 200

beatriz.chaco@gmail.com

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

CONSULTORÍA

Av. Santa Teresa 2679, Ed. 503

antonio.carlos.asu@gmail.com

ANTONIO VIVALDE REIS JUNIOR

CONSULTORÍA

Av. Boggiani 5832 c/ Alas Paraguayas, Ed. Ma. Luisa,

Piso 1 B

+595 21 328 9848

avreis@sercomtel.com.br

FEDERICO ANDRÉS RIBEIRO ESPINOLA

TELECOMUNICACIONES

Av. Raúl Carmona 830 c/ Lillo

+595 21 607 516

dufre256@gmail.com

JAIRO IZAUL NEVES DOS SANTOS

AGRONEGOCIOS

Av. Santísima Trinidad 499 esq. Tte. Zavala

+595 986 747 475

jiz.neves@gmail.com

JORGE MANUEL VITORIA CAETANO

AGRONEGOCIOS

Av. Alejandro Villamayor 2638 e/ Denis Roa y Emeterio
Miranda.

+595 21 606 153

caetano@bs2.com.br

JOSE ROBERTO PERRELLA

PRODUCTOS PARA LA CONSTRUCCIÓN

Av. Madame Lynch esq. Bernardino Caballero

+595 21 510 064

perrella@inpaco.com.py

JUAN BARBOZA BENÍTEZ

AGRONEGOCIOS

Cañada El Carmen 2461 e/ Caballero Alvarez y Dama de
la Guerra del Chaco

+595 983 600 572

juan_barboza@hotmail.com

JUAN CARLOS TESSARI

ABOGADOS / ESTUDIO JURÍDICO

Av. Sociedad 1074 esq. Gral. Santos

+595 21 226 569

juancatessari@gmail.com

JUAN CARLOS WASMOSY

CONSTRUCCIONES

Avda. Artigas 1727 y Santo Tomás (ECOMIPA)

+595 21 290 757

jcwm@ecomipa.com.py

JULIO ERNESTO GIMENEZ BALBIANI

ABOGADOS / ESTUDIO JURÍDICO

Jejuí 690 esq. O'leary

+595 21 449 084

julioernesto@jimenezbalbiani.com

MARCELO BASTOS FERRAZ

AGRONEGOCIOS

Av. José de la Cruz Ayala 6110, Cond. Botánica II

+595 21 232 361

ferrazmarcelo70@gmail.com

NEVERCINDO BAIROS CORDEIRO

AGRONEGOCIOS

Itapúa 286 c/ Av. Ñu Guazú

+595 21 328 9236

cordeiro@rieder.net.py

PABLO TROCHE ROBBIANI

ABOGADOS / ESTUDIO JURÍDICO

Av. San Francisco 457 e/ España y de la Fuente

+595 21 234 356

secretaria@troche.com.py

REGIS MARCELO SAWITZKI

COMBUSTIBLES Y LUBRICANTES

Av. Eusebio Ayala esq. Gaudioso Nuñez

+595 986 887 955 | 55 21 981 446 366

regismsawitzki@gmail.com

WALTER ANTONIO SALDÍVAR GONZÁLEZ

CONSULTORÍA

Piribebuy 377 e/ Alberdi y Chile. Asunción

+595 21 442 203

wsaldivar@gmconsultora.com



GUIA DE INVESTIMENTOS PARAGUAI EDIÇÃO 2024

www.ccpb.org.py



CAMARA DE COMERCIO
PARAGUAY BRASIL